

Paulo Roney Ávila Fagúndez

**Direito e Holismo**  
**Introdução a uma visão jurídica de integridade**

Dissertação apresentada como requisito  
parcial para a obtenção do grau de Mestre  
em Direito.

Linha de Investigação: Filosofia do Direito  
Programa de Pós-Graduação em Direito  
Centro de Ciências Jurídicas  
Universidade Federal de Santa Catarina

Orientador: Prof. Dr. José Alcebiades de Oliveira Júnior

Florianópolis

1999

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**A COMISSÃO EXAMINADORA, ABAIXO-ASSINADA, APROVA A  
DISSERTAÇÃO: DIREITO E HOLISMO INTRODUÇÃO A UMA  
VISÃO JURÍDICA DE INTEGRIDADE.**

**ELABORADA POR**

**PAULO RONEY ÁVILA FAGUNDEZ**

**COMO REQUISITO PARCIAL PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE  
MESTRE EM DIREITO**

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

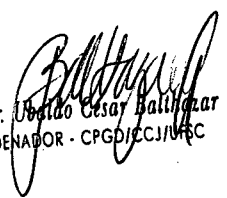
  
\_\_\_\_\_  
**Dr. José Alcebiades de Oliveira Júnior - Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Dr. Rogerio Silva Portanova**

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Moacyr Motta da Silva**

  
\_\_\_\_\_  
**Msc. Reinaldo Pereira e Silva**

**Profo. Orientador: Dr. José Alcebiades de Oliveria Júnior  
Coordenador do Curso: Ubaldo Cesar Balthazar**

  
**Prof. Dr. Ubaldo Cesar Balthazar  
COORDENADOR - CPGD/CCJ/UFSC**

**RESSALVA**

A aprovação do presente trabalho acadêmico não significa o endosso do Prof. Orientador, da Banca Examinadora e do CPGD-UFSC à ideologia que o fundamenta ou que nele é exposta.

*Aos meus pais*

*À Mirta e às minhas filhas,  
companheiras de jornada.*

*Aos meus amigos.*



### **Agradecimentos especiais**

Ao professor José Alcebíades de Oliveira Júnior, homem portador de uma nova visão de mundo, que compreendeu meu pensamento e que me proporcionou o apoio necessário para levar a termo a pesquisa.

Aos colegas, aos Procuradores do Estado e aos Professores da Universidade Federal de Santa Catarina.

Aos funcionários da Universidade Federal de Santa Catarina.

A todos que contribuíram para que fosse levada a termo a reflexão que resultou no presente trabalho.

## SUMÁRIO

Resumo - Resumen.....	7
INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I	
1. DIREITO E HOLISMO.....	14
1.1 O significado do Direito.....	14
1.2 O holismo.....	36
1.3 A necessidade da ruptura epistemológica.....	54
1.4 O manifesto dos princípios.....	70
CAPÍTULO II	
2.HOLISMO, DIREITO E CIÊNCIA.....	79
2.1.A ciência.....	79
2.2 A ciência do dever-ser.....	89
2.3 O papel da educação.....	117
2.3 O direito natural.....	133

**CAPÍTULO III**

<b>3. HOLISMO, DIREITO E MISTICISMO.....</b>	<b>143</b>
3.1 A importância do holismo para a compreensão da crise.....	143
3.2 O papel do misticismo.....	154
3.3 Por uma saída essencialmente ética.....	179
3.4 Por um operador jurídico voltado para o holismo.....	195
Considerações finais.....	209
Referências bibliográficas.....	212
<b>ANEXO.....</b>	<b>235</b>

## **RESUMEN**

Por que acercarse el Derecho del punto de vista holístico?

Porque el Derecho, mientras la ciencia, prisionero a la visión cartesiana del siglo XVII, continúa a ejercer una gran influencia en todas las secciones del conocimiento humano.

Con el progreso de las investigaciones se evidencia la necesidad del acercamiento del hombre cada vez más con la naturaleza, por medio del rescate de los valores defendidos por los orientales, por los anteriores a Socrates y por los pueblos primitivos.

Nosotros cruzamos una crisis seria, que, antes de ser el extremo de un paseo, marca un momento de reflexión y de búsqueda de nuevos caminos para el hombre y para la civilización.

El dogmático olvidó de la ética, desacatara el proceso pedagógico de la vida y dio al Estado la tarea de determinar la programación responsable por el mando dela vida de las personas.

No es posible simplemente hacerse una lectura, en fragmentos, del hombre, mientras no insertado en el grande paseo universal.

Si las personas no fueren consideradas como pedazos cruciales en el juego de la sociedad, no conseguirá el hombre priorizar los valores que son caros a los seres humanos y que deben conservarse a todo costo, como la libertad y la justicia social.

El rescate de la dimensión ética es indispensable, empezando por un enfoque transdisciplinario, con una estampa abolicionista de la esclavitud que se impuso por las paredes de la ciencia y que no les permite a los hombres mirar además del horizonte.

Traer a la luz principios olvidados, o todavía un principio básico estudiado por los orientales, hace su requisito como medida indispensable para que se pueda conectar el Derecho a la realidad, y puede sacarlo del mundo de fantasía que para él construyó.

De la visión holística debe nacer una nueva postura del operador jurídico, que ahora debe preocuparse con la humanidad, con la naturaleza y debe comprometerse fundamentalmente con una propuesta de conocimiento de una ecología profunda, consistente en el descubrimiento de un nuevo hombre, con equilibrio interno y externo, con una postura éticamente irrepreensible y, fundamentalmente, solidario.

El estudio holístico del Derecho permite el reconocimiento de la vida entera.

Finalmente, quiere enfrentarlo como un brazo del arte de vivir, como un método terapéutico del cuerpo social.

Se necesita tener la comprensión necesaria de la aventura humana en la superficie de la tierra. Será solo posible el pasaje de las fronteras del conocimiento si tiene el hombre conciencia que sólo uniendo los puntos que parecen distantes se tendrá el mosaico repleto del fenómeno humano.

## RESUMO

Por que abordar o Direito do ponto de vista holístico? Porque o Direito, enquanto ciência, preso à visão cartesiana do século XVII, continua ainda hoje a exercer uma grande influência em todos os setores do conhecimento humano.

Com o avanço das pesquisas fica cada vez mais evidenciada a necessidade de aproximação do homem com a natureza, mediante o resgate dos valores defendidos pelos orientais, pelos pré-socráticos e pelos povos primitivos. Paradoxalmente, a riqueza material deixa-nos cada vez mais carentes.

Atravessa-se uma grave crise que, ao invés de ser o fim de uma caminhada, assinala um momento de reflexão e de busca de novos caminhos para o homem e para a civilização.

A dogmática olvidou-se da ética, desconsiderou o processo pedagógico da vida e entregou ao Estado a tarefa de determinar a programação responsável pelo controle da vida do ser humano.

Não é possível levar-se a termo uma leitura fragmentada do homem enquanto ser inserido na grande caminhada universal. Se as pessoas não forem consideradas como peças cruciais no jogo da sociedade, não se conseguirá priorizar os valores que são caros à humanidade e que devem ser preservados a todo custo, tais como a liberdade e a justiça social.

O resgate da dimensão ética do Direito se faz imprescindível, e deve fazer-se especialmente a partir de um enfoque transdisciplinar, com um cunho abolicionista da

escravidão que foi imposta a todos pelos muros edificados pela ciência que não permitem os homens verem além do horizonte.

Trazer à luz princípios esquecidos ou, ainda, um princípio basilar estudado pelos orientais, se faz necessário como medida imprescindível para que se possa conectar o Direito à realidade, afastando-o do mundo de fantasia por ele edificado.

Da visão holística deverá nascer uma nova postura do operador jurídico, agora preocupado com a humanidade, com a natureza, e comprometido fundamentalmente com uma proposta de conhecimento de uma ecologia profunda, consistente na descoberta de um novo homem, equilibrado, interna e externamente, com uma postura eticamente irrepreensível e, fundamentalmente, solidária.

O operador deverá estar preparado para uma nova estrutura de poder, mais harmônica e menos patriarcal, enfim, mais voltada para o interior do homem.

## INTRODUÇÃO

Primeiramente, destaca-se o significado do Direito enquanto instrumento de controle social. Num segundo momento, aborda-se [o holismo como desafio que se apresenta à ciência,] com o objetivo de impregná-la da complexidade da vida. Para que isso se efetive, propõe-se como necessária a ruptura epistemológica, o que também se aborda no primeiro capítulo. Para a compreensão dos princípios, impõe-se a leitura integral. No segundo capítulo, fala-se da ciência em geral e da ciência jurídica do dever-ser. Assim, parte-se do pressuposto de que a crise única que efetivamente se vive é de percepção. Para a superação da crise, vislumbra-se a educação.

No capítulo terceiro, o que se deseja demonstrar é que [o holismo não se confunde com o jusnaturalismo, muito embora também preconize este o respeito à vida e um direito voltado para a vida, num sistema ético de referência.] Após, destaca-se o misticismo como complementação necessária da leitura eminentemente racionalista efetuada pela ciência. Para que haja uma saída, o que importa é o reconhecimento de uma ética holística e de uma estética natural. Só assim se terá um novo operador jurídico.

Adota-se o método sistêmico, complexo, e prioriza-se a abordagem transdisciplinar, holística. O holismo perpassa todas as áreas do conhecimento, razão pela qual o presente trabalho contém uma proposta de leitura integral.

Em verdade, as religiões e a ciência sempre buscaram respostas para as mesmas perguntas que afligem, há milênios, a humanidade. Afinal, quem é o ser humano? De onde veio? Para onde vai? O nó górdio consiste na busca do sentido de tudo.

Surgem, contudo, a cada dia, para surpresa dos religiosos e cientistas, novas perguntas. Os problemas são complexos e estão todos eles interconectados. As questões fundamentais se interpenetram, são produto de nossa consciência e dizem respeito à própria



natureza humana. O Direito não existe sem o Estado. O Estado, segundo eles, é imprescindível para que se tenha a sociedade organizada. Não é bem assim. Desde o princípio, existiram sociedades primitivas sem Estado, sem, contudo, haver o emprego da força. O estatismo também traz em si uma concepção reducionista do homem. Não é somente com o emprego da força por parte das classes dominantes que se terá uma verdadeira sociedade. Pelo contrário, dever-se-á resgatar a solidariedade, que é o elemento que mantém unidos os seres e que permite a convivência de todos sobre a face da terra. A aldeia global preconizada por Chardin é apenas uma constatação. Sempre os seres estiveram ligados. Só que a cultura individualista, estimuladora da competição, não permite que se veja sequer o vizinho como companheiro de uma grande jornada, que não acaba agora, mas que requer de todos um enorme esforço físico e intelectual. Há violência porque os marginalizados não se consideram partícipes do jogo coletivo. Eles não se consideram irmãos dos demais seres. Pelo contrário, sentem-se atingidos, em sua dignidade, pelas medidas sócio-políticas adotadas. Não há a possibilidade de puxar um fio sem alterar as estruturas do sistema. Importante ter consciência de que é o mesmo o sangue que irriga todo o organismo, produzindo a vida, e que leva à morte, com o seu profundo desequilíbrio. Não há problemas individuais que não estejam ligados aos demais homens. Há doenças degenerativas que atacam o ser individualmente e também coletivamente. A violência nasce dentro de cada um e se materializa a partir dos valores negativos ditados pela sociedade capitalista. A mídia estimula os comportamentos atentatórios à ordem capitalista. As vitrinas, indiscutivelmente, levam os marginalizados da sociedade a buscar os bens que a sociedade de consumo oferece. (O homem holístico sabe que a violência resulta da competitividade preconizada pelo sistema capitalista, essencialmente alicerçado no egoísmo e na visão estreita da vida.) Embora defendida pelos pré-socráticos, a visão holística é revolucionária, especialmente em face da construção científica atual. Não se trata de negar todo o avanço, mas de reconhecer a unidade de tudo: que todos estão em busca das mesmas respostas e que as perguntas centrais são aquelas que foram formuladas há milênios, por místicos e cientistas. (Para salvar o Direito, necessita-se dotá-lo de um conteúdo ético.) Para se conhecer o homem, precisa-se de uma ciência repleta de sensibilidade. Ademais, impõe-se uma profunda mudança do próprio poder político, excessivamente personalista, centralizado. Há um incontestável entrelaçamento de todos. O poder autoritário se esvazia, porque perde a credibilidade, porque adota um saber racional, fragilizado, questionável.

As doenças continuam incuráveis porque a ciência médica é incurável. O modelo científico é frágil. A metodologia precisa urgentemente ser repensada, em face de sua

infantilidade e, sobretudo, da fragilidade de sua visão fragmentada. A apreensão de parte do fenômeno não é suficiente para a totalidade de sua compreensão. A visão holística, embora ancestral, renova, traz mais luz, mais esperança de que se possa entender a complexidade da vida. O que se precisa é de uma leitura integral, sem fronteiras, do saber produzido, interconectando os demais saberes.

A proposta deste trabalho, em suma, é reflexo das novas descobertas científicas que tiveram o condão de abalar o edifício científico, tão pretensamente forte e seguro de si. Mas o que, em verdade, ocorreu foi simplesmente a superação do positivismo, da dogmática que foi a todos imposta, a partir de uma visão newtoniana-cartesiana de mundo, oficialmente estruturada para a leitura da realidade. A nova visão de mundo está mais voltada para a construção de um novo Direito, que reconheça a experiência da tradição, o patrimônio genético e, ao mesmo tempo, que se constitua em elemento para promover a paz de que se necessita.

O determinismo neurogenético constitui uma grande ameaça lançada pela ciência, porque tem a pretensão de explicar toda a complexidade a partir dos genes, que seriam responsáveis pelos mais diversos fenômenos.

O novo paradigma atinge todas as áreas. No enfrentamento do tema, no campo jurídico, deve ser destacado o pioneirismo de Goffredo Telles Junior na abordagem do tema que, em sua obra *Direito Quântico*, proporciona uma clara visão holística, quando afirma que a ordenação jurídica não deixa de ser a ordenação universal, da totalidade da vida.

## 1. DIREITO E HOLISMO

### 1.1 O significado do Direito<sup>1</sup>

*“Cada elemento do Cosmo é positivamente tecido de todos os outros : por baixo de si próprio, pelo misterioso fenômeno da ‘composição’, que o faz subsistir pela extremidade de um conjunto organizado; e, em cima, pela influência recebida das unidades de ordem superior que o englobam e o dominam para os seus próprios fins.*

*Impossível cortar nesta rede e isolar um retalho sem que este se desfie e se desfaça por todos os lados.”*

Pierre Teilhard de Chardin

---

<sup>1</sup> Conforme LYRA FILHO, Roberto, *Para um direito sem dogmas*, p. 14: “Diria um positivista que a Ciência do Direito é precisamente isto: um saber *dos dogmas* estatais ou, mais amplamente, dos padrões impostos pelas classes sociais que tomam as decisões cogentes (FERRAZ JR., 1977: 41).”

*“Todo um rumor me diz que nada disso se dá por si mesmo! Por todos os lados impõem-se espécies de invólucros neurolépticos para evitar precisamente qualquer singularidade intrusiva. É preciso, mais uma vez, invocar a História! No mínimo pelo fato de que corremos o risco de não mais haver história humana se a humanidade não reassumir a si mesma radicalmente. Por todos os meios possíveis, trata-se de conjurar o crescimento entrópico da subjetividade dominante. Ao invés de ficar perpetuamente ao sabor da eficácia falaciosa de ‘challenges’ econômicos, trata-se de reapropriar de Universos de valor no seio dos quais processos de singularização poderão reencontrar consistência. Novas práticas sociais, novas práticas estéticas, novas práticas de si na relação com o outro, com o estrangeiro, com o estranho: todo um programa que parecerá bem distante das urgências do momento! E, no entanto, é exatamente na articulação: da subjetividade em estado nascente, do socius em estado mutante, do meio ambiente no ponto em que pode ser reinventado, que estará em jogo a saída das crises maiores de nossa época.”*

Félix Guattari

A partir de que momento passou a existir o Universo? Ou ele sempre existiu? Quando o primeiro homem pisou sobre a face da terra ?<sup>2</sup> Quando nasceu a sociedade? Ou ela sempre existiu? São questões que apresentam diferentes respostas, sempre na dependência das diversas culturas e da ciência.

*“No princípio Deus criou o céu e a terra. A terra, porém, estava informe e vazia, e as trevas cobriam a face do abismo, e o Espírito de Deus movia-se sobre as águas. E Deus disse : Exista a luz. E a luz existiu. E Deus viu que a luz era boa; e separou a luz das trevas. E chamou à luz dia, e às trevas noite. E fez-se tarde e manhã: o primeiro dia.’*

*Deus, o Absoluto, exerce Seu infinito poder criativo através de palavras que dão existência ao Universo e ao seu conteúdo (‘Existe a luz. E a luz existiu’). O processo de criação se efetua por meio da separação entre opostos, em particular entre a luz e as trevas, a mais primitiva polarização da realidade. Essa separação permite então definição do Dia e da Noite, marcando o início da passagem do tempo. Devido ao seu caráter verbal do processo de criação, alguns autores chamam esse tipo de Ser Positivo de ‘Deus Pensador’. Criação é, de certa forma, um ato racional, expresso através de palavras. “<sup>3</sup>*

<sup>2</sup> Para MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*, p. 13, as questões cruciais que instigam a humanidade continuam sem resposta. “Quem somos? De onde viemos? Para onde vamos? Temos respostas físicas, biológicas, antropológicas, sociológicas, históricas cada vez mais certas para essas perguntas. Mas essas respostas não provocam perguntas muito mais extensas do que as que encerram? Estamos num universo em que miríades de estrelas morrem, explodem, nascem e renascem incessantemente. Somos seres físicos situados no terceiro satélite de um pequenino Sol da Via-Láctea. Somos os seres biológicos mais cerebralmente desenvolvidos do ramo cerebralmente mais desenvolvido da evolução animal. Somos seres humanos da espécie denominada *homo sapiens*, para os quais o problema, o enigma e o mistério maiores residem na própria capacidade de resolver os problemas, desvendar os enigmas, abordar os mistérios.”

<sup>3</sup> GLEISER, Marcelo. *A dança do universo - dos mitos de criação ao big-bang*, p. 31.

Com efeito, já desde o princípio, a racionalidade se manifesta na busca de uma explicação plausível para o início de tudo. Apresenta-se um Deus todo-poderoso, criador do Céu e da Terra. Inaugura-se, assim, o patriarcado, que deixou marcas profundas na religião e na estrutura do poder político. Trata-se, verdadeiramente, de um reflexo da cultura racionalista ocidental em todo o processo político, ainda presente nos dias hodiernos. Já os hindus apontam como origem a dança de Shiva, que demonstra o ciclo do Universo. Essa dança da vida se constitui num permanente ir e vir<sup>4</sup>, que não cessa nunca. Nos primórdios da humanidade, os homens não fizeram distinções entre as diferentes áreas do conhecimento. Somente com o surgimento da ciência tradicional é que passou o conhecimento a ser fragmentado, obviamente, sem que o homem tenha sofrido tal divisão. A divisão é recente, portanto.

O Direito teria existido desde o momento em que o primeiro homem e a primeira mulher pisaram sobre a face da terra, mas sempre conectado aos demais saberes.

Assegura Francisco Fialho:

*“No início era o MAR.*

*E nesse MAR misturavam-se as águas da Ciência, da Religião, da Filosofia, da Arte e da Magia. O homem habitava o MAR e era feliz.*

*Mas tudo é ritmo no Universo. Respiram as estrelas ao som das reações nucleares. Passeiam os astros em órbitas estabelecidas.*

*Ao bater do gongo do tempo as águas se separam. O Holismo cede lugar ao Reduccionismo, a Síntese se decompõe na Análise e, encetando viagens fantásticas, rios se formam.*

*Ao longo da viagem os rios se ramificam, semeiam a Terra, formam vales de paz ou se precipitam em cascatas. À medida que o tempo flui rios formam novos rios, rios se reúnem e se separam. Tudo é movimento.*

*Mas o mundo é redondo, o Universo é redondo. Mais dia, menos dia, os rios retornam ao MAR. Mas não são mais os mesmos rios nem o mesmo MAR. A espiral se abriu e se fechou. É a vez da Análise ceder à Síntese; do Reduccionismo retornar ao Holismo, do Homem encontrar a Serenidade.”<sup>5</sup>*

O retorno ao holismo se dá pelo esgotamento do modelo epistemológico calcado na racionalidade, que ainda hoje exerce forte influência na Ciência Jurídica.<sup>6</sup> As normas jurídicas se inseriram, desde o primeiro instante, na necessidade de organização, na imposição de uma visão objetiva a respeito do mundo e dos valores sociais. Teriam existido desde os primórdios

<sup>4</sup> *Idem, ibidem*, p. 27.

<sup>5</sup> FIALHO, Francisco. *A eterna busca de deus - de quarks a psi*, p. 113.

<sup>6</sup> Conforme MORIN, Edgar, *O problema epistemológico da complexidade*, p. 102: é fundamental trazer à baila a complexidade, mais como um desafio do que como uma resposta. Afirma ele: Estou em busca de uma possibilidade de pensar através da complicação (ou seja, das inúmeras inter-retroações), através das incertezas e através das contradições. Não me reconheço quando dizem que eu coloco a antinomia entre a simplicidade

da humanidade.<sup>7</sup> O Direito passou a existir independentemente do Estado.<sup>8</sup> Este uma criação recente. Teria existido a partir do século XVI ou século XVII<sup>9</sup>, com uma organização semelhante à hoje existente.

“Ubi societas ibi jus”. É o brocardo latino que se emprega para afirmar que o Direito nasceu juntamente com a sociedade ou que a sociedade surgiu ao mesmo tempo que o Direito, como querem outros. A verdade é que o Direito natural brotou da vida em comunidade, tendo o Direito positivado se consolidado como conhecimento. Quando surgiu o conhecimento? Ele é natural, intrínseco, instintivo, ou foi inventado?

*“O historiador não deve temer as mesquinhas, pois foi de mesquinha em mesquinha, de pequena em pequena coisa, que finalmente as grandes coisas se formaram. A solenidade de origem, é necessário opor, em bom método histórico, a pequenez meticulosa e inconfessável dessas fabricações, dessas invenções.”*<sup>10</sup>

---

absoluta e a complexidade perfeita. Porque, para mim, antes de mais, a idéia de complexidade comporta a imperfeição, uma vez que comporta a incerteza e o reconhecimento do irredutível.

<sup>7</sup> Consoante MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*, p. 13, “Somos partes constitutivas, integradas, simultaneamente autônomas e subordinadas de sociedades gigantescas chamadas nações. Estamos no quinquagésimo milênio – no século cinco mil – do devir das sociedades humanas, no décimo milênio da aventura histórica das sociedades-Estados, e vamos, talvez, chegar ao terceiro milênio da era cristã ocidental.”

<sup>8</sup> BOBBIO, Norberto, *Teoria de la norma jurídica*, p. 14-5, alicerçado em Kant, define o direito como um conjunto de condições por meio das quais o arbítrio de um se coloca de acordo com o arbítrio de outro. Reafirma, também baseado em Kant, à p. 15, que o direito é uma relação entre pessoas e que não é possível a existência de um direito que contemple o vínculo entre o sujeito e uma coisa.

<sup>9</sup> Consoante GLEISER, Marcelo, *A dança do universo – dos mitos de criação ao big-bang*, p. 197-8: “As grandes descobertas científicas de Galileu, Kepler, Descartes, Newton e muitos outros durante o século XVII provocaram uma profunda revisão na concepção ocidental de cosmo. O Universo medieval, finito e limitado, foi substituído pelo infinito de Newton, a morada de um Deus infinitamente poderoso. O poder (mas não a intenção) do dogmatismo religioso de influenciar a evolução da ciência já não existia. Especulações escolásticas não podiam mais substituir resultados científicos obtidos a partir da interação entre teoria e experimento. A fundação racional da nova ciência, desenvolvida durante o século XVII, atingiu um nível magnífico de sofisticação durante o século XVIII. O mundo físico foi reduzido a partículas maciças interagindo sob a ação de forças, conforme ditado pelas três leis do movimento e pela lei da gravitação universal de Newton. Implícito nessa descrição mecanicista da Natureza, encontramos um rígido determinismo: se conhecêssemos as posições e velocidades de todos os objetos num certo sistema (por exemplo, o Sol, a Terra e a Lua) em um dado instante, então, usando as leis de Newton, seria, em princípio, possível prever as posições dos objetos em qualquer momento do passado ou do futuro! No final do século XVIII, Pierre Simon (1729-1827) conseguiu explicar a maioria dos movimentos do sistema solar, enquanto outros franceses, como Pierre Louis Moreau de Maupertuis (1698-1759) e Louis de Lagrange (1736-1813) reformularam a mecânica newtoniana em termos de um poderoso formalismo matemático, tornando-a capaz de descrever o comportamento dos sistemas físicos muitos mais complexos. O Universo foi reduzido a um grande sistema mecânico, uma máquina complicada, porém compreensível.”

<sup>10</sup> FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*, p. 16. Na mesma página 16, prossegue Foucault: “O conhecimento foi, portanto, inventado. Dizer que ele foi inventado é dizer que ele não tem origem. É dizer, de maneira mais precisa, por mais paradoxal que seja, que o conhecimento não está em absoluto inscrito na natureza. O conhecimento não constitui o mais antigo instinto do homem, ou, inversamente, não Há no comportamento humano, no apetite humano, no instinto humano, algo como um germe do conhecimento.

Porém, inicialmente, faz-se necessário saber o que é Direito, que é definido pela doutrina como o conjunto de princípios<sup>11</sup> e normas que disciplinam a conduta humana, individual e coletivamente<sup>12</sup>. Na verdade, os princípios são elementos que têm a capacidade de humanizar o Direito, aproximando-o da realidade e permitindo a promoção da justiça no caso concreto.<sup>13</sup>

As diversas correntes de pensamento, realmente, têm apenas uma visão parcial do Direito<sup>14</sup>. Ele é concebido, pelos marxistas, como instrumento a serviço das classes dominantes. Os neoliberais defendem-no no que ele tem de mais perverso: a defesa intransigente da legalidade dos seus próprios interesses. Vê-se o sistema jurídico como um corpo amorfo, como uma máquina velha, de utilidade duvidosa, mesmo pelos mais arraigados defensores do dogmatismo. O modelo, por tão contraditório, esgotou-se em si mesmo. Isso se deve, fundamentalmente, à racionalidade excessiva dos seus métodos e ao afastamento do sistema jurídico da realidade social.<sup>15</sup> Advoga-se que o Direito somente pode ser compreendido a partir da análise do seu verdadeiro papel.<sup>16</sup> Não pode, entretanto, se

<sup>11</sup> MONTESQUIEU, *O espírito das leis*, p. 149, alerta para os efeitos da corrupção dos princípios. Afirma que “Uma vez corrompidos os princípios do Governo, as melhores leis tornam-se más, e prejudicam o Estado. Quando os princípios estão sadios, as más leis têm o efeito de boas.”

<sup>12</sup> Ver BOBBIO, Norberto. *Teoria general del derecho*, p. 03. Diz Bobbio, “Nuestra vida se desenvuelve dentro de un mundo de normas. Creemos ser libres, pero en realidad estamos encerrados en una estrechíssima red de reglas de conduta, que desde el nacimiento y hasta la muerte dirigen nuestras acciones en esta o aquella dirección.”

<sup>13</sup> Conforme DAVI, René, *Os grandes sistemas do direito contemporâneo*, p. 537: “Diferentemente dos ocidentais, os povos do Extremo-Oriente não depositam a sua confiança no direito para assegurar a ordem social e a justiça. Certamente que neles existe um direito, mas este direito não tem senão uma função subsidiária, não desempenha senão uma função menor; os tribunais apenas se pronunciam, as próprias leis apenas são aplicadas se, pelo recurso a outros meios, não se conseguir eliminar os conflitos e restabelecer a ordem perturbada. As soluções precisas que o direito comporta, o recurso à coerção que ele implica são vistos com um extremo desfavor; a preservação da ordem social repousa essencialmente sobre métodos de persuasão, sobre técnicas de meditação, sobre um apelo constante à autocrítica por um lado e ao espírito de moderação e de conciliação por outro.”

<sup>14</sup> Conforme RAO, Vicente, *O direito e a vida dos direitos*, p. 19: “É o direito um sistema de disciplina social fundado na natureza humana, que estabelecendo, nas relações entre os homens, uma proporção de reciprocidade nos poderes e nos deveres que lhes atribui, regula as condições existenciais e evolucionais dos indivíduos e dos grupos sociais e, em consequência, da sociedade, mediante normas coercitivamente impostas pelo poder público. Essa noção parte da sociedade, menos ainda do Estado, para atingir o homem. Ao contrário, partindo da natureza humana, alcança a organização social e visa a disciplina das condições de coexistência e de aperfeiçoamento dos indivíduos, dos grupos sociais e da própria sociedade.”

<sup>15</sup> Conforme HESSE, Konrad. *A força normativa da constituição*, p. 17, “As Constituições não podem ser impostas aos homens tais como se enxertam rebentos em árvores. Se o tempo e a natureza não atuaram previamente, é como se se pretendesse coser pétalas com linhas. O primeiro sol do meio-dia haveria de chamuscá-las.”

<sup>16</sup> Segundo SINGER, June, *Androginia – rumo a uma nova teoria da sexualidade*, p. 60, não há preocupação dos historiadores com o matriarcado. No entanto, no relato feito pelo arqueólogo James Mellaart, que realizou três escavações em três sítios pré-históricos na Anatólia, nele não se vislumbra a fúria do patriarcado: “Não havia guerra há milhares de anos. O modelo social era ordenado. Não se realizavam sacrifícios humanos ou animais. O vegetarianismo prevalecia, pois os animais domésticos eram mantidos pelo seu leite e sua lã, não

constituir apenas em meio de aprisionamento dos marginalizados do sistema. O Direito, já diziam os antigos, é arte e ciência. Por decorrência disso deverá sofrer uma revolução nos seus métodos. A visão parcial da ciência tradicional não mais se justifica. Deseja-se, mais do que nunca, uma volta à percepção do todo, levando em conta a bipolaridade universal, que está presente em tudo e em todos (justiça-injustiça, igualdade-desigualdade, individualidade-coletividade, vida-morte etc); caso contrário, não se conseguirá, com “segurança”, navegar na seara jurídica. O Direito não é composto apenas por normas editadas pelo Estado, muito embora prevaleça o monismo estatal.<sup>17</sup> Exsurge, contudo, o pluralismo jurídico<sup>18</sup>, portador, em essência, de um enfoque sociológico do Direito, pedindo, com urgência, uma reformulação dos seus princípios.

Inicialmente, o Direito esteve de mãos dadas com as normas religiosas, provenientes especialmente dos ensinamentos dos mestres, tais como Buda e Jesus, inseridas posteriormente nos livros sagrados. O Direito, entretanto, como é conhecido hoje, fortaleceu-se com a laicização da estrutura do poder político, com a ruptura que se deu no período medieval.

*“O trabalho de inscrição do poder e da lei em um território; a delimitação de uma sociedade política no interior de fronteiras definidas; a conquista, nesse espaço, de uma fidelidade em comum à autoridade do rei vão de par com um trabalho de consagração do território, de espiritualização do reino. Paralelamente a um processo de secularização e laicismo que tende a privar a Igreja de seu poderio temporal no quadro do Estado, que tende a incluir o clero nacional na comunidade do reino, opera-se um processo de incorporação das representações religiosas próprias a investirem um significado místico no espaço ‘natural’ e nas instituições sociais. Um dos desdobramentos efetua-se entre o que pertence à ordem do funcional e do místico em toda a espessura da sociedade; ou, mais vale dizer, já que é nessa representação que ela se libera, na espessura do corpo político. O desdobramento desse corpo acompanha o do rei, ao mesmo tempo que dele faz parte, já que o corpo sobrenatural, imortal, do rei permanece a um tempo o corpo de uma pessoa divina pela graça, habitada por Deus, e emigra para o corpo do reino; ou, ainda, já que no momento em que um mesmo corpo se define*

---

*pela sua carne. Não há provas de mortes violentas... Sobretudo, a divindade suprema em todos os templos era uma deusa.”*

<sup>17</sup> Ver BOBBIO, Norberto. *Teoria general del derecho*, p. 5. Para ele, “Además de las normas jurídicas, hay preceptos religiosos, reglas morales, sociales, de costumbre, reglas de aquella ética menor que es la etiqueta, reglas de buena educación etc.”

<sup>18</sup> Conforme OLGATI, Vitorio, FARIA, José Eduardo, org. *Direito e globalização – implicações e perspectivas*, p. 104: “... o conceito tradicional de pluralismo jurídico está a exigir uma revisão radical. (...) Minha proposta consistiria, antes, em desconstruir o uso ideológico do conceito presente e em utilizá-lo de forma não instrumental – crítica e operativamente. Na minha opinião, na Europa contemporânea, apenas uma crítica da teoria e prática do pluralismo jurídico atual, de um lado, e somente uma utilização futura do conceito assentada na crítica e na orientação à ação, de outro, poderiam permitir um ‘engate operacional’ socialmente mais adequado entre o direito, a sociedade e a sociologia jurídica.”



*como sendo de uma pessoa e de uma comunidade, a cabeça continua sendo símbolo de uma transcendência indelével.*<sup>19</sup>

Embora laico, o poder político sempre preservou um pouco da divindade, da mesma forma que a ciência ainda tem um conteúdo místico. Com o avanço da ciência, o homem preocupou-se, cada vez mais, em realizar descobertas, desvendando as partículas elementares, enfim, os verdadeiros tijolos que compõem todos os seres existentes sobre a face da terra. Por outro lado, deu-se o afastamento do cientista e do político, das questões políticas e das questões não-políticas, que são, em suma, todas as questões humanas.<sup>20</sup> Passou-se a viver a utopia da separação, a violência da separação<sup>21</sup>. Ademais, o que falta aos seres humanos é o conhecimento da vida, ou das pequenas coisas que têm grande significado. O átomo possui um grande poder destrutivo se levada a cabo a sua fissão. Os vírus e as bactérias, seres minúsculos, somente visíveis através dos microscópios, são os responsáveis pelas doenças. Max Planck descobriu em 1900 o *quantum* de energia.<sup>22</sup>

Todos os fenômenos têm as duas faces. Visualiza-se a injustiça de uma decisão a partir da concepção idealizada de justiça. Quanto maior a face, maior o dorso. O operador do

<sup>19</sup> LEFORT, Claude. *Pensando o político – ensaios sobre democracia, revolução e liberdade*, p. 292.

<sup>20</sup> Conforme MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*, p. 16: “a política lança o maior desafio ao conhecimento. A política é uma coisa geral que requer idéias gerais num mundo em que os conhecimentos gerais são insuficientes porque gerais, e os conhecimentos especializados insuficientes porque especializados. A política diz respeito a todas as áreas do conhecimento e da sociedade, mas esses conhecimentos estão ainda engatinhando e são ao mesmo tempo estanques, enganadores. A política trata do que há de mais complexo no universo – os assuntos humanos – e sua relação com os assuntos humanos tornou-se extremamente complexa. Efetivamente, o não-político não pode ser isolado do político. Tudo o que é não-político comporta, pelo menos, uma dimensão política: a ecologia, a demografia, a natalidade, a juventude, a velhice, a saúde, a habitação, o bem-estar, o mal-estar, o livre trânsito dos espermatozoides, o controle das ovulações, etc. Inversamente, tudo o que é político comporta também, e sempre, uma dimensão não-política. Mais profundamente, nossas vidas, nossas mortes, nossas alegrias, nossas desgraças escapam, por todos os lados, ao político. (...) Em suma, o destino do mundo depende do destino político, que depende do destino do mundo.”

<sup>21</sup> Segundo <http://www.estado.com.br/edicao/pano/98/09/12/ger531.html>, em New Orleans, a cidade mais violenta dos Estados Unidos, o Projeto Retorno registra a taxa de reincidência de 6%. “Desde 1983, quanto decidiu largar a profissão de dentista bem-sucedido mas infeliz, até hoje, Bob Roberts é uma prova de que os caminhos para a realização pessoal não estão, absolutamente, desvinculados do que se passa com a comunidade. Ao contrário. ‘A lição que nossa cultura precisa aprender é que nós, seres humanos, somos todos interdependentes’, ele diz. Roberts é Ph.D. em Psicologia e diretor-executivo do Centro para a Cura Comunitária Projeto Retorno da Universidade de Tulane, em New Orleans, onde também é professor da Escola de Saúde Pública e Medicina Tropical. (...) No Estado de Louisiana, 85% dos presos são negros; 75% são homens e 92% abandonaram a escola no ensino fundamental. Ao contrário do que ocorre no Brasil, nos EUA existem programas governamentais de reintegração. Mas os resultados não têm sido animadores: 65% dos condenados voltam a ser presos. Em Louisiana, os reincidentes chegam a 75%.”

<sup>22</sup> CREMA, Roberto. *Introdução à visão holística: breve relato de viagem do velho ao novo paradigma*, p. 40. Diz Crema, textualmente, que “Precisamente em 1900, no ano em que Freud anunciou ter desvelado o mistério dos sonhos, o físico alemão, Prêmio Nobel em 1918, Max Planck (1858-1947) revolucionou a Física com a sua teoria dos *quanta*, afirmando que a energia emitida por qualquer corpo só poderia realizar-se de forma descontínua, através de múltiplos inteiros de uma quantidade mínima por ele denominada *quantum* de energia. Era o início da Mecânica Quântica que substituiria a clássica, de Newton.”

Direito também deverá ser focalizado, porque ele coloca toda a sua carga ideológica na decisão que leva a cabo dentro do sistema. Está jurista, como os demais cientistas, investido de poder pelo saber.<sup>23</sup> No entanto, não se pode falar em ecologia externa sem a ecologia interna. O homem que se intoxica de alimentos quimificados e medicamentos alopáticos não tem o equilíbrio sangüíneo necessário para ser um grande defensor da natureza e nem de ser promotor de justiça. O operador jurídico que apresenta um profundo desequilíbrio orgânico terá maiores dificuldades para compreender a natureza da vida e resolver os problemas humanos que lhe são submetidos.<sup>24</sup> Por quê? Porque dentro de cada um de nós há a representação dos elementos da natureza (o plasma do sangue tem composição semelhante à da água do mar; os sais minerais são parte do mundo mineral que existe lá fora; a hemoglobina se forma a partir da clorofila, isto é, das folhas verdes etc).

O que se quer, em essência, é um ser integralmente ético. Porém, de uma ética diferente, de uma ética de um novo tempo, comprometida com a natureza, que respeite as leis da vida, que reaglutine corpo, mente e espírito<sup>25</sup>. A própria Física Quântica tem perfeita noção da interação dos elementos no Universo, que estão em nossas vidas, em nossas células, em constante movimento, transformação e complexidade. Poderia a ética até mesmo ocupar o lugar do Direito cambaleante deste final de século, que traz apenas respostas precárias para as graves questões que afetam a humanidade. Somente com o surgimento de um homem comprometido com a vida é que se terá a paz. Precisa-se, com urgência, de um Direito vivo, dotado de ética e que respeite a visão de integridade.

A crise de percepção que se está enfrentando no Direito não deverá se constituir em empecilho. Pelo contrário, terá de se constituir na mola propulsora de um novo tempo. Ou o Direito desperta e se aproxima da vida e de suas vicissitudes, ou sucumbirá inexoravelmente.<sup>26</sup>

<sup>23</sup> Ver FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*, p. 11. Afirma ele : “As formas judiciárias – maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história – me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas.”

<sup>24</sup> Ver Capítulo III, que trata do Direito e Jusnaturalismo, especialmente no item 3.4, Por um operador jurídico voltado para o holismo. A saúde é o bem-estar físico, mental e social do indivíduo. É fundamental para que se tenha uma visão maior e melhor da vida. A qualidade de nosso sangue é fundamental para que se tenha um mais claro discernimento a respeito do fenômeno humano. Os orientais já diziam que ‘somos o que comemos’.

<sup>25</sup> Ver WEIL, Pierre. *A nova ética - na política, na empresa, na religião, na ciência, na vida privada e em todas as outras instâncias*.

<sup>26</sup> Ver REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*, p. 147-155. Afirma Reale que a Ciência do Direito deixa de possuir um simples lógico, como queria Kelsen, e passa a ter um conteúdo fático-valorativo. “Vale

Isso não significará, contudo, o caos, porque a ordem-desordem<sup>27</sup> que se tem, já é prenúncio da desarmonia-harmonia futura. Trata-se, verdadeiramente, de um jogo em que todos os elementos são relativos e que se alternam constantemente.

De forma alguma pode ser desconsiderada a leitura marxista do Direito, que vê em ação forças antagônicas e excludentes. A dialética da vida, entretantes, vê forças antagônicas e, ao mesmo tempo, complementares. É a que está mais em sintonia com os sonhos acalentados pelas pessoas diuturnamente, que são as grandes responsáveis pelas mudanças que se operam na humanidade. Os homens são transformadores da vida.

O Direito que se quer deverá ir ao encontro das mais nobres aspirações humanas, interligando-se intimamente com as demais áreas do conhecimento, para que se obtenha matéria-prima necessária para a sua verdadeira revolução. O Direito tem um papel importante no controle da sociedade. Prioriza a solidão, em detrimento da solidariedade. Busca, na seara criminal, afastar o indivíduo que considera nefasto ao convívio social, numa visão maniqueísta.<sup>28</sup> A denominada ciência jurídica do *dever-ser*<sup>29</sup> cria o seu próprio mundo de fantasia, dotado de uma programação que busca abranger a complexidade da ação humana e prever os comportamentos, que poderão afetar de alguma maneira o equilíbrio que deve ser mantido no seio da coletividade. Como o Direito não consegue ter solução para todos os problemas humanos, ele se reproduz a cada dia, criando novas leis, cada vez mais duras, cada vez mais específicas, cada vez mais voltadas para a defesa do interesse de alguns (exemplo disso é a lei que trata dos crimes hediondos, penalizando severamente os seqüestros e impedindo a progressão de regime).

Somente com a compreensão da interconexão que há entre todas as áreas do conhecimento humano é que se vai ter uma idéia da atuação do Direito no meio social, estabelecendo limites, edificando muros e penalizando os sonhos. O homem não pode ser

---

notar que, quer se tenha aceito ou não expresamente a *teoria tridimensional do direito quatale*, o certo é que, graças a ela, impôs a consciência da necessidade de um *novo paradigma* para se ter uma idéia global e congruente da experiência jurídica, empregando eu o termo “paradigma” no sentido que lhe dá T. Kuhn, como ponto de partida da renovação da ciência, o que, no plano ontológico, corresponderia ao ensinamento de Heidegger sobre o valor essencial e fundante do ato de ‘mostrar’ algo que se oculta.”(p. 151-2).

<sup>27</sup> Segundo MORIN, Edgar. *Ciência com consciência*, p. 71-2, é impossível “tanto no domínio do conhecimento do mundo natural como no conhecimento do mundo histórico ou social, reduzir a nossa visão quer à desordem quer à ordem.”

<sup>28</sup> Conforme THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*, p. 21, o sistema impõe massacrantes privações ao indivíduo: privação da liberdade, privação de bens, privação de autonomia, privação de segurança e privação de relações heterossexuais. Há uma nítida separação, no exercício do poder punitivo, entre bons e maus. Para os maus o inferno da penitenciária.

<sup>29</sup> Ver KELSEN, *Teoria pura do direito*, p. 131-3.

estudado distante da sociedade, da qual é peça imprescindível e na qual atua permanentemente.

É o que denuncia Morin:

*“Aliás, a relação indivíduo/sociedade é sempre dissociada pelo efeito do pensamento disjuntivo que remete o indivíduo à psicologia. Ou o indivíduo torna-se apenas uma partícula elementar no seio do sistema social, ou então a sociedade perde toda realidade e passa a ser apenas uma espécie de ectoplasma placentário. Ou o único ser é a sociedade, ou então o único ser é o indivíduo. Aqui, ainda, a noção de circuito recursivo é indispensável: ela nos permite compreender a realidade e a interdependência, isto é, a realidade recíproca das noções de sociedade e indivíduo. Assim como o nosso ser é o produto permanente das interações entre trinta bilhões de células individuais – mas, emergindo de suas interações com seus órgãos próprios e seu aparelho neurocerebral, retroage sobre essas interações, controlando-as e comandando-as –, assim também, e de maneira mais complexa, nossa sociedade é o produto permanente das interações entre os milhões de indivíduos que a constituem e não tem nenhuma existência fora dessas interações.”<sup>30</sup>*

O Direito atua dentro da visão simplista da ciência. Atua mecanicamente no controle das condutas contrárias aos interesses expressos nos comandos normativos.<sup>31</sup> E apenas pune condutas que são reputadas negativas. Por que o Direito não estimula condutas positivas? Somente atacando as condutas que reputa negativas, ele nada mais faz do que congelar a desigualdade que o capitalismo estimula. A visão newtoniana-cartesiana<sup>32</sup>, materializada nos métodos jurídicos, nos dá uma percepção caolha, parcial, incompleta,

<sup>30</sup> MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*, p. 117.

<sup>31</sup> Conforme MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*, p. 116, “A idéia de um sistema social geralmente representa uma espécie de arquitetura que obedece a leis mecânicas simples, na melhor das hipóteses uma espécie de máquina determinista trivial (cujos efeitos ou produtos podem ser preditos a partir de um conhecimento de causas externas). Nessa visão mecanicista/determinista, todo agente e toda ação estão inseridos num local e num momento determinado, e é impossível entender que haja, na sociedade, fontes de inovação e de transformação. Em contrapartida, a sociologia, sensível aos dinamismos, às mudanças e às transformações, escapa à idéia estática de sistema, mas também escapa à idéia organizadora de sistema e só vê fluxo, movimentos, ações, transformações. Ora, trata-se de conceber, em conjunto, a estática e a dinâmica, a repetição e a mudança, a invariância e a inovação, a reprodução e a evolução. Trata-se, pois, de conceber como o sistema de reprodução invariante se transforma, isto é, conceber o que faz com que a invariância varie.”

<sup>32</sup> Ver KUHN, Thomas S. *Estrutura das revoluções científicas*, p. 107. Desde o princípio, o homem preocupou-se em encontrar a verdade. Nas idas e vindas do conhecimento buscam-se novos paradigmas com freqüentes rupturas, que não significam necessariamente a desconsideração do conhecimento anteriormente construído. Diz Kuhn: “Suponhamos que as crises são uma pré-condição necessária para a emergência de novas teorias e perguntemos então como os cientistas respondem à sua existência. Parte da resposta, tão óbvia como importante, pode ser descoberta observando-se primeiramente o que os cientistas jamais fazem, mesmo quando se defrontam com anomalias prolongadas e graves.”(p. 107). As rupturas ocorrem, muitas vezes, com a retomada de enfoques existentes anteriormente. Ressalta Kuhn: “No século XX, Einstein foi bem sucedido na explicação das atrações gravitacionais, e essa explicação fez com que a ciência voltasse a um conjunto de cânones e problemas que, neste aspecto científico, são mais parecidos com os dos predecessores de Newton do que com os de seus sucessores. Por sua vez, o desenvolvimento da Mecânica Quântica inverteu a proibição metodológica que teve sua origem na revolução química. (...) O espaço, na física contemporânea, não é o

cirúrgica, que limita a reflexão do significado do Direito na vida pós-moderna. Ou no novo tempo de transformação da vida, que terá sede no terceiro milênio. A cultura tradicional deverá ser revista na sua essência, porquanto a conservação de valores somente agrava a crise na qual estamos inexoravelmente imergidos. Não há libertação sem conscientização. Os operadores do Direito (juizes, promotores, procuradores, professores, advogados etc) somente conseguirão a liberdade no momento em que tiverem consciência de que são intérpretes de um papel, cuja argumentação é ditada pelos poderes legiferantes, por outros tribunais e pelo costume. Onde está a liberdade do julgador? Não há qualquer preocupação no direito brasileiro com a construção da decisão judicial e com a aproximação da promessa do sistema à realidade que é apresentada ao juiz, crua, verdadeira, humana. Pelo menos, tem-se de considerar a equidade<sup>33</sup> como elemento sempre presente, na cabeça e no espírito do juiz, enfim, como elemento fundamental para a promoção da justiça.

O positivismo vem impondo a força da lei<sup>34</sup> ou a lei da força, em detrimento da moralidade, que deveria reger o disciplinamento das condutas humanas. Com relação ao princípio da moralidade, inscrito no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, existem autores para os quais a referida moralidade é jurídica, confundindo-se com o princípio da legalidade.<sup>35</sup> O princípio da moralidade no Direito Tributário foi abordado pelas comissões do XXI Simpósio Nacional de Direito, coordenadas por Ives Gandra da Silva Martins:

*“O princípio da moralidade definido como atos humanos ordenados para a realização do bem comum, a que se subordinam, na ação do Estado, todos os demais princípios - inclusive o da legalidade, que apenas pode veiculá-lo - deve ser aquele que se destina a orientar a ação do agente fiscal no exercício de suas funções.*

---

substrato inerte e homogêneo empregado tanto na teoria de Newton como na de Maxwell; algumas de suas novas propriedades não são muito diferentes das outras atribuídas ao éter.”(p. 143).

<sup>33</sup> A equidade tem por objetivo a flexibilização norma, humanizando-a.

<sup>34</sup> Conforme OHSAWA, George, *O câncer e a filosofia do extremo-oriental*, p. 10: “Ao contrário, a Lei, por exemplo, que representa a maior violência, ataca seriamente os inimigos da sociedade, em lugar de amá-los, sobretudo os pobres. Tolerância até a pena de morte para certos crimes. Por que ninguém apresenta a outra face? O inimigo rico escapa à lei por intermédio de sua poderosa arma: o dinheiro. Os ‘gangsters’ são, algumas vezes, mortos, mas, na realidade, os verdadeiros criminosos, que são os educadores, são raramente punidos pela justiça. Não seria mais sensato punir aqueles que criadores de ‘gangsters’ e delinquentes do que os próprios delinquentes e ‘gangsters’? *Acontece o mesmo com a medicina, que ataca os micróbios, os vírus e os outros inimigos imaginários do homem. No entanto, todos esses organismos são criações de Deus, exatamente como o homem. A medicina não os ama, nem pergunta por que Deus os criou, em primeiro lugar, e por que são recreados dia a dia, nem por que alguns são atacados por eles, enquanto outros não são. Parece que só a medicina Oriental achou sua presença e existência no corpo humano saudável como algo natural no esquema das coisas. Acontece o mesmo com a indústria da guerra, conduzida em nome da Justiça, da Paz e da Liberdade, como se a Justiça pudesse ser destruidora, a Paz sangrenta e a Liberdade conquistada pela violência!*”

<sup>35</sup> O art. 37, “caput”, da Constituição Federal de 1988, diz que são princípios que regem a Administração Pública os seguintes: o da legalidade, o da moralidade, o da publicidade e o da impessoalidade.

(...)

*Moralidade administrativa é a adequação da conduta da Administração ao bem comum e se manifesta nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, economicidade, motivação do ato e proibição de desvio de finalidade. Vincula os agentes de todos os poderes públicos na prática dos atos administrativos.*<sup>36</sup>

Se não se reconhece o princípio da moralidade como princípio autônomo, em relação ao princípio da legalidade, não se conseguirá transformar o Direito numa ciência preocupada com a vida complexa, que se modifica a cada instante e que exige respostas para novas e mais sofisticadas perguntas. Precisa-se urgentemente nutri-lo da ética.<sup>37</sup> Se o Direito não se renova, ele morre.<sup>38</sup> Se não estiver dotado de ética, cada vez estará mais distante das aspirações coletivas, de uma vida melhor para todos.<sup>39</sup>

*“O art. 37 é exemplo singular de implantação dos valores no direito, atribuindo coercibilidade ao princípio da moralidade e cominando sanção de nulidade em caso de sua violação, mesmo que atendido o princípio da legalidade.*

*Consubstancia tal princípio o dever da boa administração da coisa pública, levando em conta a boa fé, a lealdade, a proporcionalidade, a razoabilidade e a confiança dos administrados na atuação do Poder Público.*

*Aplica-se às funções do Estado como um todo.*

(...)

<sup>36</sup> RELATÓRIO do XXI Simpósio Nacional de Direito Tributário. *Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos - Divisão Jurídica* - n. 17, p. 296-7, abr e jul, 1997. A comissão III do XXI Simpósio Nacional de Direito Tributário teve como autores Hugo de Brito Machado, José Eduardo Soares de Mello, Maria Teresa de Almeida Rosa Cárcamo Lobo e Marilene Talarico Martins Rodrigues, estando presentes na mesa as seguintes autoridades: Edvaldo Brito, Antônio José da Costa e José Carlos Francisco.

<sup>37</sup> Conforme WEIL, Pierre. *A nova ética*, p.107, a ética holística inspira-se, acima de tudo, “nos valores de preservação da vida, alegria, cooperação, amor e serviço, criatividade, sabedoria e transcendência, traduzidos por ações efetivas (...) nas categorias de inteireza, inclusividade e plenitude...” Trata-se aqui não de uma ética moralista, mas de uma ética espontânea, integral.

<sup>38</sup> Para se manter o equilíbrio da vida, no corpo humano, há necessidade da morte de milhares de células, para que outras milhares nasçam. Sem a morte, não há vida. Sem a superação dos dogmas, não nasce o novo. O velho sucumbe, para o novo nascer.

<sup>39</sup> Conforme WEIL, Pierre, *op. cit.*, p. 107, a ética holística tem como primeira característica a inteireza. E esta desdobra-se em princípios: “INTEIREZA - Princípio 1. Estar atento à utilização da terminologia holística (do grego holos: inteiro), levando em conta o novo paradigma considera cada evento como sendo uma parte e um reflexo do todo, conforme a metáfora do holograma. É uma visão na qual o todo e as partes estão sinergicamente em inter-relações dinâmicas, constantes e paradoxais. Princípio 2. Cultivar discernimento, tolerância, respeito, alegria, simplicidade e clareza nos encontros entre representantes das Ciências, Filosofias, Artes e Tradições Culturais e Espirituais necessárias para a abordagem transdisciplinar em equipe. Princípio 3. Focalizar com abertura e exame crítico e complementaridade e a contradição na consideração do relativo e do absoluto, da via quantitativa e qualitativa, a serviço da vida, do homem e da evolução. II – INCLUSIVIDADE – Princípio 4. Respeitar a fonte comum das Ciências, Filosofias, Artes e Tradições Espirituais, ao mesmo tempo que a singularidade destas. Princípio 5. Reconhecer e respeitar cada ser e cada cultura como manifestações da realidade plena. Princípio 6. Levar em consideração o fato de que o produto de toda a criatividade não tem, em última instância, nenhum proprietário, respeitando contudo os autores individuais e coletivos. III – PLENITUDE – Princípio 7. Ser solidário com o outro na satisfação de suas necessidades de sobrevivência e de transcendência. Princípio 8. Colaborar com o outro na preservação do bem comum e na convivência harmônica com a natureza. Princípio 9. Buscar um ideal de sabedoria indissociada da dimensão do amor e do serviço.”

*O alcance do princípio da moralidade administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que se dirige a todos os agentes públicos, está na superação das insuficiências da interpretação literal, impondo a todos a obediência dos princípios morais definidos em função de padrões éticos de comportamento, aceitos pela opinião pública no tempo e no espaço.*<sup>40</sup>

Indiscutivelmente, o Direito dos nossos dias sofreu uma grande influência da preocupação kelseniana de estabelecer uma teoria pura do direito, que não se confunde, de acordo com alguns autores, com uma teoria do Direito puro. Ildemar Egger escreve sobre trabalho de Juan Enrique Serra, intitulado “*Algunas Dificultades para la Determinación del Objeto en el Conocimiento Jurídico*”, onde este procura analisar a problemática da teoria do conhecimento.

*“O trabalho de Serra procura, além de uma clara explicitação sobre a problemática da teoria do conhecimento, demonstrar analiticamente uma forte vinculação entre a obra de Kelsen e a filosofia Kantiana, a partir de seus aspectos lógicos --categorias ‘a priori’-- evidenciando que a idéia de ‘pureza’ está filiada a Kant. O autor diz-nos que, para Kant, a idéia de pureza é ‘aquele conhecimento que não tem mescla empírica’. Tornando mais preciso: ‘o ponto de vista puro é o da forma de nossa contemplação de algo; e o conceito puro não é outra coisa senão a forma de nossa consideração sobre um projeto qualquer’. E, essa idéia de pureza é patente em Kelsen: ‘o princípio de que todo o conhecimento é puro, -- quando considera o jurídico separando-o de outros elementos que lhe são alheios --, é precisamente o princípio metodológico vertebral da teoria Kelseniana, que possibilita as condições para uma ciência jurídica em sentido estrito.’ Podemos, assim, dizer que ‘a pureza está na forma de mirar, não na coisa mirada. A forma de olhar determina a coisa vista; mais, reconhece que ela é algo mais. A pureza limita-se ao que se pode dizer que as categorias racionais são’. E, por isso, conclui que: ‘La Teoria Pura del Derecho es una teoria pura del Derecho, no una teoría del derecho pura.’<sup>41</sup>*

O que se busca neste final de século XX é um direito eticamente comprometido com a vida. Não se trata de dar um conteúdo místico ao Direito, mas compreendê-lo a partir da visualização da interconexão que se faz necessária entre todas as áreas do conhecimento humano. Para que se possa ter um Direito vivo e dotado de ética, deve-se promover uma profunda mudança epistemológica na denominada Ciência Jurídica. Somente com o resgate da holoepistemologia conseguir-se-á proporcionar uma leitura mais clara dos fenômenos humanos. A questão metodológica é central<sup>42</sup>. Enquanto se preservar a visão reducionista,

<sup>40</sup> Relatório do XXI Simpósio Nacional de Direito Tributário, p. 297.

<sup>41</sup> EGGER, Ildemar. *Algunas Dificultades para la Determinación del Objeto en el Conocimiento Jurídico*, p. 308.

<sup>42</sup> Conforme RAO, Vicente, *O direito e a vida dos direitos*, p. 37, “ (...) a simples exegese do texto ou dos precedentes judiciais, jamais formará juristas e, sim, apenas práticos do direito. A própria aplicação dos textos

analista, não emergirão os pressupostos necessários para realização da ruptura epistemológica que se faz tão necessária.

*“É a mente analítica – um bisturi que tudo retalha – que nos separa do tecido universal, alimentando a ilusão do maya, da dualidade organismo-Holos, que constitui a base de todo sofrimento psíquico. Nas palavras do Lama Anagarika Govinda: “O intelecto dirigido para fora nos emaranha cada vez mais profundamente no processo do vir-a-ser, no mundo das “coisas” e formas materiais, na ilusão de um ego separado e, conseqüentemente, da morte. E se o intelecto é voltado para dentro, ele mesmo se perde em mero pensamento conceitual, num vazio de abstrações, na petrificação mortal da mente. (...) O Budista não acredita na existência de um mundo exterior independente ou separado, em cujas forças dinâmicas poderia inserir-se. O mundo exterior e o mundo interior são para ele apenas os dois lados de um mesmo tecido, no qual os fios de todos os eventos, de todas as formas de consciência e de seus objetos, estão entrelaçados numa rede inseparável sem fim de relações mutuamente condicionadas”. O verdadeiramente impressionante é que essas palavras poderiam, perfeita e adequadamente, ser proferidas por um físico quântico!”<sup>43</sup>*

A visão epistemológica proporcionada pelo holismo pode parecer revolucionária. Porém traz apenas um pouco de luz para que se possa compreender a vida na sua plenitude. O Direito vivo é aquele que tem a capacidade de, paradoxalmente, absorver os anseios individuais e coletivos e que mantém, inflexivelmente, determinados parâmetros de orientação<sup>44</sup>. O sonho da sociedade do respeito mútuo incondicional parece distante. No final de século XX, porém, o que se vê é que o caos tem sido útil para despertar o homem para a necessidade de manter uma certa organização de seus anseios. Quando se fala no Direito vivo, não se faz alusão apenas ao ordenamento jurídico estatal, mas ao Direito criado pelo povo, historicamente, e às regras que disciplinam a vida dos grupos heterogêneos, que integram a sociedade. O holismo é naturalmente pluralista. Ele respeita todas as correntes de pensamento que coexistem na sociedade. Preocupa-se em questioná-las sempre.} Sabe que os caminhos existem. Contudo, cada indivíduo deve selecionar os melhores. Aproxima-se, em verdade, mais de um Direito Natural, expressão empregada para se contrapor ao Direito Artificial<sup>45</sup>,

---

aos casos concretos (quando os textos das disposições obrigatórias esgotassem o conteúdo do direito) não poderia efetuar-se por modo fiel e consciente, sem a subordinação dos elementos de fato aos princípios gerais. Nem o direito conseguiria progredir, sem o processo crítico da verificação da correspondência ou não dos diversos institutos jurídicos com as situações e necessidades sociais que tais institutos visam disciplinar.”

<sup>43</sup> CREMA, Roberto. *Introdução à visão holística: breve relato de viagem do velho ao novo paradigma*, p. 76.

<sup>44</sup> Conforme MORIN, Edgar. *Ciência com consciência*, p. 13, “Se a ciência é o sector da vida humana na qual tudo está em revolução, é também o sector que pode revolucionar toda a vida humana. É isto que ingenuamente o marxismo dizia socialismo científico. Hoje, somos levados a formular o problema da ciência da consciência.”

<sup>45</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo. *Direito Quântico*, p. 280. É o professor que utiliza a expressão *Direito artificial*, que se contrapõe ao Direito natural, que é o direito que não é artificial. “É o direito consentâneo com o sistema ético de referência, vigente em dada comunidade.”



produzido exclusivamente pelo Estado. O Direito deverá despertar urgentemente para a realidade e contribuir para que se tenha uma transformação menos traumática e com dispositivos que prevejam resoluções para novos conflitos, que surgem em decorrência das novas conquistas tecnológicas. O Direito que se aproxima da realidade incorpora as regras que brotam da experiência. O Direito novo deverá necessariamente estar mais voltado para a realidade, para a verdade, mais próximo da justiça ou, pelo menos, preocupado com ela. Não se trata, por óbvio, de uma justiça formal, mas de uma justiça vital<sup>46</sup>, de uma justiça total, enfim, de uma justiça mais próxima da vida das pessoas. O verdadeiro Direito terá de estar voltado mais para a justiça distributiva. A justiça comutativa deverá de se constituir apenas numa faceta menor do trabalho do Poder Judiciário. Daí o destaque que se impõe de sua função política. Ensina John Rawls, “*verbis*”:

*“A justiça é a primeira virtude das instituições sociais, como a verdade o é para o pensamento. Uma teoria que, embora elegante e econômica, não seja verdadeira, deve ser revista ou rejeitada; da mesma forma, leis e instituições, por mais eficientes e engenhosas que sejam, deverão ser reformuladas ou abolidas se forem injustas.”<sup>47</sup>*

Como se analisou acima, o Direito positivo é compreendido como um conjunto de princípios e normas ditadas pelo Estado, com a responsabilidade de impor um padrão de comportamento. Ele não se confunde com a lei nem com a justiça. A crítica mais acirrada, feita especialmente pelos marxistas, é no sentido de denunciar a sua condição de instrumento de repressão e opressão a serviço da classe dominante.<sup>48</sup>

*“Nisto, porém, o Direito resulta aprisionado em conjunto de normas estatais, isto é, de padrões de conduta impostos pelo Estado, com a ameaça de sanções organizadas (meios repressivos expressamente indicados com órgão e procedimento especial de aplicação). No entanto, como notava o líder marxista italiano Gramsci, a visão dialética precisa alargar o foco do Direito, abrangendo as pressões coletivas (e até, como veremos, as normas não-estatais de classe e grupos espoliados e oprimidos) que emergem na sociedade civil (nas instituições não ligadas ao Estado) e adotam posições vanguardistas, como determinados sindicatos,*

<sup>46</sup> CALDEIRA, João Cláudio. Justiça formal e justiça vital, p. 12. O juiz insiste que a justiça não tem hora e não está na dependência dos órgãos estatais.

<sup>47</sup> RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*, p. 27. Afirma Rawls que a “parece não haver dúvidas de que a justiça como equidade é uma concepção moral razoavelmente estável.” (p. 553).

<sup>48</sup> Vide LIMA, Alceu Amoroso. *Introdução ao direito moderno*, p. 191. Diz ele: O que se pode desde já adiantar, porém, é que o materialismo jurídico prestou um grande serviço, não só àqueles que se dedicam ao estudo da ciência do direito, mas em geral a todos que se interessam pelos problemas sociais do mundo em que vivemos.

E esse serviço eminente, prestado pelo materialismo jurídico, foi e será mostrar a muitos espíritos iludidos a falácia, o sofisma, a insuficiência ou o perigo de todos os sistemas jurídicos que seccionaram, no direito, o elemento formal do elemento material.

*partidos, setores de igrejas, associações profissionais e culturais e outros veículos de engajamento progressista.*

*O Direito autêntico e global não pode ser isolado em campos de concentração legislativa, pois indica os princípios e normas libertadoras, considerando a lei um simples acidente no processo jurídico, e que pode, ou não, transportar as melhores conquistas.”<sup>49</sup>*

Não se trata só de desconsiderar a lei como a mais importante fonte do Direito, mas também de dirigir a preocupação às demais fontes que nascem nas diferentes comunidades. O Direito nasceu para dar harmonia à convivência social. Como se a segurança<sup>50</sup> fosse possível de ser estabelecida através de uma política autoritária do órgão estatal. Teria o condão de estabelecer limites na atuação individual. Inicialmente, confundiu-se com as regras religiosas e morais geradas pelas diferentes sociedades historicamente. O resgate da ética<sup>51</sup> no campo jurídico se impõe, para que se possa dar construção a um alicerce, com capacidade de manutenção do Direito, às portas do Terceiro Milênio, exigindo de todos profunda reflexão a respeito do papel desempenhado pelas ciências, no novo tempo que está sendo concebido a cada dia.

*“Urge que se reconheça, outrossim, que Direito e moralidade devem caminhar lado a lado, unificados, gradativamente, por um princípio regulativo, uma ratio comum, uma intuição racional irremunciável: a Justiça.”<sup>52</sup>*

Não pode o Direito ser apenas o espelho dos valores defendidos pelas classes dominantes, com a função de instrumento político de dominação e opressão. Requer hoje, mais do que nunca, que tenha um conteúdo axiológico voltado para a defesa dos marginalizados e oprimidos da coletividade.

<sup>49</sup> LYRA FILHO, Roberto. *O que é direito*, p. 09-10.

<sup>50</sup> A segurança prometida está alicerçada na cultura patriarcal e paternalista, que tudo domina e que tudo proporciona. Os governantes nos prometem segurança, como se ela não dependesse de nós. Também os políticos dizem que a saúde é um bem de todos, retirando a responsabilidade de cada ser de promovê-la através de uma alimentação adequada e de bons hábitos de higiene.

<sup>51</sup> Conforme TELLES JÚNIOR, Goffredo. *Ética – do mundo da célula ao mundo da cultura*, p. 233-4, “... a Ética ou Moral é a ordenação ideal para a atividade livre do ser humano. De fato, a Ética ou Moral tem por objetivo levar o homem a ser a plena e perfeita realização da natureza, isto é, a ser cada vez *mais homem*, mais completamente aquele ser que a natureza dotou de consciência e espiritualidade. (...) Significa que a Moral ou Ética manda o homem agir de acordo com seus bens espirituais, que são seus bens soberanos; *manda agir de acordo com a ordenação que leva o homem a ser completamente homem*. A isto, em suma, se reduz a Ética inteira. Quando o homem segue a sua natureza, ele se distingue dos demais seres, porque está agindo de acordo com sua própria essência, que é, precisamente, o que o faz ser o que ele deve ser. Quando o homem segue a sua natureza, ele tende para o seu perfazimento, dentro da ordem ou categoria a que o homem pertence. Ele tende a ser cada vez *mais homem*.”

<sup>52</sup> FREITAS, Juarez, *op. cit.*, p. 16.

*“Uma das tarefas essenciais do Estado é regular a conduta dos cidadãos por meio de normas objetivas sem as quais a vida em sociedade seria praticamente impossível. São assim estabelecidas regras para regulamentar a convivência entre as pessoas e as relações destas com o próprio Estado, impondo a seus destinatários determinados deveres, genéricos e concretos, aos quais correspondem os respectivos direitos ou poderes das demais pessoas ou do Estado. Esse conjunto de normas, denominado direito objetivo, exterioriza a vontade do Estado quanto à regulamentação das relações sociais, entre indivíduos, entre organismos do Estado ou entre uns e outros. Disso resulta que é lícito um comportamento que está autorizado ou não está vedado pelas normas jurídicas. Essa impossibilidade de comportamento autorizado constitui o direito subjetivo, faculdade ou poder que se outorga a um sujeito para satisfação de seus interesses tutelados por uma norma de direito objetivo.”<sup>53</sup>*

Pelos ensinamentos que emanam da doutrina tradicional, o grande objetivo do Direito seria tornar possível a vida harmônica em sociedade. Ademais, o fenômeno jurídico está intrinsecamente inserido no fenômeno social. Não haveria sociedade sem Direito nem Direito sem sociedade, conforme os romanos, como se frisou acima. Entrementes, não se pode apenas encarar o Direito do ponto de vista objetivo<sup>54</sup>, olvidando o seu papel de agente promotor de Justiça.

*“O Direito não pode ser somente forma, sob pena de perecer com ela. O jurista não pode fechar os olhos à absolutidade do justo, sem a qual a lógica dialética não subsiste. Em sentido lógico, o absoluto é, em instância decisiva, toda a fonte do poder e de legitimidade, por mais abusos que o aproveitamento discursivo de tal concepção tenha engendrado. Não é o Direito um mero instrumento formal, mas deve sê-lo, primordialmente, a junção das “cidades” separadas, das quais fazia menção SANTO AGOSTINHO. Tal missão deve ser coincidente com a do homem justo. Neste sentido, não estamos de acordo com STAMLLER, quando este frisa que todas as fenomenologias jurídicas seriam limitadas e concretas, o mesmo não acontecendo com as idéias de justiça. Não é conveniente divorciar a fenomenologia jurídica da idéia de justiça, sobretudo quando se a concebe como uma noção de absoluta harmonia entre todos os conteúdos de vontade jurídica, de vez que somente há sentido lógico para o ordenamento jurídico e, por assim dizer, derivado da razão,*

<sup>53</sup> MIRABETE, Júlio Fabbrini. *O processo penal*, p. 23.

<sup>54</sup> Conforme WEIL, Pierre. *A consciência cósmica – introdução à psicologia transpessoal*, toda objetividade é subjetiva. “A ciência procura, antes de tudo, a ‘objetividade’; esta objetividade consiste, em última análise, em fazer passar toda ‘prova’ por vários dos cinco sentidos. Quando o experimentador lança mão dos aparelhos, ele o faz porque os cinco sentidos são insuficientes para alcançar o fenômeno procurado, ou porque a habilidade ou força humana impedem de produzir o efeito desejado. É o que acontece por exemplo com a captação de raios infravermelhos ou ultravioletas que escapam à nossa visão, ou onda de rádio ou TV que têm que ser transformadas em estímulos sonoros ou visuais. Na realidade estas cores ou sons não existem; são apenas o registro pelo nossos sentidos de várias energias de comprimento de onda variando de um centésimo a um trilhonésimo de metros. Frequências variando de 10 ciclos a 10,20 ciclos por segundo são percebidas como sons, calor, ou cor, conforme o receptor que lhe é sensível. A própria matéria é vista como sendo ‘objetivamente’ sólida, quando na realidade ela é pura energia mais densa que outras formas energéticas.” (p. 31).

*quando este permite ver a justiça como idéia realizada e, portanto, não diferente sequer epistemologicamente do fenômeno jurídico. Por outro lado, é certo que nunca haverá intersecção plena e acabada entre Direito humano e justiça, mesmo quando já não concepçionarmos o absoluto como estaticamente realizado e absolutamente oposto ao relativo.*"<sup>55</sup>

Não se pode esquecer que o objetivo maior do Direito é a promoção da justiça. Esta deverá ser priorizada sempre. Enfatiza-se o papel do operador jurídico, mormente do julgador, não só na escolha do dispositivo aplicável, mas no processo que adota objetivando a melhor decisão, a partir do sistema que lhe é oferecido, com as suas múltiplas normas, e seus importantes princípios, que permitem a libertação das amarras da lei.

*"A ratio legis é atual, dizem os progressistas, mas nós estamos dizendo que a ratio legis, neste passo, é também válida somente na medida em que é lucidamente aceita como eticamente aceitável. A moral é, em nosso entender, consciente ou inconscientemente, o primeiro julgador de um litígio.*

*É claro que a dimensão mais larga e dignificante, oferecida pela lógica dialética, acarreta ou supõe maior confiabilidade na magistratura e nos seus processos de recrutamento; sem, contudo, significar um abandono suicida do 'Direito Natural' como idéia reguladora, exceto talvez aquele do tipo axiomatizante e ilusionista. Bem ao revés, reconhecer o papel criador e dialético, dialógico da jurisprudência é o único modo, ainda que com riscos, de evitar o conceptualismo rígido, e de afirmar, desta maneira, os mais altos valores humanos, sem ceder à escravidão cobiçada pelo legalismo estrito, 'perenizado' pela apatia e pelo conformismo dos intérpretes antigos.*

*Em outras palavras, pois, somente com o entendimento aberto e crítico da tópica e de sua riqueza de possibilidades na aplicação à ciência do Direito, é que pode oferecer, por resultado direto, uma liberação da rigidez e da subserviência conservadora à lei. Tal competência, por demais relevante, para ficar nos meandros da especulação dos gabinetes, torna a dialética adequada para uma sociedade nova, que se transforma, sem cessar, no rumo acertado de uma liberação hermenêutica, responsável e definitiva.*"<sup>56</sup>

O Direito apresenta-se carente de fórmulas para a solução dos mais difíceis conflitos humanos que lhe são apresentados. Não há saída, em face da crise, se o sistema jurídico insistir em apontar para as normas como solução dos graves problemas humanos. Precisam os estudiosos invocar os princípios e se voltar para as demais ciências e, sobretudo, para a natureza, para que tenham uma idéia da complexidade da vida. A relação do Direito com as

<sup>55</sup> FREITAS, Juarez, *op. cit.*, p. 17.

<sup>56</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 103.

demais áreas do conhecimento humano constitui-se na questão central que afeta a Filosofia do Direito, não só ela, porque o que se busca é a essência do Direito.<sup>57</sup>

*“La cuestión de la ‘naturaleza’ del derecho constituye uno de los permanentes problemas principales de cualquier filosofía del derecho. Es bastante extraño que, al parecer, nadie ha considerado digno de atención que tal cuestión se haya planteado y nadie ha meditado sobre la razón de la misma y de su importancia. Sin embargo, cuando nos detenemos a pensar en esto, el problema es más bien peculiar. ¿Quién pensaría en destinar el problema de la ‘naturaleza de los fenómenos psíquicos’ a un tratamiento separado por una ciencia distinta de la psicología? ¿O el problema de la ‘naturaleza’ de la naturaleza a una ciencia distinta de las ciencias naturales? ¿Que más se podría decir de la ‘naturaleza’ de los fenómenos psíquicos que lo que resulta de la descripción y explicación de ellos hecha en la psicología? ¿O acerca de los fenómenos de la naturaleza, que no esté dicho por las diversas ciencias naturales?”*

*¿Por qué es tan distinta la situación respecto del derecho? ¿Por qué el problema de la naturaleza del derecho se encuentra fuera del ámbito de la ciencia jurídica en sentido estricto? ¿Qué más puede decirse acerca de la naturaleza de los fenómenos jurídicos que lo que resulta de la ciencia del derecho, que tiene como objeto a estos mismos fenómenos?”<sup>58</sup>*

Com efeito, não se pode ter um Direito fechado em si mesmo, com seus signos, com seus princípios e métodos, sem abrir-se para as informações múltiplas e complexas que pululam fora dele. Carente de informações, a própria ciência do Direito está precisando, urgentemente, estabelecer uma conexão da normatização jurídica com a vida. Nada é absolutamente positivo ou negativo na seara jurídica. Com o Direito tem-se a opressão. Sem ele ter-se-á a desordem, asseguram os dogmatistas. Sem o resgate das leis da natureza não se conseguirá ter a visão de integridade, tão necessária para a edificação da ciência jurídica do Terceiro Milênio, alicerçada nos princípios universais tradicionalmente defendidos há milênios. O Direito que apresenta tentáculos,<sup>59</sup> e os reconhece, sempre presentes nos jogos sociais e políticos, é instrumento autoritário de massacre e marginalização, que não se renova, que se reproduz nos aparelhos estatais e que não permite o repensar da dogmática. Há ordem no caos?<sup>60</sup> Poder-se-ia viver um

<sup>57</sup> Ver RÁO, Vicente. *O direito e a vida dos direitos*, p. 35. Para o autor, o Direito pode ser considerado como filosofia, como ciência, norma e como técnica. Aduz : “As regras de direito, coercitivamente impostas, ou são elaboradas, como as leis, pelo poder público, ou são de elaboração extra-estatal, mas reconhecidas pelo Estado, tal qual sucede com os costumes, com os princípios gerais de direito e com os preceitos legais estrangeiros, quando diretamente, ou subsidiariamente, incorporados a determinado sistema positivo.”

<sup>58</sup> ROSS, Alf, *op. cit.*, p. 6.

<sup>59</sup> O Direito estatal, legalista, tudo quer impor, tudo quer determinar. Ele expressa a vontade, na maioria das vezes, dos detentores do poder político e econômico.

<sup>60</sup> Conforme MORIN, Edgar, *Op. cit.*, p. 79, “a mitologia da ordem não está só na idéia reaccionária na qual toda a inovação, toda a novidade significa degradação, perigo, morte; está também na utopia de uma sociedade transparente, sem conflito e sem desordem.”

dia sem o Direito? Para Amoroso Lima, grande parte dos fenômenos existem sem o Direito<sup>61</sup> estatal, por ser ele uma ilusão, para abordagem marxista.

*“La vida humana social en una comunidad no es un caos de acciones individuales mutuamente aisladas. Adquiere carácter de vida comunitaria a partir del hecho mismo de que un gran número de acciones individuales (no todas) son relevantes y tienen significado en una relación conjunta de reglas comunes. Dichas acciones constituyen un todo significativo y guardan la misma relación entre sí que movida y contramovida. Aquí, también, hay interacción mutua, motivada por las reglas comunes del “juego” social, que le confieren su significado. Y es la consciencia de estas reglas lo que hace posible comprender y en alguna medida predecir el curso de los sucesos.”*<sup>62</sup>

Quais são os comportamentos humanos atingidos pelo Direito? Não se consegue dizer, “a priori”. Existem comportamentos claramente estabelecidos pelas normas jurídicas. Porém, existem outros fatos que foram previstos pelas leis, mas que seriam irrelevantes. Mesmo o Direito posto não se reduz à linguagem, muito embora a linguagem seja a parte visível do mundo jurídico. E é a partir da linguagem que se dá a edificação do Direito do Estado. O Direito positivo, definitivamente, não existe sem a linguagem. E não se concretiza sem a palavra escrita. Para Gadamer, “o que pode ser compreendido é a linguagem”<sup>63</sup> O Direito se materializa pela linguagem<sup>64</sup> e através dela se reproduz. Reflete, com alguma precisão, a realidade ou a distorce<sup>65</sup>. Em, suma se reduz à forma. Através da comunicação é que é possível a vida em comunidade. O ser só existe em função do outro. Cria-se permanentemente uma expectativa de um em relação ao comportamento do outro.

<sup>61</sup> Conforme LIMA, Alceu Amoroso. *Introdução ao direito moderno*, numa leitura marxista, “O direito, portanto, é uma ‘ilusão’: a única realidade é a economia. É uma simples superestrutura derivada, sem nenhuma independência, sem nenhum valor próprio, sem nenhum caráter normativo, sem nenhum fundamento imutável e superior às contingências da história e ao interesse das classes dominantes.” (p. 32-3). Vale dizer, o direito “deixa de ter independência ontológica, para ser apenas a expressão transitória dos interesses materiais da classe dominante, em cada momento histórico, e de sua técnica industrial, também a administração da justiça nos regimes políticos perde toda autonomia e passa a ser um instrumento político e social.” (p. 34).

<sup>62</sup> ROSS, Alf, *op. cit.*, p. 14.

<sup>63</sup> BIÁGIONI, João, *Op. cit.*, p. 53/54.

<sup>64</sup> Ver LYONS, John. *As idéias de Chomsky*, p. 18. Afirma Chomsky que “a linguística comumente é definida como ciência da linguagem.”. Há a necessidade do operador jurídico compreender a linguagem como instrumento imprescindível para a realização do Direito.

<sup>65</sup> Conforme CAPRA, Fritjof, *A teia da vida – uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*, que cita Santiago, a autopercepção está estreitamente ligada à linguagem. “A comunicação, de acordo com Maturana, não é uma transmissão de informações, mas, em vez disso, é uma coordenação de comportamento entre os organismos vivos por meio de um acolhimento estrutural mútuo. Essa coordenação mútua de comportamento é a característica-chave da comunicação para todos os organismos vivos, com ou sem sistemas nervosos, e se torna mais e mais sutil e elaborada em sistemas nervosos de complexidade crescente.” (p. 224-5).

Qual é, afinal, a relação do Direito com o holismo? Será que ela existe? O holismo é uma ciência?<sup>66</sup> Pode o holismo contribuir para o aperfeiçoamento científico? O holismo não tem a pretensão de ser ciência, e isso deve ser ressaltado sempre. E nem tampouco supervalorizar o todo em detrimento da visão parcial. Não significa, contudo, que não se faça, também, uma descrição sistemática das observações realizadas, demonstrando as relações entre todos os conhecimentos adquiridos pelo homem durante séculos e séculos.

A crise paradigmática é real.<sup>67</sup> Primeiramente, há necessidade de abordar-se o holismo enquanto proposta intelectual de visualização da realidade, sem as fronteiras e os compartimentos criados pela ciência tradicional, sempre relacionando-o com o Direito. Não pretende o pesquisador holístico analisar as diferentes doutrinas edificadas com o passar do tempo e dizer quem está com a razão, ou quem tem maior sensibilidade para a compreensão dos fenômenos. Ambas as leituras (racionais e intuitivas) são imprescindíveis para o avanço da ciência, porquanto se complementam e se nutrem mutuamente.<sup>68</sup> Uma não subsiste sem a outra.

Trata-se de vislumbrar a relação que há entre todas as áreas do conhecimento humano<sup>69</sup>. O Direito, por óbvio, apresenta uma íntima conexão com todas as disciplinas, até

<sup>66</sup> Consoante MORIN, Edgar. *Ciência com consciência*, p. 13: “Que é a ciência? Por um lado, é um dos ramos do pensamento, que não difere das outras formas de pensamento senão pelo seu modo de aplicação ao campo empírico, e a sua atitude hipotética verificadora; por outro lado, é a fonte da técnica maquinista, organizadora, racionalizadora moderna...”

<sup>67</sup> Conforme BAUDRILLARD, Jean. *A transparência do mal – ensaios sobre os fenômenos extremos*, “o sucesso da inteligência artificial não viria do fato de ela nos livrar da inteligência real? Do fato de, ao hipertrofiar o processo operacional do pensamento, ela nos livrar da ambigüidade do pensamento e do enigma insolúvel de sua relação como mundo? O sucesso de todas essas tecnologias não viria de sua função de exorcismo e do fato de que o eterno problema da liberdade já nem pode ser enunciado? Que alívio! Com as máquinas virtuais, acabaram-se os problemas! Você já não é sujeito, nem objeto, nem livre, nem alienado, nem isto nem aquilo: você é o mesmo, na magia de suas comutações. Passou-se do inferno dos outros para o êxtase do mesmo; do purgatório da alteridade para os paraísos artificiais da identidade. Alguém pode achar que é uma servidão ainda pior, mas o Homem Telemático, não tendo vontade própria, não pode ser servo. Já não há alienação do homem pelo homem, mas uma homoestase do homem através da máquina.”(p. 66). A artificialização do homem é um fenômeno que se evidencia, porque há a promessa de controle por parte da tecnologia, que tudo sabe e que tudo oferece.

<sup>68</sup> Para CESAR, Constança Marcondes. *Bachelard : ciência e poesia*, “Bachelard e Heidegger convergem em pontos essenciais: ambos indicam um caminho para a unificação do saber, que não é apenas científico, mas também metafísico e poético. Ambos afirmam a prioridade da *poesis* em relação à ciência, bem como a aproximação dinâmica como condição do crescimento do saber. Ambos nos falam de uma antropologia poética que supere os estreitos limites da razão discursiva e abra o homem a um surracionalismo, a uma surrealidade na qual o meta-humano se faz presente através da beleza.”

<sup>69</sup> PATRÍCIO, Zuleica Maria. *Ser saudável na felicidade prazer: uma abordagem ética e estética pelo cuidado holístico-ecológico*, p. 33. Afirma a autora: “Transdisciplinaridade implica necessariamente a abordagem holística. A vivência transpessoal faz parte e é resultado da holopraxis; transdisciplinaridade e vivência transpessoal são partes integrantes da abordagem holística e incluem, por conseguinte, o encontro entre ciência e tradição.

mesmo com aquelas que são consideradas estranhas ao estudo jurídico. Todos os autores reconhecem as relações do Direito com os outros ramos do conhecimento, chegando alguns a admitir que se trata de uma relação incestuosa. É impossível fazer a análise de um objeto sob um determinado aspecto apenas. Dificilmente este será apreendido e compreendido na sua parcialidade. É uma ilusão. Todo objeto é complexo. Dependem, contudo, do observador as conclusões. Na verdade, o objeto é vivo e se transforma permanentemente. Ademais, não há nada definitivo entre o céu e a terra.

Defende-se a adoção de uma visão de integridade no Direito, porque as fronteiras edificadas nas ciências deverão ser desconsideradas, para que se possa entender a complexidade da vida. Como se verá a seguir, a visão holística nasce da falência da ciência tradicional e, ao mesmo tempo, da necessidade de reunificação das lutas empreendidas pelos homens, historicamente, para a compreensão através de suas múltiplas manifestações. Vive-se numa sociedade cada vez mais contida em seus impulsos, com normas cada vez mais fortes, em hospitais cada vez mais limpos, em uma política que, cada vez mais, oferece felicidade à população.<sup>70</sup> A violência maior é produto iatrogênico do sistema repressivo, que quer livrar o povo, da violência, através da força, do assassinato impune levado a cabo pela polícia na periferia, mormente dos grandes centros urbanos. A repressão é geradora de mais violência. No Brasil, já se contabilizam quantas vítimas da ação da polícia? Quantas pessoas foram vítimas dos tratamentos violentos empregados pela ciência para curar doenças crônicas? Há um genocídio em nome da paz, porém de uma paz falsa, irreal. Há uma busca insensata de ordem, quando o caos tem um impulso importante das classes dominantes, e dos valores por elas defendidos. Impossível a compreensão do significado do Direito sem o pensamento complexo.<sup>71</sup> Vive-se numa rede de normas que perseguem os seres humanos desde o

---

Qual a semelhança e a diferença entre transdisciplinaridade e holística? Do ponto de vista histórico, os dois termos nasceram e se desenvolveram de modo independente. O termo 'holístico' nasceu primeiro, em 1926, trazido por Jan Christian Smuts, indicando uma força responsável por todos os conjuntos do universo. O termo 'transdisciplinaridade', por sua vez foi trazido por Jean Piaget, um dos nossos mestres ocidentais, num encontro sobre interdisciplinaridade promovido pela Organização da Comunidade Européia, em 1970 (Weil, 1993).”

<sup>70</sup> Consoante BAUDRILLARD, Jean, *op. cit.* *A transparência do mal – ensaio sobre os fenômenos extremos*: “Com a dimensão viral, são seus próprios anticorpos que destróem você. É a leucemia do ser que devora suas próprias defesas, justamente porque já não há ameaças nem adversidade. A profilaxia absoluta é mortal. Foi o que a medicina não compreendeu ao tratar o câncer e a Aids como doenças convencionais, ao passo que são doenças nascidas do desaparecimento das doenças, da extinção das formas patogênicas. Patologia do terceiro tipo, inacessível a toda farmacopéia da época precedente (a das causas visíveis e dos efeitos mecânicos). Imediatamente todas as afecções parecem ter origem imunodefensiva (como todas as violências parecem ter origem terrorista). O ataque e a estratégia viral substituíram de certo modo o trabalho do inconsciente.” (p. 71).

<sup>71</sup> Conforme MORIN, Edgar. *O método II – a vida da vida*, p. 335, “o pensamento complexo não visa a ‘totalidade’ no sentido em que este termo substitui uma simplificação atomizante pela simplificação



nascimento até a morte, que disciplinam as ações numa ou em outra direção,<sup>72</sup> que buscam, enfim, uma certa harmonia nas relações sociais. O sistema jurídico sempre almejou a segurança. Entrementes, “a busca da segurança é uma ilusão. Para a tradicional sabedoria ancestral, a solução deste dilema está na sabedoria da insegurança, ou na sabedoria da incerteza.”<sup>73</sup>

Chopra faz uma observação importante, “in verbis”:

*“Isso quer dizer que a busca da segurança e da certeza é, na verdade, um apego ao conhecido. E o que é ele, afinal? O conhecido é o nosso passado. O conhecido nada mais é que a prisão dos velhos condicionamentos. Não há nenhuma evolução nisso – absolutamente nenhuma. E quando não há evolução, há estagnação, desordem, ruína.*

*A incerteza, por sua vez, é terreno fértil para a criatividade e para a liberdade.”<sup>74</sup>*

O holismo afirma que a incerteza é imprescindível para a transformação da vida.

## 1.20 holismo

*“É sabio escutar não a mim, mas a meu discurso (logos), e confessar que todas as coisas são Um”.*

*Heráclito*

O holismo<sup>75</sup> traz uma visão integral da homem e busca, sobretudo, o resgate da concepção ética.<sup>76</sup> Quem define com precisão o termo é Pierre Weil:

---

globalizante, sucedendo a redução ao todo à redução em partes. Visa a relação entre os níveis moleculares, molares/globais. O pensamento complexo visa não o elementar – onde tudo se baseia na unidade simples e no pensamento claro – mas o radical, onde aparecem incertezas e antinomias. O pensamento complexo visa a multidimensionalidade. Reconhece no vivo não só um combinado de interações moleculares, uma rede informacional, um polianel recorrente, uma máquina térmica, um sistema aberto, um autômato dotado dum ordenador, um aspecto e um momento dum processo auto-(geno-feno-ego)-eco-re-organizador, mas também um ser, um indivíduo, um sujeito.”

<sup>72</sup> Conforme BOBBIO, Norberto, *op. cit.*, p. 3

<sup>73</sup> CHOPRA, Deepak, *op. cit.*, p. 65.

<sup>74</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>75</sup> Conforme WEIL, Pierre. In : BRANDÃO, Dênis M. S, CREMA Roberto, org. *O novo paradigma holístico – ciência, filosofia, arte e mística*, p. 19-20, “em 1926, foi editado em Londres um livro escrito por um general sul-africano, um dos primeiros partidários do movimento anti-apartheid, o filósofo Ian Christian Smuts, sob o título : *Holism and evolution*. Trata-se, sem dúvida, de uma obra pioneira, demasiadamente à frente do seu tempo para que seu alcance fosse plenamente compreendido na sua época.” Contudo, impõe-se a observação de que o holismo era uma visão dos pré-socráticos. E sempre esteve presente entre os orientais, especialmente na filosofia taoísta.

*“De Holos, grego, que significa inteiro, não-fragmentado. Adjetivo ou substantivo, significa uma visão não-fragmentada do real, em que sensação, sentimento, razão e intuição se equilibram, se reforçam e se controlam reciprocamente, permitindo ao homem uma plena consciência, a cada momento, de todos os fatores envolvidos em cada situação ou evento de sua existência, permitindo-lhe tomar a decisão certa, no momento certo, com sabedoria e amor espontâneos, o que implica a presença de valores éticos de respeito à vida sob todas as suas formas.*

*É uma visão em que todo o indivíduo, a sociedade e a natureza formam um conjunto indissociável, interdependente e em constante movimento.*

*É uma visão na qual, paradoxalmente, não só as partes de cada sistema se encontram no todo, mas em que os princípios e leis que regem o todo se encontram em todas as partes.”<sup>77</sup>*

O que quer o holismo, em síntese, é derrubar as fronteiras que separam as ciências e reunificar o conhecimento<sup>78</sup>. Trata-se de um meio imprescindível para que se tenha uma nova concepção do Direito, vale dizer, de considerar o sistema jurídico como um sistema interdependente dos demais. Em verdade, repensar o Direito significa repensar a sociedade. Libertar o Direito dos compartimentos que lhe foram impostos significa libertar a sociedade dos paradigmas preestabelecidos. Reunificar os conhecimentos, inseridos em diversos compartimentos, historicamente, é um passo importante na busca da verdade, esteja ela onde estiver. Nota-se, neste final do século XX, uma tendência, que se manifesta em todo o mundo, de redescobrir as verdades buscadas há milhares de anos, produto de profunda reflexão. Há uma ocidentalização do Oriente. E, por outro lado, uma orientalização do Ocidente. Eles se reencontram porque coexistem dentro de cada ser humano, simbolizados pela razão e pela emoção. Em suma, a proposta de integridade nasce de legiões de conspiradores que estão em toda a parte e que desejam uma mudança efetiva da vida, a partir de uma percepção mais verdadeira do fenômeno humano.<sup>79</sup>

<sup>76</sup> Segundo WILSON, Edward Osborn, *A unidade do conhecimento – consilência*, p. 258, o que se quer, é o fim do reducionismo, que, segundo o autor, “não é popular fora das ciências naturais. Para muitos estudiosos das ciências sociais e humanas, é um vampiro na sacristia. Portanto, tentarei dissipar a imagem profana causadora dessa reação. À medida que se encerra o século, o foco das ciências naturais começa a mudar da busca de novas leis fundamentais para novos tipos de síntese – ‘holismo’, se você preferir – de modo a compreender sistemas complexos. Essa é a meta, variadamente, dos estudos da origem do universo, da história do clima, do funcionamento das células, da formação dos ecossistemas e da base física da mente.”

<sup>77</sup> WEIL, Pierre, *Organizações e tecnologias para o terceiro milênio – cultura organizacional holística*, p. 88.

<sup>78</sup> De acordo com DI BIASE, Francisco, *O homem holístico – unidade mente-natureza*, p. 121, “O Homem é um cosmo em miniatura (microcosmo), interagindo com o universo e participando de todo e qualquer acontecimento cósmico. Estamos portanto interligados ao cosmo de forma inextricável.” Vale dizer, o todo está em cada um.

<sup>79</sup> TABONE, Marcia. *Psicologia transpessoal - introdução à nova visão da consciência em psicologia e educação*, p. 8. A autora cita Ferguson a respeito dos conspiradores que sempre surgem quando há uma crise : “Há legiões de conspiradores. Eles estão nas companhias, universidades e hospitais, nos corpos docentes das

A visão holística, antes de negar o incontestável avanço tecnocientífico, questiona os valores de todo o edifício construído pela ciência e contribui para o desenvolvimento de um novo método, de um novo caminho, para a busca que empreende, há muito tempo, em prol da humanidade. É claro que o projeto de humanidade proposto pelos cientificistas está inacabado. E precisa-se repensar as condutas dos operadores jurídicos, enquanto pesquisadores e cientistas. No início do terceiro milênio há um natural questionamento do papel da ciência e do exercício político do cientista. À medida que a ciência começa a ser edificada, passa a existir uma influência cada vez maior, da política, em todos os setores criados. O holismo, em verdade, permite afirmar que a ciência e a religião não são campos excludentes. Ao contrário, complementam-se. A racionalidade excessiva é que mistifica os fenômenos estudados.<sup>80</sup> Vale dizer, quanto maior a face, maior dorso. A Medicina, que tudo quer compreender, não consegue superar moléstias antigas.

*“A medicina atual, sintomática, está se metamorfoseando desgovernadamente em seita moderna, seita subdividida. Ela está se transformando descontroladamente em religião herética, fanática e idólatra; ao separar, desrelacionar, iludidamente, a saúde da doença, e ao considerar a saúde como Deus, e a doença como o Diabo, que deve ser excluído, rejeitado e eliminado.*

*A relação existente entre a doença e a saúde é inegável, como no magnetismo, onde o positivo é inseparável do negativo. Então, como se poderia eliminar a doença, parte negativa do nosso imã vital? A eliminação da doença é a negação da relatividade, e a negação da relatividade é a negação da vida, mesmo.*

*A medicina oficial, sintomática, para fortalecer mais a crença fanática, a religião terapêutica, e para fazer render mais ainda, financeiramente, está acrescentando, incessantemente, bombas e rituais antibiológicos super-violentos e também equipamentos eletrocomputadorizados, os quais manifestam, momentaneamente, a sua força destrutiva de aniquilação dos sintomas, como se estes fossem expressão do demônio.”<sup>81</sup>*

O Direito, desde o nascimento, estabelece rituais para a solução dos problemas humanos. Se partir-se do pressuposto de que o Direito surgiu nos primeiros grupos sociais, ele integrava os ritos impostos para fins religiosos ou ainda para imposição de uma sanção.<sup>82</sup> Os

---

escolas públicas, nas fábricas e gabinetes médicos, órgãos estaduais e federais, em conselhos municipais e no gabinete da Casa Branca, nas assembléias estaduais, em organizações voluntárias e virtualmente em todas as arenas de decisões políticas do país...”

<sup>80</sup> HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Estética*, p. 88, afirma que “é o belo considerado como resultante da fusão do racional e do sensível, no que reside, segundo Schiller, a verdadeira realidade.”

<sup>81</sup> KIKUCHI, Tomio, *op. cit.*, p. 246.

<sup>82</sup> V. CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*, p. 125. Os ritos sempre fizeram parte das sociedades consideradas primitivas. Os rituais adotados pelos indígenas são utilizados para fins religiosos ou para imposição de alguma tortura. Diz CLASTRES, na obra mencionada: “É muito extenso o número de sociedades primitivas que mostram a importância por elas atribuída ao ingresso dos jovens na idade adulta através da

místicos sempre estabeleceram procedimentos. A solenidade sempre faz parte das diferentes seitas. Ainda hoje se fala de uma Deusa da Justiça, a Thêmis, dentro de um Direito machista.<sup>83</sup> E a liberdade é vista como o bem maior. O rito adotado pelo positivismo é considerado um caminho ideal para a busca de uma resposta do sistema. Não tem, por óbvio, o significado que ainda hoje os povos primitivos dão a ele. O corpo carrega as experiências da vida. Ele simboliza o progresso do ser humano sobre a face da terra. Mas deve separar a forma da essência. Até parece que a forma atribui racionalidade ao ato. É como se a forma fosse tudo. Onde fica a essência? No mundo tecnológico, ela se perdeu.

*“Ora, quase sempre o rito iniciatório considera a utilização do corpo dos iniciados. É, sem qualquer intermediário, o corpo que a sociedade designa como único espaço propício a conter o sinal de um tempo, o traço de uma passagem, a determinação de um destino. Em qual segredo inicia o rito que, por um momento, toma completa posse do corpo do iniciado? Proximidade, cumplicidade do corpo e do segredo, do corpo e da verdade revelada pela iniciação: o reconhecimento disso leva a precisar a interrogação. Por que é necessário que o corpo individual seja o ponto de encontro do éthos tribal, por que o segredo só pode ser comunicado mediante a operação social do rito sobre o corpo dos jovens? O corpo mediatiza a aquisição de um saber, e esse saber é inscrito no corpo. Natureza desse saber transmitido pelo rito, função do corpo no desenrolar do rito: dupla questão em que se resolve o problema do sentido da iniciação.”*<sup>84</sup>

Não se comparam os ritos adotados pelos primitivos e pelos civilizados. Os primitivos os consideram como elementos que passam a integrar o corpo. Vêem-nos também como parte da verdade por eles demonstrada. Porém, eles têm consciência que os ritos não se constituem na verdade e que não são suficientes para encontrá-la. O dogmatista conservador acredita que o seu sistema é real, que tem respostas para todas as perguntas e que as decisões judiciais promovem a justiça. Os operadores jurídicos vivem intensamente a fantasia do mundo particular em que estão inseridos, de normas e decisões, que contribuem decisivamente para a resolução dos conflitos humanos intersubjetivos, vivendo um fetichismo institucional. O Estado dá chancela à fantasia. É “simulação bem mais destruidora que a ilusão da alma.”<sup>85</sup> Como a Medicina, o Direito é místico, excessivamente auto-suficiente, como expressão do

---

instituição dos chamados ritos de passagem. Esses rituais de iniciação constituem muitas vezes um eixo essencial, em relação ao qual se ordena, em sua totalidade, a vida social e religiosa da comunidade.”

<sup>83</sup> Ver FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. *Direito e sexualidade*. In: SILVA, Reinaldo Pereira e, org. Direitos da família : uma abordagem interdisciplinar, LTr, prelo.

<sup>84</sup> CLASTRES, Pierre, *op. cit.*, p. 125-6.

<sup>85</sup> BAUDRILLARD, Jean “et alii”, *op. cit.*, p. 43.

panoptismo<sup>86</sup> que rege as instituições, fechado em si mesmo, sem comunicação com o mundo exterior. Acredita que as respostas são absolutas, que pode ser dada a última palavra, a respeito das questões que lhe são submetidas.

*“A medicina moderna é mística, ela crê que a doença é um demônio que deve ser eliminado; por isso, se utiliza de demoniúfugos, de talismãs e de exorcismos fetichistas. Os seus tratamentos são rituais de adoração da técnica material, do remédio milagroso e de promessas incumpríveis. Realmente, a medicina se transformou em autêntica religião, religando o tecnicismo ao curandeirismo e ao charlatanismo.”<sup>87</sup>*

O Direito nasceu da religião ou nasceu juntamente com ela? O catolicismo continua ainda com o ranço do patriarcado proveniente do cristianismo. Os dez mandamentos já estabeleciam regras de conduta aos cristãos ocidentais. Contudo, entre os orientais, as normas jurídicas sempre estiveram impregnadas do elemento ético. O movimento holístico busca reencontrar a essência, que reside em todas as coisas e que leva o homem a vislumbrar a sua inserção num grande projeto universal, de uma sociedade incomensurável, que não apresenta barreiras nem fronteiras e que reconhece a importância de cada partícula, repleta de energia, e de cada ser, na dança permanente da vida<sup>88</sup>.

*“Há, pois, uma Soberana Inteligencia, que são o Princípio e o Fim de tudo. É uma Inteligencia que não sabemos definir e que não se corporifica em ser nenhum. Onde está ela?, perguntamos aflitos. Onde a podemos encontrar, ver, tocar? Não sabemos. Nada sabemos sobre ela. Mas o mais extraordinário é que dela nos lembramos com muita freqüência, no correr de nossos dias. A ela nos referimos, com nomes diversos, na nossa linguagem comum. E é a ela que, em público ou no segredo de nossos corações, dirigimos as nossas preces. A ela é que apelamos nas horas de aflição e angústia. E quando a ela recorremos, sentimos que nosso*

<sup>86</sup> Conforme FOUCAULT, Michel, *A verdade e as formas jurídicas*, “O panoptismo é um dos traços característicos de nossa sociedade. É uma forma que se exerce sobre os indivíduos em forma de vigilância individual e contínua, em forma de controle de punição e recompensa e em forma de correção, isto é, de formação e transformação dos indivíduos em função de certas normas.”(p. 103). Afirma ainda que “O sistema escolar é inteiramente baseado em uma espécie de poder judiciário. A todo momento se pune, se recompensa, se avalia, se classifica, se diz quem é o melhor, quem é o pior.”(p. 103).

<sup>87</sup> KIKUCHI, Tomio. *op cit.*, p. 246-7.

<sup>88</sup> Ver GLEISER, Marcelo. *A dança do universo - dos mitos de criação ao big-bang*. O autor analisa a superação da Física Clássica. “Nossa linguagem é limitada pela nossa percepção bipolar do mundo (...) O segundo aspecto radicalmente novo que emerge do estudo da realidade quântica prescreve um papel surpreendente para o observador dos fenômenos físicos: no mundo do muito pequeno, o observador não tem um papel passivo na descrição dos fenômenos naturais; se a luz se comporta como onda ou partícula dependendo do experimento, então não podemos mais separar o observador do observado. Em outras palavras, no mundo quântico, o observador tem um papel fundamental na determinação da natureza física do que está sendo observado. A noção de que uma realidade objetiva existe independentemente da presença de um observador, parte da descrição clássica da Natureza, tem de ser abandonada. De certo modo, a realidade física observada (e apenas essa!), ao menos dentro do mundo do muito pequeno, é resultado de nossa escolha. (p. 299).

complexidade da natureza, nas suas múltiplas manifestações. É democrático, porque almeja envolver todos os homens e todos os povos. É universalista, porque não se interessa em desbravar outros planetas, mas apenas reconhecer a complexidade da vida, esteja ela onde estiver, não importando a sua forma. É humano, porque se volta à natureza humana, ao reencontro do homem com a natureza. É desenvolvimentista, porque não deseja apenas o progresso material do homem, mas, fundamentalmente, o progresso espiritual. Não diverge de doutrinas nem de pensadores. Busca unificar os pontos de vista de todos e direcioná-los para um ponto comum, a uma teoria do conhecimento<sup>92</sup>, que reconheça a sua precariedade, a sua temporariedade e a sua subserviência a determinados interesses.<sup>93</sup>

O holismo sabe que a sociedade harmônica que tanto se almeja não passa de uma utopia. A violência faz parte da humanidade, estando ligada umbilicalmente à paz. Valoriza-se exacerbadamente a paz quando se vive a guerra cotidianamente. A violência estará sempre presente, como o Direito não conseguirá conter o avanço da violência. Se empregar a força, gerará mais violência. Se tentar extirpar a malignidade do crime, cometerá o grave erro de estimular e solidificar a marginalização, institucionalizando-a.

O Direito não pode se calar. Mas deverá crescer na sua reflexão. Os operadores jurídicos não são meros aplicadores de normas de conduta. O Direito posto é um produto cultural. A sua historicidade é indiscutível. O Direito não pode se constituir em instrumento de repressão nem de opressão. Ao invés de oprimir, ele pode estimular condutas positivas. Por que não exerce o Direito, com a máxima urgência, a sua função educacional? O que se quer reafirmar é que não é possível a existência do Direito sem a Filosofia. E que não pode ter o Direito divorciado da Medicina, da Física, da Química, da Política, da Sociologia, da Pedagogia, das Artes. Inadmite-se a existência de uma Ciência destituída de sensibilidade, da valorização do amor.<sup>94</sup> Atente-se, ademais, para a percepção que as crianças têm do mundo,

<sup>92</sup> Conforme NOVALIS, *apud* BACHELARD, Gaston. *Filosofia do novo espírito científico – a filosofia do não*, p. 192, “Da mesma forma que todos os conhecimentos se encadeiam, os não-conhecimentos encadeiam-se também. Quem pode criar uma ciência deve também poder criar uma não-ciência. Quem puder tornar compreensível uma coisa deve também poder torná-la incompreensível. O mestre deve poder produzir ciência e ignorância.”

<sup>93</sup> Conforme RUSSEL, Peter. *O despertar da terra – o cérebro global*, p. 158-71.

<sup>94</sup> De acordo com MORIN, Edgar, *O método II – a vida da vida*, p. 412, precisa-se inserir o amor dentro da problemática da hipercomplexidade. “Permanece, no âmago do amor, como de todas as coisas vivas e físicas, um princípio de degradação e de negatividade que nenhum pensamento pode doravante ocultar e que nenhum pensamento complexo pode ocultar. Falo de nova emergência do amor e não de solução geral pelo amor. *Idem* na fraternidade. Mas creio que, nesta e por esta emergência, o amor poderia desenvolver a sua própria versatilidade selvagem: amor entre indivíduos, amor fraterno dedicado ao humano pelo humano, amor da vida, amor da natureza, amor da verdade... De tal modo que o amor possa tornar-se o princípio gravitacional da hipercomplexidade.”

*movimento não vem da razão, mas das profundezas de nós mesmos, como se nossa alma estivesse clamando dentro de nós.*<sup>89</sup>

As grandes interrogações da humanidade tentam ser respondidas pelas diversas religiões e pela ciência.<sup>90</sup> Mas, entretanto, não se pode afirmar que tenham, em determinado momento, se separado. O misticismo permite uma reflexão mais profunda a respeito de determinado fenômeno. A ciência busca descobrir uma causa e combatê-la, ou várias causas. Velhas doenças, antes consideradas superadas, hoje retornam fortalecidas diante dos modernos quimioterápicos, em virtude das mutações operadas pelas drogas, nas bactérias e vírus. O homem apresenta, em face de sua condição de ser pensante, uma notável superioridade em relação aos demais seres. Está em permanente evolução, em permanente questionamento, sendo também, na mesma proporção, prisioneiro de suas criações.<sup>91</sup> É importante que os investigadores se libertem das verdades absolutas do positivismo e que defendam intransigentemente a solução definitiva dos graves problemas humanos. Não há cura absoluta. Ela é sempre provisória. Consiste numa busca permanente. Não se trata de um processo individual. Antes é uma busca coletiva, da humanidade, porquanto envolve tudo e todos. O movimento holístico não é apenas um modismo. Ele se manifesta em todas as áreas do conhecimento. Os pontos comuns são estudados, para que venha a ocorrer a reaproximação urgente de todos os conhecimentos antes considerados estanques, para que passem a integrar a convivência pacífica de todas as correntes.

O holismo é um movimento naturalmente pluralista. Simplifica e socializa o conhecimento. Assim, consegue libertar o homem do formalismo exagerado e dar um sentido à existência humana. É místico, quando estimula o reencontro do homem consigo mesmo, combatendo a proliferação de diferentes seitas e religiões, que têm por objetivo único o enriquecimento de falsos líderes. É científico, quando tem um compromisso com a verdade, sem ser exclusivamente materialista, sem acreditar que o material existe por si mesmo, independentemente dos demais. É natural, porque não inventa, apenas reconhece a

<sup>89</sup> TELLES JUNIOR, *op. cit.*, p. 258.

<sup>90</sup> Conforme JAPIASSU, Hilton. *O mito da neutralidade científica*, p. 75, “o cientificismo não é produto de nosso século. Tem suas raízes no século XVIII, muito embora só tenha se afirmado, como atitude intelectual, no decorrer do século XIX. O ‘fundo de saber’, ou o ‘solo epistemológico’ do qual emergiu, foi esse clima espiritual criado pelo advento da ‘era da positividade’, em substituição, por oposição, à ‘era da representação.’”

<sup>91</sup> Ver FOUCAULT, *A verdade e as formas jurídicas*, p. 15-6. Atesta ele que “A invenção – *Erfindung* – para Nietzsche é, por um lado, uma ruptura, por outro, algo que possui um pequeno começo, baixo, mesquinho, inconfessável. Este é o ponto crucial da *Erfindung*. Foi por obscuras relações de poder que a poesia foi inventada. Foi igualmente por puras obscuras relações de poder que a religião foi inventada. Vilania, portanto, de todos estes começos quando são opostos à solenidade da origem tal como é vista pelos filósofos.”

que não vêem fronteiras entre as diversas áreas do conhecimento. Somente na escola as crianças passam a receber a visão compartimentada do mundo. Até chegarem na educação formal, não tinham sequer noção de que cada disciplina mostra parte do fenômeno maior da vida. Assim, há necessidade de libertação da mente compartimentada deste final de século XX, que insiste em ver fronteiras entre as diversas áreas do conhecimento. Reunir o que foi afastado é a nossa grande tarefa, ou melhor, reconhecer a união do que nunca deveria estar separado. É o holismo, em verdade, nada mais do que o resgate do conhecimento milenar do homem. É o reencontro do homem com a sua própria natureza. É a busca da simplicidade e, paradoxalmente, da complexidade que há em todos os indivíduos.<sup>95</sup>

Tem-se de ter em mente que a busca da justiça é uma luta permanente, empreendida por todo o operador do Direito. Não é apenas uma atribuição do juiz. Os advogados já oferecem as teses quando da inauguração do processo. O magistrado não apenas opta por uma tese, nem pode adotar parcialmente as argumentações apresentadas pelas partes. Deverá ele se aprofundar no estudo das pretensões apresentadas.<sup>96</sup> O Direito, que nasce no início deste terceiro milênio, deverá ter uma preocupação permanente com a promoção da justiça. Critica-se o sistema jurídico, não com o objetivo de simplesmente eliminá-lo, mas de, a partir dele, permitir a criação de um outro sistema mais em consonância com a realidade. Fundamentalmente, a construção voltada à promoção do homem, que não sirva apenas para puni-lo. O holismo proporciona uma visão ecológica<sup>97</sup> da vida, num sentido não apenas preservacionista, mas mais profundo, de vida integral, rica na sua natural hipercomplexidade.<sup>98</sup> O paradigma ecológico<sup>99</sup> traz uma preocupação não só com a preservação do meio ambiente. Lança uma visão ao interior do homem e às partículas subatômicas que dançam e vibram em

<sup>95</sup> Conforme MORIN, Edgar, *Para sair do século XX*, “a racionalização caracteriza-se, ao mesmo tempo, por um excesso de lógica para com o empírico e pela rejeição da complexidade do real. Quer que o real obedeça às estruturas simplificadoras do espírito.” (p. 137).

<sup>96</sup> Ver MAXIMILIANO Carlos. *A hermenêutica e a aplicação do direito*. Indiscutivelmente, Maximiliano contribuiu para a construção de uma hermenêutica livre dos brocardos latinos empregados tradicionalmente pelos operadores jurídicos. Sustenta o autor: “Não raro os brocardos já se acham destituídos de valor científico (exemplo – *in claris cessat interpretatio*), ou, pelo menos, são falsos e inexatos na sua generalidade forçada, em desacordo com a origem.” (p. 240).

<sup>97</sup> Ver GUATARRI, Felix. *As três ecologias*, p. 09.

<sup>98</sup> FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. *O direito e a hipercomplexidade*.

<sup>99</sup> MORIN, Edgar, *O método II – a vida da vida*, p. 21, ensina que: “*Oikos*: este termo grego, que significa *habitat*, deu origem a ecologia e a ecúmena (a terra habitada, concebida como universo). A noção de ecologia aparece com Haeckel (1866); institui um novo campo nas ciências biológicas: o das relações entre os seres vivos e os meios onde vivem. (...) Efectivamente, no seu fundamento, a ecologia não é somente a ciência das determinações e influências físicas provenientes do biótopo; não é somente a ciências das interações combinatórias/organizadoras entre cada um e todos os constituintes físicos e vivos dos ecossistemas.”



cada ser, em cada coisa. Capra prefere não utilizar continuamente a expressão holismo em suas obras, muito embora faça alusão ao termo holístico em toda a extensão do seu discurso.

*“O novo paradigma que emerge atualmente pode ser descrito de várias maneiras. Pode-se chamá-lo de uma visão do mundo holística, que enfatiza o todo em vez das partes. Pode-se também chamá-lo de visão de mundo ecológica, e este é o termo que eu prefiro. Uso aqui a expressão ecológica num sentido muito mais amplo e profundo do que aquele em que é usualmente empregado. A consciência ecológica, nesse sentido profundo, reconhece a interdependência fundamental de todos os fenômenos e o perfeito entrosamento dos indivíduos e das sociedades nos processos cíclicos da natureza. Essa profunda percepção ecológica está agora emergindo em várias áreas de nossa sociedade, tanto dentro como fora da ciência.”<sup>100</sup>*

A mudança paradigmática somente ocorrerá a partir de uma consciência ecológica, de uma transformação no interior de cada ser, com capacidade de despertá-lo para um novo tempo.

*“O paradigma ecológico é alicerçado pela ciência moderna, mas se acha enraizado numa percepção da realidade que vai além do arcabouço científico, no rumo de uma consciência da unidade de toda a vida e da interdependência de suas múltiplas manifestações e de seus ciclos de mudança e transformação. Em última análise, essa profunda consciência ecológica é consciência espiritual. Quando o conceito de espírito humano é entendido como modo de consciência em que o indivíduo se sente ligado ao cosmo como um todo, fica claro que a percepção ecológica é espiritual em sua essência mais profunda, e então não é surpreendente o fato de que a nova visão da realidade esteja em harmonia com as concepções das tradições espirituais.”<sup>101</sup>*

O paradigma ecológico traz uma visão maior da vida, respeitando-a nas mais diversas manifestações. Respeita-se a vida através de suas variadas formas, de suas diferentes expressões. Em suma, trata-se do paradigma holístico, de integridade, que não exclui, “a priori”, nenhuma corrente de pensamento. Não significa a aceitação sem uma análise de todos os elementos. Observa-se e aprende-se o que eles têm de mais importante. Todos os caminhos conduzem à verdade ou, como se quer, paradoxalmente, à mentira. Há um jogo permanente entre verdade e mentira, entre isolacionismo e solidariedade. Nenhum Deus, por mais soberano que ele seja, é portador da verdade absoluta. Todas as religiões merecem consideração. Os líderes religiosos orientais trazem consigo toda uma tradição milenar. Por que isso? Porque nenhuma visão isolada é portadora de toda a verdade. Essa humildade se faz necessária, especialmente por parte dos cientistas. A busca de uma pílula da eterna juventude não passa de

<sup>100</sup> CAPRA, Fritjof. *O tao da física*, p. 242.

uma falácia. Qualquer pessoa alcançaria os resultados, mesmo não tomando cuidados com a sua saúde (sem cuidar de sua alimentação, de atividades físicas, de seus pensamentos etc)? Há muita infantilidade em se pensar dessa forma. O ser humano não é uma máquina. Nele, todos os órgãos estão interligados e são irrigados pelo mesmo sangue. Corpo e mente são elementos perfeitamente integrados. Os neurônios se organizam em verdadeiras redes. Corpo e mente compõem uma unidade. A célula é um elemento. Na vida complexa, um elemento não vive sem o outro. Um é “yin”, outro é “Yang”. O “yin” não subsiste sem o “yang”, enquanto o “yang” não sobrevive sem o “yin”. O ser humano é naturalmente complexo. É corpo, mente, matéria e energia, enfim, vários elementos em permanente interação com o meio. É ser individual e está integrado coletivamente. Até no elemento físico há uma natureza transcendente. É o que nos afirma Jane Bittencourt, citando Morin:

*“Quanto à natureza física do sujeito, procura enraizar o homem na natureza considerando-o como uma máquina entre muitos tipos de máquinas, assim como são as estrelas, ou seja, um ser físico transformador e produtor. Tudo o que é ‘organização ativa’, que se reorganiza sem cessar, um ser-máquina que produz a si mesmo através da dinâmica ordem/desordem/organização/interação. Afirma que, se a vida não se reduz à natureza, todo ser vivo é, além de ser biológico, autopoietico, um motor térmico e máquina química (Morin, 1977, p. 161).*

*Elabora o conceito de **physis** para esta concepção de natureza, onde o homem é integrado na sua natureza física, assim como a natureza é sempre, inevitavelmente, uma natureza percebida, concebida e vivida pelo homem, assim como é a própria noção de **physis**. Ou seja, a **physis** se refere a uma natureza reanimada pela inserção de princípios físicos na natureza humana. Reunindo caos e cosmos, tanto no que denominamos geralmente de ‘natureza’ quanto no homem. Morin considera que a noção de **physis** nos permite integrar o físico, o biológico, o antropológico com o cósmico. Nesse sentido, a natureza física do sujeito é também sua natureza mais fundamental e também mais transcendente.”<sup>102</sup>*

Os dogmatistas valorizam excessivamente o Direito enquanto instrumento de força exercida politicamente pelo Estado. Os marxistas afirmam que o Direito é apenas reflexo da infra-estrutura econômica.<sup>103</sup> Nem lembram das raízes históricas e sociológicas da ciência jurídica, que requer, sobretudo, a reflexão a respeito dos intrincados problemas humanos. Não é possível a existência de um Direito que regule as condutas humanas, sem uma revolução ética, que se opere internamente, que dependa de consciência. O Direito é também um fenômeno interno que não consegue subsistir sem a consciência da necessidade de se

<sup>101</sup> *Idem, ibidem*, p. 242.

<sup>102</sup> BITTENCOURT, Jane. *Conhecimento, complexidade e transdisciplinaridade*, p. 57.

<sup>103</sup> Conforme ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos do estado*, p. 68, o sistema jurídico é um aparelho ideológico do Estado, estando, portanto, a serviço das classes dominantes.

estabelecer limites e respeitar a natureza. O Direito, como se viu, apresenta uma íntima relação com as demais áreas do conhecimento. Kelsen realizou um grande esforço no sentido de reconhecê-lo como ciência autônoma. Tradicionalmente, faz-se a distinção entre a autonomia científica e a didática. Esta visa a facilitação do estudo de determinada área do conhecimento. Aquela somente se concretiza com o diagnóstico de princípios próprios. Hoje sabe-se do artificialismo das divisões criadas<sup>104</sup>. Todos os elementos do Universo estão integrados. Um não vive sem o outro. Para que se possa viver em paz, precisa-se de todos eles.<sup>105</sup> Pode-se afirmar, com certeza, que a terra não é o centro do Universo, muito embora todos tenham a nobre tarefa de preservá-la e respeitá-la.

*“Suspeitamos que esse imenso coração não seja mais do que um Microcosmos dentro do Cosmos, uma partícula elementar dentro do Todo. Suspeitamos que os sistemas maiores, amplíssimos e imensuráveis, de que nosso Universo é componente ínfimo, não sejam, por sua vez, todos eles, englobadamente, mais do que algo como um elétron percorrendo o espaço, o grão mínimo de uma construção por ventura mais complexa, ou, talvez, a molécula, a molécula de um organismo ignorado de nós, de um simples corpo individual, de um ser vivo, antropomorfo, pobre, miserável, ignaro, perplexo, como nós mesmos, ante a grandeza aparente e relativa do Mundo em que ele se encontra mergulhado, como nós mesmos, no abismo dos céus, dos mundos, dos sistemas que o envolvem, e que por sua vez...”<sup>106</sup>*

Assim como uma poeira em relação ao Universo, dentro de nós há um verdadeiro Universo, complexo e, paradoxalmente, simples, que se contrai e que se expande, enfim, que se modifica permanentemente. É uma dança que não tem fim e que reinicia a cada instante.

O holismo busca, sobretudo, o respeito a todas as correntes de pensamento. Acolhe-as no que elas têm de importante para o desenvolvimento da humanidade, permitindo a subsistência dos grupos denominados primitivos dentro da sociedade civilizada. Daí a importância de se retomar o discurso do pluralismo jurídico, que permite a convivência de vários grupos dentro de um mesmo território, sem que o monismo jurídico estatal venha violentar as culturas que sobrevivem há muito no meio de uma nação. O pluralismo, independentemente da corrente doutrinária, é um tema sempre atual, porque almeja a defesa do regime democrático, do respeito aos princípios defendidos por pessoas e grupos.

<sup>104</sup> Ver FERRAJOLI, Luigi. Palestras. Afirma ele que “o garantismo nasceu para superar o modelo positivista da dupla artificialidade do ser e do dever-ser. Busca, sobretudo, um programa que possui um conteúdo substancial, que se assenta normativamente nos princípios e nos valores inscritos nas Constituições.”(p. 61).

<sup>105</sup> Ver WEIL, Pierre. *A arte de viver em paz*.

<sup>106</sup> TELLES Junior, Goffredo. *O direito quântico*, p. 27.

*“No século XIX e primeiras décadas do nosso século, o problema do pluralismo jurídico teve amplo tratamento na filosofia e na teoria do direito. Foi sendo depois progressivamente suprimido pela acção de um conjunto de factores em que se deve distinguir: as transformações na articulação dos modos de produção no interior das formações capitalistas centrais, de que resultou o domínio cada vez maior do modo de produção capitalista sobre os modos de produção pré-capitalista; a consolidação da dominação política do estado burguês nomeadamente através da politização progressiva da sociedade civil; o avanço concomitante das concepções jus-filosóficas positivistas.”*<sup>107</sup>

O que pretende o movimento holístico? Quer se tornar uma nova ciência?<sup>108</sup> Ou pretende se constituir numa inovadora religião? A resposta é negativa para ambas as perguntas. O que o holismo almeja é a leitura mais completa possível dos fenômenos, reconhecendo a fragilidade dos sentidos e, ao mesmo tempo, apelando para a sensibilidade, amordaçada pela racionalidade excessivamente empregada através dos métodos científicos. O que pretende o holismo é o reconhecimento de que o Universo habita cada ser e que em cada indivíduo há a representação do todo.<sup>109</sup> A grande crise de percepção que atinge as ciências, também afeta frontalmente, por óbvio, o Direito. Vive o operador do direito uma grave crise de percepção, como resultado de uma profunda crise de identidade. Olha-se apenas uma parte do fenômeno jurídico, que é extremamente complexo. Em que consiste, afinal de contas, o olhar da ciência? É o olhar das classes dominantes, apenas, ou dos financiadores das pesquisas? Há muito mais além dos muros traçados arbitrariamente pelos cientistas. Os métodos são caminhos, e não obstáculos, para a descoberta da verdade.

<sup>107</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. *O discurso e o poder*, p. 73. Conforme Souza Santos, “O problema do pluralismo jurídico foi depois retomado em termos diferentes, pela antropologia do direito e é hoje um dos problemas mais amplamente tratados por esta disciplina. O contexto sociológico básico em que se deu o interesse por este problema foi, como em muitas outras questões, o colonialismo, isto é, a coexistência, num mesmo espaço, arbitrariamente unificado como colônia, do direito do estado colonizador e dos direitos tradicionais. Esta coexistência, fonte constante de conflitos e de acomodações precárias, teve nalguns casos cobertura jurídico-constitucional (por exemplo, na *indirect rule* do colonialismo inglês), enquanto noutros foi um fenômeno sociológico e político à revelia das concepções jurídico-políticas oficiais do estado colonizador (o que, em boa parte, aconteceu com o colonialismo português).” (p. 73-4).

<sup>108</sup> Participamos do Seminário Nacional o Direito no III Milênio, realizado pela ULBRA (Universidade Luterana do Brasil), de 12 a 15 de novembro de 1997, em Canoas, Rio Grande do Sul, onde tivemos a oportunidade de abordar o tema “Direito e Holismo”, travando um debate com um dos maiores jusfilósofos do Brasil, professor João Maurício Adeodato, pós-doutor da Universidade Federal de Pernambuco. Muitas questões importantes foram levantadas a respeito da relação entre o Direito e o holismo enquanto um olhar da totalidade lançado pelos pensadores sobre os fenômenos da vida. É, sem dúvida, uma recusa de ver apenas parte do fato que está sendo estudado. É busca do seu verdadeiro significado e todas as suas implicações. Com a visão holística reconhecemos nossas limitações, nossa precariedade, as falhas dos métodos empregados tradicionalmente pela ciência.

<sup>109</sup> WEIL, Pierre. *A arte de viver em paz*, p. 45.

A mistificação da ciência não permite que a pesquisa possa ir além do horizonte por ela previamente traçado. Ele é o limite. Além dele não há nada, ou faz-se de conta de que não há nada. Como no Direito, assim também há um jogo na ciência, com regras preestabelecidas. Tudo é muito previsível. Se o fenômeno não for previsível, deverá ser caracterizado forçosamente pela previsibilidade. O sol muito forte cega, contudo. O que parece uma verdade absoluta, pode ser a negação dela no momento seguinte. A ciência se contradiz a todo instante. É importante que se mantenha permanentemente o diálogo entre sujeito cognoscente e objeto conhecido, para que se possa extrair cada vez mais a realidade. Não se pode perder de vista a sensibilidade, porque a racionalidade vê apenas uma parte do fenômeno em sua multidimensionalidade. Cada cientista analisa uma parte do Universo. O importante hoje é que sejam religados os pontos separados aleatoriamente. Caso contrário, o imenso quebra-cabeças continuará indefinidamente sem solução.

Há necessidade de ampliação da visão do operador jurídico. Hoje se requer uma nova hermenêutica, que pode ser denominada hermenêutica de integridade. Juarez de Freitas propõe a criação de uma hermenêutica transdogmática, sem que ela crie um novo dogmatismo. Ela é, em sua essência, transdisciplinar.

*“O fundamental é que o jurista, antes de tudo, assuma a hermenêutica como superador do objetivismo, sem cairmos num novo dogmatismo. Não podemos desprezar o legado iluminista, que o Direito é racionalidade, linguagem, mas também é trabalho e poder, razão pela qual urge abandonarmos concepções jurídicas encapsuladas no pressuposto idealista abstrato, desmistificando-o através, neste particular, da crítica das ideologias.”<sup>110</sup>*

A relação mansa, sem conflitos, entre o sujeito que estuda e a coisa estudada, é demonstrativa de subserviência. Normalmente, sujeito que observa e coisa observada se transformam num único elemento, vale dizer, fundem-se, confundem-se.

*“Um bom critério, assim, para discernir uma boa de uma má interpretação, é submetê-la à universalização. Se tal universalização resultar positiva, é então justa e adequada. Em outras palavras, ao invés do *pacta sunt servanda*, deveríamos eleger, como norma fundamental do Direito, o princípio da universalização, presente no imperativo categórico, dotado de conteúdo, fazendo-nos reconhecer que, no caso concreto, qualquer norma pode conduzir à justiça ou não, somente devendo ser aplicada quando alcança a finalidade do Direito, expressa por aquele ideal de universalização que deve ser a sua norma fundamental, expressa sob a forma de princípios no já aludido título da Constituição em vigor.”<sup>111</sup>*

<sup>110</sup>FREITAS, Juarez. *Da substancial inconstitucionalidade da lei injusta*, p. 57.

<sup>111</sup>*Idem, ibidem*, p. 57.

A hermenêutica transdogmática proposta por Freitas aproxima-se da hermenêutica holística ou de integridade. Esta, contudo, não se opera apenas dentro dos limites da Ciência Jurídica. Vai além, reconhecendo os pontos de contato do Direito com as demais áreas do conhecimento.<sup>112</sup> O intérprete não deve se anular como pessoa, conforme sugere a dogmática (admite-se a objetividade na interpretação literal do texto legal). Ele continua a existir, reconhece a sua própria vida e sua própria criatividade. Ele se assume como ser integral, verdadeiro, portador de uma ideologia.<sup>113</sup> Devem apresentar-se os homens, enquanto operadores jurídicos, como seres imperfeitos, que buscam permanentemente um significado para a vida.

*“Não somos campeões, não somos perfeitos, não somos completos. Não viemos cá somente pelas nossas virtudes, mas pelas nossas precariedades. É uma oportunidade de transformação ternária. A ordem de existência mostra-nos que passado é formação, presente é transformação, e futuro pré-formação. O foco, todavia, é o presente ternário.”<sup>114</sup>*

O homem do Direito é apenas um ser limitado, confuso, perdido numa sociedade capitalista, hoje globalizada<sup>115</sup>, que não sabe ainda como enfrentar os desafios de um novo tempo. O cientista quer, cada vez mais, comprovar as suas teses, que apenas refletem uma parte da realidade. Contudo, o problema do conhecimento é geral. A ciência apresenta as mesmas preocupações em todas as áreas do conhecimento. O problema reside nos métodos, enfim, nos caminhos traçados oficialmente para a descoberta da verdade.

<sup>112</sup> Não se pode deixar de considerar a amplitude do princípio da persuasão racional do juiz, ou livre convencimento motivado do Magistrado. O juiz poderá recusar uma perícia. Precisa de um conhecimento técnico ou artístico. E se ele não possuir? A hermenêutica de integridade dá um arsenal bem maior. Além do mais, considera a sensibilidade como um atributo essencial para a promoção da Justiça. O caso submetido ao julgador, por mais simples que pareça ser, traz a complexidade da vida.

<sup>113</sup> Conforme CESAR, Constança Marcondes. *Bachelard: ciência e poesia*, p. 17, “O real que a ciência contemporânea aborda é construído pelo sujeito cognoscente. Essa construção não evoca um idealismo subjetivo, que transforma o real em nossa representação, nem uma epistemologia de convenção, que considera o mundo conhecido pela ciência como resultado das nossas convenções epistemológicas. A verificação contínua dos resultados obtidos, pela ciência contemporânea, manifesta a dialética essencial entre sujeito cognoscente e objeto, entre teorias antigas e novas.”

<sup>114</sup> KIKUCHI, Tomio. *Simultaneidade ternária – proporção sensibilizadora da transformação unipotente*, p. 02. É o juiz João Cláudio Caldeira que faz apresentação da obra de Kikuchi, destacando as nossas limitações, nossas deformidades e a precariedade de nossas vidas. Somos aprendizes, ou melhor, seremos eternos aprendizes.

<sup>115</sup> Ver IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. Afirma ele que “No pensamento de Marx e de alguns de seus continuadores podem encontrar-se recursos metodológicos e teóricos fundamentais para a inteligência da globalização. Nessa perspectiva, a sociedade global pode aparecer complexa e evidente, caótica e transparente; uma totalidade problemática, contraditória, em movimento.” (p. 161). A globalização é apenas um fenômeno em que se reconhece a natural integridade de homens e povos. Será que todos os homens não fazem parte de uma grande nação?

*“Um dos campos mais fascinantes da pesquisa científica contemporânea é o da estrutura última da matéria, das chamadas partículas elementares, objeto da mecânica quântica. Durante muito tempo acreditou-se que seria possível descobrir os blocos fundamentais que constituiriam a matéria. Primeiro pensou-se que seriam os átomos, depois descobriu-se que os átomos eram formados por partículas mais elementares, os prótons, nêutros e elétrons; estes, por sua vez, revelaram não serem as unidades fundamentais da matéria, na medida em que seriam formados por partículas ainda mais fundamentais, por exemplo, os quarks... e a história parece não ter fim.”<sup>116</sup>*

O cientista do Direito terá de se preocupar em descobrir o seu novo papel, a partir dos problemas sociais e políticos que se complexificam. E deverá, sobretudo, ter consciência da rede que atravessa todos as áreas do conhecimentos e que são fundamentais para que o Direito possa cumprir o seu papel de instrumento de harmonia social. Entrementes, a segurança deverá repousar fundamentalmente na responsabilidade de cada um. A política patriarcal, paternalista, clientelista, terá de sofrer necessariamente uma grande mudança. A política, que reside apenas na força do poder, deverá, ser superada. A ciência autoritária, que tudo pode e controla, está visivelmente perdendo as suas forças. A previsibilidade, nitidamente, cede à imprevisibilidade. E a segurança imposta pela força, gera, cada vez mais, insegurança. É um jogo que parece não ter fim, que, entretanto, reflete com fidedignidade o choque dos elementos que integram a vida na sua plenitude. A mecânica quântica, antes de negar o conhecimento posto, veio contribuir para a ruptura epistemológica, para a desconstrução do edifício científico e para mostrar que não existem verdades absolutas. Tudo não passa de uma ilusão extraída pelos métodos tradicionalmente empregados. Não podem as pessoas continuar se enganando. E não pode o operador jurídico deslembrar que a questão que está estudando está ligada umbilicamente à vida, exigindo compreensão, reflexão e uma solução que não se confunde com a mera aplicação da lei no caso concreto. Como uma operação tão simples resolver um problema tão intrincado? São produzidas artificialmente respostas no sistema jurídico. São respostas prontas, não se constituindo naquelas que as pessoas necessitam e que a realidade exige. Não se consegue ligar os elementos, articulá-los, incluí-los num grande projeto de ciência, para que se possa obter melhores respostas. Precisa-se repensar a ciência, libertá-la das amarras ideológicas e urgentemente comprometê-la com a busca maior empreendida pelos pensadores. Inserir-la na caminhada levada pelo misticismo, pela arte, pelos ecologistas, enfim, dentro de preceitos éticos. Não se pode admitir que a tecnologia venha

---

<sup>116</sup> ANDRADE, Jorge M. S. *As Fronteiras da Ciência*, p. 15.

destruir os valores humanos e fazer terra arrasada da humanidade.<sup>117</sup> Nada pode substituir a vida natural. Por maiores que sejam os avanços não conseguirá a tecnologia imitar a natureza em toda a sua riqueza<sup>118</sup>. O holismo, como se vê, traz uma proposta de ruptura com o conhecimento tradicional, mas, sobretudo, busca o respeito a todas as correntes de pensamento.

Vejam-se as observações de Ferguson:

*“Se temos que romper esse padrão, se temos que nos libertar de nossa história pessoal e coletiva, devemos aprender a identificá-lo – ver os caminhos da descoberta e da inovação, vencer nosso desconforto e resistência ao novo, reconhecer as recompensas de cooperar com a mudança.*

*Thomas Kuhn não foi o primeiro a ressaltar esse padrão. O problema foi analisado objetivamente um século antes pelo filósofo político inglês John Stuart Mill. Cada época, disse ele, tem sustentado opiniões que as gerações subseqüentes acham não só falsas como também absurdas. Kuhn alertou os seus contemporâneos do século XIX de que muitas idéias então dominantes seriam rejeitadas no futuro. Assim, eles deveriam receber bem os questionamentos de todas as idéias, mesmo as que pareciam as verdades mais óbvias, como a filosofia de Newton! A melhor salvaguarda das idéias é ‘um permanente convite ao mundo todo para provar que são infundadas.’”<sup>119</sup>*

A verdadeira revolução ocorrerá dentro de cada ser, conforme já se ressaltou acima. Religar o que permanecia indevidamente separado é uma tarefa que buscam os homens sensatos, sejam eles cientistas ou não. Para que alguém possa comprometer-se com uma nova visão, precisa-o apenas reconhecer que todos elementos estão ligados numa grande rede universal, que não se preocupa com o tempo criado pelo homem e que não vê o lugar como

<sup>117</sup> Conforme OHSAWA, George. *O câncer e a filosofia do extremo-oriental*, p. 10: “É sabido que nossa civilização científica e tecnicista, e mesmo toda a humanidade encontra-se à beira de uma catástrofe.” Ainda OHSAWA, George. *Macrobiótica zen*, p. 130, adverte que a lei é uma arma poderosa manobrada pelas classes dominantes. “...a Lei, por exemplo, que representa a maior violência, ataca seriamente os inimigos da sociedade, em lugar de amá-los, sobretudo os pobres. Tolerar até a pena de morte para certos crimes. Por que ninguém apresenta a outra face? O inimigo rico escapa à lei por intermédio de sua poderosa arma: o dinheiro. Os ‘gangsters’ são, algumas vezes, mortos, mas, na realidade, os verdadeiros criminosos que são os educadores, são raramente punidos pela justiça. Não seria mais sensato punir os criadores dos ‘gangsters’ e delinqüentes do que os próprios delinqüentes e ‘gangsters’?”

<sup>118</sup> FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*, p. 18. Sustenta ele que “O conhecimento não tem relações de afinidade com o mundo a conhecer, diz Nietzsche frequentemente. Citarei apenas um texto da *Gaia Ciência* (parágrafo 109): ‘O caráter do mundo é o de um caos eterno; não devido à ausência de necessidade, mas devido à ausência de ordem, de encadeamento, de formas, de beleza e de sabedoria.’ O mundo não procura absolutamente imitar o homem, ele ignora toda lei. Abstenhamos de dizer que existem leis na natureza. É contra um mundo sem ordem, sem encadeamento, sem formas, sem beleza, sem sabedoria, sem harmonia, sem lei, que o conhecimento tem de lutar. É com ele que o conhecimento se relaciona. Não há nada no conhecimento que o habilite, por um direito qualquer, a conhecer esse mundo. Não é natural à natureza ser conhecida.”

<sup>119</sup> FERGUSON, Marilyn. *A conspiração aquariana*, p. 186.



algo imprescindível. Ou como diz Hay, na verdade, todos os seres são um<sup>120</sup>, fazendo parte do mesmo jogo, integrando a mesma cena. Os personagens fazem parte da mesma história. E representam a mesma estória, que só formalmente tem um início e um fim. Quando morre, o ser é apenas uma luz que se apaga para que outra se acenda e continue a fazer o equilíbrio do todo. O equilíbrio somente é possível a partir do desequilíbrio. Sem a morte, não há vida. Há em toda pesquisa um papel importante do observador. O resultado que ele obtém é relativo, porque está ligado às outras conclusões que demonstram que a vida é um processo em movimento que não acaba nunca.

Segundo Marcelo Gleiser,

*“No mundo do muito pequeno, o observador tem um papel fundamental na determinação da natureza física do que está sendo observado. Mais ainda, os resultados de experimentos só podem ser dados em termos de probabilidades. A certeza é substituída pela incerteza, o determinismo, pelas probabilidades, os processos contínuos, pelos saltos quânticos.*

(...)

*Bohr elaborou a sua posição no princípio de complementaridade, que afirma que onda e partícula são duas versões igualmente possíveis e complementares, embora mutuamente incompatíveis, de como objetos quânticos (como elétrons ou átomos) irão se revelar a um observador. Onda e partícula são duas formas complementares de existência que se manifestam apenas após o objeto quântico ter entrado em contato com o observador. Antes desse contato, o objeto quântico não é partícula nem onda. De fato, antes do contato, não podemos nem mesmo dizer se o objeto existe ou não. Esses dois princípios, de incerteza e de complementaridade, formam a chamada ‘Interpretação de Copenhague’ da mecânica quântica’, desenvolvida principalmente por Bohr, como parte de seus esforços para elucidar a fundação conceitual da mecânica quântica.”<sup>121</sup>*

A indeterminação que rege a Física é a mesma que atua no Direito. A partir dessa nova percepção da vida, assegura Goffredo Telles Junior:

*“A Ciência do Direito não anunciará jamais que um homem, ou um determinado grupo de homens, procederá desta ou daquela maneira, como a Física não pode prever o percurso que um elétron ou grupo de elétrons irá fazer. A Ciência do Direito dirá, isto sim, que não sabe como um homem, ou um determinado grupo de homens, irá proceder, mas que esse homem, ou esse grupo de homens, tem mais probabilidade de proceder de maneira X do que de maneira Y. A maneira X de proceder é a que é mais conforme ao sistema ético de referência, dentro do qual age esse homem ou esse grupo de homens. É a maneira de proceder que o Direito Objetivo deve preconizar. As leis humanas são, portanto, leis de probabilidade,*

<sup>120</sup> HAY, Louise L. *Você pode curar a sua vida*, p. 233.

<sup>121</sup> GLEISER, Marcelo. *A dança do universo*, p. 305-6.

*como as demais leis da Sociedade Cósmica. A ordenação jurídica é a própria ordenação universal. É a ordenação universal o setor humano.*<sup>122</sup>

É por isso que há muito os pesquisadores estão em busca de verdades absolutas e, a cada dia, fica mais difícil encontrá-las, porque elas simplesmente inexistem. Concorde-se com Constança Marcondes Cesar, que cita Bachelard, quando ela diz:

*“Na verdade, para Bachelard, o progresso da ciência consiste exatamente no fato de as novas doutrinas serem capazes de englobar ou reformular (mas não destruir) as concepções anteriores.*

*Surgindo como reação a um modo de conceber o real, a novidade, em ciência, indica que existiu uma verificação e revisão do conhecimento anterior, tendo em vista uma aproximação maior e mais precisa entre o sujeito cognoscente e o seu objeto de estudo.”*<sup>123</sup>

Assim, vive-se o alvorecer de uma nova era centrada no sujeito (cognoscente), que se confunde com o próprio objeto do conhecimento e que vê a subjetividade como um elemento natural na sua percepção da vida.

O holismo inaugura um novo tempo, a partir do reconhecimento de que todos os seres fazem parte da mesma família. Como diz Frei Betto, “Não há isolado, capaz de sobreviver por si mesmo. O Todo está em Um e o Um no Todo. A natureza é essencialmente comunitária e solidária.”<sup>124</sup>

*“O historiador da ciência que examinar as pesquisas do passado a partir da perspectiva da historiografia contemporânea pode sentir-se tentado a proclamar que, quando mudam os paradigmas, muda com eles o próprio mundo. Guiados por um novo paradigma, os cientistas adotam novos instrumentos e orientam seu olhar em novas direções. E o que é mais importante: durante as revoluções, os cientistas vêem coisas novas e diferentes quando, empregando instrumentos familiares, olham para os mesmos pontos já examinados anteriormente. É como se a comunidade profissional tivesse sido subitamente transportada para um novo planeta, onde*

<sup>122</sup> TELLES JÚNIOR, Goffredo. *Direito quântico*, p. 285-6.

<sup>123</sup> CESAR, Constança Marcondes. *Bachelard: ciência e poesia*, p. 17-8.

<sup>124</sup> FREI BETTO, *A obra do artista – uma visão holística do Universo*, p. 144-5.

*objetos familiares são vistos sob uma luz diferente e a eles se apregam objetos desconhecidos.”*

Thomas S. Kuhn

### 1.3 A necessidade de ruptura epistemológica

*“Devemos, com efeito, dar-nos conta de que a base do pensamento objetivo em Descartes é demasiado estreita para explicar os fenômenos físicos. O método cartesiano é redutivo, não é indutivo. Uma tal redução falseia a análise e entrava o desenvolvimento extensivo do pensamento objetivo. Ora, não há pensamento objetivo sem objetivação, sem esta extensão. Como o mostraremos, o método cartesiano que acerta tão bem em explicar o Mundo, não chega a complicar a experiência, o que é a verdadeira função da pesquisa objetiva.”*

G. Bachelard

A mudança<sup>125</sup> do paradigma<sup>126</sup> se impõe, porque a visão newtoniana-cartesiana envolveu a todos demasiadamente nas relações de causalidade traçadas entre os diferentes fenômenos que vêm sendo estudados, impedindo o cientista de promover uma profunda reflexão a respeito das transformações que a realidade opera a cada dia. Historicamente, constata-se, em muitos séculos antes de Cristo, as primeiras manifestações da visão de

<sup>125</sup> Ver D'AMBROSIO, Ubiratan. In : BRANDÃO, Dênis M. S. CREMA, Roberto, org. *O novo paradigma holístico – ciência, filosofia, arte e mística*, p. 48. Afirma o autor : “Pela primeira vez, desde que se estabeleceram as bases do que se convencionou chamar de ciência moderna, nos séculos XVI e XVII, podemos ter uma visão global do modelo social que daí resultou e das conseqüências para a qualidade de nossa vida como indivíduos e como sociedade. O interessante é que a própria sociedade moderna nos proporciona, através da avançada tecnologia de comunicação e de um complexo modelo político de interdependência, os meios para essa visão global. Ao analisarmos essa visão global, não podemos evitar uma grande preocupação. De fato, essa visão nos amedronta e, após uma reflexão mais detalhada, nos deixa pasmados, sobretudo pelas contradições internas resultantes do modelo de pensamento que serve de substrato ao chamado racionalismo científico.”

<sup>126</sup> Conforme CAPRA, Fritjof. *A teia da vida – uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*: “À medida que o século se aproxima do fim, as preocupações com o meio ambiente adquirem supra importância. Defrontamo-nos com toda uma série de problemas globais que estão danificando a biosfera e a vida humana de uma maneira alarmante, e que pode logo se tornar irreversível.(...)”

Quanto mais estudamos os principais problemas de nossa época, mais somos levados a perceber que eles não podem ser entendidos isoladamente. São problemas sistêmicos, o que significa que estão interligados e são interdependentes. Por exemplo, somente será possível estabilizar a população quando a pobreza for reduzida em âmbito mundial. A extinção de espécies animais e vegetais numa escala massiva continuará enquanto o Hemisfério Meridional estiver sob o fardo de enormes dívidas. A escassez de recursos e a degradação do meio ambiente combinam-se com populações em rápida expansão, o que leva ao colapso das comunidades locais à violência étnica e tribal, que se tornou a característica mais importante da era pós-guerra fria.

Em última análise, esses problemas precisam ser vistos, exatamente, como diferentes facetas de uma única crise, que é, em grande medida, uma crise de percepção. Ela deriva do fato de que a maioria de nós, e em especial nossas grandes instituições sociais, concordam com os conceitos de uma visão de mundo obsoleta, uma percepção da realidade inadequada para lidarmos com nosso mundo superpovoado e globalmente interligado.”(p. 23).

integridade, que os orientais conhecem há mais de cinco mil anos. Trata-se apenas de um repensar da trajetória histórica do homem. A partir de que momento existe a ciência tradicional? Quando se fragmentou a realidade? Como reunificá-la? O conhecimento fracionado necessita ser reunido num bonito mosaico para que se tenha uma grande visão da vida, manifestada através das múltiplas facetas de sua verdade única e relativa. O que querem os pensadores holísticos hoje é retomar o que nasceu nos primórdios da humanidade. Desde o berço da civilização o homem passou a questionar a sua existência, a formular perguntas e a se debruçar sobre os elementos apresentados pela natureza. Quis, desde um primeiro momento, modificá-los, melhorá-los, enfim, dominá-los. Ainda hoje almeja o controle da natureza e a apreensão da vida.

*“Que terá levado o homem, a partir de determinado momento de sua história, a fazer ciência teórica e filosofia? Por que surge no Ocidente, mais precisamente na Grécia do século VI a.C., uma nova mentalidade, que passa a substituir as antigas construções mitológicas pela aventura intelectual, expressa através de investigações científicas e especulações filosóficas?”*

*Durante muito tempo o problema do começo histórico da filosofia e da ciência foi colocado em termos da relação Oriente-Grécia. Desde a própria Antiguidade confrontaram-se duas linhas de interpretação: a dos ‘orientalistas’, que reivindicavam para as antigas civilizações orientais a criação de uma sabedoria que os gregos teriam depois apenas herdado e desenvolvido; e a dos ‘ocidentalistas’, que viam na Grécia o berço da filosofia e da ciência teórica. Interessante é observar que os próprios gregos dos séculos V e VI a.C., como Platão e Heródoto, estavam ciosos da originalidade de sua civilização no campo científico-filosófico, embora reconhecessem que, noutros setores, particularmente na arte e na religião, os helenos tivessem assimilado elementos orientais.”<sup>127</sup>*

Independentemente do conflito que se estabeleceu entre Ocidente e Oriente, é importante que se reconheça a bipolaridade necessária para que se tenha o mundo em funcionamento, dentro de sua harmonia relativa. As duas civilizações contribuíram para o desenvolvimento da mesma humanidade. Assim como não há “yin” sem “yang”, não há racionalidade sem o misticismo. A paz somente se obterá a partir do entendimento da violência e de suas múltiplas causas.

*“Nos gregos do período alexandrino ou helenístico, porém, desaparece essa pretensão de absoluta originalidade: a perda da liberdade política e a inclusão da Grécia nos amplos impérios macedônio e romano alteram a visão que os próprios gregos têm de sua cultura. Já não se sentem – como pretendia Aristóteles – dotados de uma ‘essência’ própria e completamente diferente da dos ‘bárbaros’ orientais. Assim é que Diógenes Laércio, em sua *Vida dos Filósofos*, já se refere à fabulosa antiguidade da filosofia entre persas e egípcios. Foi, porém, entre os neoplatônicos,*

<sup>127</sup>SOUZA, José Cavalcante de. *Os pré-socráticos - fragmentos, doxografia e comentários*, p. 5.

*os neopitagóricos, com Filo, o Judeu, e com os primeiros escritores cristãos que surgiu, mais definida, a tese da filiação do pensamento grego ao oriental. Em nome de afirmações nacionais ou doutrinárias, passou-se a atribuir ao Oriente a condição de fonte originária da tradição filosófica, que os gregos teriam apenas continuado e expandido.*"<sup>128</sup>

Oriente e Ocidente contêm informações que, aparentemente, são paradoxais. São os dois lados do mesmo sistema, ou as duas polaridades cerebrais que, antes de se excluírem, complementam-se.<sup>129</sup> Os romanos racionalizaram os conhecimentos obtidos pelos gregos e criaram as especializações. O Direito Romano serve ainda hoje como base ao Direito que existe nas nações do século XX.

*"As origens do direito actual e as razões de ser de muitos institutos jurídicos no direito romano têm a sua raiz, dêle se alimentam e vivem. As legislações modernas, os códigos das nações novas haurem sua seiva e vivem unidos ao direito romano. Conhecê-lo é saber não só a história do direito em geral, mas também as causas que o geraram. Por êle descemos das primitivas instituições sociais e chegamos até à formação do direito hodierno.*"<sup>130</sup>

Os romanos contribuíram decisivamente para a adoção do positivismo nos sistemas jurídicos de quase todo o mundo. Toda a ciência recebeu uma importante influência dos romanos. Não se trata de promover uma ruptura apenas, mas um reencontro de polaridades. Os orientais sempre reconheceram a dança dos dois elementos que integram o universo. De um lado, a racionalidade e, do outro, os elementos poéticos que fazem parte de uma única verdade, transitória, mutável, permanente. São duas forças que se excluem e, paradoxalmente, se encontram.

*"A 'mudança de paradigma' ocorre quando despertamos nossa consciência e reconhecemos as falhas e equívocos do pensamento então vigente, sendo esta expressão introduzida pelo filósofo Thomas Kuhn, no seu livro 'A Estrutura das Revoluções Científicas', onde explica que esta nova visão exige uma tal mudança, que muitos cientistas dificilmente são convertidos, porquanto aqueles que trabalharam de modo frutífero com as velhas idéias estão emocionalmente e por hábito ligados a elas, normalmente levando para o túmulo sua fé inabalável, até mesmo após serem confrontados com provas numerosas, continuam ligados ao que está errado, mas lhes é familiar; muitas vezes sendo responsáveis por graves atrasos evolutivos, afastando, assim, os benefícios da nova visão, além de bloquear a possibilidade do salto qualitativo da evolução.*

(...)

<sup>128</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>129</sup> Segundo MARKERT, Christopher. *Yin-yang – polaridade em nossa vida*, p. 37, Oriente e Ocidente existem dentro de nós como polaridades cerebrais. Ver também RUSSEL, Peter. *O despertar da terra*.

<sup>130</sup> HENRIQUE, João. *Direito romano*, p. 12.

*A concepção científica ocidental, decorrente do paradigma newtoniano-cartesiano, é um modelo mecanicista (concebe o universo como uma grande e complexa máquina) e reducionista (divide o conhecimento humano em compartimentos), que separou de forma dualista o homem da natureza, gerando toda a tragédia ecológica e violência do mundo hodierno.*<sup>131</sup>

Não vai a ciência curar as doenças que atingem a sociedade com a eliminação dos seus sintomas.<sup>132</sup> É como se se pudesse eliminar o câncer com a mera extirpação do tumor.<sup>133</sup> A doença é uma crise individual e, ao mesmo tempo, coletiva. Nenhum ser vive isoladamente. Não há um problema orgânico que possa ser resolvido apenas com o tratamento do corpo. Mente e corpo são partes indissociáveis. E cada observador tem uma percepção diferente da mesma realidade. Qual é a verdadeira? Impossível descobrir-se a verdade ou a mentira, sem se ter a compreensão do jogo que envolve os elementos universais.

*“Da relação sujeito/objeto deriva a relação complexa mente/mundo. Permanecendo distintos, o sujeito e o objeto se relacionam como yin-yang, o sujeito é um ser objetivo e todo o objeto do conhecimento comporta nele operações, construções subjetivas.”*<sup>134</sup>

Basta a presença de um homem numa atividade científica para que se tenha um resultado que expresse a sua maneira de ver o mundo. Ademais, deve-se desconfiar sempre dos resultados obtidos nas pesquisas científicas. Os caminhos verdadeiros são imprescindíveis para que se possa atingir melhores resultados. Os problemas do mundo são complexos. As doenças não residem num único órgão. O sangue, com seus fluidos, por exemplo, transita em todo o organismo, levando a saúde ou a doença. A violência é gerada por múltiplas causas. O homem é um e tem várias dimensões. Não é só corpo, nem só mente, nem só espírito. Não é um ser estático, que apenas recebe uma carga hereditária.

*“Mas a complexidade não está no mundo, o que nos remeteria de volta à idéia de espelho da natureza. Mas é um modo de ver o mundo, que, por sua vez, o faz complexo, em um círculo generativo em movimento de espiral. O pensamento complexo comporta necessariamente a sua própria reflexividade, por isso torna-se um fio de dupla função. Ao mesmo tempo que nos permite tecer articulações entre as*

<sup>131</sup> REIS, Sérgio Neeser Nogueira. *Uma visão holística do Direito; manual prático do jurista do terceiro milênio*, p. 23-4.

<sup>132</sup> Ver LAO-TZU. *Tao de king – o livro do sentido e da vida*, p. 39. Diz ele : “Não valorizar os objetos preciosos faz com que o povo não fure. Não exibir coisas que possam suscitar a cobiça evita que o coração do povo se conturbe.” Assim, só se pode combater eficazmente a criminalidade no momento que as classes dominantes deixarem de provocar os marginalizados da sociedade.

<sup>133</sup> Não se resolve o problema da criminalidade com a pena privativa de liberdade e com a eliminação física do condenado. O ataque pedagógico deverá se dar nas raízes da criminalidade, para que ela seja mantida sob controle. O crime é o outro lado da paz. Uma polaridade não vive sem a outra.

<sup>134</sup> BITTENCOURT, Jane. *Conhecimento, complexidade e transdisciplinaridade*, p. 30.

*áreas do conhecimento, cruzando princípios explicativos e enriquecendo significados, nos permite também articular seus objetos de estudo. A complexidade, enquanto método, não surge como uma resposta, mas como um desafio. Que é, para Morin, inevitavelmente complexo.*"<sup>135</sup>

As relações de causalidade são, em alguns casos, futilidades que não contribuem para a compreensão da complexidade dos fenômenos e dos problemas que exigem solução. Convém se ressaltar que o holismo é apenas um olhar diferente lançado sobre a realidade. Não tem a pretensão de ter soluções para todos os problemas e respostas para todas as perguntas. Considera, ademais, que existem perguntas que são mais importantes do que as respostas. Ademais, as respostas são sempre provisórias. Não há cura total. Todos os resultados são provisórios. As doenças não são curadas com a eliminação dos seus sintomas. Exigem do sujeito uma mudança comportamental profunda. E, sobretudo, a reaproximação com a natureza. O movimento holístico não traz nada de novo. Volta aos pré-socráticos e às tradições do velho Extremo-Oriente. Através da visão dos antigos pensadores, traz o novo, o que pode, "a priori", parecer paradoxal. Não se trata de uma proposta intelectual, de uma doutrina, de uma ciência, mas da busca do resgate da natureza das coisas. É a complementação que se faz necessária na visão lançada pela ciência.

*"As raízes do movimento holístico são subseqüentes a várias concepções filosóficas construídas ao longo de toda evolução do pensamento humano.*

*Como explica o Prof. Clodoaldo Meneguello Cardoso, o princípio fundamental do paradigma holístico está presente nas grandes lições do Oriente:*

*'No hinduísmo, a suprema Lei do Dharma, expressa no livro sagrado dos Vedas, aplica-se tanto ao cosmo como à vida diária das pessoas. É aquilo que mantém unidas as pessoas e o universo. Também no budismo, tudo no universo está inter-relacionado, fazendo parte de um grande todo. No taoísmo, encontra-se a mesma visão integrativa. Do I Ching chinês, ou Livro das Mutações, aprende-se que o Tao - essência primária de todas as coisas - é um processo de constante mutação com duas polaridades indissociáveis: o yin e o yang. Todos os fenômenos materiais, sociais e psíquicos são regidos por esse dinamismo cíclico eterno.'*"<sup>136</sup>

Somente se pode compreender a ordem a partir da desordem<sup>137</sup>. O caos não é o fim, pois trata-se apenas de uma polaridade do mesmo fenômeno. Para explicar isso, Marcelo Gleiser faz alusão a um mito taoísta anterior a 200 aC:

<sup>135</sup> *Idem, ibidem.*, p. 85.

<sup>136</sup> REIS, Sérgio Neeeser Nogueira. Obra citada, p. 35-6. O autor retromenciado, ademais, destaca que a visão de integridade foi difundida no Ocidente por grandes filósofos: Sri Aurobindo, Jiddu Krishnamurti, Rabindranath Tagora, Paramahansa Yogananda e outros.

<sup>137</sup> Segundo MORIN, Edgar. *O método II - a vida da vida*, p. 301, "toda organização viva comporta desorganização e desordens que combate, tolera, utiliza." Pondera que toda organização traz no seu bojo

*“No princípio era o Caos. Do caos veio a pura luz que construiu o Céu. As partes mais concentradas juntaram-se para formar a Terra. Céu e Terra deram vida às 10 mil criações (Natureza), o começo, que contém em si o crescimento, usando sempre o Céu e a Terra como seu modelo. As raízes do Yang e do Yin – os princípios masculino e feminino – também começaram no Céu e na Terra. Yang e Yin se misturaram, os cinco elementos surgiram dessa mistura e o homem foi formado (...) Quando Yin e Yang diminuem ou aumentam seu poder, o calor ou frio são produzidos. O Sol e a Lua trocam suas luzes. Isso também produz o passar do ano e as cinco direções opostas do Céu: leste, oeste, sul, norte e o ponto central. Portanto, Céu e Terra reproduzem a forma do homem. Yang fornece e Yin recebe.”<sup>138</sup>*

Os orientais sempre tiveram a preocupação de explicar os fenômenos através de um princípio único, que não cria obstáculos para a formulação de uma teoria geral do conhecimento, a partir da análise da atuação de duas forças antagônicas e complementares. Pelo contrário, reconhece a íntima relação que há entre todos os elementos do Universo. O princípio único não busca simplificar o complexo, mas estabelecer regras que são aplicáveis a todas as áreas do conhecimento. Em verdade, as disciplinas foram criadas para fixar limites entre áreas de preocupação do homem. Só que passaram a se relacionar tão intimamente, que uma disciplina não poderia ser compreendida sem a outra. Não é uma tarefa fácil edificar fronteiras entre o conhecimento jurídico e os demais. E, no entanto, isso foi feito. Todos os saberes estão intimamente relacionados. Os nossos antepassados realizaram uma tarefa mais difícil do que a que nos é imposta neste final de século. A operação mais difícil é convencer os cientistas de que se trata de apenas uma fantasia. Os homens imaginam que realizaram a separação dos conhecimentos. Enganam-se. Eles sempre estiveram ligados. E continuam juntos. Os orientais, assim como os gregos, sabiam da impossibilidade de um resultado positivo do tratamento cirúrgico levado a cabo pela ciência. Não se pode separar para compreender ou extirpar para resolver.

*“Outrossim, a visão holística tem suas raízes ocidentais, através da visão integrada dos filósofos pré-socráticos, que não distinguem a ciência, da filosofia, da arte, da poesia e da mística; elaborando suas teorias em torno da ‘physis’, a natureza, no sentido da ‘totalidade de tudo que é’, podendo ser destacados:*

*Tales de Mileto, considerado o pai da Filosofia Ocidental, partia do princípio da unidade de tudo o que é, ou seja, ‘Tudo é um’.*

---

múltiplos de existência e individualidade, bem como eventualidade, desordem, concorrência, e não é possível eliminar a desordem sem a eliminação da vida.

<sup>138</sup> GLEISER, Marcelo. *A dança do universo – dos mitos da criação ao Big-Band*, p. 35-6.



*Pitágoras, que proclamou as verdades de ordem matemática, com o essencial significado dos números, além de discorrer sobre a doutrina da transmigração das almas.*

*Heráclito de Éfeso, considerava o absoluto como processo e a mudança como essência, ligando o todo e o não todo - a parte, afirmando assim o tema essencial da unidade.*

*Os citados filósofos naturalistas gregos, da Teoria do 'tudo em tudo', tiveram seu pensamento resgatado pelo matemático e filósofo alemão W. Leibniz, no século XVII, através do seu conceito holístico de *mônada* - verdadeiros 'átomos da natureza', partículas de força, indivisíveis e em perene movimento, possuindo, em si, como um microcosmo, as informações e propriedades de todo o universo.*"<sup>139</sup>

A visão de integridade não é nova. Mas, mesmo assim, revoluciona a ciência, dando um enfoque metafísico à vida e afirmando que todos os compartimentos criados pela teoria deverão ser reunidos, para que se tenha uma noção mais exata do quebra-cabeças criado pelos pensadores. Sem dúvida, o ser humano fez o mais difícil: separar o que é, naturalmente, inseparável, compreender isoladamente determinado elemento, sem a visão do todo. A cristalização dos fenômenos, para entendê-los, consistiu na tarefa maior da ciência. Ainda hoje quer-se isolar vírus ou bactérias, encontrar-se vacinas para determinadas doenças, ou medicamentos simples para atacar as doenças dotadas de múltiplas causas.

Acreditar que há responsável ou responsáveis pela ocorrência de determinadas moléstias, ou que há uma causa desencadeadora da criminalidade. Nada disso. Todos os fenômenos, por mais simples, ou aparentemente simples que sejam, requerem um estudo permanente. São complicados e se transformam a cada instante. Não se trata de estudar determinado objeto, mas todas as suas implicações e suas relações com os demais objetos e estudos já efetivados. Deve-se ter consciência de que sujeito e objeto estão umbilicalmente integrados.

*"O que diz o Logos, do qual Heráclito se faz anunciador e em nome do qual condena o torpor da multidão ou a *polimatia* dos supostos sábios, é isto: a unidade fundamental de todas as coisas. Essa é "natureza que gosta de se ocultar"(D 123). Mas a noção de unidade fundamental, subjacente à multiplicidade aparente, já estava expressa pelo menos desde Anaximandro de Mileto. A novidade trazida por Heráclito - e que lhe permite julgar tão duramente seus antecessores e contemporâneos - está, na verdade, em considerar aquela unidade como uma unidade de tensões opostas. Esta teria sido sua grande descoberta: existe uma harmonia oculta das forças opostas, como a do arco e da lira"(D 51). A Razão (Logos) consistira precisamente na unidade profunda que as oposições aparentes ocultam e sugerem: os contrários, em todos os níveis de realidade, seriam aspectos inerentes a essa unidade. Não se trata, pois, de opor o Um ao Múltiplo, como*

<sup>139</sup> REIS, Sérgio Neeser Nogueira. *Uma visão holística do direito*, p. 37.

*Xenófanes e o eleatismo: o Um penetra o Múltiplo e a multiplicidade é apenas uma forma da unidade, ou melhor, a própria unidade. Daí a insuficiência do uso corrente das palavras: somente o logos (razão-discurso) do filósofo consegue aprender e formular – não ao ouvido mas ao espírito, não diretamente mas por via de sugestões sibilinas – aquela simultaneidade do múltiplo (mostrado pelos sentidos) e unidade fundamental (descortinada pela inteligência desperta, em vigília”).<sup>140</sup>*

Há unidade na diversidade. A pluralidade compõe a unidade<sup>141</sup>. A partir da particularidade visualiza-se a universalidade. Existe em cada partícula a representação do todo. O DNA contém importantes informações para a identificação do homem e, no entanto, é um elemento microscópico. A totalidade existe a partir de cada elemento em permanente pulsar. Existem outros elementos menores ainda e tão ricos como as células ou átomos. Max Planck, ganhador do Prêmio Nobel de 1918, revolucionou a Física com a denominada teoria dos quanta.

*“Proclama Heráclito: ‘É sábio escutar não a mim, mas a meu discurso (logos), e confessar que todas as coisas são Um’ (D 50). O Logos seria a unidade nas mudanças e nas tensões a reger todos os planos da realidade: o físico, o biológico, o psicológico, o político, o moral. E a unidade nas transformações: ‘Deus é dia-noite, inverno-verão, guerra-paz, superabundância-fome; mas ele assume formas variadas, do mesmo modo que o fogo; quando misturado a aromatas, é denominado segundo os perfumes de cada um deles’ (D 67). Por isso Homero errara em pedir que cessasse a discórdia entre os deuses e os homens: ‘O que varia está de acordo consigo mesmo’ (D 51). A harmonia não é aquela que Pitágoras propunha, de supremacia do Um, nem a verdadeira justiça é a que Anaximandro havia concebido, ou seja, a extinção dos conflitos e das tensões através da compensação dos excessos de cada qualidade-substância em relação ao seu oposto. A justiça não significa apaziguamento: pelo contrário, ‘o conflito é o pai de todas as coisas: de alguns faz homens; de alguns, escravos; de alguns, homens livres’; (D 53). Mas ver a realidade como fundamentalmente uma tensão de opostos não significa necessariamente optar pela guerra, no plano político, ‘guerra’, neste último sentido, é apenas um dos pólos de uma tensão permanente (‘Deus é dia-noite, inverno-verão, guerra-paz...’). E essa tensão, que possui a verdadeira harmonia, necessita, para perdurar, de ambos os opostos.”<sup>142</sup>*

O ser do terceiro milênio virá dotado de sensibilidade maior, mais insatisfeito do que nunca, e sonha construir uma sociedade solidária e melhor para todos. Proliferam, em todas as áreas os movimentos alternativos, questionadores, em essência, do conhecimento cartesiano

<sup>140</sup>SOUZA, José Cavalcante de. *Os pré-socráticos - fragmentos, doxografia e comentários*, p. 24.

<sup>141</sup> Vide CHARDIN, Pierre Teilhard de. *O fenômeno humano*. Veja o que ele diz, à página 17, a respeito da fundamental unidade: “Na sua forma mais imperfeita, porém mais simples de imaginar, esta unidade exprime-se na espantosa semelhança dos elementos encontrados. Moléculas, átomos, electrões, estas minúsculas entidades, qualquer que seja a sua ordem de grandeza e o seu nome, manifestam ( pelo menos à distância a que a observamos ) uma perfeita identidade de massa e de comportamento.

imposto. Todas as experiências são importantes para que surja um novo modelo, tão antigo como o Universo, mas tão próximo da simplicidade e da complexidade inerente à própria vida. O que não se deve esperar, contudo, são soluções definitivas, haja vista que os problemas também se complexificam com o passar do tempo.

Capra fala do conflito entre Parmênides e Heráclito como os primeiros discursos que colocaram, lado a lado, o “ser” e o “vir a ser”. A tese de Parmênides lançou as bases do pensamento ocidental.<sup>143</sup> O interesse pela natureza passou a ocorrer a partir do século XV, quando começou um desenvolvimento do espírito científico de cunho especulativo. A transformação da natureza nos compartimentos estreitos da ciência foi o grande desafio colocado ao homem desde os primórdios da humanidade. Foi Galileu o grande responsável pela combinação do conhecimento empírico com a matemática e, por causa dessa atuação dele, recebeu o título de pai da ciência moderna, cujos fundamentos vigem até os nossos dias.

Para Capra,

*“O nascimento da ciência moderna foi precedido e acompanhado por um desenvolvimento do pensamento filosófico que deu origem a uma formulação extrema do dualismo espírito-matéria. Essa formulação veio à tona no século XVII, através da filosofia de René Descartes. Para este filósofo, a visão da natureza derivava de uma divisão fundamental em dois reinos separados e independentes: da mente (res cogitans) e o da matéria (res extensa). A divisão ‘cartesiana’ permitiu aos cientistas tratar a matéria como algo morto e inteiramente apartado de si mesmos, vendo o mundo material como uma vasta quantidade de objetos reunidos numa máquina de grandes proporções. Essa visão mecanicista do mundo foi sustentada por Isaac Newton, que elaborou sua Mecânica a partir de tais fundamentos, tornando-a o alicerce da Física clássica. De segunda metade do século XVII até o fim do século XIX, o modelo mecanicista newtoniano do universo dominou todo o pensamento científico. Esse modelo caminhava paralelamente com a imagem de um Deus monárquico que, das alturas, governava o mundo, impondo-lhe a lei divina. As leis fundamentais da natureza, objeto da pesquisa científica, eram então encaradas como as leis de Deus, ou seja, invariáveis e eternas, às quais o mundo se achava submetido.”<sup>144</sup>*

<sup>142</sup> SOUZA, José Cavalcante de. *Os pré-socráticos - fragmentos, doxografia e comentários*, p. 25.

<sup>143</sup> CAPRA, Fritjof. *O tao da física - um paralelo entre a física moderna e o misticismo oriental*, p. 24. Segundo Capra, que “À medida que a idéia de divisão entre espírito e matéria tomava corpo, os filósofos voltaram sua atenção para o mundo espiritual, pondo de lado o material, e passaram a concentrar-se na alma humana e nos problemas da ética. Estas questões continuariam a ocupar o pensamento ocidental por mais de dois milênios após o apogeu da ciência e da cultura gregas nos séculos V e VI aC. O conhecimento científico da Antiguidade foi sistematizado e organizado por Aristóteles, que criou o esquema que viria a se tornar a base da visão ocidental do universo durante dois mil anos. O próprio Aristóteles, contudo, acreditava que as questões concernentes à alma humana e à contemplação da perfeição de Deus eram muito mais valiosas do que as investigações em torno do mundo material.”

<sup>144</sup> CAPRA, Fritjof. *Op. cit.*, p. 25.

Até o nascimento da ciência moderna<sup>145</sup> houve uma grande caminhada. Eram imensas as dificuldades enfrentadas pelo homem para compreender a realidade. Como não podia realizar a leitura da totalidade dos fenômenos humanos, achou por bem separá-los, fragmentá-los e, observando-os, chegar a determinadas conclusões que, “a priori”, considerava definitivas: O absolutismo da ciência, num primeiro momento, refletia o absolutismo do poder divino sobrenatural. A racionalização do poder político, através de um Estado baseado no princípio da soberania popular, exerceu uma influência decisiva no papel da ciência. Ela já não estava a serviço da Igreja e nem se preocupava em refletir apenas os conhecimentos compilados por Aristóteles. A evolução se fazia necessária em todas as áreas, nas artes e nas ciências, na política e na visão do mundo da natureza. O que há, em verdade, no movimento holístico, como se vê, é uma retomada da busca empreendida pelos pensadores nos primórdios da civilização. O holismo renasce como proposta de visão científica, que não se limita a operar dentro dos contornos preestabelecidos pelos investigadores da ciência. O holismo avança e traça uma teoria do conhecimento, com um único compromisso, que é o de permitir uma macrovisão dos acontecimentos emergentes da natureza:

*“Já no início do nosso século, o filósofo francês Henri Bergson apresentou o intuicionismo em oposição à abordagem mecanicista que vigorava até então, resgatando a metafísica e elevando a intuição a um método filosófico; ‘Cada momento é não apenas algo novo, mas algo imprevisível (...) a mudança é muito mais radical do que supomos e a previsibilidade geométrica de todas as coisas, que representa a meta de uma ciência mecanicista, é apenas uma ilusão intelectualista. Pelo menos para um ser consciente, existir é mudar, mudar é amadurecer, amadurecer é continuar criando a si mesmo eternamente(...) Essa percepção direta, essa simples e firme consideração (intueor) de uma coisa, é intuição; não qualquer processo rústico, mas o exame mais direto possível para a mente humana. Spinoza estava certo: o pensamento reflexivo não é em absoluto a mais elevada forma de conhecimento; é melhor, sem dúvida, do que o ouvir-dizer; mas como é fraco ao lado da percepção direta da coisa em si’.*

*Entretanto, o precursor do paradigma holístico atual foi Jan Smuts, pensador e estadista sul-americano, que destacou-se no movimento ‘anti-apartheid’; foi o primeiro a utilizar o termo holístico, no seu livro ‘Holism and Evolution’, em*

<sup>145</sup> Ver BACON, Francis. *Novum Organum*, p. 5. Afirma José Aluysio Reis de Andrade que “Francis Bacon foi chamado de ‘primeiro dos modernos e último dos antigos’, ‘inventor do método experimental’, ‘fundador da ciência moderna e do empirismo’. Diderot (1713-1784) afirmou que, numa época na qual ‘era impossível escrever a história daquilo que os homens sabiam, ele traçou um mapa do que eles deveriam aprender.’” Deve-se destacar a publicação do Discurso do Método, de Descartes, em 1637, como um marco na construção da ciência moderna. Ver DESCARTES, *O discurso do método*. (Os Pensadores). Ver também GALILEU GALILEI. *O ensaiador*, p. 7. Atente-se para o comentário preliminar feito por José Américo Motta Pessanha, “verbis”: Galileu tornou-se o criador da física moderna, quando enunciou as leis fundamentais do movimento; foi também um dos maiores astrônomos de todos os tempos, pelas observações pioneiras que fez com o telescópio.” Todos eles foram responsáveis pelo surgimento do que se chama de ciência moderna e a sua visão de mundo, sem se esquecer de Newton.

*1926, onde defende a existência de uma tendência holística integradora e fundamental no Universo, através de uma continuidade evolutiva entre matéria, vida e mente, dentro de um princípio organizador da totalidade, uma verdadeira força sintética do Universo...<sup>146</sup>*

Com a adoção da integridade, passa-se a pensar nos mecanismos de união dos departamentos científicos que foram criados através dos anos. Por isso é que se insiste no repensar da metodologia<sup>147</sup>. É a partir dela que são traçados previamente os limites das descobertas científicas. Quando se direciona o trabalho para determinado ponto, já se sabe, ou pelo menos se tem uma idéia, dos resultados que serão obtidos. Não há nenhum campo do conhecimento dotado de neutralidade, pelo simples fato de ela inexistir, divorciada da ideologia, sempre presente na atividade científica. A ciência é produto das diferentes condutas empreendidas pelos investigadores, na busca de soluções para os variados problemas que lhe são apresentados.

*“Se nos ofrecen múltiples evidencias de la creciente importancia que fue cobrando en las últimas décadas la relación entre ciencia e gobierno, desde las así llamadas políticas de desarrollo, hasta la configuración del denominado complejo industrial-militar - modelado en el marco geopolítico de la carrera armamentista entre los grandes imperios, o la vinculación del sistema científico-tecnológico com el sector productivo que caracteriza la sociedad teconocrática y post moderna.*

*Nuestra hipótesis principal es que la ciencia se há incorporado a las tareas de gobierno porque se la define como una fuerza política y un instrumento a los fines del estado. Cuando se acuña la expresión ya ampliamente aceptada de ‘políticas científicas’ es precisamente, para designar los propósitos y valores prioritarios buscados por el estado por intermediación de la ciencia.*

*El problema del papel da la ciencia dentro de las tareas de gobierno adquiere gran relevancia en la década del sesenta y numerosos políticos, pensadores y hombres de ciencia que han observado la cuestión, comienzan a plantearse críticamente los alcances y limitaciones de la alianza entre la política y la ciencia. En muchos casos las críticas se refieren a la forma de crecimiento de las organizaciones científicas, que habrían convertido a la ciencia en un estamento autónomo y casi inalcanzable al control del poder político; en otros casos la discusión está centrada en la potencial falta de libertad a que la estaria constreñido el investigador que depende del poder político tando en el aspecto organizativo como en el de financiación de sus atividades científicas.<sup>148</sup>*

<sup>146</sup> REIS, Sérgio Neeser Nogueira. *op. cit.*, p. 37-8. A integralidade é uma maneira de ver o mundo, juntando os elementos internos e externos, compondo, através dos seus diferentes elementos, uma sinfonia. Não se terá harmonia em uma composição sem a junção das diferentes notas musicais, aparentemente inconciliáveis entre si. A desarmonia surge como o outro lado do aparente equilíbrio que reside na música composta de acordo com as pautas aceitáveis. Às vezes prioriza-se a forma, quando a harmonia deveria residir no conteúdo da proposta apresentada. Na ciência é assim. Se formalmente se tem um trabalho científico bem feito, o cientista deixa-se embriagar e aceita os seus ensinamentos como verdadeiros.

<sup>147</sup> Ver WEIL, Pierre. *A arte de viver em paz*. Sugere Weil uma metodologia pedagógica, a fim de que cada indivíduo possa se libertar da “fantasia da separatividade” (p. 47).

<sup>148</sup> BIAGI, Marta C. *Acerca de las relaciones entre la ciencia y la politica*, p. 5-6.

Direcionar a investigação científica à defesa de interesses políticos não contribui em nada para o desenvolvimento comunitário. Há necessidade de se repensar as ligações que se fazem necessárias, neste final de terceiro milênio, entre todos os homens, enfim, entre todos os seres existentes sobre a face do planeta. A discussão do aspecto político se impõe, porquanto fisicamente todos estão inter-relacionados e em permanente troca de energia.

Um ser está sempre em função do outro ser, integrando um emaranhado físico e energeticamente presente. Da mesma forma, os saberes integram uma grande rede. Buscar os elementos de ligação entre as diferentes áreas do conhecimento é a grande tarefa do pesquisador detentor da visão de integridade. O olhar lançado pelo holismo não se dá apenas dentro do sistema jurídico. É uma visão do sistema em relação aos demais sistemas e subsistemas. Não nega a *autopoiesis* de Luhman. Contudo, ele teme o risco do sistema que se abre para a vida.<sup>149</sup> Em verdade, o holismo, preconiza que as pontes necessitam ser restabelecidas e que os caminhos deverão ser desobstruídos, para que haja a convivência de todos saberes com o conhecimento universal, que não comporta divisões. A totalidade deve ser compreendida não como um conjunto de peças passíveis de estudo separadamente, mas um sistema que traz de dentro de si o material e o espiritual, em permanente atuação e em busca de um sentido. Não basta estudar a anatomia de um sistema para sua compreensão. A sua fisiologia é fundamental, porque a vida é dinâmica, renovando-se a cada instante.

*“O paradigma holístico desenvolveu-se a partir de uma concepção sistêmica, nele subjacente. Em suma, essa abordagem consiste na consideração de que todos os fenômenos ou eventos se interligam e se inter-relacionam de uma forma global; tudo é interdependente.*

*Sistema (do grego systema: reunião, grupo) significa um conjunto de elementos interligados de um todo, coordenados entre si e que funcionam como uma estrutura organizada. Os ecologistas, há décadas, nos têm demonstrado sobejamente como o organismo e o meio ambiente se interinfluenciam, conformando uma simbiose indissolúvel. Ludwig von Bertalanffy, na sua Teoria Geral de Sistemas, reagindo à tendência atomista, desenvolveu uma análise acurada dos sistemas, enfatizando também uma inclinação geral para a integração sistêmica. Principalmente o enfoque da Biologia sistêmica contribuiu para a Holística, já que os seres vivos são, por excelência, sistemas abertos auto-organizadores.”<sup>150</sup>*

É lógico que há impossibilidade de uma ciência neutra, assim como é impossível impedir a influência do ambiente na formação da personalidade do homem. O ser somente se

<sup>149</sup> Conforme ROCHA, Leonel Severo. *Direito, complexidade e risco*, p. 10.

<sup>150</sup> CREMA, Roberto. *Introdução à visão holística: breve relato de viagem do velho ao novo paradigma*, p. 68.

“forma” (ou deforma) a partir da cultura. Mesmo assim, insistem os pesquisadores em espancar todas as dúvidas que surgem no campo científico, como se fosse possível a construção da verdade límpida e cristalina. Há, entretanto, o sonho de edificação uma sociedade ideal, que somente reside no mundo de faz de conta, da fantasia. Não se pode insistir na eliminação dos maus. É preciso inseri-los com urgência nos projetos da humanidade, porque eles são importantes para que se tenha uma compreensão melhor de como a vida opera. A questão ideológica também é central e perpassa todo o conhecimento científico.<sup>151</sup> Se não houver preocupação com isso, atingir-se-á o ápice da fé absurda, na descoberta de uma verdade que nasce viciada, haja vista os pressupostos através dos quais necessariamente se parte para descobri-la. Cada ser recebe, já em suas entranhas, toda a carga cultural que lhe é imposta, individual e coletivamente. A herança genética resulta de todo um processo histórico.

É impossível afastar todos os elementos que possam influir na descoberta da “verdade”. Ao fazer-se isso, já se está adotando uma postura ideológica, um compromisso político, afastando-se da imparcialidade preconizada pelos cientistas. Um sistema, por mais organizado que seja um sistema não está imune à entropia.<sup>152</sup> É importante, sobremais, se adotar a concepção sistêmica, que contribui para que possa reduzir bruscamente a cegueira científica.

*“Toda la problemática que actualmente se analiza bajo el nombre de políticas científicas gira alrededor de la ciencia como un ‘poder’. Es interesante - como hicimos en el caso de Francia en una investigación anterior - analizar las políticas científicas de cada estado, buscando comparar según una línea, las consecuencias de la forma de ‘poder’ bajo la cual se elaboran dichas políticas. Así poderíamos llamar políticas científicas, en sentido estricto, a las consecuencias directamente derivadas de esa noción de ‘poder’ científico; mientras que a los efectos no bucados de la misma, podríamos denominarlos ‘problemas’ de política científica.*

*La pregunta central de un estudio de esta naturaleza es si los que elaboran las políticas científicas toman decisiones técnicas o políticas al fijar porcentajes del PBI, gastos en I&D, asignación de prioridades de investigación, etc. La observación de datos y documentación de los gobiernos, en especial los documentos que apuntan a dictar normatividad en el tema, parecería indicarnos que desde las esferas de los gobiernos se adopta de hecho la definición de políticas como técnica para el planeamiento de actividades en las agencias del poder público. Este*

<sup>151</sup> ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos do estado*, p. 68.

<sup>152</sup> Conforme PASOLINI, Piero. *O futuro: melhor que qualquer passado – evolução, ciência e fé*, a entropia consiste num certo grau de desorganização do sistema.

“A Terra, por exemplo, é um sistema aberto em relação ao Sol e ao espaço que a envolve, do qual recebe energia e também um pouco de matéria, e ao qual envia também energia e matéria. A entropia, porém, está sempre presente, mesmo nos sistemas abertos, em que se desenvolvem operações químicas ou mecânicas mantidas pelo fornecimento de energia e matéria. Mesmo quando o processo é bem organizado, a entropia será apenas parcial, sempre inferior ao seu valor máximo.”(p. 188).

*sentido tecnocrático es inferior y subordinado a la actividad proyectiva frente a un objetivo final 'valioso'.<sup>153</sup>*

São fracionados para o estudo os diferentes fenômenos, como são dissecados os cadáveres. Terá o investigador de reuni-los novamente para que tenha um conceito único de integridade, que será naturalmente complexo e plural, verdadeiro e mentiroso. A análise visa reduzir a complexidade. Da análise parte-se para a síntese, que nada mais é do que a recomposição do todo decomposto pela análise. Parte-se do complexo para o mais simples e do mais simples para o complexo. É esse o procedimento reconhecido. O holismo adota um novo caminho, reconhecendo a complexidade, sem desconsiderar os métodos tradicionalmente empregados. Não consiste apenas numa apreciação panorâmica dos fenômenos, mas no conhecimento do liame que envolve toda a complexidade universal.

*“... o Universo é uma teia dinâmica de eventos interconectados, onde cada partícula, de certo modo, consiste em todas as demais partículas. Segundo Weil, Necolescu afirma que o princípio **bootstrap**, mais do que um novo ‘tema’ na Física, refere-se a um símbolo, ‘determinando a emergência de uma visão de unidade do mundo’, e aparecendo como ‘um princípio de unidade, ao mesmo tempo estrutural e organizacional, do mundo material: a unidade aparece através da interação de uma partícula com todas as outras, enquanto a estrutura hierárquica se manifesta pela emergência dos diferentes níveis da Realidade física’. Participando dessa visão, outro físico francês, Stéphane Lupasco, desenvolveu a Sistemologia, que designa uma ‘logística dos sistemas possíveis’, considerando o fato básico de que ‘todo o sistema é constituído de eventos energéticos.’”<sup>154</sup>*

Para que os homens possam se envolver no conhecimento universal, precisam aguçar, primeiramente, a sensibilidade. Mesmo que tenham os mais potentes microscópios ou lentes voltadas para o universo, os pesquisadores não conseguirão ter noção sequer da grande correlação existente entre tudo e todos, numa teia, às vezes, imperceptível a olho nu, mas que existe e que dá sustentação aos elementos da vida. É um fluir incansável de moléculas e energia. As forças se transmutam. Moléculas morrem e nascem. Num jogo de vida e morte que renasce a cada instante. Crema cita Lyall Watson, zoólogo-poeta, que consegue descrever com precisão a interdependência que há entre os diferentes sistemas:

*“Vejo (...) uma interdependência mútua quase incompreensível entre toda matéria em nossos sistemas.*

*Começo a sentir a força dos laços que nos mantêm unidos.*

<sup>153</sup> BIAGI, Marta C. *op. cit.*, p. 12. A visão de integridade reconhece a influência da política nas descobertas científicas e, assim agindo, contribui para a compreensão das verdades relativas que são desvendadas pela ciência a cada dia.

<sup>154</sup> CREMA, Roberto. *Introdução à visão holística: breve relato de viagem do velho ao novo paradigma*, p. 69.



*Se procurarmos bem, sentiremos um fio comum que nos leva de volta para o mesmo terreno universal.*

*Voltaremos a uma ordem dobrada, escondida da vista mas existente para a sensibilidade.*

*As luzes que brilham tão suaves no firmamento são os padrões envolvidos no desdobramento.*

*Se tomarmos um padrão, teremos a chave para o sentido, os meios para curar e toda a ajuda de que necessitamos para encontrar o caminho.*

*A terra vive. Como um grande animal, ela se mexe em seu sono, roncando com seus gases intestinais, sonhando um pouco e sentindo coceiras. Ela respira e cresce, e seus humores circulam. Os nervos do mundo estão sempre estalando com mensagens vitais e agora, por meio de coletas sensíveis de células em sua pele, ela começa a sentir-se consciente.*

*Nós e nosso planeta estamos chegando juntos à maturidade. Abrindo nossos sentimentos coletivos ao universo, observando e esperando pelo acorde que vai marcar o começo de uma nova dança mais enriquecedora.*

*Estamos todos prontos para responder à música das esferas.”<sup>155</sup>*

Cuida-se, em verdade, de um processo transcultural e transpessoal de conhecimento e compreensão da realidade<sup>156</sup> e, no caso do Direito, de um processo transdogmático de busca do verdadeiro sentido do sistema jurídico.

Enfim, a mudança de paradigma se impõe, porque

*“A natureza se mostra como um sistema complexo, cujos fatores são vagamente discernidos por nós. Mas, perguntando-lhes, não será essa a verdade propriamente dita? Não deveríamos desacreditar a contumaz segurança, com que cada época se jacta de haver finalmente alcançado os conceitos fundamentais em cujos termos tudo quanto ocorre pode ser formulado? A meta da ciência é buscar explicações as mais simples para fatos complexos. Corremos o risco de incorrer no equívoco de imaginar que os fatos são simples por ser a simplicidade o objetivo de nossa investigação. A máxima diretora da atividade de todo filósofo natural deveria ser: buscar a simplicidade e desconfiar da mesma.”<sup>157</sup>*

O que se pretende, através do reconhecimento da totalidade, é o respeito a todas as correntes. Em suma, reconhecer a unidade.<sup>158</sup> E acentuar o espírito crítico, que é

<sup>155</sup> CREMA, Roberto, *op. cit.*, p. 70.

<sup>156</sup> Conforme PATRÍCIO, Zuleica Maria, *Ser saudável na felicidade-prazer – uma abordagem ética e estética pelo cuidado holístico-ecológico*, p. 81.

<sup>157</sup> WHITEHEAD, Alfred North. *O conceito de natureza*, p. 192.

<sup>158</sup> Conforme WILSON, Edward Osborne, *Unidade do conhecimento*, p. 287-8, “A busca da consiliência pode parecer, à primeira vista, apriacionar a criatividade. O oposto é verdadeiro. Um sistema unificado de conhecimentos é o meio mais seguro de identificar os domínios ainda inexplorados da realidade. Fornece um mapa claro do que é conhecido e formula as perguntas mais produtivas para futura investigação. Os historiadores da ciência muitas vezes observam que fazer a pergunta certa é mais importante do que produzir a resposta certa. A resposta certa a uma pergunta trivial também é trivial, mas a pergunta certa, mesmo quando insolúvel com exatidão, é um guia para grandes descobertas. E assim sempre será nas excursões futuras da ciência e nos vôos imaginativos das artes.”

imprescindível para o cientista. Sem ele, o pesquisador não consegue separar o essencial do acidental, o importante do que é secundário.

*“Bem entendido, o não-cartesianismo da epistemologia contemporânea não poderia fazer-nos ignorar a importância do pensamento cartesiano, assim como o não euclidianismo não pode fazer-nos desconhecer a organização do pensamento euclidian. Mas estes exemplos diferentes de organização devem sugerir uma organização bem geral do pensamento ávido de totalidade. O caráter de ‘completude’ deve passar de uma questão de fato a uma questão de direito. E é aqui que a consciência da totalidade é obtida por outros processos que os dos meios mnemotécnicos de enumeração completa. Para a ciência contemporânea, não é a memória que se exerce na enumeração das idéias, é a razão. Não se trata de recensear riquezas, mas de atualizar um método de enriquecimento. É preciso, sem cessar, tomar consciência do caráter completo do conhecimento, espreitar as oportunidades de extensão, prosseguir tôdas as dialéticas.”<sup>159</sup>*

A ciência deverá, cada vez mais, aproximar-se da natureza e de suas leis, libertando-se da visão fragmentada que lhe foi imposta. Por isso faz-se importante a leitura sistêmica.<sup>160</sup>  
Ao arremate, pode-se afirmar, com Bohm, que

*“O modelo holográfico oferece possibilidades revolucionárias para uma nova compreensão do relacionamento entre as partes e o Todo. Não estando mais aprisionada à lógica limitada do pensamento tradicional, a parte cessa de ser apenas um fragmento do Todo mas, sob certas circunstâncias, reflete e contém o todo. Como seres humanos, não somos entidades newtonianas isoladas e insignificantes; pelo contrário, como campos integrais do holomovimento, cada um de nós é também o microcosmo que reflete e contém o macrocosmo.”<sup>161</sup>*

Todos os seres são atores da mesma peça, sendo que cada um representa um papel.

(Todo o conhecimento somente existe se interligado, conectado. Cada área do conhecimento artificialmente criada necessita se nutrir da outra. Quer dizer, o holismo traz uma proposta transdisciplinar.)

*“Está claro que a transdisciplinaridade não constitui uma nova filosofia, uma nova metafísica, nem uma ciência das ciências. Muito menos uma nova postura religiosa. Nem é, como alguns insistem em mostrá-la, um modismo.*

*O essencial na transdisciplinaridade reside na postura de reconhecimento de que não há espaço nem tempos culturais privilegiados que permitam julgar e hierarquizar como corretos – ou mais certos ou mais verdadeiros – os diversos complexos de explicações e de convivência com a realidade. A*

<sup>159</sup> BACHELARD, Gaston. *O novo espírito científico*, p. 127.

<sup>160</sup> Conforme BUNGE, Mario. *Epistemologia*, p. 89, “Um sistema é um objeto complexo cujas partes ou componentes se relacionam de tal modo que o objeto se comporta em certos aspectos como uma unidade e não como um mero conjunto de elementos.

<sup>161</sup> GROF, Stanislav, BENNET, Hal Zina. *A mente holotrópica: novos conhecimentos sobre psicologia e pesquisa da consciência*, p. 23.

*transdisciplinaridade repousa numa atitude aberta, de respeito mútuo e mesmo de humildade com relação a mitos, religiões e sistemas de explicações e de conhecimentos, rejeitando qualquer tipo de arrogância ou prepotência.*

*A transdisciplinaridade é transcultural na sua essência. Implica num reconhecimento de que a atual proliferação das disciplinas e especialidades acadêmicas e não-acadêmicas conduz a um crescimento incontestável de poder associado a detentores desses conhecimentos fragmentados. Esse poder contribui para agravar a crescente iniquidade entre os indivíduos, comunidades, nações e países. Além disso, o conhecimento fragmentado dificilmente poderá dar a seus detentores a capacidade de reconhecer e enfrentar tantos problemas quanto situações novas que emergem em um mundo complexo. Acrescenta-se à sua complexidade natural aquela que resulta desse próprio conhecimento – transformado, através da tecnologia – em ação que incorpora novos fatos à realidade.”<sup>162</sup>*

A transdisciplinaridade, numa visão holística, surge mais como um desafio do que uma resposta. Deseja sobretudo romper com a ciência moderna inaugurada por Francis Bacon.<sup>163</sup> E, sobretudo, almeja humanizar o conhecimento, ao reconhecer a hipercomplexidade dos fenômenos da vida que, como poemas, estão repletos de significados.

## 1.4 O manifesto dos princípios

*“O combate direto às doenças é, por qualquer lógica, insensato. Não existe a doença; existe apenas o doente. E cada doente tem as suas próprias características e a sua própria individualidade, sendo ele o único responsável pela sua saúde, ou doença.*

*Os ataques frontais contra a doença são, literalmente, ataques frontais contra a saúde. O conceito ‘doença’ existe apenas porque existe o conceito “saúde”; ou seja, saúde e doença são inseparáveis. São as duas metades de uma mesma ilusão indivisível.”*

Tomio Kikuchi

<sup>162</sup> D’AMBROSIO, Ubiratan. *Transdisciplinaridade*, p. 79-80.

<sup>163</sup> BACON. *Novum organum*. Coleção Os pensadores, p. 5.

Não há um preocupação dos dogmatistas em discutir os pontos centrais que envolvem o saber jurídico. A nave-mãe continua a se constituir a lei, alicerce e elemento capaz de proporcionar a sustentação do sistema jurídico. Há, ainda hoje, uma grande influência de Kelsen e de sua doutrina, de afirmação da autonomia científica do Direito<sup>164</sup>. O fato social alimenta o Direito, dá-lhe forma e vida. Contudo, os doutores consideram-no apenas como matéria-prima da ciência responsável pelo equilíbrio social.

*“O fato social é sempre o ponto de partida na formação da noção do Direito. O Direito surge das necessidades fundamentais das sociedades humanas, que são reguladas por ele como condição essencial à sua própria sobrevivência. É no Direito que encontramos a segurança das condições inerentes à vida humana, determinada pelas normas que formam a ordem jurídica.”*<sup>165</sup>

Como nasceu o Direito? Quando surgiu o Direito? Não se consegue precisar o momento em que o Direito veio ao mundo. Teria nascido juntamente com a humanidade. Onde está a sociedade, lá está o Direito. Onde está o Direito, lá está a sociedade. A sociedade mais antiga continua forte, como célula e núcleo de defesa dos valores.

*“A mais antiga de todas as sociedades e a sociedade única natural, é a da família. Os filhos, entretanto, não estão ligados ao pai senão o tempo que necessitam dele para a sua conservação. Assim que cessa esta necessidade, o liame natural desata-se.*

*Os filhos, isentos da obediência que devem ao pai, isento este de cuidados que deve aos filhos, entre todos igualmente em independência. Se continuam unidos, não é natural, senão voluntariamente, e a própria família não se sustém senão por convenção.*

*Esta liberdade comum é uma consequência da natureza do homem. Sua primeira lei é a de velar pela sua própria conservação; seus primeiros cuidados são os que deve a si mesmo, e, uma vez na idade da razão, sendo ele o juiz dos meios adstritos à sua conservação, fica, por isso, senhor de si mesmo.*

*A família é, pois, se se quiser, o primeiro modelo das sociedades políticas; o chefe é a imagem do pai, o povo é a dos filhos, e, tendo nascido todos igualmente livres, não alienam a sua liberdade senão em proveito da própria utilidade. Esta diferença consiste em que, na família, o amor do pai pelos filhos é recompensado com o cuidado que estes lhe dedicam, enquanto, no Estado, o prazer de mandar substitui este amor que o chefe não sente para com os seus súditos.”*<sup>166</sup>

O Direito é regido por princípios. Os princípios são os alicerces do sistema, ou ainda podem constituir-se em válvulas de escape do sistema, quando este produz um engessamento, não permitindo fluir a criatividade. Contudo, não são valorizados os princípios, que podem ser

<sup>164</sup> Ver KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*.

<sup>165</sup> JESUS, Damásio E. *Direito penal*, p. 3.

<sup>166</sup> ROSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*, p. 26-7.

instrumentos importantes para a promoção da justiça. A prisão à lei pode ser uma garantia, se a lei for justa e, no entanto, poderá ser um obstáculo à promoção da justiça, se a lei for injusta e tiver sido elaborada para atender os interesses das classes dominantes. Há leis que defendem os interesses coletivos e há normas que buscam preservar os interesses de alguns poucos detentores do poder político ou econômico.

*“O Princípio Único é a ciência unificadora da Metafísica (que estuda o abstrato, o espiritual, o incondicionado, o ilimitado, o indeterminado, a teoria) e da Física (que estuda o concreto, o material, o condicionado, o limitado, o determinado e a prática). É a combinação dos dois elementos universais yin e yang. Muitos aspectos desses dois elementos são de conhecimento geral, como os fenômenos da eletricidade, a existência das forças centrífuga e centrípeta etc.*

*Yin e yang são os braços da balança universal e correspondem aos dois aspectos da manifestação: o negativo e o positivo, reação e ação, relaxamento e tensão, dilatação e contração, umidade e secura, frio e calor, ácido e alcali, clorofila e hemoglobina, efeito e causa, fêmea e macho, escuro e claro, veia e artéria, vegetal e animal, repouso e atividade, consumo e produção, oferta e procura, doce salgado, noite e dia, etc., respectivamente”<sup>167</sup>*

O princípio único tem aplicação a todas as áreas do conhecimento humano. Justiça e injustiça são os dois lados da mesma moeda. Compreende-se uma somente a partir da outra. Só se conseguirá construir a verdade a partir da união da teoria e da prática, da racionalidade e da intuição, do sonho e da possibilidade de transformá-lo em algo presente em nossas vidas. A teoria, por melhor que ela seja, se inaplicável, não contribui para a modificação do cotidiano. E, ao reverso, também constata-se a observação do cotidiano resultar em importantes construções teóricas. Quando surgiu o Princípio Único? Ele sempre existiu. Houve a necessidade de ele ser sistematizado. Quem promoveu a sua sistematização foi o professor George Ohsawa<sup>168</sup>, que, a partir de sérias dificuldades pessoais, conseguiu superá-las a partir do estudo da natureza, da descoberta das forças que atuam diuturnamente no universo.

Os conceitos relativos formulados permitem a reflexão do sentido da busca em que estão os operadores jurídicos empreendendo no Direito. Há, no Direito, um elemento concreto, palpável, que seria a dogmática, enquanto instrumento racional de controle social. Quanto maior a face, maior o dorso. Ele é, ao mesmo tempo, o elemento que maior segurança e, paradoxalmente, de maior insegurança. A apreensão literal do significado da lei injusta pode ser o caminho mais fácil para se alcançar a justiça.

<sup>167</sup> KIKUCHI, Tomio. *Inyologia - guia do princípio único*, p. 25.

<sup>168</sup> GEORGE OHSAWA foi o responsável pela sistematização do Princípio Único, baseado no pensamento do I-ching. Foi estudado o I-ching pelo filósofo Confúcio durante anos, sem que tenha extraído dele todo o significado. OHSAWA atuou no Instituto Pasteur, tendo cursado Medicina na Universidade de Sorbonne.

O que é pequeno tem grande significado.<sup>169</sup> A dança dos átomos no Universo é um exemplo disso. Os homens passam historicamente por grandes crises e conseguem superá-las. Passa-se por um momento difícil, afirmam os próprios dogmatistas. Como fazer o Direito se tornar a via adequada para se alcançar a harmonia tão sonhada? Sem dúvida, essa preocupação torna o denominado discurso pós-moderno extremamente fútil. A ciência, que avançou e que avança diariamente, torna-se cada vez mais mística. Há uma crença arraigada no seu potencial de tornar a terra um local cada vez melhor para se viver. Entretanto, a violência destrói a vida nos grandes centros urbanos. Há, em todo o mundo, uma grande fome de pão e de justiça. Os problemas sociais e políticos se agravam a cada dia. O corpo social, em verdade, vive constantemente em transformação. Há necessidade de uma grande injustiça para que a sociedade se organize e se mobilize para encontrar a verdadeira justiça que parece, a cada dia, mais distante. Se se está em busca de valores absolutos não se conseguirá valorizar os pontos positivos presentes mesmo no momento mais difícil que se enfrenta. A paz que se mantém pode não conter no seu estado a lição que uma rebelião traduz. Os povos que passaram pelas mais violentas guerras conseguem valorizar a paz. Os homens que superaram a doença abençoam a saúde. Os homens que sofreram sérias injustiças têm um discernimento maior, conseguindo definir com maior precisão o que é justiça. A ciência não avançaria se não existissem novas dificuldades. A Medicina não se desenvolveria se não surgissem novos desafios. O Direito não seria agora repensado se não vivesse as sérias crises que afetam a sociedade. Contudo, insiste-se no estudo do Direito como um sistema que tem vida própria, respostas para todas as perguntas, sem lacunas. O operador do Direito, se tiver consciência das mazelas da sociedade, se desenvolverá e adotará novos caminhos para a edificação de uma paz mais em consonância com as dificuldades que enfrentam as pessoas neste final de século e início de terceiro milênio. Citando De Castro, Magda Barros Biavaschi faz alusão aos princípios como elementos alicerçadores do sistema, cumprindo tríplice função:

- a) *informadora, inspirando o legislador, servindo de fundamento para o ordenamento jurídico;*
- b) *integrativo/normativa, atuando como fonte supletiva e*
- c) *interpretadora, operando como critério orientador do juiz ou do intérprete.*<sup>170</sup>

<sup>169</sup> Vide PASOLINI, Piero. *O futuro: melhor que qualquer passado – evolução, ciência e fé*. p. 9-19, que anuncia: “A nova física, ou física nuclear, ou física das partículas, enfim, a física que obrigou os cientistas a mudarem sua maneira de conceber o mundo da matéria, foi posta no papel exatamente há cinquenta anos, simultaneamente por dois grandes físicos, Heisenberg e Schrödinger.” (p. 9).

<sup>170</sup> BIAVASCHI, Magda Barros. *Direito do trabalho: um direito comprometido com a justiça*, p. 22.

Infelizmente, não se estudam com seriedade os princípios em nossas universidades. Não são levados a sério. E quando atuam os operadores do Direito, simplesmente são desconsiderados os elementos importantes para a elaboração de decisões mais próximas da justiça. A relatividade dos princípios presentes no Direito, por outro lado, é uma porta aberta para a busca de uma decisão melhor, mais próxima do problema que está sendo apresentado ao sistema jurídico para a solução.

Enquanto se considerar o Direito como um conjunto de elementos inflexíveis, composto de leis duras e sérias, não se conseguirá ver com clareza o problema em toda a sua totalidade, em toda a sua expressão, em toda a sua realidade.<sup>171</sup>

Todos estão diante de um estado de morte do Direito, que poderá ser, por outro prisma, sinônimo de vida. É um desafio que aproxima a complexidade da vida ao mundo jurídico, que tem um tempo próprio e que se move linearmente, sem ter noção de sua relatividade.<sup>172</sup>

Em face da desunião gerada pela violência, mormente nas grandes cidades, são criadas associações que têm por objetivo o fim da degeneração que se opera no corpo social. É, assim, a violência um fator de união, de formação de grupos interessados na construção da paz. Historicamente percebe-se que o segundo momento surge para superar o primeiro, trazendo uma resposta para as questões que resultaram sem respostas no primeiro. Só que as questões como as respostas não são definitivas. Vive-se, como já disse anteriormente, numa sociedade que agoniza. A doença não é incurável. Precisa a moléstia de um tratamento adequado. Precisa primeiramente ser compreendida na sua multidimensionalidade. Cada ser humano representa a felicidade ou a infelicidade de um povo. Dele emerge o próprio sentido da civilização. O homem voltado para a acumulação material, única e tão-somente, logo ali, não consegue mais ver sentido na sua existência e transforma-se rapidamente num religioso ou num neurótico, sendo enganado facilmente pelos charlatães de plantão, vale dizer, pelos falsos líderes religiosos. As sociedades vivem em constante mudança. A natureza desenvolve-se

<sup>171</sup> Conforme FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. O holismo e a garantia dos direitos fundamentais. In: SILVA, Reinaldo Pereira e, org. *Direitos humanos como educação para a justiça*, p.92-3, "O Direito não é tão-somente um conjunto de normas. Traz princípios, que são portas que se abrem para a busca de novos conhecimentos, e que se constituem ademais nas pontes que unem a ciência, a arte e a religião, enfim, todos os saberes. (...) O Direito é apenas uma parte da grande teia que envolve a todos, que nos prende em seus labirintos."

<sup>172</sup> O Universo vive em permanente dança de átomos. A cada momento os homens são seres diferentes, em face da revolução biológica que se opera em cada um. A cada período de 20 ou 25 dias, tem-se um novo sangue e, num período de dez anos, sofre-se uma renovação celular completa. A todo instante concebe-se a justiça como ideal que parece cada vez distante e que, todavia, permanece vivo em cada ser humano.

numa dança permanente. São seres visíveis ou invisíveis que bailam e se transmutam e que promovem diuturnamente verdadeiras revoluções (os átomos se movimentam, se transformam, se formam, como os fractais ou outras partículas desconhecidas pelo homem, que se constituem verdadeiros universos que existem e ainda são desbravados<sup>173</sup> convenientemente). Em cada átomo há a síntese de todo o universo, como em cada célula.

*“Segundo Toynbee, todas as quedas e decomposições dos impérios mundiais e suas civilizações originaram-se internamente. Similarmente, a infelicidade, as doenças, e o crime de que sofre o homem, originam-se dentro dele mesmo. Sua própria cegueira com relação à vida e a ignorância da constituição do universo são a raiz de todo o seu sofrimento, pois sendo ele o Príncipe da Criação, nasceu no seio da felicidade celestial”.*<sup>174</sup>

Somente se promoverá o desenvolvimento de um povo através da felicidade de cada homem. Por isso, impõe-se o resgate do “eu”, tornando-se, somente assim, possível a potencialização do “nós” inserido no todo.

De acordo com David Hume,

*“Quando penetro mais profundamente naquilo que chamo de ‘eu’, sempre me deparo com uma ou outra percepção, de calor ou frio, de luz ou sombra, de amor ou ódio, de dor ou prazer. Nunca encontro meu ‘eu’ onde não há percepção alguma.”*<sup>175</sup>

O câncer<sup>176</sup> causa a morte do paciente a partir da desorientação de uma única célula; promove um desequilíbrio de todo o indivíduo. Não se pode apenas ver uma parte nem o todo sem a compreensão dos mecanismos complexos que também estão presentes na parte e na partícula mais “insignificante” do cosmos. Uma ponta do iceberg não é, na maioria das vezes, suficiente para que se possa vê-lo e compreendê-lo na sua magnitude. Precisa-se viabilizar, com urgência, a cura educacional<sup>177</sup>, que consiste no autocontrole e no discernimento que

<sup>173</sup> Conforme WEIL, Pierre. *A nova linguagem holística – um guia alfabético – pontes sobre as fronteiras das ciências físicas, biológicas, humanas e as tradições espirituais*, p. 84, “...O físico David Bohm diz que o Holograma é o ponto de partida de uma nova descrição da realidade: a ordem *recolhida*. A realidade clássica focalizou as manifestações secundárias – o aspecto desenvolvido das coisas, na sua origem. Estes desdobramentos são retirados ou extraídos de um fluxo intangível e invisível que não é composto de partes; é uma interconexão inseparável.”

<sup>174</sup> OHSAWA, George. *Macrobiótica zen - arte da longevidade e do rejuvenescimento*, p. 18.

<sup>175</sup> *Apud* RUSSEL, Peter. *O despertar da terra – o cérebro global*, p. 159.

<sup>176</sup> OHSAWA, George. *O câncer e a filosofia do extremo-oriental*, p. 8, afirma que “A filosofia do Extremo-Oriente, unificadora da biologia, do bioquímica, da fisiologia, da agricultura, da botânica, da zoologia e da medicina, ensina-nos como curar todas as doenças declaradas ‘incuráveis’ pela medicina ocidental; e isto por um método reputado paradoxal, desprovido de operações sangrentas, sem utilizar nenhum produto químico, operando exclusivamente pela simples escolha dos alimentos cotidianos, segundo a ordem do Universo: o regime macrobiótico.”

<sup>177</sup> Vide KIKUCHI, Tomio. *Educação para a vida – apicação do princípio único na teoria e na prática*.



torna possível o exercício da busca rotineira na sua plenitude. Qual a terapêutica adequada para a violência? A paz, que não se confunde com a debilidade alienada daqueles que querem uma sociedade ideal, com uma tranquilidade absoluta e com a preservação dos direitos dos privilegiados pela estrutura de poder. Dessa maneira, radicalizando, não se está promovendo a paz, mas estimulando a guerra. Somente se conseguirá a paz a partir da edificação de uma estratégia de guerra, baseada na persuasão, sem disparar um único tiro.<sup>178</sup>

A verdadeira justiça existe em estado natural<sup>179</sup>. A justiça é bem maior e que deve ser atribuição de todos os seres humanos. Por isso, se fala numa justiça vital, transcendental, que não se confunde com a justiça vital.<sup>180</sup> Não cabe ao operador jurídico avaliar a verdadeira justiça; ou ela se manifesta na sua plenitude, ou ela não existe. A interpretação pode ser um ato de criação de justiça no caso concreto ou a distorção de uma norma justa. Justificável seria, entendem as correntes mais avançadas, a transformação de uma lei injusta, objetivando torná-la melhor. É claro que a questão é difícil: depende da ideologia do operador do direito, da conjuntura em que ele opera e dos valores defendidos pelos sistema jurídico em que atua. Ohsawa diz que há necessidade de o juiz conhecer a ordem universal para que possa, com sabedoria, construir a justiça no caso concreto.

<sup>178</sup> SUN TZU, *A arte da guerra*, diz, à pagina 15, que “Lutar e vencer em todas as batalhas não é a glória suprema; a glória suprema consiste em quebrar a resistência do inimigo sem lutar. Na prática arte de guerra, a melhor coisa é tomar o país inimigo totalmente e intato; danificar e destruir não é tão bom. Assim, também é melhor capturar um exército inteiro que destruí-lo; capturar um regimento, um destacamento ou uma companhia, sem os aniquilar.” E faz uma advertência: “Se conhecemos o inimigo e a nós mesmos, não precisamos temer o resultado de uma centena de combates. Se nos conhecemos, mas não ao inimigo, para cada vitória sofreremos uma derrota. Se não nos conhecemos nem ao inimigo, sucumbiremos em todas as batalhas.”(p. 28).

<sup>179</sup> Vide CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da violência – ensaios de antropologia política*, p. 110. Assinala Clastres que a chefia na sociedade primitiva reside no corpo social como unidade indivisa. “Este poder não separado da sociedade se exerce em um único sentido e anima um único projeto : manter na indivisão o ser da sociedade, impedir que a desigualdade entre os homens instale a divisão na sociedade. Segue-se que este poder se exerce sobre tudo aquilo que é susceptível de alienar a sociedade e de nela introduzir a desigualdade. Entre outras, ele se exerce sobre a instituição da qual não poderia surgir a captação do poder, a chefia. O chefe, em sua tribo, está sob vigilância. A sociedade cuida para não deixar gosto do prestígio transformar-se em desejo do poder. Se o desejo, o poder do chefe tornar-se por demais evidente, o procedimento é simples: ele é abandonado e até mesmo morto. O espectro da divisão talvez atormente a sociedade primitiva, mas ela possui os meios de exorcizá-la.”

<sup>180</sup> Conforme PERELMAN, Chaim, *Ética e direito*, p. 70, “No domínio do pensamento, como da ação, a regra de justiça apresenta como normal a repetição de uma maneira de agir. Isso explica a racionalidade de fórmulas muito variadas – porque partiram de pontos diferentes – mas que constituem todas as aplicações da regra de justiça no campo da conduta:

Não faças a teu semelhante o que não desejarias que ele te fizesse.

Age para com teu semelhante como desejarias que ele agisse para contigo.

Não exijas de teu semelhante senão o que tu mesmo estás disposto a realizar.

Admite que te tratem como tratas teu semelhante.

Age de modo que desejarias que agissem todos os teus semelhantes

*“O juiz não pode de forma alguma julgar corretamente, se nada conhece da justiça absoluta; e mais, a imposição da lei pela polícia, como bem se sabe, jamais curará a sociedade do crime e nada mais faz do que combater os sintomas sem sucesso pela prisão e punição do criminoso. Substitui a intolerância do sintoma (no caso, o criminoso) pelo estudo e análise profunda das causas primárias do mal (o crime) e sua cura total. Quem aceita tudo com grande prazer, não necessita saber o significado da tolerância.”<sup>181</sup>*

O mundo de fantasia construído pelo Direito posto em séculos necessita ser imediatamente desnudado. No sistema, por mais perfeito que ele seja, existem, proporcionalmente, normas boas e más, justas e injustas, operadores de direita e esquerda.<sup>182</sup> O problema não reside na produção de novas e melhores normas, mas num processo educacional que envolva toda a sociedade e cada indivíduo.

São princípios consagrados na Bioética os que dizem respeito ao tratamento mais adequado ao paciente, mais adequado à sua moléstia e que lhe proporcione o menor sofrimento.

Não se pode esquecer da questão educacional, que deverá estar presente na Medicina, a fim de que o indivíduo possa adotar um procedimento que lhe permita levar uma vida plena, em liberdade, com reduzida possibilidade de contrair uma moléstia. Infelizmente, não tem a sociedade o conhecimento necessário para discutir o melhor tratamento para seus sofrimentos. Não há apenas a doença. Há um homem doente dentro de uma sociedade doente, que, apesar de criar meios mais sofisticados de investigação, é, cada vez mais, invadida pela violência e pelo desespero. Bendita seja a esperança que traz a reflexão! E o pleno conhecimento da fragilidade da estrutura montada através dos anos pela ciência para a descoberta de toda a verdade! Os princípios gerais de Direito estão, em verdade, umbilicalmente ligados ao Direito Natural, e chegam a se confundir com ele. Os princípios, em verdade, contribuirão decisivamente para a construção de uma hermenêutica de integridade, que vê os princípios como os elementos primordiais dos problemas humanos submetidos ao Direito. Ademais, os princípios dão o verdadeiro significado ao sistema, libertando-o das amarras do dogmatismo e ligando-o ao objeto real, a uma estética comprometida com a vida. Não se trata de negar o objeto técnico presente no Direito, mas de realimentá-lo com a realidade e com o objeto estético que contribui decisivamente para o êxito do operador jurídico, que emana da vida, centro de preocupação dos operadores jurídicos.

<sup>181</sup> OSHAWA, George. *Macrobiótica zen – a arte da longevidade e do rejuvenescimento*, p. 22.

<sup>182</sup> MARKERT, Christopher. *Ying-yang - polaridade e harmonia em nossa vida*, p. 39.

*“Assim as relações entre o objeto técnico e o objeto estético não são recíprocas: é o objeto técnico que tende a se tornar estético. Mas isso não implica, absolutamente, que haja entre uma diferença de dignidade e que a técnica seja menos nobre do que a arte. Ao contrário, é preciso observar que o belo só pode se acrescentar ao eficaz, como a flor à juventude, sob a condição do objeto técnico e afirmar sem embaraço, segundo a lógica própria do seu desenvolvimento: ele não se estetiza ao negar, mas ao se realizar.”*<sup>183</sup>

O Direito, que prima pela técnica, se aproxima da estética, sem que se priorize o meio unicamente, mas pelo reconhecimento da programação pertinente como caminho relativamente seguro para se atingir a justiça. Oswaldo Ferreira de Mello afirma que a ética é pressuposto da estética, especialmente no que diz respeito à conduta humana. E destaca que “A arte de viver é uma constante colocação de estética na convivência.”<sup>184</sup> Para a recuperação da estética na vida diária precisa-se recuperar a sensibilidade, estimular a criatividade e reconhecer-se a incapacidade de todos os métodos tradicionalmente empregados para se atingir a verdade.

Os princípios têm um conteúdo ético e estético. Esses elementos estão presentes na atuação do jurista. Porém, aquilo que se necessita é o resgate de uma ética mais criativa, nova, que respeite o ser humano, os valores promovedores da solidariedade, que serão os efetivos construtores da sociedade nova.

Realmente, os princípios, enquanto alicerces dos sistemas, contribuem para a compreensão da vida, porquanto vão de encontro ao pensar racional que habita todas as áreas do conhecimento humano.

*“Nós no defrontamos sempre com o protótipo de pensar racionalmente na cultura ocidental. Ser racional é atingir o pensar matemático, próprio do grande construtor do universo! A crítica a esse pensamento foi magistralmente expressa pelo líder sioux Russel Means, num documento do American Indian Movement: ‘Newton revolucionou a Física e as chamadas ciências naturais ao reduzir o universo físico a uma equação matemática linear. Descartes fez o mesmo com a cultura. John Locke o fez com a política e Adam Smith com a economia. Cada um desses ‘pensadores’ tomou um pedaço da espiritualidade da existência humana e a converteu num código, numa abstração.’”*<sup>185</sup>

Como se verá abaixo, o grande problema dos métodos científicos empregados reside na fragmentação dos saberes, que tornaram impossível a compreensão da vida na sua multidimensionalidade.

<sup>183</sup> DUFRENNE, Mikel. *Estética e filosofia*, p. 255.

<sup>184</sup> FERREIRA DE MELLO, Oswaldo. *Fundamentos da política jurídica*, p. 62

<sup>185</sup> D’AMBROSIO, Ubiratan. *Consciência holística: passado e futuro se reencontrando*. In: BRANDÃO, M. S., CREMA, Roberto. *Visão holística em psicologia e educação*, p. 168.

## 2. O DIREITO E A CIÊNCIA

### 2.1A ciência.

#### OS POEMAS

Estavam todos ligados  
 aos conhecimentos  
    obtidos pelos cientistas  
 e pelos místicos.  
 A verdade era a mesma  
 desde o princípio.  
 Somente nós não percebíamos  
 a farsa.

“A ciência não se aprende.  
 A ciência apreende  
 A ciência em si.

Se toda estrela cadente  
 Cai pra fazer sentido  
 E todo mito  
 Quer Ter carne aqui,

A ciência não se ensina  
 A ciência insemina  
 A ciência em si.”  
 Gilberto Gil e Arnaldo Antunes

*“A atomicidade profunda do Universo aflora sob uma forma visível no terreno da experiência vulgar. Exprime-se nas gotas de chuva e na areia das praias. Prolonga-se na multidão dos seres vivos e dos astros. E até se decifra na cinza dos mortos. O Homem não teve necessidade do microscópio nem da análise electrónica para suspeitar que vivia rodeado de poeira e por ela sustido. Mas para contar e descrever os grãos desta poeira, era preciso nada menos que a paciente sagacidade da Ciência moderna.”*

Pierre Teilhard de Chardin

A ciência sempre procurou buscar explicações a respeito do homem e de sua atuação sobre a face da terra e, fundamentalmente, discutir o papel que ele desempenha no universo.<sup>186</sup> As grandes questões continuam sem resposta, ou, pelo menos, sem uma resposta convincente. Os homens não sabem quem são, de onde vieram e para onde vão. Os compartimentos estanques da ciência não conseguiram responder satisfatoriamente as mais importantes perguntas formuladas pelos seres humanos.<sup>187</sup>

Existe uma questão crucial na seara jurídica a respeito de ser o Direito uma ciência, ou simplesmente uma teoria do conhecimento a respeito da normatividade responsável pelo controle social. Essa foi a grande preocupação de Kelsen que, indiscutivelmente, contribuiu decisivamente para o debate que ainda hoje viceja a respeito do caráter científico do Direito. Segundo ele, no Direito, não prevalece o princípio da causalidade mas o princípio da imputação; e o Direito se caracterizava por ser uma ciência normativa. Ademais, toda a antropologia kelseniana repousa num homem naturalmente egoísta<sup>188</sup>, que, em seu estado de natureza, vivia no reino da violência e do arbítrio, como dissera Hobbes<sup>189</sup>.

O Direito foi considerado por Kelsen como uma ciência, a do “dever-ser”, calcada no princípio da imputação. Assinalava que todo o esforço foi por ele empreendido no sentido de construir uma teoria jurídica pura, “*consciente da legalidade específica de seu objeto.*”<sup>190</sup> A compartimentalização cresceu em todas áreas do conhecimento humano, dentro de um grande projeto levado a cabo de sistematização do conhecimento científico. Organizar para

<sup>186</sup>Segundo CESAR, Constança Marcondes. *Bachelard – ciência e poesia*, p. 19, que cita Bachelard, conseguem-se claramente distinguir três idades na evolução do pensamento científico, dos pontos de vista histórico e epistemológico: “Historicamente, as etapas seriam: a) *o estado pré-científico – Antiguidade Clássica até o Renascimento e o século XVIII*; b) *o estado científico – do fim do século XVIII ao fim do século XIX*; c) *o novo estado científico – a partir do início do século XX, com o aparecimento da teoria da relatividade; epistemologicamente, ‘Na formação individual, um espírito científico passará necessariamente pelos três estados seguintes’*: a) *o estado concreto*, no qual o espírito está voltado para as imagens dos fenômenos e identificado com a natureza. É essencialmente poético; b) *o estado concreto-abstrato*, onde o espírito pela primeira vez utiliza esquemas geométricos na abordagem do real. É o realismo ingênuo dos primeiros cientistas e filósofos; c) *o estado abstrato*, onde o espírito rompe com a experiência imediata e a realidade inicial dos dois estados anteriores e concebe o real como *verificação* do sujeito cognoscente.”

<sup>187</sup> AZZOLIN DE ÁVILA, Tânia Regina. *Uma proposta de interdisciplinaridade para a ciência do direito*, à p. 26, diz que a postura dogmática e hermética da ciência constitui empecilho para o desenvolvimento da consciência, e que contribui, ademais, para a instalação do despotismo que se vivencia ainda hoje.

<sup>188</sup> COELHO, Fábio Ulhoa. *Para entender Kelsen*, p. 44.

<sup>189</sup> BOBBIO, Norberto *et alii*. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*, p. 120.

<sup>190</sup> KELSEN, Hans. *A teoria pura do direito*, p.07. Para KELSEN, a teoria pura estabelece o princípio da imputação, enquanto que o princípio da causalidade se aplica às leis da natureza. (p. 57). Contudo, o que se vê é a unidade de pensamento da ciência. Há uma necessidade de apreensão dos fenômenos, de simplificá-los, para melhor explicá-los.

compreender foi o grande objetivo inicialmente colocado pelos cientistas a partir do século XVII.<sup>191</sup> Antes disso, os historiadores informam que os homens cultivavam múltiplos ofícios.

O Direito, mais até do que as outras ciências, se viu absorvido pela fantasia do controle promotor da segurança. A ciência política<sup>192</sup>, da mesma forma que o Direito, traz no seu bojo um conhecimento antigo, divorciado da realidade<sup>193</sup>. A compreensão do elemento político é fundamental para que se possa estudar o Direito. Dá-se ainda uma especial relevância aos líderes fabricados, aos líderes políticos de ocasião. Não há nada sério, nem o respeito a uma liderança política comprometida com o futuro da humanidade.

*“Nesta teia compactamente entrançada os líderes perdem muito de sua eficácia, por mais retórica que empreguem ou sabres que cruzem. Suas decisões desencadeiam tipicamente repercussões caras, não desejadas, frequentemente perigosas, tanto em níveis globais como locais. A escala de governo e a distribuição de autoridade para tomar decisões são irremediavelmente erradas para o mundo de hoje.*

*Esta, entretanto, é apenas uma das razões por que as estruturas policiais existentes são obsoletas.”<sup>194</sup>*

Assim, a centralização do poder, como a do saber, compõe um empecilho para que se possa avançar e construir uma sociedade melhor para todos. Como já se assinalou, a visão de integridade não respeita as fronteiras colocadas artificialmente pelos homens no transcorrer da história. É claro que o objetivo foi partir do mais complexo para o mais simples, ou seja, no momento em que se estabeleceu uma relação entre fenômenos, a análise constitui-se num elemento importante de separação de um objeto considerado complicado para sua melhor compreensão.

<sup>191</sup> Vide BUNGE, Mario. *Epistemologia – curso de atualização*, p. 20-1. Diz ele que o conceito geral de método somente se consolidou no início do sec. XVII, quando se deu o nascimento da ciência moderna. Segundo Bacon, para a descoberta da verdade, bastava o método indutivo. Descartes, por sua vez, acreditava na análise e na dedução. Galileu, considerado o pai da ciência natural, “não se conforma com a observação pura (teoricamente neutra) e tampouco com a conjectura arbitrária. Galileu *propõe hipóteses e as submete a prova experimental.*” (p. 20). Em verdade, a partir de Galileu foram introduzidas várias modificações, como o controle estatístico de dados.” (p. 21).

<sup>192</sup> Conforme BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade*, 55-6, “Por ‘ciência política’ entende-se hoje uma investigação no campo da vida política capz de satisfazer a essas três condições: a) o princípio de verificação ou de falsificação como critério da aceitabilidade dos seus resultados; b) o uso de técnicas da razão que permitam dar uma explicação causal em sentido forte ou mesmo em sentido fraco do fenômeno investigado; c) a abstenção ou abstinência de juízos de valor, a assim chamada ‘avaliatividade’”

<sup>193</sup> Consoante AGUIAR, Roberto A R, *A crise da advocacia no Brasil*, p. 18, “*verbis*”: “A crise não é um fenômeno isolado. Ela se insere na dinâmica das relações que constituem os fenômenos. Logo, pode ser endógena ou exógena, isto é, fruto de problemas internos das relações numa dada ordem, ou reflexo dinâmico de crises exteriores à ordem estudada. Mas o que é importante lembrar é que não existem crises isoladas.”<sup>193</sup>

<sup>194</sup> TOFFLER, Alvin. *A terceira onda*, p.398-9.

A ciência, indiscutivelmente, progrediu. Acredita no domínio sobre determinados acontecimentos. E já prevê determinados fenômenos naturais. O objetivo da ciência, desde o seu nascimento, foi proporcionar segurança. Há uma busca de domínio da natureza, enfim, de controle. No estudo da metodologia científica, há um trinômio verdade-evidência-certeza. Havendo evidência, o pesquisador pode afirmar com certeza que isso se constitui numa verdade. Só que se tem de reconhecer que inexistem verdades absolutas. Todas elas são relativas. Nasceram do indivíduo, recebendo toda a sua carga ideológica. Foucault diz que a ideologia é um empecilho para se atingir a verdade<sup>195</sup>. Contudo, deve-se considerar que o processo de descobrimento da verdade é uma tarefa permanente do cientista e de toda a sociedade.<sup>196</sup> Busca-se repensar a classificação tradicional das ciências. Nem todas as ciências são humanas. Será? Existem outras não humanas?

Em verdade, não há coisas novas sobre a face da terra. Não há simplesmente o descobrimento do já existente? A ciência, indiscutivelmente, contribuiu decisivamente para que ela tivesse uma nova vida. Porém, existem os efeitos colaterais da grande mudança que se operou na vida de todos. E ainda há problemas “insolúveis”. Existem doenças “incuráveis”. Ou será a própria ciência que é incurável? Será que foram diagnosticadas corretamente as múltiplas causas desencadeadoras das moléstias? E os métodos empregados o foram corretamente? Se os resultados não são satisfatórios, é porque há algo errado.

O Direito é reconhecido como a ciência, não do ser, mas do dever-ser. Trata-se de uma ciência normativa, que almeja a construção de uma sociedade ideal. Acontece que o Direito é velho e a sociedade se renova a cada dia. Ou seja, o Direito se move lentamente, enquanto que a sociedade é dinâmica. A matéria tem suas moléculas em permanente atuação. Ora são matéria, ora são energia os elementos que fazem parte do corpo social. Quando os fenômenos parecem concluir um ciclo, eles têm reinício, como ocorre em todo ser vivo. Definitivamente, não há inércia na natureza.

As normas são compartimentos estanques criados pelo Direito para a apreensão dos fatos sociais, imobilizando-os. Mesmo que se legisle desesperadamente, as transformações sociais dificilmente serão acompanhadas. O Direito, destituído de ética, aumenta a sua

<sup>195</sup> Ver FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*, p. 7-8. Diz Foucault, à pág. 7, “*verbis*”: “A noção de ideologia me parece dificilmente utilizável por três razões. A primeira é que, queira-se ou não, ela está sempre em oposição virtual a alguma coisa que seria a verdade.

<sup>196</sup> Para CESAR, Constança Marcondes. *Bachelard: ciência e poesia*, p. 19-20, “Bachelard propõe, do lado do sujeito, a lei dos três estados de alma, que dificultam o conhecimento científico: a) *alma pueril ou mundana*, caracterizada pela atitude ingênua perante o mundo; b) *alma professoral*, dogmática, imobilizada numa abstração de primeiro grau; c) *alma fútil*, ocupada com abstrações e filigranas inúteis.”

programação para acompanhar toda a movimentação, especialmente tecnocientífica, que ocorre neste final de século XX. Não consegue. Não conseguirá, muito embora se encontrem normas éticas inseridas no sistema legislativo.

A ciência positivista se exauriu. O controle pela violência vem produzindo conseqüências desastrosas. O Direito, enquanto expressão de dogmas que se impõem, não teve a capacidade de acompanhar as transformações da vida. O Direito, ao invés de se constituir em instrumento de estímulo de condutas positivas, passou a punir as negativas, ou melhor, as que ele considera negativas. Para Kelsen, a ciência do dever-ser é indiferente aos valores e, no entanto, está impregnada de valores negativos. E esses valores negativos se manifestam não só no sistema legislativo posto, mas também na atuação dos organismos de execução a serviço do sistema. Contudo, a proposta kelseniana está em sintonia com a ciência tradicional, que criou compartimentos e técnicas próprias para a visualização fragmentada da realidade.

*“A grande motivação da teoria pura do direito é a de definir as condições para a construção de um conhecimento consistentemente científico do direito. É, desse modo, um trabalho de epistemologia jurídica, a parte da filosofia do direito voltada exatamente para o estudo do conhecimento das normas jurídicas. A epistemologia não cuida diretamente do direito, nem da interpretação de ordens jurídicas determinadas, mas do meio pelo qual se conhecem estas realidades, ou seja, ela trata do processo de construção daquilo que no Brasil se conhece por doutrina e em outros países se chama jurisprudência.*

(...)

*O princípio fundamental do método proposto, isto é, a condição primeira para que a doutrina se torne ciência, diz respeito ao objeto do conhecimento. O cientista do direito deve-se ocupar exclusivamente da norma posta. Os fatores interferentes na produção da norma, bem como os valores que nela se encerram são rigorosamente estranhos ao objeto da ciência jurídica. Caberia à sociologia, psicologia, ética ou teoria política o exame da conexão entre o direito e os fatos próprios ao objeto de cada uma dessas disciplinas. A teoria pura não nega a conexão, mas sua importância ou mesmo pertinência no estudo do conteúdo da norma jurídica.”<sup>197</sup>*

A ciência, que alguns operadores sabem honestamente para que serve, não pode sobreviver como proposta séria de transformação da sociedade. O que a ciência precisa, sem excluir a sua racionalidade, é de sensibilidade e de bom senso. A ciência sem ética é como o corpo sem vida, como um corpo sem alma. Veja-se a advertência de Jean-François Lyotard:

*“Uma ciência que não encontrou sua legitimidade não é uma ciência verdadeira; ela cai no nível mais baixo, o de ideologia ou de instrumento de poder, se o discurso que deveria legitimá-la aparece ele mesmo como dependente de um saber pré-científico, da mesma categoria que um relato ‘vulgar’. O que não deixa de*

<sup>197</sup> COELHO, Fábio Ulhoa. *Para entender Kelsen*, p. 21-2.



*acontecer se se volta contra ele as regras do jogo da ciência que ele denuncia como empírica.*

*Considere-se o enunciado especulativo: um enunciado científico é um saber somente se for capaz de situar-se num processo universal de engendramento. A questão que surge a seu respeito é a seguinte: seria este enunciado um saber no sentido que ele determina? Ele não o será, a não ser que possa situar-se num processo universal de engendramento. Ora, ele o pode. Basta-lhe pressupor que este processo existe (a Vida do espírito) e que ele mesmo é uma de suas expressões. Esta pressuposição é mesmo indispensável ao jogo de linguagem especulativo. Se ela não é feita, a própria linguagem da legitimação não seria legítima, e estaria, com a ciência, imersa no non sense, pelo menos de acordo com o idealismo.”<sup>198</sup>*

A cada dia, surgem disciplinas novas. As informações obtidas pelos cientistas desmentem as anteriores. Há uma crise criada pela própria ciência, que não tem certeza de nada (ou melhor, nunca teve, como atesta o princípio da incerteza, demonstrado pela mecânica quântica). Precisa-se, contudo, aprender os jogos de linguagem.

*“Surge assim a idéia de perspectiva que não é distante, pelo menos neste ponto, da dos jogos de linguagem. Tem-se aí um processo de deslegitimação. A ‘crise’ do saber científico, cujos sinais se multiplicam desde o fim do século XIX, não provém de uma proliferação fortuita das ciências, que seria ela mesma o efeito do progressos das técnicas e da expansão do capitalismo. Ela procede da erosão interna do princípio de legitimação do saber. Esta erosão opera no jogo especulativo, e é ela que, ao afrouxar a trama enciclopédica na qual cada ciência devia encontrar seu lugar, deixa-as se emanciparem.*

*As delimitações clássicas dos diversos campos científicos passam ao mesmo tempo por um questionamento: disciplinas desaparecem, invasões se produzem nas fronteiras das ciências, de onde nascem novos campos. A hierarquia especulativa dos conhecimentos dá lugar a uma rede imanente e, por assim dizer, ‘rasa’, de investigações cujas respectivas fronteiras não cessam de se deslocar. As antigas ‘faculdades’ desmembram-se em institutos e fundações de todo o tipo, as universidades perdem sua função de legitimação especulativa. Privadas de responsabilidade da pesquisa que o relato especulativo abafa, elas se limitam a transmitir os saberes julgados estabelecidos e asseguram, pela didática, mais a reprodução dos professores que a dos cientistas. É neste estado que Nietzsche as encontra e as condena.”<sup>199</sup>*

A ciência, para avançar, não pode ter compromisso com quem quer que seja. Somente a verdade<sup>200</sup> deve ser buscada pelo cientista. Contudo, sabe-se que a ideologia sempre está

<sup>198</sup> LYOTARD, Jean-François. *O pós-moderno*, p. 70-1.

<sup>199</sup> *Idem, ibidem*, p. 71-2.

<sup>200</sup> Para KELLER, Evelyn Fox. *Reflexiones sobre género e ciencia*, “Conocer la historia de la ciencia es reconocer la mortalidad de cualquier pretensión de verdad universal. Cualquier visión pasada de la verdad científica, cualquier modelo de los fenómenos naturales, con el tiempo há resultado ser más limitado de lo que pretendían sus defensores. La supervivencia de la diferencia productiva em la ciencia requiere que situemos

presente, impedindo a descoberta da verdade, ora pela pesquisa sob encomenda dos governantes e dos grupos econômicos, ora pela utilização dos métodos tradicionais que apreendem apenas parte da realidade e que não conseguem refletir os fenômenos da vida na sua multidimensionalidade. A ciência simplifica em excesso o que é naturalmente complexo. Racionaliza exacerbadamente e, por conseguinte, mitifica. Se o cientista reconhece a fragilidade dos métodos que emprega para a busca da verdade, também ao jurista compete, humildemente, reconhecer que as normas que emprega para a solução dos conflitos, são instrumentos insuficientes e frágeis para a melhor leitura da realidade e para a solução das controvérsias que naturalmente nascem no seio da coletividade.

Se toda a verdade é relativa, tem-se que partir do pressuposto de que se torna impossível a imposição da ciência, mesmo com todo o incontestável avanço que se verificou na tecnologia. A cada dia, tem-se de refletir a respeito dos resultados obtidos e dos caminhos que se tem de empreender para encontrá-los. Há uma busca permanente de sentido da existência. O homem pensa permanentemente a sua vida, cheia de idas e vindas, avanços e retrocessos, buscas e esperas.<sup>201</sup> A vida é poesia<sup>202</sup> e racionalidade. O nosso cérebro tem duas polaridades. Uma racional e outra mística. Elas não se excluem. Completam-se. A racionalidade excessiva transforma o ser humano em frio e calculista. A sensibilidade é fundamental para que se tenha paz. Os homens demasiadamente sensíveis vivem fora da realidade. Os descobrimentos são desvendamentos levados a cabo pelo homem, daquilo que já existe. A criatividade, por seu turno, traz os elementos estéticos que iluminam nossas vidas e que as tornam melhores qualitativamente.

---

todas las pretensiones de hegemonía intelectual en su lugar adecuado – que entendamos que tales pretensiones, por su misma naturaleza, son políticas más que científicas.”(p. 191).

<sup>201</sup> Segundo BACHELARD, Gaston. *A dialética da duração*, p. 119, “Que a matéria se transforma em radiação ondulatória e que a radiação ondulatória se transforma reciprocamente em matéria, eis aí um dos princípios mais importantes da física contemporânea. Essa transformação tão facilmente reversível deve naturalmente levar à idéia de que, em alguns aspectos, matéria e radiação são semelhantes. Isso significa que a matéria deve ter como as radiações, características ondulatórias e rítmicas. A matéria não está exposta no espaço indiferente ao tempo; não subsiste nele de forma constante, inerte, numa duração uniforme. Tampouco vive nele como alguma coisa que se gasta e se dispersa.”

<sup>202</sup> Ver WARAT, Luis Alberto. *Por quien cantan las sirenas? Sustenta Warat: “ Un hombre crece com sueños, es la poesía que transforma el mundo celebrando la vida por la fantasía de la esperanza. Esa metafísica de lo imposible, como gestión de potencias, que aproxima la imposibilidad a su campo de realización. La imposibilidad soñada como posibilidad creadora de mundos mejores, previsibles y cada dia más posibles. La libertad entendida como viagem de lo imposible hacia lo posible. La libertad es del orden de la organización de lo imprevisible, la producción de acontecimientos que llamen a otras formas de vivir. La libertad entendida como poesía. Nadie es libre cuando sueña com mundos completos e idealizados. Mundos que nos dejan prisioneros de sueños perfectos nunca realizables. De ahí la libertad, como poesía que acoge la imaginación colectiva.”(p. 133-4).*

Vive-se, paradoxalmente, um momento de grandes definições e conquistas e de indefinições graves. Alguns pensadores chegam a afirmar que a humanidade está a bordo de uma nau sem rumo. Não sabe para onde vão todos. Os seres humanos afastaram-se da natureza. Não há um porto seguro. Encontra-se um ser cada vez mais artificializado e profundamente preocupado em encontrar respostas no mundo de fantasia por ele próprio criado. A operação dentro dos sistemas preestabelecidos, que proporciona uma visão parcial da vida, não permite encontrar uma resposta satisfatória a respeito do sentido de tudo. Na vida as respostas definitivas simplesmente inexistem. Os dogmatistas almejavam isso, sem êxito. O homem não é apenas a imagem que ele projeta. Tem que ser despido das camadas que foram colocadas sobre ele, a fim de que se possa vislumbrar os diferentes momentos políticos, sociais e culturais pelos quais passou a humanidade. Todos os seres foram marcados, como o gado, pelos valores impostos pela sociedade em determinadas etapas de nossas existências, no passado ou, como querem alguns, em vivências anteriores, em vidas passadas, como querem outros. Em verdade, não se consegue negar as vidas passadas ou comprová-las. Não existem provas absolutas de nada. São frágeis as relações de causalidade estabelecidas entre vírus e doenças. O grande problema é que se quer simplificar exageradamente os complexos fenômenos da vida.

Daí a grande preocupação, neste final de século, de achar a “cura” para doenças que ainda desafiam a ciência. Não se trata de falência da ciência, mas de compreendê-la enquanto meio para a solução de nossos problemas, sem o poder absoluto que a ela foi dado. Não existem respostas absolutas. Não existem remédios para todos os males. Os remédios não curam, apenas remediam<sup>203</sup>. Caso contrário, poderiam chamar-se “curédios.” Curar significa ir às raízes, às múltiplas causas que desencadeiam as doenças. Na maioria das vezes, as causas não são bem estudadas, mas são consideradas as grandes responsáveis pelas doenças. No entanto, pode-se deslembrar que elas estão ligadas umbilicamente com outros fenômenos. Não há nenhum fenômeno divorciado de outros que, por seu turno, são causa e consequência de outros. Não vai o ser humano se livrar desse emaranhado de fatos que nada mais fazem do que refletir a realidade na sua multidimensionalidade. O homem é matéria e energia, corpo e espírito, vida e morte.

---

<sup>203</sup>Para BUNGE, Mário. *Epistemologia – curso de atualização*, p. 215, há a necessidade de se construir um conceito de doença. “Ora, uma coisa é aceitar a necessidade do conceito de doença e outra é defini-lo. Embora seja certo que o médico pode caracterizar com precisão e diagnosticar com razoável certeza a fratura de um osso e a obstrução do canal biliar, a anemia e a tuberculose, etc., a Medicina ainda não possui um *conceito geral*, claro e adequado de doença.

Tendo em vista o que foi exposto, qual o melhor método para que possa fazer a melhor leitura da vida? A resposta é a seguinte: nenhum método, por melhor que ele seja, tem a força de nos proporcionar uma visão completa da realidade. As respostas são sempre provisórias, porque a busca de melhores soluções para os problemas apresentados é permanente. No Direito, a hermenêutica tem um papel de relevância, especialmente quando se busca a construção de melhores decisões judiciais. Não se pode excluir nenhum sistema de interpretação. Eles se complementam. Não existe um sistema que, isoladamente, possa responder todas as perguntas. O método, embora tenha étimo em palavra grega que significa caminho, não consiste apenas num meio. Ele incorpora a própria ciência, sua ideologia, suas deficiências, suas angústias. O sofrimento da busca da verdade empreendida permanentemente pela ciência, une-a ao Direito. Contudo, neste há uma maior apreensão da riqueza da vida, das múltiplas conexões que estabelece com todas as áreas do conhecimento humano. O Direito não é nada sem as demais ciências. Todo o resultado é interpretado. Em todo produto da ciência incide a ação do agente, que a impregna de ideologia. A hermenêutica, no campo jurídico, sempre ganhou relevância. Não se trata da filiação a uma determinada corrente, mas da compreensão das diferentes visões apresentadas pelos juristas.

*“De las manos de las teorías hermenéuticas, la ciencia jurídica se asimila a esse vasto campo de las ciencias del espíritu que tienen como característica la comprensión de los textos y el significado de los signos. Si bien el estatuto de estas ciencias sigue sometido a indagación desde Dilthey, su núcleo básico está suficientemente delimitado por aquellos saberes en los que el mismo sujeto cognoscente forma parte de la constitución del objeto y donde, por tanto, no hay ‘verdad’, si se olvida la esencial historicidad y finitud del espíritu humano. Al proceder así, el teórico del derecho obtiene para su saber un puesto no sólo entre las ciencias sociales y políticas - lo cual ya era de pacífica posesión desde hace tiempo - , sino también entre la actividad histórica, cultural y creativa en que se desenvuelve su pensamiento. La teoría del derecho se inscribe en las teorías filosóficas y culturales que dominan y mediatizan el pensamiento histórico de todos los hombres, sin excluir los juristas, los cuales pugnan por una ciencia integrada en la cultura humana. En concreto, la hermenéutica filosófica há trasvasado a la teoría jurídica el bagaje filosófico-cultural en el que há nacido y del que se há alimentado y que va del idealismo alemán y el historicismo romántico a la fenomenología existencial y la filosofía del lenguaje. Son las grandes corrientes en las que se há elaborado esta línea de pensamiento. Y el jurista, en consecuencia, entiende ‘su’ problema como referido a condiciones generales del conocer y del comprender, que afectan a todo el bagaje cultural en que se mueve, y no como mera impostación de una teoría filosófica trasvasada al derecho.”<sup>204</sup>*

<sup>204</sup> FERNANDEZ-LARGO, Antonio Osuna. *Hermeneutica jurídica : en torno a la hermeneutica de Hans-Gadamer*, p. 12.

Há distinção entre os métodos interpretativos empregados pela ciência e pelo Direito? Acredita-se que sim. Será que os resultados obtidos pela ciência são mais verdadeiros do que aqueles obtidos pelo Direito? Não se sabe. Difícil responder. Há uma mitificação muito grande dos métodos e resultados obtidos pelas ciências denominadas exatas<sup>205</sup>. Convém destacar que é um absurdo considerar determinada ciência como exata. A decantada exatidão somente se dá dentro dos campos previamente traçados pelas fórmulas mágicas. A hermenêutica é caminho. Não é um fim em si mesmo. O holismo não desconhece as diferentes manifestações da alma humana. Respeita todas. Não veio para dividir, mas para somar. Não se encontra a verdade sem uma macrovisão. Há descobertas de valor relativo, que devem ser permanentemente questionadas. O autoritarismo da ciência está hoje refletido na sua estrutura de poder, que busca impor a todos conclusões, algumas delas precipitadas. A ciência dos especialistas precisa repensar os seus métodos e, ao invés de fracionar, buscar a ligação entre todos os elementos. Os especialistas são um fenômeno recente do progresso científico. Contudo, os especialistas sabem cada vez menos uma parcela cada vez menor do universo. Não querem aprender os fenômenos, antes apreendê-los e domá-los. E, para isso, realizam em laboratório as mais fantásticas experiências, objetivando projeção na mídia, porém cada vez mais distantes da realidade e das necessidades das pessoas.

O laboratório é um local artificial destinado à experimentação. A análise de um pedaço de tecido num microscópio eletrônico, por mais precisa que ela seja, não reflete com fidedignidade interação do fragmento com as demais células do organismo em funcionamento relativamente harmônico. Infelizmente, ainda são encontrados sociólogos e juristas, que pensam como se a sociedade não estivesse impregnada de normas de conduta e o Direito não fosse uma ciência comprometida com o agir humano. Enfim, como se se tratasse de profissionais que estudassem matérias antinômicas. O Direito é ciência e arte. É expressão de cultura. Pode ser sobrepujado pela ética. E esta pode ser esta apenas um componente que contribui, com o arsenal legislativo para o exercício do regramento das condutas do indivíduo na sociedade. É a ciência que almeja uma sociedade melhor para todos e uma arte de convivência que requer o permanente repensar de caminhos para obtê-la. Com certeza, ao lado de um Direito artificial, positivista, temos um Direito natural, que brota espontaneamente da vida e que com ela se preocupa através de suas múltiplas manifestações.

---

<sup>205</sup> Vide WEIL, Pierre. *Mística e ciência - psicologia transpessoal*. Weil cita Einstein, para quem “as leis da matemática, na medida em que se referem à realidade, não são certas; e, na medida em que estão certas, não se referem à realidade.” (p. 111).

Constata-se, neste final de século, uma luta entre as diferentes ciências, para que cada uma obtenha afirmação e reconhecimento da sociedade. Periodicamente vislumbram-se conflitos entre cientistas quanto ao isolamento de vírus ou quanto à busca de explicações para determinadas doenças. O travamento dessa luta ganha o apoio da imprensa, que simplesmente divulga as informações sem qualquer compromisso ético com as investigações e os resultados que leva ao conhecimento da população.

O povo não sabe, muita vez, o que fazer com essas informações que, em alguns casos, são logo desmentidas. Quanta confusão a ciência gera na cabeça da maioria das pessoas que não sabem o que fazer, que caminho seguir, em quem acreditar. Nem o próprio cientista acredita nele próprio, quando se defronta com problemas insolúveis. Sabe-se que todo e qualquer ramo da ciência busca o controle, a segurança e a transformação do homem em torno da verdade, da vida e da morte. Essa postura ditatorial tem contribuído para a edificação de uma visão estreita, míope, confusa e artificial a respeito de tudo. As redes lançadas para obtenção das verdades nem sempre alcançam êxito. Não se sabe sequer se elas não estão eletrificadas, ou se não foram criadas com a intenção de exterminar as suas presas. Criam-se grandes empecilhos para a obtenção da verdade quando são elaborados meios inadequados para extração das descobertas do mundo real.

## 2.2 A ciência do dever-ser. O Direito apresenta o mesmo perfil das demais ciências?

Há nítida divisão entre ciência do ser e ciência do dever-ser? Há uma ciência do ser? Para Ferrajoli existe dupla artificialidade: a do ser e a do dever-ser.<sup>206</sup> Na verdade, o Direito é um instrumento masculino que não tem sequer noção da sexualidade humana em toda a expressão dela. De acordo com a legislação, existem só homens e mulheres; os homossexuais são seres estranhos, de outro planeta.<sup>207</sup> O Direito Penal preocupa-se, especialmente, com a moralidade na conduta das mulheres, reprimindo os denominados crimes sexuais, que visam dar concretude à repressão sexual. A racionalização potencializada cega o agente do sistema, em face de sua violência velada. Ao operador do Direito não se exige a sensibilidade. A mulher deverá se masculinizar; caso contrário, dificilmente alcançará um cargo público e, se o atingir,

<sup>206</sup> FERRAJOLI, Luigi. *El derecho como sistema de garantias*, p. 61-2.

<sup>207</sup> FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. *Direito e sexualidade*. In: SILVA, Reinaldo Pereira, org. *Direitos da Família: uma abordagem interdisciplinar*, prelo. Também: FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. *Direito e sexualidade*. Disponível na internet, desde 26 de abr.1999 [Http: www.iaccess.com.br/roney](http://www.iaccess.com.br/roney)

não ascenderá funcionalmente na carreira escolhida.<sup>208</sup> Carente de sensibilidade, o operador do Direito deverá seguir um protótipo estabelecido pela burguesia. Terá de possuir uma grande quantidade de informações (o dogmatismo impera), ser honesto (isto é, não fazer parte da clientela do sistema) e ter uma atuação objetiva, imparcial (preferencialmente, não atentar contra a burguesia), nos casos que lhe são submetidos para resolução. Em outras palavras, não poderá ser humano.<sup>209</sup> Tais requisitos estão presentes, em maior número, numa máquina. Tem-se notícias de alguns países que adotaram equipamentos eletrônicos responsáveis pela prestação jurisdicional. Basta acionar o dispositivo que aponta a infração cometida, e o computador fornecerá a pena. Exige-se ainda do operador do direito a neutralidade do sistema, que consiste em utilizar os espaços da individualização da pena para a concretização da opressão por parte das classes dominantes. Quer-se hoje um homem que conheça os seus limites e, ao mesmo tempo, tenha a visão maior das coisas e das interconexões que existem entre todos os fenômenos. Quer-se um homem sensível, regido pela intuição e ciente de que existem efetivamente muitos caminhos e de que todos eles levam à permanente indagação do sentido de tudo.<sup>210</sup> Deseja-se uma ciência única, tão racional quanto intuitiva, que recupere o tempo perdido e que passe a repensar as fronteiras que foram criadas, a duras penas, pelos homens. Com efeito, o grande objetivo foi separar para compreender. E, simplificando, estabelecer tranquilas relações de causalidade entre dois ou mais fenômenos. O homem artificializado, a cada dia, se torna a cada dia menos humano. Ele se robotiza na angústia de encontrar a felicidade preconizada pela tecnologia. É claro que a ciência traz muito do anseio de todo o indivíduo de construir uma sociedade melhor para todos. Mas é importante que o sonho não se transforme em pesadelo e que o desenvolvimento tecnológico não seja o grande responsável pelo desaparecimento da vida. A luta entre os dois elementos (o natural e o

<sup>208</sup> Vide KIKUCHI, Tomio. *Simultaneidade ternária – proporção sensibilizadora da transformação unipotente*, p. 162-192. Assim como Kikuchi fala de uma Medicina Masculina, também podemos dizer que há um Direito Masculino. Em verdade, a ciência é um elemento masculino, eis que dotada de racionalidade, de controle, de objetividade e de métodos definidos. A questão do gênero, por ela ser importante na apresentação de soluções aos problemas jurídicos contemporâneos.

<sup>209</sup> Segundo JAPIASSU, Hilton. *O mito da neutralidade científica*, p. 118, vislumbra-se, a cada dia, cada vez mais, objetivamente o desaparecimento da ‘ideologia acadêmica, haja vista que “não se pode mais separar as funções oficialmente proclamadas da ciência de suas práticas efetivas. Não é por amor aos belos olhos da ciência que as instituições financiam as pesquisas aparentemente inúteis.

<sup>210</sup> Vide MURARO, Rose Marie. *A mulher no terceiro milênio*, p.196. Diz ela, na página retromencionada, “*verbis*”: “À integração do público e do privado corresponde à do homem e da mulher, que, por sua vez, dão origem, nas novas gerações, à integração, dentro de cada ser humano, do corpo e da mente, da emoção e da racionalidade, superando, assim, a longo prazo o domínio hegemônico da racionalidade na ciência e no conhecimento a expensas da emoção e da ética. Assim, o dualismo platônico que caracterizou o mundo ocidental e a tecnologia nos últimos milênios pode ser superado, dando origem a novas formas de conhecimento mais integradas.”

artificial) continua. Paradoxalmente, um não existe sem o outro. Visceralmente, ambos estão conectados. Só se entende um a partir do outro. Somente se poderá respeitar a natureza quando se tiver aprendido a lição do avanço tecnológico que oferece conforto e sérios riscos ao futuro da humanidade. A tecnologia é “yin”, que traz nos seus braços uma grande força destrutiva e, paradoxalmente, uma invejável criatividade. Entrementes, não se pode prescindir da tecnologia para discutir o futuro do homem no planeta. E não se trata de um problema que reside nas grandes descobertas e ambiciosas viagens interestelares, mas de penetrar no íntimo de cada um, vasculhando os tesouros, invadindo os labirintos do ser, enfim, desnudando a essência do homem há muito perdida. Porque é importante que se tenha clareza a respeito dos caminhos que existem diante de nós e das enormes possibilidades que surgem de libertação dos preconceitos.

Precisa-se, é verdade, “a priori”, fazer uma avaliação de todo o conhecimento até aqui obtido. Avança-se ou retrocede-se com toda a evolução científica? Avança-se, sem dúvida. Contudo, violenta-se a natureza e passa-se a afrontar as leis da vida. A ciência precisa da sensibilidade, porque, sem dúvida, a grande crise que afeta a ciência é de percepção dos fenômenos. Somente a racionalidade é insuficiente para a compreensão das múltiplas manifestações do ser. A racionalidade, como visto, mostra apenas uma faceta dos fenômenos. Busca traçar seguras relações de causalidade que geram cada vez mais insegurança. A segurança que hoje se busca hoje opera-se mediante aumento do policiamento e através uma visão deformada do fenômeno da criminalidade.<sup>211</sup> Precisa-se de um novo paradigma de ciência, descomprometido com todas as instituições que foram edificadas no transcorrer dos anos. O holismo, enquanto proposta de vida, não pretende renegar a aventura científica lançada pelo homem. Pelo contrário, quer questionar permanentemente as bases que foram estruturadas. É indiscutível a superação do paradigma científico mecanicista clássico, que falhou por ter realizado uma leitura incompleta e parcial dos fenômenos naturais.

*“No paradigma científico mecanicista clássico, acreditava-se que, em qualquer sistema complexo, a dinâmica do todo podia ser entendida a partir das propriedades das partes. Uma vez conhecidas as partes – suas propriedades fundamentais e os mecanismos por meio dos quais interagem – podia-se inferir, pelo menos em princípio, a dinâmica do todo. Portanto, a regra era: para compreender qualquer sistema complexo, nos o dividimos nos pedaços que o compõem. Estes não podem ser explicados além disso, exceto se forem fragmentados em pedaços ainda menores. Mas, à medida que se avança neste procedimento, sempre acabaremos encontrando, em alguma etapa, blocos de construção fundamentais: elementos, substâncias, partículas, e assim por diante, com*

<sup>211</sup>FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. *As raízes da violência*, 1999.



*propriedades que não mais poderão ser explicadas. A partir desses blocos de construção fundamentais, com suas leis fundamentais de interação, constrói-se o todo maior e tenta-se explicar sua dinâmica em termos das propriedades das partes. Isto começou com Demócrito, na Grécia antiga; foi o procedimento formalizado por Descartes e Newton, e tem sido a visão científica aceita até o século vinte.*"<sup>212</sup>

Como separar a matéria da energia? Como fracionar corpo e mente? É possível compreender o corpo sem o espírito? Como afastar o misticismo da racionalidade? Afinal, tudo não será pura energia? Não há uma indiscutível relação entre todos os elementos e eventos?

*"Esse pensamento em termos de processo surge na física com a teoria da relatividade de Einstein. O reconhecimento de que a massa é uma forma de energia eliminou da ciência o conceito de substância material; são padrões de energia. A energia, no entanto, está associada com atividade, com processos, e isto implica que a natureza das partículas subatômicas é intrinsecamente dinâmica. Ao observá-las, nunca vemos qualquer substância, nem qualquer estrutura fundamental. O que observamos são padrões dinâmicos, transformando-se continuamente uns nos outros – uma contínua dança de energia.*"<sup>213</sup>

De acordo com o taoísmo, "yin" transforma-se em "yang", enquanto que "yang" se transmuta em "yin". Não existe nenhum elemento absolutamente "yang" ou absolutamente "yin". A teoria da relatividade não deixa de reconhecer a natureza dinâmica das coisas, já preconizada pelos taoístas. Nada é absolutamente feio ou bonito, certo ou errado. Nada é absolutamente verdade ou falsidade. Nada é inerte. Uma coisa só existe a partir de outra. É claro que o melhor método de leitura da realidade é a dialética, não a marxista, porque excludente, mas a dialética da natureza. A vida é resultante da dança permanente de dois elementos excludentes e ao mesmo tempo complementares.

*"A dialética, a chamada dialética objetiva, impera em toda a Natureza; e a dialética chamada subjetiva (o pensamento dialético) são unicamente o reflexo do movimento através de contradições que aparecem em todas as partes da Natureza e que (num contínuo conflito entre os opostos e sua fusão final, formas superiores), condiciona a vida da Natureza. Atração e repulsão. A polaridade começa no magnetismo manifestando-se em um mesmo corpo; sob a forma de eletricidade se distribui entre dois ou mais corpos que se tornam opostamente carregados. Todos os processos químicos se reduzem a manifestações de atração e repulsão químicas. Finalmente, no mundo orgânico, a formação do núcleo da célula deve ser considerada também como uma forma de polarização da substância protéica viva; e a teoria da evolução demonstra, tendo por base a simples célula, como cada progresso no sentido de uma planta mais complexa, por um lado, e no sentido do homem, por outro, obedece a um contínuo conflito entre herança e adaptação.*"<sup>214</sup>

<sup>212</sup> CAPRA, Fritjof. *O tao da física*, p. 244.

<sup>213</sup> *Idem, ibidem*, p. 245.

<sup>214</sup> ENGELS, Friedrich. *A dialética da natureza*, p. 162.

Indubitavelmente, há uma luta permanente entre os elementos positivos e os negativos, entre as forças de construção e de desconstrução. Não se nega todo o avanço científico que se operou até agora, bem como as conquistas que foram alcançadas em todas as áreas do conhecimento humano. Houve um avanço indiscutível, porém precisa-se compreendê-lo, para extrair dele os aspectos positivos e negativos.<sup>215</sup> Todos os fenômenos apresentam dois lados, nem sempre perfeitamente identificáveis e inteligíveis.

O avanço se faz necessário quando contribui para o aprimoramento dos valores humanos. Quando as criações tecnológicas agridem a natureza, elas deverão ser permanentemente questionadas para que se possa conter a destruição que reside na atuação do homem, comprometido com os interesses do capital nacional e internacional. Todavia, deve o ser humano se reaproximar da natureza, implementando medidas capazes de respeitá-la e promovê-la. No jogo que se estabelece entre o naturismo e o artificialismo, este último está vencendo, dando ao homem a falsa idéia de que ele está conseguindo superar as dificuldades através dos meios empregados racionalmente. E caminha-se a passos largos em direção ao niilismo da era digital.

*“O homem primitivo, intimamente ligado à natureza que o rodeava, expressava de forma espontânea e verdadeira a sua espiritualidade.*

*Através do seu instinto sentia a existência do transcendental, sentimento este que pulsava, de forma nítida, na essência energética daqueles seres simples e ignorantes, vazios de conhecimentos, porém plenos de autenticidade.*

*À medida que a civilização humana começou a galgar novos degraus da escala de progresso, deixando cada vez mais de ser instintiva, passou a reprimir para os porões do inconsciente as percepções inatas e verdadeiras.*

*Deixando para trás a infância histórica, passou a humanidade a uma fase de constatação sistemática, tal qual o adolescente que recusa ‘a priori’ os conceitos estabelecidos. Na procura de respostas para as inúmeras indagações que acometem a mente humana, passa a duvidar até mesmo dos seus instintos.*

*A crença no extrafísico, antes alicerçada na própria naturalidade dos sentimentos inatos, passa a ser substituída pela dúvida e, sobretudo, a exigir a participação do racional.*

*Contudo, o homem moderno, esteja ele ligado à ciência ou à filosofia, procura cruzar a fronteira do racional e a integrar-se aos valores percebidos pelo seu próprio psiquismo, de forma subjetiva. O paradigma mecanicista de Newton vem*

<sup>215</sup>Para CESAR, Constança Marcondes. *Bachelard: ciência e poesia*, p. 19, “A análise dessa trajetória levou Bachelard a distinguir três idades na evolução do pensamento científico, dos pontos de vista histórico e epistemológico. Historicamente, as etapas seriam: a) *o estado pré-científico* – da Antiguidade Clássica até o Renascimento e o século XVIII; b) *o estado científico* – do fim do século XVIII ao fim do século XIX; c) *o novo estado científico* – a partir do início do século XX, com o aparacimento da teoria da relatividade.”

*cedendo lugar à concepção de um universo energético aberto a outras dimensões.*"<sup>216</sup>

A partir da multidimensionalidade do ser e da matéria, precisa-se buscar novos caminhos, e, sempre que possível, se divorciar daqueles que já foram equivocadamente traçados. A superação da visão mecanicista foi crucial para que se tivesse a compreensão da unidade que os místicos já assinalavam há milênios.

*"À medida que as teorias evolucionistas em biologia se firmaram, a visão do universo, como uma máquina, foi substituída pela de um sistema em permanente mudança no qual as estruturas complexas se desenvolviam a partir de formas mais simples. Da mesma forma, a Física Moderna revela a unidade básica do universo. Mostra-nos que não podemos decompor o mundo em unidades infinitamente pequenas com existências independentes. Ao contrário, ao penetrarmos nas menores partículas conhecidas, evidencia-se uma teia complexa de relações entre as várias partes do todo unificado.*"<sup>217</sup>

Não há na vida nenhum elemento que tenha uma existência isolada. Todas as partículas interagem. Em verdade, a matéria, em essência, é pura energia. Não há matéria em repouso. Não há corpos sólidos.<sup>218</sup> Há uma troca permanente, em todos os seres, de matéria e energia. Um ser só existe porque há o outro.

*"A Física Quântica passou a exigir uma revisão radical do que se entendia, por senso comum, como estrutura da matéria. Niels Bohr expressou-se desta forma: onda e partícula material são formas complementares de uma mesma realidade, uma realidade que está na nossa capacidade. Denomina-se, dentro da Mecânica Quântica, Lei da Complementaridade esta possibilidade de uma partícula se manifestar em determinadas circunstâncias como onda. De certa forma, é uma admissão de passagem de um mundo de uma dimensão para outra de dimensão mais sutil.*

*Outra surpreendente conclusão foi o chamado Princípio da Inseparabilidade. Embora para nós, leigos em Física Quântica, todos estes conceitos nos pareçam difíceis, conseguimos perceber o aroma extrafísico nas entrelinhas; vejamos: uma partícula ao interagir com outra, mantém um vínculo que independe do espaço e do tempo. É como se comunicassem telepaticamente, uma sempre registrando o que ocorre com a outra. Esta concepção, atribuindo*

<sup>216</sup> DI BERNARDI, Ricardo. *Dos faraós à física quântica*, p. 165-6.

<sup>217</sup> *Idem, ibidem*, p. 158.

<sup>218</sup> POPPER, Karl Raymund. *Conjecturas e refutações*, p. 168, diz: "Na concepção de Heráclito, não há estabilidade no mundo. 'Tudo está em fluxo, nada permanece em repouso.' Tudo está em fluxo, até mesmo as vigas, a madeira, o material de que é feito o mundo: a terra e as pedras, o bronze de uma caldeira – tudo está em fluxo. As vigas apodrecem, a terra é levada e soprada pelas chuvas e pelos ventos, as próprias rochas quebram e se desfazem, o caldeirão de bronze adquire uma pátina verde.' Como disse Aristóteles, 'embora nossos sentidos não o percebam, todas as coisas estão em movimento o tempo todo.' Aqueles que não sabem disso acreditam que só o combustível queima, enquanto o vaso do qual ele queima (...) permanece imutável, pois não vemos o vaso queimar. No entanto ele também queima; é comido pelo fogo que abriga. Não vemos nossos filhos crescerem, mudarem e envelhecerem, mas é o que acontece."

*onisciência e onipresença a estruturas materiais nos faz lembrar Ernesto Bozzano que, no início do século XX, propunha a Teoria do Éter Deus.*<sup>219</sup>

Como as religiões, assim também a ciência busca uma explicação plausível a respeito da origem e da estranha ordem que há no universo, mesmo no caos e nas transformações que nele ocorrem a cada instante. É claro que há ordem no caos e uma profunda desordem na ciência que se organiza para explicar os fenômenos da vida. Muitas doenças continuam incuráveis como muitos problemas prosseguem sem solução. Paradoxalmente, ambos os elementos, caos e ordem, estão em busca de explicações plausíveis a respeito de tudo. Não há ordem sem caos e nem caos sem ordem. Um elemento não vive sem o outro. Todas as categorias integram uma unidade, complementando-se. Não há problema sem solução. A racionalidade extrema, levada ao misticismo, consistente numa religiosidade que insiste em estabelecer o poder da autoridade, que tudo sabe, que impõe os seus conhecimentos e não permite que cada indivíduo possa buscá-los através da introspecção. Ao lado do corpo individual, tem-se um corpo coletivo. Assim como se tem o exercício do poder de criação decorrente da própria natureza das coisas, há, simultaneamente, a atuação de uma grande força destrutiva que nega e, ao mesmo tempo, contribui, em linhas transversas, para a reconstrução de uma nova sociedade de um novo homem.<sup>220</sup>

Será que a ciência já cumpriu seu papel? Acredita-se que o modelo científico de racionalidade extrema já está superado. O holismo não quer substituir a ciência no seu relevante papel de buscar uma explicação para os fenômenos que habitam a natureza. O holismo quer é mostrar a possibilidade concreta de se estruturar uma nova vida a partir das contradições do próprio sistema que existe. As falhas são reconhecidas pela visão holística. Os desvios fazem parte do trabalho de pesquisa que se desenvolve em busca da verdade. A ciência que requer precisão nas suas investigações nem sempre consegue refletir a vida na sua natural diversidade.

Se a poderosa Física clássica sofreu um abalo sísmico em suas estruturas com o nascimento da Mecânica Quântica, não dá sequer para imaginar o que vem ocorrendo com as denominadas ciências sociais neste final de século. O Direito dito alternativo surgiu para contestar os dogmas criados pelas classes dominantes para imposição dos seus valores. Hoje, o Direito Alternativo constitui-se numa verdadeira postura ideológica do operador jurídico que quer construir, dentro do sistema, uma nova realidade, resgatando a criticidade.

<sup>219</sup> DI BERNARDI, Ricardo, *op. cit.*, p. 159.

O holismo preconiza uma prática que permita a permanente reflexão a respeito do significado do Direito, enquanto instrumento a serviço da Justiça. Defende uma hermenêutica de integridade, que tem o intuito de permitir que o operador jurídico possa promover a conexão entre as diferentes áreas do conhecimento quando está prolatando uma decisão. Reconhece e respeita a hipercomplexidade dos fenômenos da vida.

O Direito é arte e ciência. Enquanto ciência tem compromisso com a verdade,<sup>221</sup> com a solução dos graves problemas que afetam os homens. Enquanto arte, busca a expressão da alma humana, sem esquecer o natural entrelaçamento que há entre arte e ciência. A preocupação do holismo é também o resgate do antigo conhecimento dos sábios orientais. O homem acredita - o que é grave - que, com os métodos artificiais, conseguirá curar as moléstias, atacar os problemas sociais e políticos e criar uma sociedade divorciada dos valores imanescentes da natureza. Não se pode criar um fosso entre a ciência e a realidade, porque isso é reflexo do próprio autoritarismo que permeia as relações humanas, sejam políticas, sejam sociais. Reaproximá-las é uma tarefa que se faz necessária.

*“A pragmática social não tem a ‘simplicidade’ que possui a das ciências. É um monstro formado pela imbricação de um emaranhado de classes de enunciados (denotativos, prescritivos, performativos, técnicos, avaliativos, etc.) heteromorfos. Não existe nenhuma razão de se pensar que possa determinar metaprescrições comuns a todos estes jogos de linguagem e que um consenso revisável, como aquele que reina por um momento na comunidade científica, possa abarcar o conjunto de metaprescrições que regulem o conjunto dos enunciados que circulam na coletividade. É ao abandono desta crença que hoje se relaciona o declínio dos relatos de legitimação, sejam eles tradicionais ou ‘modernos’ (emancipação da humanidade, devir da Idéia). É igualmente a perda desta crença que a ideologia do ‘sistema’ vem simultaneamente suprir por sua pretensão totalizante e exprimir pelo cinismo do seu critério de desempenho.”<sup>222</sup>*

O que se impõe é o respeito às diferentes tendências e correntes de opinião. Deverá ser respeitada a heterogeneidade inerente à natureza. Há, sem dúvida, uma tentativa, através da informática, de exercício de controle do sistema do mercado. Contudo, acredita-se que isso é impossível, especialmente após a sedimentação da rede mundial de computadores, que, de

<sup>220</sup> Conforme MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*, p. 350, há a necessidade de se deter a megamorte.

<sup>221</sup> Para KRISHNAMURTI, Jiddu. *Viagem por um mar desconhecido*, p. 168, “A verdade não é cristã, hinduísta, vossa ou minha. Ela é o fato. E para observardes esse fato, não só tendes de escutá-lo atentamente, mas também de evitar qualquer tradução desse fato. Porque, se o traduzirdes, o fareis de acordo com vosso condicionamento, vossas lembranças, vossas inclinações ou tendências, e conforme a pressão das circunstâncias. Nesse estado, por conseguinte, não estareis escutando.”

<sup>222</sup> LYOTARD, Jean-François. *O pós-moderno*, p. 117-8.

maneira anárquica, não respeita regras de qualquer natureza.<sup>223</sup> A esquerda denuncia a globalização como um projeto das classes dominantes. Será isso verdade? Acredita-se que não, haja vista que as fronteiras estabelecidas são elementos artificiais. Há uma indiscutível unidade entre tudo e todos. Está nascendo uma sociedade nova, global, que não está sujeita ao controle de quem quer que seja.<sup>224</sup> Com certeza, o Estado que se quer está mais voltado para uma visão pluralista, que acolhe todas as correntes de pensamento, do que para o olhar monista, contido na obra de Kelsen. Até porque o respeito a todos os pontos de vista se faz necessário, em obediência ao regime democrático que a humanidade está buscando edificar em todos os cantos do planeta. Por enquanto, a cidadania continua uma expressão sem sentido, especialmente nos países do terceiro mundo, em que a grande maioria da população vive em miséria absoluta.

*“Cidadania, hoje, para o grosso da população, é apenas uma palavra, desprovida de sentido. Nosso desafio é fazer com que o Brasil comece a dar conteúdo a essas duas palavras vitais para a preservação da dignidade humana – Justiça e Cidadania. Isso só será possível mediante a união de nossas lideranças e a mobilização da sociedade.”*<sup>225</sup>

Infelizmente, a ciência vem se constituindo em instrumento das classes dominantes para a imposição de suas verdades. A ciência vem perdendo a credibilidade. O povo quer saber quem, afinal de contas, está falando sério, sem blefar. As violações éticas, na área médica, são freqüentes. A educação perdeu espaços para a tecnocracia. A economia resulta num conjunto de medidas que visa apenas manter o controle do ponto de vista formal. Nada de profundo se realiza. Combate-se a inflação substituindo a moeda. Não há o ataque às causas do processo inflacionário. O cidadão está perdido no meio dos escombros, sem saber para onde ir. A cidadania permanece como uma expressão cada vez mais distante, ininteligível para o homem comum do povo. A ciência deve buscar modestamente a verdade, sem o comprometimento com quer que seja, a não ser com a felicidade das pessoas e o futuro da humanidade. Todavia, não deve o holismo se constituir numa nova ciência. O que deseja o holismo – insista-se nisso -

<sup>223</sup> Vide OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *Direito e internet: a regulamentação do ciberespaço*.

<sup>224</sup> Vide ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*, p.531, que vê sempre o risco do advento do totalitarismo. Já não se vive num sistema totalitário, que fragmenta o conhecimento? Há uma ruptura evidente. Cf. IANI, Otávio. *Teorias da globalização*, p. 43-4. E LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos – um diálogo permanente com Hannah Arendt*, p. 80. Diz Lafer, “Para ela, a ruptura traduz-se num hiato entre o passado e o futuro, gerado pelo esfacelamento dos padrões e das categorias que compõem o repertório da tradição ocidental. Tal hiato gera contínuas perplexidades no presente na medida em que a tradição do pensamento não fornece regras para a ação futura e conceitos para o entendimento dos acontecimentos passados. Daí um dos aspectos da crise contemporânea que se caracteriza pela dificuldade de discernir, no contexto dos problemas do mundo, até mesmo as classes de perguntas que devem ser formuladas.”

- é unir todas áreas do conhecimento e, sobretudo, resgatar a sensibilidade perdida pelos cientistas. Se, por um lado, a racionalidade contribuiu para o avanço científico, por outro tornou o cientistas excessivamente materialistas, céticos, apegados à parcela de verdade que exsurge do seu trabalho.

Demais, o holismo ressurgiu das cinzas de um tempo de desesperança como um olhar diferente, que faz com que se tenha a perspectiva de edificação de uma sociedade nova, com novos valores positivos. O holismo não quer o fim da ciência. Almeja humanizá-la, reaproximá-la da natureza, compreendendo as suas leis. Porém, a ciência de um novo tempo deverá ter compromisso com a arte, com a poesia, com a visão dotada de sensibilidade. A ciência, que estabelece relações da causalidade, não consegue ter sequer a visão panorâmica proporcionada pela montanha de sua planície. Somente o tempo é capaz de demonstrar o absurdo das descobertas científicas. Só a vida é capaz de permitir a reflexão a respeito dos avanços científicos que, às vezes, não passam de uma verdadeira falácia. O artificialismo, que reside nas descobertas de laboratório, é, na maioria das vezes, o grande responsável pela desestruturação do edifício científico. Os métodos tradicionalmente empregados pela ciência levam os cientistas à obtenção de resultados equivocados, divorciados da realidade. Os seres humanos têm uma necessidade muito grande de apreenderem as coisas. O homem caça, pesca, realiza experiências em laboratório e têm necessidade de exercer um controle sobre os fenômenos da vida. Por decorrência disso, não se vislumbra o fim da ciência, porque ela expressa a ânsia da humanidade de responder às questões cruciais que atingem a humanidade e a necessidade intrínseca de exercer o poder sobre vida.

A visão holística traz a importância do misticismo para a reflexão das questões centrais que preocupam os homens. Mas afina-se sobremaneira com o misticismo oriental, com o enraizamento filosófico, e sempre se preocupa em contribuir para o aumento do discernimento humano.

*“A diferença entre o misticismo oriental e ocidental reside no fato de que as escolas místicas sempre desempenharam um papel marginal no Ocidente; no Oriente, ao contrário, constituem o caráter essencial da filosofia e do pensamento religioso orientais.*

(...)

*As raízes da Física, como de toda ciência ocidental, podem ser encontradas no período inicial da filosofia grega do século VI aC, numa cultura onde a ciência, a filosofia e a religião não se encontravam separadas. Os sábios da*

---

<sup>225</sup> CASTRO, Reginaldo Oscar de. *Cidadania & justiça : reflexões de um advogado*, p. 89.

*escola de Mileto, em Iônia, não se preocupavam com essas distinções. Seu objetivo girava em torno da descoberta da natureza essencial de todas as coisas.*<sup>226</sup>

Assim, está-se em busca de algo que não deveria ter sido separado. Precisa-se, com urgência, da libertação da cultura que foi imposta à civilização. Cada ser foi moldado. As mentes pensam o que os detentores do poder político gostariam que os seres humanos pensassem. Agem de acordo com a mídia, enfim, com a cultura das classes dominantes. Ao buscar uma visão racional da vida, a ciência apresenta uma visão parcial do fenômeno humano, que é naturalmente complexo. Ao querer a imparcialidade, já se mostra parcial e comprometido com uma visão ideológica do mundo. Será que efetivamente a ciência busca a verdade? Se quer a verdade, tem a convicção de que é uma verdade fragmentada, parcial? Ou será que o cientista tem medo da verdade real como o diabo da cruz, e é por isso que faz questão de criar o seu próprio mundo, afastado da realidade? O operador do Direito vive num mundo de fantasia. Acredita na segurança que emana dos princípios e normas. É como um peixe fora d'água quando atua distante dos signos e solenidades criadas pelo sistema. Cada área do conhecimento criou o seu mundo particular, artificial, mais ou menos próximo dos fenômenos que quer investigar.

*“Uma visão de mundo bem-sucedida deve, no final, reunir todos esses níveis -- pessoal, social e espiritual – num só todo coerente. Se o fizer, o indivíduo tem acesso a algum sentido de quem ele é, por que está aqui, como se relaciona com os outros e que comportamentos são desejáveis. Se não fizer, o mundo que ele deveria articular será fragmentado, e o indivíduo sofrerá alienação em algum nível, talvez em todos.”*<sup>227</sup>

A visão quântica almeja defender os valores fundamentais da humanidade<sup>228</sup> e, sobretudo, resgatar a individualidade enquanto a outra face da solidariedade que deve imperar nas relações humanas. Todos os seres integram a mesma rede. São um só. Cada pessoa é um universo. Dentro de cada ser habitam todos os elementos da vida. O holismo não afirma categoricamente que determinada teoria é reflexo da realidade. Admite que é uma observação e, por isso, dever-se-á levar em consideração quem observa o que e para que.

*“Em resumo, a cosmovisão quântica enfatiza o relacionamento dinâmico como a base de tudo o que existe. Diz que nosso mundo surge através de um diálogo*

<sup>226</sup> CAPRA, O tao da física, p. 23.

<sup>227</sup> ZOHAR, Danah. O ser quântico, p. 187-288.

<sup>228</sup> Vide WEIL, Pierre. A nova ética, p. 33-42, que aborda os valores presentes nos mandamentos da tradição judaico-cristã, hinduísta e budista. Ver também PRABHUPADA, A C. Bhaktivedanta Swami. Bhagavad-gita como Ele é. São Paulo : Bhaktivedanta, 1994, que traz princípios como “Humildade; modéstia, não-violência; tolerância; simplicidade...”(p. 223).



*mutuamente criativo entre mente e corpo (interior e exterior, sujeito e objeto), entre o indivíduo e o seu contexto material e pessoal, e entre a cultura humana e o mundo da natureza. Dá-nos uma visão do ser do homem como livre e responsável, reagindo aos outros e ao ambiente, essencialmente relacionado e naturalmente comprometido, e, a cada instante, criativo.*”<sup>229</sup>

O Direito, antes de se preocupar com o emprego da violência, deverá se voltar para a conciliação e, através dela, promover a paz. Não se trata da conciliação como uma etapa do processo, mas como o fim mesmo do processo.

*“A visão de mundo quântica transcende a dicotomia entre o indivíduo e relacionamento revelando-nos que os indivíduos são o que são sempre dentro de um contexto. Eu sou meus relacionamentos – meus relacionamentos com os subseres dentro do meu próprio ser; meu passado e meu futuro, meus relacionamentos com os outros e meus relacionamentos com o mundo em geral.*

(...)

*Para o ser ‘quântico, nem individualidade nem relacionamento são primários, pois ambos brotam simultaneamente e com igual ‘peso’, do substrato quântico.*

(...)

*O ser quântico é, portanto, mediador entre o extremo isolamento do individualismo ocidental e o extremo coletivismo do marxismo ou do misticismo oriental.*

*Analogamente, a cosmovisão quântica transcende a dicotomia entre cultura humana e natureza e, na realidade, impõe a lei natural à cultura.*”<sup>230</sup>

O ser quântico é portador de uma nova mensagem, que é paradoxalmente tão antiga quanto a humanidade. E busca o respeito à ordem natural, em detrimento de uma cultura produzida com o passar dos anos. Como se produz uma profunda reformulação na ciência? Em primeiro lugar inserindo-a no grande projeto político-ecológico da humanidade e, sobretudo, operando uma enorme transformação na questão do método. Método é caminho. Sem um caminho claro, não se consegue chegar a lugar algum.

*“Como tudo se acha em eterna mudança, e como o movimento é o que há de absoluto no Universo, a **contradição dialética** está em tudo. Está nas coisas e processos da natureza, como está nas relações sociais e na própria vida espiritual dos homens. Está na ação e reação das forças, na atração e repulsão dos corpos, nas cargas positivas e negativas de eletricidade, na combinação e dissociação dos átomos, na excitação e inibição do cortex cerebral, na luta de classes, na pressão dos grupos sociais sobre os poderes públicos, nos choques das concepções.*”<sup>231</sup>

<sup>229</sup> ZOHAR, Danah. *O ser quântico*, p. 293. A visão quântica contribui decisivamente com o Direito no exercício do controle social. Não existe individualmente sem o outro. Há um individual inserido num corpo coletivo.

<sup>230</sup> *Idem, ibidem*, p. 292-3.

<sup>231</sup> TELLES Junior, Goffredo. *O direito quântico*, p. 92.

O novo surge do velho. O velho morre para que possa nascer o novo. O novo nasce para superar uma etapa de nossas vidas. Um células nascem para substituir outras que morrem. *Nascer e morrer* são verbos que deverão ser conjugados permanentemente para que se tenha a vida na plenitude. Se umas células não morrerem, não haverá equilíbrio, e impossível se tornará a vida. A reprodução celular forma o *ser* a partir de uma única célula e o elimina, quando se dá de maneira desordenada.

*“A negação dialética, manifestada no desenvolvimento de todas as coisas, é negação do que caducou, mas não é negação de tudo, pois compreende, também, um outro aspecto do desenvolvimento, que é o da conservação do que é hígido, válido e viável.*

*O novo surge do próprio seio do velho e conserva o que há de bom, no que lhe antecedeu. A coisa nova leva consigo tudo quanto a coisa acumulou de positivo, em seus graus anteriores de desenvolvimento.*”<sup>232</sup>

Há uma permanente vinculação entre o velho e novo. O velho pode retornar como novidade. O liberalismo que parecia superado retorna como regime novo. Nenhuma tese é tão suficientemente nova, que não tenha sido manifestação da natureza, ou tão velha que não tenha sido objeto de reflexão nas descobertas hoje levadas a cabo e que são consideradas revolucionárias. O operador jurídico reproduz o mesmo discurso, que se torna enfadonho, que traz respostas prontas para determinadas questões, à luz da dogmática, que não consegue avançar e que sedimenta princípios que não consegue sequer explicar. As mesmas soluções são encontradas para os mesmos problemas. Nada de criatividade. Nada de sensibilidade. Não se reconhece o ser que julga.<sup>233</sup> Como se fosse uma máquina, o julgador segue o legislador e aplica e lei no caso concreto, para gerar segurança.<sup>234</sup> Paradoxalmente, a cada dia, se vê mais

<sup>232</sup> *Idem, ibidem*, p. 93.

<sup>233</sup> Segundo WEIL, Pierre, *Nova linguagem holística – um guia alfabético – pontes sobre as fronteiras das ciências físicas, biológicas, humanas e as tradições espirituais*, p. 173-4, “a separação, em nosso pensamento, entre sujeito e objeto, entre eu e não eu, é o grande obstáculo à abordagem holística. Esta fronteira, como todos os limites, impede-nos de ver a realidade tal como ela é. Todas as outras fronteiras são construídas sobre esta dicotomia. Se conseguirmos nos liberar desta ilusão, todas as outras fronteiras desaparecem e a ‘Sabedoria Primordial’ é restabelecida no ser humano. Tanto o Eu, como o mundo exterior dos objetos são fenômenos que não têm nenhuma existência em si. O Ser é um campo sem fronteiras e antes de tudo sem distinção entre sujeito e objeto. Realizar isto é ser verdadeiramente livre; livre de fronteiras que jamais existiram, a não ser em nosso pensamento conceitual. Assim, é-se também liberto da fonte de toda neurose, que consiste em que o ser se apegue ao não ser pelo desejo de possuir tudo o que lhe dá prazer e, fazendo isso, esquece que o ser e o não ser são apenas o Ser.”

<sup>234</sup> De acordo com PERELMAN, Chaïm, *Ética e direito*, p. 368, “Raros são os casos de máquinas que poderiam dizer o direito no lugar dos juizes, pois toda vez que surge o problema de aplicar disposições legais a situações novas – e um autômato poderá dizer quando a situação é nova – convém interpretar os termos da lei, ou seja, precisá-los de certa forma; isto supõe que tais disposições não tinham uma aplicação evidente e que um ou outro desses termos não era perfeitamente claro.”

insegurança, gerada pelo próprio sistema, como um efeito iatrogênico de proporções incomensuráveis e que o conduz à metástase, gerando insegurança absoluta para todos.

*“Insistindo nos paradigmas estéticos, gostaria de sublinhar que, especialmente no registro das práticas ‘psi’, tudo deveria ser sempre reiventado, retomado do zero, do contrário os processos se congelam numa mortífera repetição. A condição prévia a todo impulso da análise – por exemplo, a esquizoanálise – consiste em admitir que, em geral, e por pouco que nos apliquemos a trabalhá-los, os Agenciamentos subjetivos individuais e coletivos são potencialmente capazes de se desenvolver e proliferar longe de seus equilíbrios ordinários. Suas cartografias analíticas transbordam, pois, por essência, aos Territórios existenciais aos quais são ligadas. Com tais cartografias deveria se suceder como na pintura ou na literatura, domínio no seio dos quais cada desempenho concreto tem a vocação de evoluir, inovar, inaugurar aberturas prospectivas, sem que seus autores possam se fazer valer de fundamentos teóricos assegurados pela autoridade de um grupo, de uma escola, de um conservatório ou de uma academia...”<sup>235</sup>*

O Direito como ciência do “dever-ser” vive, neste final de século XX, a alucinação de não conseguir manter a estabilidade que os operadores jurídicos consideram necessária para o progresso social. Em verdade, a revolução na concepção de ciência partiu da Física, que seria o último campo em que se poderia imaginar o surgimento de uma profunda transformação do arcabouço científico.<sup>236</sup> Segundo Guattari, talvez a grande mudança surja do lado das denominadas ciências “duras”.<sup>237</sup> E foi efetivamente isso o que ocorreu.

*“A teoria quântica e a microfísica obrigam a uma revisão muito radical da idéia de trajetória contínua e previsível. A busca da precisão não se choca com um limite devido ao seu custo, mas à natureza da matéria. Não é verdade que a incerteza, isto é, a ausência de controle, diminua à medida que a precisão aumenta: ela aumenta também.”<sup>238</sup>*

<sup>235</sup> GUATTARI, Félix. *As três ecologias*, p. 22. Guattari fala-nos, inclusive, do personagem Titorelli, no *Processo* de Kafka, que realiza sempre e de maneira idêntica a pintura do mesmo juiz. E adverte: “Da mesma maneira, cada instituição de atendimento médico, de assistência, de educação, cada tratamento individual deveria ter como preocupação permanente fazer evoluir a sua prática tanto quanto suas bases teóricas.” (p. 22-3).

<sup>236</sup> Conforme BACHELARD, Gaston. *O novo espírito científico*, p. 109, “o conflito entre o determinismo e o indeterminismo científicos de algum modo adormecera quando a revolução de Heisenberg veio repor tudo em causa. Esta revolução não tende a nada menos do que a estabelecer uma *indeterminação objetiva*. Até Heisenberg, os erros sobre as variáveis *independentes* eram postulados como independentes. Cada variável podia dar lugar *separadamente* a um estudo cada vez mais preciso; o experimentador se acreditava sempre capaz de isolar as variáveis, de aperfeiçoar-lhes o estudo individual; êle tinha fé numa experiência abstrata onde a medida não encontrava obstáculo a não ser na insuficiência dos meios de medida. Ora, com o princípio de incerteza de Heisenberg, trata-se de uma correlação objetiva de erros. Para encontrar o lugar de um elétron, é preciso iluminá-lo com um fóton. O encontro do fóton e do elétron modifica o lugar do elétron; modifica, aliás, a frequência do fóton. Em microfísica, não há, portanto, método de observação sem ação dos processos do método sobre o objeto observado. Há, portanto, uma interferência essencial entre método e objeto.”

<sup>237</sup> GUATTARI, Félix. *As três ecologias*, p. 23. Não se pode, em nenhum momento, separar o sujeito do objeto. Eles vivem interconectados. Um não vive sem o outro.

<sup>238</sup> LYOTARD, Jean-François. *Op. cit.*, p. 102.

Se o controle não é possível nas denominadas ciências exatas, nem se pode esperar que o controle sobre os fenômenos seja possível nas ciências ditas sociais (é, em verdade, uma distinção com a qual não se pode concordar, haja vista que todas as ciências são sociais). O conhecimento foge do investigador, qual água por entre os dedos, porque é insuscetível da apreensão. Não pode haver tão-só a preocupação com a edificação de uma teoria do conhecimento, que não conheça fronteiras entre as diversas áreas do saber. Mas deve haver a preocupação de que todo o saber seja objeto, permanentemente, de profunda reflexão. Produz-se muito conhecimento inútil. Com efeito, a ciência está hoje numa encruzilhada: ou avança, retirando a sua máscara, em busca de sua essência, ou permanece no seu mundo de ilusão. É claro que não deverá fugir completamente da sistematização adotada, porque a racionalidade é componente importante em todo o trabalho de investigação científica. Ao invés da segurança, a regra geral é o risco. Há, indiscutivelmente, um princípio da incerteza que rege os fenômenos naturais. Há sempre o risco de se encontrar uma enorme falsidade. Os sistemas fechados são perigosos porque tendem a reproduzir o seu mundo de ilusão e se constituem, na maioria das vezes, num amontoado de utopias irrealizáveis.

*“A perspectiva do risco constitui, enfim, uma referência fundamental na descrição da sociedade moderna. Todavia, a teoria da sociedade não pode dar indicações de como se deve comportar nas situações de risco.*

*A teoria observa e descreve como aqueles que agem, observam o risco. A descrição da teoria é, porém, uma observação, mas pode haver outras.”<sup>239</sup>*

O risco é “modalidade secularizada de construção do futuro”.<sup>240</sup>

Não se sabe o que acontecerá amanhã, mas, diante da riqueza da vida, podem-se prever as múltiplas situações resultantes de todo um aprendizado histórico. Há um medo que é imposto a todos pela falta de sensibilidade. Os cientistas limitam-se a informar que determinado problema é insolúvel ou que determinada doença é incurável, quando incurável é o método empregado para solucionar o problema. Se o caminho não é o melhor, leva-se mais tempo para se atingir um determinado resultado, ou nunca se chegará a ele. Os desafios da natureza, antes de serem obstáculos, são estímulos lançados para que se possa despertar. Se um caminho não é correto, devem-se buscar outros. Se as respostas são primárias, não conseguirá atingir um produto satisfatório. É inadmissível, em face dos grandes problemas enfrentados pelos seres humanos, não se ter uma nova visão de ciência ao fim deste século. A

<sup>239</sup> DI GIORGI, Raffaele. O risco na sociedade contemporânea, p. 54.

infantilidade necessita ser superada. A maturidade da humanidade ocorrerá no momento em que os homens desistirem de buscar as verdades absolutas, os sistemas infalíveis, as metodologias completas. Haverá seriedade ética quando os pesquisadores tiverem consciência da fragilidade dos métodos.<sup>241</sup> E que a verdade se constitui numa busca diuturna do significado da própria vida. A ruptura paradigmática surge neste final de século XX como necessidade de se repensar todo o esforço intelectual desenvolvido durante séculos.

*“O novo paradigma entende que o racionalismo estreito, mecanicista, utilitarista e instrumental da ciência moderna, combinado com a expansão da sociedade de consumo, obnubilou, muito para além do que previra Schiller, a capacidade de revolta e de surpresa, a vontade de transformação pessoal e colectiva e que, por isso, a tarefa de reconstrução dessa capacidade e dessa vontade é, em finais do século XX, muito mais surpreendente do que era em finais do século XVIII.”*<sup>242</sup>

A nova cultura holística contribui para a transformação do conhecimento, mas se o homem não construir uma nova subjetividade, a revolução se torna impossível. Dai a afirmação de Souza Santos, ressaltando que “o novo paradigma epistemológico aspira igualmente a uma nova psicologia, à construção de uma nova subjectividade.”<sup>243</sup> O novo ser humano deverá ter um compromisso com a vida, na sua plenitude.<sup>244</sup>

*“Não basta criar um novo conhecimento, é preciso que alguém se reconheça nele. De nada valerá inventar alternativas de realização pessoal e colectiva, se elas não são apropriáveis por aqueles a quem se destinam. Se o novo paradigma epistemológico aspira a um conhecimento complexo, permeável a outros conhecimentos, local e articulável em rede com outros conhecimentos locais, a subjectividade que lhe faz jus deve ter características similares ou compatíveis.”*<sup>245</sup>

O indivíduo, em verdade, é produto de um processo cultural que o torna egoísta, preparado para a competitividade do sistema capitalista. Para Rodrigues, o individualismo e a competitividade são marcas registradas do capitalismo. Segundo ele, a escola serve para

<sup>240</sup> *Idem, ibidem*, p. 53.

<sup>241</sup> Segundo D'AMBROSIO, Ubiratan, *Transdisciplinaridade*, p. 17-8, “No processo de aquisição do conhecimento, criam-se códigos e símbolos, que são o que constitui cultura e identifica uma sociedade. Os membros de uma sociedade compartilham maneiras de explicação, artes e técnicas próprias e específicas a ela. A sociedade desenvolve o seu próprio *matemo*. A partir daí nascem suas normas de comportamento, seus modos de propriedade, seus estilos de produção, sua estrutura de poder e sua divisão de trabalho. Essas categorias só podem ser entendidas em função de uma crítica que abrange todo o processo desde a sua geração, organização sociointelectual e difusão. Desse ponto, poderemos evoluir para uma definição das mesmas.”

<sup>242</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice : o social e o político na pós-modernidade*, p. 333.

<sup>243</sup> *Idem, ibidem*.

<sup>244</sup> Nada mais é do que o despertar da sensibilidade adormecida em cada ser, que se encontra embriagado pela química, pela alimentação desnaturada e por outros venenos da cultura da Coca-Cola.

<sup>245</sup> *Idem, ibidem*.

reproduzir as estruturas sociais existentes no sistema<sup>246</sup>. A pós-modernidade, com certeza, exige a presença de um homem com outro perfil, essencialmente mais humano.

Segundo Sousa Santos, “A subjetividade engendrada pelo velho paradigma é o indivíduo unidimensional, maximizador da utilidade, que escolhe racionalmente segundo o modelo arquetípico do *homo oeconomicus*”.<sup>247</sup>

O ser humano que está nascendo deverá ser sensível, criativo, voltado para as questões sociais e comprometido com as transformações estruturais da humanidade, independentemente dos espaços preestabelecidos pelas soberanias em cada nação. Ele atuará num Estado internacionalizado, conectado às demais estruturas de poder, voltado para a regulação da vida entre os grupos econômicos e para a solução dos problemas políticos de interesse de todos. A ciência do novo milênio deverá ter a humildade de reconhecer o seu equívoco e de espiritualizar-se, porque senão permanecerá de espaldas voltadas para os reais problemas humanos. Há um grande movimento mundial que busca a reformulação das ciências, das artes e, fundamentalmente, da vida. Tem-se movimentos de minorias que buscam o respeito da individualidade e, ao mesmo tempo, o reconhecimento de uma estética revolucionária. Abrem-se novos caminhos para a realização de escavações nas culturas primitivas, antes consideradas superadas, e para a abertura de novas vias de auto-conhecimento.

*“Esta multidimensionalidade exige que as energias emancipatórias sejam simultaneamente muito amplas e muito concretas. No paradigma da modernidade, foi, ao contrário, a unidimensionalidade que tornou possível tomar amplitude por abstracção: o indivíduo abstracto pode aspirar a uma amplitude universal, mas obtida à custa do esvaziamento total de atributos contextuais. A amplitude do novo paradigma significa, antes de mais, o alargamento das razões com que se podem justificar as condutas, um alargamento da racionalidade cognitivo-instrumental para uma racionalidade mais ampla onde caiba, além dela, a racionalidade moral-prática e a racionalidade estético-expressiva, um alargamento da demonstração racional para a argumentação racional, em suma, um alargamento da racionalidade para a razoabilidade, do conhecimento epidítico para a fronesse. Paradoxalmente, quanto mais ampla é, melhor a racionalidade conhece os seus limites. Neste domínio, as paixões de Chiller e dos românticos e a atracção apaixonada de Fourier são dois campos privilegiados de escavação arqueológica da modernidade.”*<sup>248</sup>

O homem de ciência deve ter a alma livre, não podendo estar preso a dogmas ou metodologias preestabelecidos. Nele o espírito científico deverá estar necessariamente aliado

<sup>246</sup> RODRIGUES, Neidson. *Lições do príncipe e outras lições*, 85-6.

<sup>247</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de alice : o social e o político na pós-modernidade*, p. 333.

<sup>248</sup> *Idem, ibidem*, p. 334.

ao espírito crítico. Os resultados obtidos deverão ser severa e serenamente questionados. O Direito, enquanto ciência normativa, expressa os valores masculinos. Trata-se de um sistema de controle que se caracteriza pela violência. A visão parcial, machista, cirúrgica, caracterizadora da ciência tradicional, é imposta no Direito. Há dogmas que impõem determinadas verdades consideradas absolutas. Na realidade jurídica, a melhor solução é aquela determinada pela lei. É como se o legislador fosse infalível. Não se questiona a lei por mais injusta que ela seja. É claro que se encontram autores que defendem a legitimidade, mesmo num sistema fechado e autoritário, como é o sistema jurídico<sup>249</sup>. O que se alega é que a paz deve ser mantida a todo custo. E a lei é o caminho. Será?

Segundo Freitas,

*“No centro do Dilema entre a legalidade e a legitimidade, o juiz há de posicionar-se de modo transdogmático, na busca de um sistema jurídico aberto, epistemologicamente, à sociedade que, em regra, deslegitima os logicismos formais de todas as correntes positivistas que desprezam os princípios fundamentais, garantidos e assegurados na própria Constituição. Tais princípios, a propósito, exigem que a legalidade se subordine à legitimidade, esta última consagrada por estes mesmos princípios, aos quais se deve garantir a maior eficácia, sob pena de reduzi-los a meros enunciados retóricos, sem a efetividade concreta que a sociedade solicita.”*<sup>250</sup>

O Direito é uma ciência diferente, sem sombra de dúvidas, mais voltada para a ética e para a vida coletiva, donde a importância do seu papel. A transdisciplinaridade terá a função de produzir um saber total, sem fronteiras, com capacidade de transformar o Direito em meio adequado para reger a vida do homem na comunidade. A transdisciplinaridade possibilita não vê-lo em partes, mas no seu todo, sem dissociar corpo, mente e espírito do ser humano. Wolkmer ensina que é preciso prestar atenção no diálogo e na interação que há entre o Direito e as demais Ciências Humanas que produzem “problemas específicos ligados à articulação das disciplinas”, envolvendo, segundo ele, questões essenciais que dizem respeito à natureza do diálogo e ao objeto do diálogo.<sup>251</sup> Segundo Wolkmer, no que tange à questão da natureza do diálogo e, buscando, sobretudo, “qualificar o diálogo entre o Direito e as Ciências Humanas,

<sup>249</sup> Conforme BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha – uma metáfora da condição humana*, p. 100, “Sistema significa um conjunto articulado de inter-retro-relacionamentos entre partes constituindo um todo orgânico(...) É fechado porque constitui uma realidade, consistente, em sua relativa autonomia, dotado de uma lógica interna pela qual se auto-organiza e se auto-regula(...) É aberto porque se dimensiona para fora. Constituindo uma teia de interdependência com outros seres e com o meio circundante. Dando e recebendo. Trocando informações no seio de uma imensa solidariedade ecológica, terrenal e cósmica. Tudo está ligado a tudo.”

<sup>250</sup> FREITAS, Juarez. *Da substancial inconstitucionalidade da lei injusta*, p. 107.

<sup>251</sup> WOLKMER, Antonio Carlos. *Introdução ao pensamento jurídico crítico*, p. 57.

existem respostas de natureza pluridisciplinar, transdisciplinar e interdisciplinar.” O holismo traz na sua proposta a transdisciplinaridade. Wolkmer faz a distinção entre as respostas:

*“Consoante François Ost, a pluridisciplinaridade trata de uma ‘justaposição (soma de disciplinas) que produz objetos tão diferentes quanto perspectivas de iniciação’, enquanto a transdisciplinaridade, ‘abandonando os pontos de vista particulares de cada disciplina, produz um saber autônomo, criando novos objetos teóricos e aplicando novos métodos. Trata-se de uma integração de disciplinas (...)’, construindo algo novo e comum. Já a interdisciplinaridade é o diálogo que ‘se opera a partir do campo teórico inicial de uma disciplina analisada, que desenvolve problemas recortando total ou parcialmente aqueles elaborados de outra disciplina. Trata-se de uma articulação de disciplinas. (...) a cooperação interdisciplinar permite o diálogo, respeitando as diferenças específicas, visando realizar uma espécie de tradução científica de uma linguagem na outra. Assim, adotando e privilegiando um campo teórico inicial, para o grupo crítico do SIEJ, a interdisciplinaridade impõe-se como o método de investigação central para superar a Ciência Dogmática do Direito.’<sup>252</sup>*

Os saberes foram divididos artificialmente pelos homens. Em decorrência, não houve, por parte da natureza, a separação entre eles. Os tecidos continuam ligados uns aos outros. As peças do jogo da vida continuam unidas. São tijolos, presos uns aos outros, que, porém, não podem ser compreendidos apenas como tijolos. São elementos que, em permanente dança, se transmutam.

O homem organicamente desequilibrado pelo consumo de produtos químicos, artificiais, e intoxicado por substâncias altamente tóxicas, perde-se no labirinto por ele próprio criado. A humanidade criou vários monstros, com os quais não sabe o que fazer. Há claro conflito entre criador e criaturas. O Direito cresce cada vez mais. Novos tentáculos surgem de seu corpo malformado. E há um risco real de as criaturas voltarem-se contra os seus criadores. Quando surge a ameaça do ataque aos interesses da burguesia, ela chega a falar da dispensabilidade do Direito. A flexibilização preconizada na área trabalhista é uma demonstração disso. Deverá ser mantido o Direito necessário para a manutenção dos privilégios e não para atingir os seus patrimônios. O Direito útil, voltado para os interesses das classes dominantes, deverá ser preservado pela burguesia. Os direitos e garantias fundamentais, mesmo que permaneçam no papel, correm sérios riscos, se se partir do pressuposto claro de que não há vontade política de defendê-los<sup>253</sup>. Ademais, a defesa dos

<sup>252</sup> *Idem, ibidem*, p. 57-8. Citando François Ost, Wolkmer consegue fazer didaticamente a distinção. Já se fez inicialmente. Contudo, precisa-se aqui ressaltar que a transdisciplinaridade busca revolucionar a ciência, derrubando os muros criados historicamente pelos homens.

<sup>253</sup> FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. O holismo e a garantia dos direitos fundamentais. In: SILVA, Reinaldo Pereira, org. *Os direitos humanos como educação para a justiça*, p. 88-104. O garantismo é, em verdade, o



direitos fundamentais não deverá ficar restrita à área política tradicional. O forte conteúdo ético terá a função de resgatar a dignidade humana, independentemente de leis, de Estado, do exercício de poder.

Do ponto de vista holístico, precisa-se analisar o homem como um todo. Não se trata de estudá-lo apenas à luz do Direito, da Medicina ou da Economia. Não se pode dividi-lo. Ademais, o conhecimento holístico não surge para lançar luz sobre as trevas das ciências e das religiões. Vem dizer que há sombra e luz, vida e morte, conhecimento e ignorância, ou seja, tem por meta reconhecer a humanidade que sempre esteve presente, mesmo na ciência autoritária, tradicional, “dona de todo conhecimento”, mostrando suas carências.

*“A principal fonte de conflito atuais entre as esferas da religião e da ciência reside nesse conceito de um Deus pessoal. A ciência tem por objetivo estabelecer regras gerais que determinam a conexão recíproca de objetos e eventos no tempo e no espaço. A validade absolutamente geral dessas regras, ou leis da natureza, é algo que se pretende – mas não se prova. Trata-se sobretudo de um projeto, e a confiança na possibilidade de sua realização, por princípio, funda-se apenas em sucessos parciais.”<sup>254</sup>*

Com efeito, a ciência obtém vitórias parciais sobre a complexidade da vida. Nenhuma resposta é definitiva, porque as conclusões se referem a partes do todo, a determinados fenômenos que se consideram relacionados, tendo em vista que estão intrinsecamente ligados numa simplicidade absurdamente conclusiva.

*“É bem verdade que, quando o número de fatores em jogo num complexo fenomenológico é grande demais, o método científico nos decepciona na maioria dos casos. Basta pensarmos na condições do tempo, cuja previsão, mesmo para alguns dias à frente, é impossível. Ninguém duvida, contudo, de que estamos diante de uma conexão causal cujos componentes causais nos são essencialmente conhecidos. As ocorrências nessa esfera estão fora do alcance da predição exata por causa da multiplicidade de fatores em ação, e não por alguma falta de ordem na natureza.”<sup>255</sup>*

A natureza é naturalmente complexa. Nela se vislumbram elementos em constante transformação e interação. Os métodos atuais são limitados demais para que possam aprender a sua incerteza. Assim, os métodos são caminhos. Têm valor relativo. Em decorrência disso, os resultados obtidos pelos cientistas deverão ser sempre objeto de profunda reflexão. O jurista

---

termo que designa as teorias político-jurídicas destinadas à defesa da liberdade do cidadão, em face da constante ameaça do arbítrio estatal.

<sup>254</sup> EINSTEIN, Albert. *Escritos da maturidade sobre ciência, educação, religião, relações sociais, racismo, ciências sociais e religião*, p. 31.

<sup>255</sup> *Idem, ibidem*, p. 31-2.

deverá sempre se debruçar sobre a realidade, contemplá-la na sua magnitude e buscar extrair dela a verdade, com a consciência das limitações dos sentidos. Um caso que lhe é apresentado é apenas um fragmento, que, todavia, contém toda a riqueza da vida.

A hermenêutica de um novo tempo deverá lançar sobre o caso concreto uma visão de integridade e restabelecer as pontes entre todas as áreas do conhecimento; enfim, reunir os pontos, para que tenha uma imagem mais nítida do verdadeiro mosaico universal. Uma hermenêutica transdisciplinar reconhece os métodos tradicionais, considera-os complementares e, acima de tudo, permite que haja uma liberdade maior na atuação do intérprete. Construir uma decisão judicial é uma tarefa difícil. Não se limita à aplicação da lei. Cometer-se-ia, assim, o erro de simplificação excessiva da complexidade dos fenômenos humanos. O jurista, que só sabe Direito, não sabe Direito, porque o Direito é produto social e resultado cultural da luta pela convivência do povo. Realmente, definir o Direito como um conjunto de normas transforma-o num emaranhado de expressões lingüísticas e verbais, divorciadas da realidade sociológica que lhe dá vida.<sup>256</sup>

O Direito sem a sociedade não tem sentido. É fundamentalmente um fenômeno sociológico, que ganha dimensão jurídica em determinado momento. A matéria-prima do Direito, como já se salientou desde o início deste trabalho, é a sociedade, seus conflitos, sua harmonia etc. Por que não priorizar a solidariedade, ao invés da extrema racionalidade? Por que não estimular a criatividade do operador jurídico? Por que não priorizar a ética? Priorizando-a, não se chegará mais perto da justiça? Há uma grande carência de ética. É flagrante o desrespeito aos seres humanos em particular e aos seres vivos de maneira geral. Com a sua visão cirúrgica, os pesquisadores da indústria farmacêutica buscam resultados imediatos. Mesmo que, para isso, haja a necessidade do sacrifício de animais. Pobres cobaias! Quanto sofrimento! Quanta angústia! No campo jurídico experimentam-se fórmulas milagrosas, mediante criação de novas leis repressivas. Porém, precisa-se de um novo homem do Direito, que esteja comprometido com a ética, que esteja voltado para a integridade da vida.

*“O advogado do 3º. milênio deve ser, sobretudo, um advogado ético. Terá de se adequar à nova realidade social, à globalização da economia e deve buscar seu paradigma na descoberta da interdependência e na solidariedade. Agir de maneira responsável e consciente deve ser uma característica inalienável do advogado.”*<sup>257</sup>

<sup>256</sup> Ver FERNÁNDEZ-LARGO, Antonio Osuna. *La hermenéutica jurídica de Hens-Georg Gadamer*, p. 100.

<sup>257</sup> CARDOSO, Edna Dias. *O advogado do novo milênio*, p. 27.

O compromisso ético é fundamental para que se tenha uma vida mais sadia, mais digna para todos. A ética é imprescindível para a edificação das pontes que se fazem necessárias entre os diferentes saberes. Não se trata de uma ética capitalista nem de uma ética machista, mas de uma ética transformadora, comprometida com a preservação do meio ambiente, com o novo ser voltado para si e para os outros, integrado no Universo, tendo consciência de que este é o seu lugar, sua vida. Não existem éticas específicas. Há uma única ética, que deverá ser voltada para preservação da vida. A ética não deve se restringir a uma cadeira escolar e nem pode ser ensinada. Deverá, sobretudo, ser vivenciada e transmitida pelo exemplo. Não se trata da imposição de uma revolução, com implicações na ciência. Há a necessidade de uma mudança; porém essa transformação não ocorre ( e não acontecerá ) através de uma postura autoritária da parte dos próprios intelectuais. Mas, isto sim, através de uma ética holística.<sup>258</sup> Qual é o futuro? Alguns afirmam que não haverá futuro, que se está diante do fim da história. Contudo, o que se vê é a passagem de um situação para outra, mediante uma mudança paradigmática. Verifica-se uma ruptura, gerada pela própria crise, em virtude, principalmente, das contradições dos modelos impostos.

*“Ninguém sabe detalhadamente o que o futuro reserva ou o que funcionará melhor numa sociedade da Terceira Onda. Por essa razão, devemos pensar não numa reorganização maciça única ou numa mudança revolucionária, cataclísmica única, imposta do topo, mas em milhares de experiências descentralizadas, conscientes, que nos permitam ensaiar novos modelos de tomada de decisão política em níveis local e regional antes de sua aplicação aos níveis nacional e transnacional.”<sup>259</sup>*

Está em andamento uma revolução. A globalização está trazendo insatisfação, tanto para a esquerda como para a direita. Para a esquerda, porque, segundo ela, é um projeto da burguesia. Os ditadores não estão satisfeitos com ela porque há uma fragmentação do poder. A ciência jurídica altera a sua visão de mundo à medida que a sociedade se transforma. O fenômeno jurídico é sócio-político. O aprendizado é de todos os que estão envolvidos nesse processo, queiram ou não. A ciência, que vive nos laboratórios, se alimenta de tecidos

<sup>258</sup> Segundo WEIL, Pierre. *A nova ética – na política, na empresa, na religião, na ciência, na vida privada e em todas as outras instâncias*, a ética holística inspira-se, sobretudo, “nos valores de preservação da vida, alegria, cooperação, amor e serviço, criatividade, sabedoria e transcendência, traduzidos por ações efetivas agrupadas (...) nas categorias de inteireza, inclusividade e plenitude.” Ver também Antonio Carlos Wolkmer, *A ética em redefinição: um novo fundamento para o direito*, *Revista Sequência* n. 26, jul/93, p. 50.

<sup>259</sup> TOFFLER, Alvin. *A terceira onda*, p. 432-3.

extirpados, retirados do corpo, e desligados da vida. Os mesmos nutrientes desnaturais (cereais refinados, medicamentos etc) levam os homens à degeneração.

*“A responsabilidade da mudança, por conseguinte, está em nós. Devemos começar com nós mesmos, ensinando-nos a não fechar as nossas mentes prematuramente à novidade, ao surpreendente, ao aparentemente radical. Isto significa repelir os assassinos de idéias que arremetem para matar qualquer nova sugestão, alegando sua impraticabilidade, enquanto defendem o que quer que exista agora como prático, por mais absurdo, opressivo ou impraticável que possa ser. Significa lutar pela liberdade de expressão – o direito das pessoas exporem suas idéias, mesmo que sejam heréticas.*

*Acima de tudo, significa começar este processo de reconstrução agora, antes que a maior desintegração dos sistemas políticos existentes envie as forças da tirania a marchar pelas ruas e tornem impossível uma transição para a Democracia do século XXI..*

*Se começarmos agora, nós e nossos filhos poderemos tomar parte na excitante reconstituição, não apenas das nossas estruturas políticas obsoletas, mas da própria civilização.”<sup>260</sup>*

Existem muitos caminhos alternativos. Não se tem o dever de apenas reconhecer o conhecimento oficial. A ciência não conseguiu o controle da vida.<sup>261</sup> Se o conhecimento científico resulta de uma ideologia, existem muitas outras – e todas elas são complementares -- para que se possa edificar um novo modelo de sociedade,

A partir de cada indivíduo – ou de cada célula da sociedade – é que se terá uma civilização diferenciada, comprometida com a vida, voltada para a natureza e, sobretudo, eticamente postada na defesa dos verdadeiros valores humanos.<sup>262</sup> Somente se fala em ruptura a partir de uma crise. Questiona-se a ciência porque ainda existem muitas doenças consideradas incuráveis. O Direito não consegue controlar a violência. A verdade parece fugir a cada instante, mesmo com todo o desenvolvimento científico. O que tem de se aprender é respeitar as limitações humanas. Os seres limitados e naturalmente incompletos e, ao mesmo tempo, dotados de um infinito potencial de superação dos problemas. Por isso, o que se

<sup>260</sup> *Idem, ibidem*, p. 433.

<sup>261</sup> Segundo LARA, Tiago Adão, *A filosofia ocidental – do renascimento aos nossos dias*, p. 33, “A afirmação primeira do racionalismo é que o homem pode chegar, pela razão, a verdades de valor absoluto.”

<sup>262</sup> Conforme HESSEN, Johannes. *Filosofia dos valores*, p. 43, “Valor – pode dizer-se – é a qualidade de uma coisa, que só pode pertencer-lhe em função de um sujeito dotado de uma certa consciência capaz de a registrar.” Afirma o professor, p. 341, “*verbis*”: “Procuramos – por outras palavras – assentar a existência duma última Realidade, dum Absoluto, como premissa latente e implicitamente contida em todas as nossas afirmações, quer sobre o ser, quer sobre a verdade, quer sobre o valor. Isto é ainda: quando dizemos ‘Ser’ – foi este o nosso pensamento – queremos dizer, em última constância, Deus. Quando dizemos ‘Verdade’, eis também sempre nessa palavra subentendida a existência de Deus. E, finalmente, quando falamos dos valores e neles cremos e na sua realização, é ainda e sempre em Deus que acreditamos e é a Ele que nos referimos. Em todas estas

aprende no mundo é sempre uma etapa de um grande processo de aprendizagem, que é vitalício, que não tem fim e que reinicia permanentemente.

Repensar o modelo científico significa repensar o modelo de sociedade que se adotou. Quer-se segurança, controle a vida, produção de um conhecimento que, se possível, seja capaz de ser colocado numa biblioteca. Não se reconhece a complexidade, muito embora se tenha uma noção do mistério (e, às vezes, o que é mistério é produto da ignorância). A regra é a irresponsabilidade de cada um para a felicidade de todos. O Estado todo provê. É claro que não se pode negar o avanço tecnológico. Mas a visão mecânica é apenas uma representação. Sobreleva a essência de tudo o que precisa ser desnudado, o mistério que necessita ser desvendado, a conexão de todos elementos que precisam, com urgência, ser resgatados. A separação de tudo é artificial. A unidade é real. O homem não é uma máquina. A ciência traz apenas uma leitura possível, racional, masculina e parcial dos fenômenos naturais. O campo jurídico, no entanto, é aquele em que prolifera a fantasia. Há um jogo permanente de poder, no qual o imaginário é tudo. Porém, na maioria das vezes, trata-se de regras preestabelecidas que somente beneficiam alguns.

*“É impossível falar do Direito sem uma referência à instituição imaginária da sociedade. A instituição do social, como pólo de imputação e de atribuição, é estabelecida segundo normas sem as quais não pode haver sociedade. Assim, grande parte das significações imaginárias instituídas pode ser considerada como mediações jurídicas. A validade efetiva de uma sociedade, seu imenso edifício instituído, concerne ao Direito (positivo).*

*Mas tudo isso não é suficiente para nos aproximarmos da consideração do Direito como significação imaginária instituída. Falta a análise do papel que jogam as significações imaginárias na própria mentalidade dos juristas; as significações imaginárias que os próprios juristas têm sobre a função social do Direito e seu papel na organização da sociedade. A autocompreensão dos juristas sobre o jurídico.”<sup>263</sup>*

O elemento jurídico é construído a cada dia. As instituições passam a integrar, como elemento concreto, o imaginário dos juristas. O que dá prazer, proporciona, ao mesmo tempo, dor. O Direito satisfaz o ego dos operadores, muito embora ele não se constitua em instrumento adequado para controle dos impulsos humanos considerados nocivos. Constitui uma ciência diferente, que trata do “dever-ser” (pode-se afirmar que há uma ciência que trata do ser?), que vive o dilema da passagem de milênio.

---

ordens ou esferas se inquirirmos acerca do seu último fundamento, iremos pois sempre dar, em última análise, à realidade de Deus – origem metafísica suprema de todo o ser, de toda a Verdade e de todos os Valores.”

<sup>263</sup> WARAT, Luís Alberto. *O direito e sua linguagem*, p. 119.

*“Vivemos na encruzilhada do abismo e da renovação do gosto pela vida. Destruir-nos ou desejar devir outro. Regulamentar-nos sob formas múltiplas ou morrer por falta de reatualização. O ‘já-dado-desde-sempre’ ou o devir. A mentira do ideal, de que falava Nietzsche, ou a volta a criatividade( o poético)”*.<sup>264</sup>

O Direito deverá se voltar para a ética, para a estética, para a retórica, enfim, para a vida.<sup>265</sup> Somente assim se consolidará como meio importante para o controle social e para a construção de um novo tempo, mediante estimulação de condutas positivas. Como separar as peças de uma grande máquina e entendê-las individualmente? Por isso, não se pode dissociar os diversos campos do conhecimento, muito menos compreender a complexidade do Direito dentro de sua esfera estritamente normativa. O Direito não deve ser apenas um instrumento de controle ou de aprisionamento do indivíduo. Antes disso, deve estimular as condutas sociais positivas.

Não há futuro para a humanidade sem a solidariedade. Ela é inerente à vida. Não há um elemento sem outro. Sem as partículas integradas, não existe o todo. A visão mecanicista da ciência não contribui para a transformação que se faz necessária na sociedade, enfim, nos homens. A educação é fundamental para revolucionar a ciência e para a difusão de uma nova ciência, mais voltada para a humanidade (comprometida com os valores positivos humanos e não com o dinheiro gerado pela doença). Educar é também promover uma permanente reflexão a respeito do que se ensina. A violência que se emprega na ciência para combater a dor produz mais dor.

*“Violência é o termo exato para o nosso propósito de eliminar a dor, ignorando sua sábia mensagem de saúde. Por natureza, somos seres sociais e essa violência atua nas relações humanas, tornando-as egocêntricas. As relações de seres feios, vazios, ambiciosos, dúbios, medrosos e aproveitadores se reflete nessa sociedade criada por nós e por nossos defeitos.*

*Na educação verdadeira vamos encontrar o elemento humano dotado de recursos para resolver dinamicamente os problemas que a própria vida impõe. A solução dos problemas, enfrentando alegre e confiantemente os desafios, é o clima próprio da educação verdadeira.”*<sup>266</sup>

<sup>264</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>265</sup> Conforme SILVA, Reinaldo Pereira e, *Ética e bioética*, p. 122, “a ética é a ordenação destinada a conduzir o homem de acordo com uma hierarquia de bens, uma tábua de valores, um sistema axiológico de referência, tornando-o cada vez mais homem, cada vez mais aquele ser que a natureza dotou de consciência e espiritualidade.”

<sup>266</sup> KIKUCHI, Tomio. *Educação para a vida*, p. 35.

A ciência influencia na educação. E, por seu turno, a educação influencia na ciência. O educador reproduz o conhecimento científico. O sistema que faz uso da violência cria mais violência.

*“Dentro do sistema de educação mecânica moderna não encontramos a verdadeira formação ideal humana, pois ela somente se avanta na produção de preguiçosos, insatisfeitos, oportunistas, comerciantes inescrupulosos, medrosos, esquizofrênicos, criminosos, etc.”<sup>267</sup>*

“Precisa-se eliminar a violência.” É isso que constitui a prática científica oficial. As penitenciárias e os hospitais estão aí proliferando a cultura oficial, que é ditada a todos pelas classes dominantes. Os métodos falhos, ao invés de solucionarem os problemas, agravam-nos. Os criminosos retornam às penitenciárias, em índices preocupantes, enquanto que os loucos, submetidos a quimioterápicos e eletrochoques, têm os seus desequilíbrios acentuados. O tratamento violento gera doenças mentais incuráveis. Trata-se de uma simples constatação. Os cientistas temem vírus e bactérias, que deverão ser eliminados para que os seres humanos possam viver em paz, livres delas. Será isso possível. Elas não são também necessárias para o equilíbrio da vida?<sup>268</sup>

Há uma verdade fragmentada, que é a verdade produzida e reproduzida pelo sistema educacional. E, mesmo com todo o avanço, mais violência se produz. Não se conseguirá compreender um fenômeno sem relacioná-lo. Por isso, faz-se necessária a visão holística, que não promove a tradicional separação entre corpo e mente, matéria e espírito.

*“A palavra holística, que desagrada os médicos ortodoxos, significa apenas um enfoque conjunto da mente e do corpo.”<sup>269</sup>*

Vive-se a passagem de uma visão para outra, e isso somente é possível com a mudança da percepção.

*“A palavra que vem à mente, quando um cientista pensa nessas mudanças súbitas, é quantum. Ele significa um salto descontínuo de um nível de função para outro, mais elevado: a transição quântica.”<sup>270</sup>*

A ciência já não será a mesma. Passa-se do átomo para os elementos menores, que estão presentes em toda a vida e que são, em alguns casos, pura energia.

<sup>267</sup> *Idem, ibidem*, p. 38.

<sup>268</sup> A Revista *Fonte de Luz*, de janeiro/99, na matéria intitulada “Bactérias – seu trabalho surpreendente” destaca o papel das bactérias para a manutenção do equilíbrio da natureza, comendo produtos poluidores e produtos sintéticos, decompondo produtos químicos usados na agricultura, enfim, contribuindo decisivamente para a manutenção do meio ambiente saudável. (p. 15).

<sup>269</sup> CHOPRA, Deepak. *A cura quântica - o poder da mente da consciência na busca da saúde integral*, p. 23.

<sup>270</sup> *Idem, ibidem*, p. 28.

*“Estamos vivendo um momento importante na História da Humanidade. Estamos vivendo a transição entre duas eras, a Era de Peixes, regida pelo elemento água, e a Era de Aquarius, regida pela simbologia do Ar. E como toda transição, esta não se faz sem angústias, sofrimentos, indecisões. O Homem de Peixes está acostumado a pensar segundo padrões predeterminados, a aceitar dogmas já estabelecidos e a aceitar sem discussão teorias e propostas que na verdade ferem o seu entendimento e são agressões a sua inteligência e compreensão. Regido por um símbolo da Água, o Homem de Peixes permanece aprisionado, como que contido em um útero materno, sem condições para opinar ou decidir.”<sup>271</sup>*

A ciência passou a ter uma fé inabalável nos seus métodos e nos resultados por eles obtidos. Compreendendo os problemas a partir das conexões naturais que há entre eles e a realidade, passa-se a entendê-los como forças que levam o homem ao progresso, e não como obstáculos ou empecilhos ao desenvolvimento do ser humano. As estruturas científicas foram edificadas para a obtenção de um máximo de segurança com um mínimo de esforço, mediante o emprego da força sempre que se operasse a violação de seus princípios e normas.

*“A segurança coletiva visa a paz, pois a paz é a ausência do emprego da força física. Determinando os pressupostos sob os quais deve recorrer-se ao emprego da força e os indivíduos pelos quais tal emprego deve ser efetivado, instituindo um monopólio da coerção por parte da comunidade, a ordem jurídica estabelece a paz nessa comunidade por ela mesma constituída. A paz do Direito, porém, é uma paz relativa e não uma paz absoluta, pois o Direito não exclui o uso da força, isto é, coação física exercida por um indivíduo contra o outro.”<sup>272</sup>*

Só que o Direito da paz se transformou em instrumento de controle social a serviço de alguns, criando uma legião de marginalizados, que habitam as penitenciárias de todo o mundo. Como se precisa superar o autoritarismo político<sup>273</sup>, assim também se necessita vencer a ditadura científica, que quer, a todo custo, impor suas descobertas ao povo, mesmo que produto de interesses dos grandes capitalistas.

Os meios não devem ser justificados por si mesmos, ao contrário do que pensa Maquiavel. Os fins nobres que justificam os meios, não causam problemas às pessoas. O Direito não deve ser apenas um meio de manutenção dos privilégios de alguns, em detrimento da massa marginalizada e faminta. Ele deve constituir-se, numa sociedade civilizada, na virada do milênio, em instrumento de manutenção da segurança relativa e da paz social, sem que o aparelho repressivo abuse na sua atuação, lesando direitos e garantias fundamentais. Está-se,

<sup>271</sup> ARDUÍNO, Ary Médi. *et alii*. *A era de aquarius*, p. 15-6.

<sup>272</sup> KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*, p. 41.



em verdade, vivendo uma mudança de paradigma<sup>274</sup>, em virtude da crise geral que afeta a sociedade no final do século XX. Só que a crise, antes de ser obstáculo, é força que leva a uma nova realidade. A partir da reflexão surge a ruptura. Da ruptura do sistema de dominação, caracterizador da dogmática, nascerá um sistema de forças que, pelo menos num primeiro momento, entrará em rota de choque com o modelo normativista assentado no formalismo, no domínio da força e da racionalidade. Toda transição é traumática. Porém, dela deverá ser extraída uma lição. O modelo jurídico tradicional está esgotado. A ciência, com os seus métodos, embora tenha avançado, não consegue assegurar felicidade. Aumentam as doenças crônicas como efeito iatrogênico da indústria farmacêutica. Surgem novos criminosos a cada dia, mesmo com todo esforço da polícia, do Poder Judiciário, e com a criação, a cada dia, de novas leis e decretos. Veja-se o que diz Capra, citando o I Ching, a respeito do momento que está passando a humanidade:

*“Ao término de um período de decadência sobrevém o ponto de mutação. A luz poderosa que fora banida ressurgue. Há movimento, mas este não é gerado pela força... O movimento é natural, surge espontaneamente. Por essa razão, a transformação do antigo torna-se fácil. O velho é descartado, e o novo é introduzido. Ambas as medidas se harmonizam com o tempo, não resultando daí, portanto, nenhum dano.”*<sup>275</sup>

A violência se apresenta como uma doença incurável. Os remédios empregados, quando muito, atenuam os sintomas. O grande edifício da civilização tende a ruir. Porém, a natureza do alto de sua sabedoria, mesmo na desordem, busca o equilíbrio, a homeostase, o reencontro do ser como sua própria essência.

A não compreensão dos problemas que afetam o Direito resulta de que o próprio sistema jurídico não contém todos os elementos necessários para o seu pleno entendimento. Ademais, precisa-se avançar além da dialética marxista, porque, para ela, as forças que atuam são antagônicas e excludentes<sup>276</sup>. É importante o reconhecimento da atuação de forças divergentes e, paradoxalmente, complementares, presentes em todos fenômenos universais, conforme o pensamento taoísta.

<sup>273</sup> Ver MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*, p. 147. Diz ele que “os homens agem diversamente para atingir seus objetivos, ou seja, glória e riqueza. Alguns agem com cautela, outros com ímpeto; alguns com violência, outros com astúcia; alguns com paciência, outros com o contrário.”(p. (174).

<sup>274</sup> Ver KUHN, Thomas.S. *Estruturas das revoluções científicas*, p. 218. Vê ele o paradigma como conjunto de crenças, valores, técnicas, partilhados pelos membros de uma dada comunidade.. Também ver VOLKMER, Antônio Carlos. *Pluralismo Jurídico*, p. 58-69.

<sup>275</sup> CAPRA, Fritjof. *O ponto de mutação*, p. 5.

<sup>276</sup> MARX, Carlos. *El capital - la producción capitalista y su desarrollo*.

Na mesma direção, a proposta de Ubiratan D'Ambrosio, segundo o qual os preceitos metodológicos são muito limitados, assinalando que, a cada dia que passa, os pesquisadores conscientes estão em busca de explicações globais. Denuncia as simplistas relações de causalidade. E, ademais, aponta para uma análise **functural**, que leve a cabo a análise do processo como um todo.<sup>277</sup> O que se quer alcançar é um Direito essencialmente ético,<sup>278</sup> voltado para a vida.

## 2.3 O papel da educação

Que mistério  
reside no bater  
de asas da borboleta  
que traz a chuva?  
Que mistério  
há na chuva  
que traz os sonhos?  
Que caminhos  
há no mistério  
que permanece  
eterno  
e que habita  
o coração  
de cada um?

“Dá-me uma universidade que eu te darei uma visão compartimentada do universo.”

Carlos Drummond de Andrade

*“Saber que devo respeito à autonomia, à dignidade e à identidade do educando e, na prática, procurar a coerência com este saber, me leva inapelavelmente à criação de algumas virtudes ou qualidades sem as quais aquele saber vira inautêntico, palavreado vazio e inoperante. De nada serve, a não ser para irritar o educando e desmoralizar o discurso hipócrita do educador, falar em*

<sup>277</sup> D'AMBROSIO, Ubiratan. *Op. cit.*, p. 161-2

<sup>278</sup> FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila, *A ética integral do profissional do direito*, p. 18-9.

*democracia e liberdade mas impor ao educando a vontade arrogante do mestre.”*

Paulo Freire

Primeiramente, faz-se necessário atentar para a distinção entre três termos: *educação*, *ensino* e *instrução*. A educação não consegue ser definida com precisão pela doutrina, que somente salienta o seu papel fundamental, que é o de promover o desenvolvimento integral das potencialidades da pessoa humana. O ensino, por seu turno, almeja apenas estabelecer uma relação entre educador e educando, que consiste na transmissão de conhecimentos. Já a instrução somente quer levar a cabo a domesticação do indivíduo, programando-o para atuar dentro das propostas previamente estabelecidas pelo sistema.<sup>279</sup>

O ensino jurídico tem se preocupado única e tão-somente em reproduzir os dogmas criados pelos romanos. Não há uma preocupação com o refletir a respeito dos conhecimentos ministrados. Somente a partir do surgimento dos movimentos alternativos (Direito Alternativo e uso alternativo do Direito ) é que se passou a pensar sobre os problemas que afligem os indivíduos sérios que integram o sistema jurídico. A Ciência Jurídica emprega todo o esforço intelectual dos seus operadores para atacar os males que afligem a humanidade. O Direito Civil protege a propriedade, quer preservar a família e os valores que as classes dominantes consideram importantes. O Direito Penal fica cada mais cruel. Quer-se, a todo custo, combater a criminalidade. De acordo com a mídia, ela se constitui numa praga, que deve ser eliminada, custe o que custar. É como se a criminalidade somente partisse dos marginalizados da sociedade. É como se os donos dos veículos de comunicação não praticassem crimes de sonegação fiscal, como os demais empresários. Quem acusa é santo. O diabo está marginalizado, precisa ser encarcerado, para que os homens de bem tenham paz.<sup>280</sup>

Combate-se a violência com o fortalecimento do aparelho repressivo do Estado. Gera-se mais violência ao combater a violência.) Em nenhuma parte do mundo a violência gera a paz. A violência produz violência. É sempre conveniente insistir nisso. A desarmonia provocada pela violência gera uma sociedade dominada pelo medo e insegurança. A segurança

<sup>279</sup> Para STEIN, Susana Albornoz, *Por uma educação libertadora*, p. 90, Paulo Freire distingue muito bem “educação domesticadora” de “educação conscientizadora”, também chamada de problematizadora, “onde o educando se insere, na qual educador-educando se confunde ao educando-educador, numa mesma busca de consciência e domínio sobre situações existenciais concretas, propondo-se questões a serem resolvidas no interesse da libertação do indivíduo e do grupo, pela superação de toda forma de dominação e opressão: uma educação ‘libertadora’, educação para a liberdade...”

<sup>280</sup> Os intrincados problemas humanos foram excessivamente simplificados. O maniqueísmo, ao traçar a polaridade bem-mal, busca encontrar a melhor resposta, a partir de uma visão estreita, masculina e racional das coisas.

não vai ser oferecida através de política governamental, única e tão-somente. Ela nasce dentro de cada um e de exemplos que devem ser dados pelas próprias autoridades. O Direito é estudado como uma ciência do “dever-ser” e que, entretanto, não se aprofunda no estudo da criminalidade e de suas múltiplas causas. A tarefa é da Criminologia. Em nenhum momento se afirma que o sistema repressivo pode ser o responsável pelo aumento da criminalidade, numa visão tradicional. Não se minimiza a criminalidade quantificando a violência. Qualifica-se o ataque para reduzir o produto multifacetário da criminalidade. Não reside o crime no homem isoladamente. Ele está em tudo e em todos. Cada um pode sofrer as conseqüências de sua atividade, dependendo única e tão-somente dos valores que o sistema quer proteger. Em cada um há luz e sombra, vida e morte, em um jogo permanente. São elementos que se transmutam a cada instante.

*“A construção mutilada do objeto científico (o crime como produto de causas determinantes) ignora as relações do comportamento criminoso com (a) a reação social dos aparelhos de controle e repressão social: a influência da rotulação como criminoso (e de estigmatização social) sobre a criminalidade futura, (b) a fenomenologia da experiência pessoal do sujeito do comportamento: a definição da situação pelo sujeito, seus motivos, orientação e significado do acontecimento, e (c) os esquemas de poder político, nos conflitos de classe de formação social, e o significado da definição e repressão seletiva do comportamento criminoso.”<sup>281</sup>*

Aborda-se a questão da violência porque ela se constitui, indubitavelmente, no problema mais sério que se enfrenta hoje no mundo. As autoridades buscam reprimir a criminalidade, como se, eliminando o criminoso, se pudesse superá-la. Ela não nasce apenas do indivíduo e nem se forma na sua personalidade. Nasce do meio, da atuação do Estado e dos valores materialistas defendidos pelas classes dominantes. Quem tem mais, quer cada vez mais. A fome não acaba. Há uma febre incontida de consumo. O desejo<sup>282</sup> é o grande Deus. Saciá-lo, por óbvio, é impossível. Então, são produzidos novos bens.

Os professores são meros reprodutores dos valores separatistas do capitalismo<sup>283</sup>. Ensinam o que o sistema determina. Os conteúdos programáticos refletem os valores das classes dominantes e as relações de poder que são mantidas na sociedade. O professor, quando

<sup>281</sup> SANTOS, Juarez Cirino dos. *A criminologia da repressão*, p. 115.

<sup>282</sup> Consoante BOFF, Leonardo, *A águia e a galinha – uma metáfora da condição humana*, p. 168, há sempre um desejo de romper as barreiras estabelecidas e criar o novo. “A águia representa a mesma vida humana em sua criatividade, em sua capacidade de romper barreiras, em seus sonhos, em sua luz, resumindo, em sua transcendência.”

<sup>283</sup> OHSAWA, George. *Macrobiótica zen*, p. 130, pede a punição dos educadores, os verdadeiros responsáveis pela criminalidade.

não questiona o ensino imposto, está prestando um desserviço à nação. Não está contribuindo para a libertação do indivíduo, mas amordaçando-o a um código lingüístico vazio de conteúdo e significado. A libertação não consiste simplesmente em negar o positivismo, mas em questioná-lo nas suas múltiplas manifestações. A visão de integridade traz consigo uma holopráxis, que almeja atingir a concretude da proposta holística no campo do Direito. O Direito não é apenas um instrumento a serviço das classes dominantes. Pode se constituir em uma ciência com capacidade de repensar a conduta humana, apontando novos e melhores caminhos, ao invés de se constituir em meio de repressão dos comportamentos humanos.

Se a escola apenas é um retrato da sociedade, reproduzindo as relações de opressão e os valores negativos do capitalismo, ela não serve para nada. Por que? Porque o grande papel da escola é aproximar as classes sociais, permitindo a sua mobilidade e contribuindo decisivamente para que ocorra a libertação dos marginalizados do sistema. A escola que impõe um ensino bancário não só não liberta, mas também prende o educador a um modelo preestabelecido e impõe ao educando um conjunto de informações, na maioria das vezes, desnecessárias. Daí a preocupação de alguns pedagogos em desescolarizar a escola e desescolarizar a sociedade<sup>284</sup>, buscando um outro caminho para construção de uma educação verdadeiramente libertadora.

*“De que precisamos libertar-nos? De todas as infidelidades que praticamos diariamente contra nós mesmos e contra os que estão no caminho conosco. Por exemplo: as escolas têm que parar de trair suas comunidades. Quero dizer: é preciso trazer a vida da cidade para dentro das escolas e, ao mesmo tempo, levar a escola para a cidade. Todos têm que ensinar a todos, mesmo na correria das grandes cidades e no interior dos feitos lamentáveis das lutas de classes.”*<sup>285</sup>

Já não se pode admitir as separações promovidas pelas ciências entre educação e as demais áreas científicas. A questão pedagógica é central em toda e qualquer área do conhecimento. No Direito, sem a educação, não se conseguirá promover um harmônico convívio entre os seres sobre a face da terra. Ela, na verdade, nasce dentro de cada um. Ademais, no Direito a opressão exercida se manifesta nos conteúdos e nos métodos. Ou se adota o padrão determinado, ou se tem um ensino que não serve para atender os anseios das classes dominantes.

*“A prática dos juristas unicamente será alterada na medida em que mudem as crenças matrizes que organizam a ordem simbólica desta prática. A*

<sup>284</sup> ILICH, Ivan. *Sociedade sem escolas*.

<sup>285</sup> MORAIS, Regis de. *Entre a educação e a barbárie*, p. 46.

*pedagogia emancipatória do Direito passa pela reformulação e seu imaginário instituído.*<sup>286</sup>

É claro que não é só no Direito que os compartimentos estão preestabelecidos. Insiste-se que romper com as fronteiras das ciências e, sobretudo, reunificar o que não deveria ter sido separado, é a grande tarefa neste final de século XX. O professor de Direito, que somente sabe o Direito, não sabe nada. Se ele não consegue despertar o aluno para as pontes que unem a ciência jurídica às demais, não promoverá a descoberta do verdadeiro conhecimento, que não reconhece como reais os compartimentos criados através dos séculos pelos homens. O Direito requer que o seu operador tenha ampla percepção da vida, nas suas diversas formas. Não há ecologia externa sem a ecologia interna, bem como não há ecologia interna sem ecologia externa. Tem que haver uma mudança de postura diante da vida. A alimentação deveria ser mais natural<sup>287</sup> (cereais integrais, raízes e verduras orgânicas, dispensando os alimentos que resultaram do sofrimento de animais) porque, somente a partir de um sangue mais limpo, se criará o discernimento para a promoção da verdadeira justiça, que requer mais sensibilidade do que bagagem de conhecimentos dogmáticos. Infelizmente, ainda hoje, nos concursos jurídicos, exige-se um padrão de comportamento autoritário e machista, que violenta as mulheres que participam dos certames e que levam os homens ao exercício de uma força inútil, geradora de mais miséria e marginalização. Como modificar isso? Mudando o homem internamente, renovando as suas células, seus humores, a sua maneira de ver o mundo. O homem deste final de século está se deteriorando, física e mentalmente. Não vê perspectivas para a sua ciência e, em suma, para a sua vida. É um ser que não consegue compreender o sentido de todo o esforço levado a cabo pela humanidade há séculos, em busca de novas tecnologias, porque ele se vê, a cada dia, mais infeliz. É uma desilusão que parece não ter fim. Há uma perda de identidade do ser humano, que se confunde nos labirintos por ele próprio criados. Não vê luz no fim do túnel, porém não há escuridão sem luz e nem luz sem escuridão. Quando um elemento prevalecer autoritariamente sobre o outro, diagnosticar-se-á, com clareza, o desequilíbrio.

<sup>286</sup> WARAT, Luís Alberto et alii. *O poder do discurso docente nas escolas de Direito*, p. 146.

<sup>287</sup> CLAUSNITZER, Ilze. *Guia prático da alimentação macrobiótica*, p. 20, diz que “Um consumo excessivo de produtos de origem animal (em geral mais de 10 %, em climas temperados) acarreta um enfraquecimento das forças de defesa e das faculdades criadoras e etóricas. Pela absorção abundante de carne e outros alimentos refinados, permanecem as famílias, em regra, na quarta ou quinta geração sem herdeiros sadios, depois de muito terem sofrido outrora sob o peso de doenças e outras desgraças.”

(O Direito contribuirá para a edificação de uma pedagogia de libertação no momento em que apresentar um permanente questionamento a respeito dos conhecimentos que transmite, em que se permitir a visão crítica do operador jurídico, que passará a não atuar como mero reprodutor da ideologia das classes dominantes. Se, todavia, continuar próximo da teologia, com dogmas impostos, viverá eternamente na sua fantasia, no seu mundo de “faz-de-conta”, de fadas e duendes, pelos séculos e séculos. Qual, enfim, o verdadeiro papel da pedagogia? É o de libertar dos indivíduos e de prepará-los para um novo tempo, construído com sacrifícios e reflexões. O sistema educacional que apenas reproduz não liberta, aprisiona; não desenvolve, amordaça. A educação não tem compromisso com dogmas. Deverá questioná-los permanentemente. A educação existe em todo o lugar, questiona tudo e abre sempre novos caminhos. Não há nenhum projeto acabado para o verdadeiro educador. Uma etapa necessariamente inaugura outra. O educador não impõe o seu conhecimento, experimenta-o e o discute com os seus alunos.

Também no sistema tradicional de ensino há uma transmissão inconseqüente de informações, sem se questionar sequer a respeito da utilidade dos conhecimentos que foram obtidos. Mais: a educação que não busca a independência do indivíduo não tem sentido, porque marginaliza e oprime. Cada um deve aprender a se defender das tentativas de violação da busca do sentido da vida, que partem dos professores, pelo uso da força da palavra.

*“Não se pode comparar a Autocuratéria com a ação da terapêutica médica convencional. O objetivo da Autocuratéria é o de independizar a cura de doentes, que deve ser um ato fundamentalmente auto-educacional e não medicinal. A “expropriação da saúde”, detendo, para os médicos, a exclusividade de direito de tratamento de doentes e dificultando a liberdade de autocura, usando para isso a legislação vigente, obedece, fundamentalmente à ignorância e aos interesses financeiros. É esse um dos principais fatores que provocam doenças no conturbado mundo moderno.”<sup>288</sup>*

Infelizmente, a ciência quer encontrar o caminho mais curto e mais fácil para solução para solucionar os problemas que afligem a humanidade. Em alguns casos, até se pode admitir a sinceridade na luta empreendida pelos cientistas para combater os males que afligem a humanidade. Em outras situações sabe-se que o único interesse que move a sua atuação é o financeiro. Somente um milagre permitirá que se encontre um remédio para cada doença. Por que? Porque os medicamentos produzem efeitos iatrogênicos, vale dizer, outras doenças em decorrência de sua atuação no organismo. Nas bulas dos medicamentos alopáticos encontram-

<sup>288</sup> KIKUCHI, Tomio. *“Autocuratéria - transformação homeostática pelo tratamento independente*, p. 05.

se inúmeros efeitos colaterais, reconhecidos pela própria indústria transnacional dos medicamentos. Tudo isso gera lucro, porque são criados novos medicamentos para atacar os efeitos prejudiciais de outros. Os empresários da doença enriquecem cada vez mais. O mais grave é o efeito mitificador que o remédio gera na cabeça do povo. Todos têm fé - uma fé absurda, por sinal – de que se terá uma droga para cada doença, ou, o que é pior, uma vacina para cada uma das mais de trinta mil moléstias catalogadas e que afetam o ser humano.

*“A doença é como um incêndio e o médico é como o bombeiro. Apesar da mobilização total de toda capacidade do médico (bombeiro) e do uso de todos os seus equipamentos, ainda assim há inúmeras doenças graves (grandes incêndios) que se desenvolvem paralelamente à evolução capenga da ciência e da tecnologia mecânicas da atualidade.”<sup>289</sup>*

A doença surge e desempenha um papel imprescindível para se que tenha melhor noção do significado da saúde. O educador, tal qual o médico, deverá sempre questionar os conhecimentos com os quais trabalha, porque eles são provisórios, respondem a perguntas parciais e levanta questões que geram outras, e assim por diante.

O ensino jurídico não tem contribuído para o desenvolvimento científico à medida em que somente se presta para reproduzir institutos e princípios gerados pelas classes dominantes. É como se existissem verdades absolutas, inquestionáveis. É como se as verdades da ciência pudessem ser impostas, sem qualquer questionamento. É como se o ser humano, nas suas múltiplas dimensões, pudesse ser estudado pelos compartimentos criados pela ciência historicamente, através dos seus métodos capengas. A visão cartesiana é parcial, matemática, detém parte dos fenômenos e não permite que se possa progredir em conhecimento. Quer-se saber o quê? Precisa-se do conhecimento para que se possa avançar em democracia e construir uma sociedade melhor para todos. Somente se terá uma democracia real quando todos forem livres, puderem traçar os seus caminhos, tiverem a oportunidade de optar por uma vida diferente da cultura estabelecida. Por que se insiste tanto em modelos autoritários? Porque se acredita que, somente com o fim da impunidade, se conseguirá edificar flamantes instituições, mais em consonância com os nossos anseios. Precisa-se, contudo, que se opere uma cura mansa, sem grandes efeitos colaterais. A adoção de um procedimento violento para superar os sintomas das doenças pode trazer sérias conseqüências para os homens. Estando o corpo social atingido por uma doença grave, degenerativa, se se atacar violentamente a doença, poder-se-á levar o paciente à morte. As doses homeopáticas se fazem necessárias, porque, somente assim,

---

<sup>289</sup> *Idem, Ibidem.*



se controlará a moléstia que atinge o organismo social, sem danificá-lo seriamente. Há necessidade, contudo, de serem lançadas as bases de uma educação fundamental, que mostre às pessoas, desde os seus primeiros passos, que é imprescindível uma alimentação equilibrada<sup>290</sup>, que deve evitar o uso indiscriminado dos quimioterápicos e que cada pessoa terá de se voltar para os valores humanitários (solidariedade, liberdade, justiça etc. ), presentes em cartas políticas de quase todo o mundo, porém desrespeitados. Dever-se-á, em suma, investir numa educação voltada para a solidariedade e para o autoconhecimento.

Impõe-se o restabelecimento dos vínculos rompidos e, acima de tudo, responder-se às questões cruciais que atingem a humanidade. Se assim não se fizer não se conseguirá avançar, não se conseguirá edificar uma sociedade nova, mais em sintonia com as aspirações de liberdade e justiça do terceiro milênio. O homem novo, da sociedade nova, não respeita fronteiras, sejam elas físicas ou mentais. E está em permanente questionamento do conhecimento até aqui obtido. Não se satisfaz ele com as verdades absolutas impostas. Questiona-as a cada dia. E rompe, sobretudo, com as barreiras criadas historicamente pela ciência.

A educação não é um fenômeno que ocorre somente nas salas de aula. Ela se dá em todo o lugar, em todo o tempo, envolvendo tudo e todos. Não se trata de um processo que ocorre somente na sala de aula. E, fundamentalmente, trata-se de um caminho independentemente traçado por cada um e edificado por todos. Fidel Castro, quando da consolidação da revolução cubana, disse que seu objetivo era transformar Cuba em uma grande universidade. Diz o ditado popular que é “de pequenino se torce o pepino”. Assim, a educação básica é imprescindível para que sejam promovidas as revoluções que se fazem necessárias em todas as áreas do conhecimento humano. Educar para a dependência é uma atitude criminosa. Educar para a libertação é o melhor caminho e o mais curto para a sociedade solidária dos sonhos da humanidade. Só que, na sociedade dos sonhos, tem-se que ter também, paradoxalmente, a sociedade real. A educação deve contribuir para a espiritualização da crianças, numa sociedade de consumo, como a atual. Não se pode só priorizar o ter.

*“Se quisermos educar o homem para a compreensão do espiritual, devemos propiciar-lhe o mais tardiamente possível o chamado elemento espiritual*

<sup>290</sup>Para SINGER, Peter. *Ética prática*, p. 73, há necessidade de se refletir a respeito do uso da carne animal para alimentação humana. “Ao refletirmos sobre a ética do uso de carne animal para a alimentação humana nas sociedades industrializadas, estamos examinando uma situação na qual um interesse humano relativamente menor deve ser confrontado com as vidas e o bem-estar dos animais envolvidos.” Ver: ALIMENTOS que curam. Istoé. São Paulo, n. 1540, p. 98-104, abr 1999.

*externo em sua forma intelectualista. Embora justamente em nossa civilização seja sumamente necessário que o homem na vida madura se torne plenamente lúcido, devemos deixar que a criança permaneça o mais longamente possível naquela agradável e sonhadora vivência na qual ela cresce em direção à vida - o mais demoradamente na imaginação, na atividade pictórica, na ausência de intelectualidade. Se fortalecermos seu organismo no aspecto não-intelectual, ela crescerá de maneira correta para o intelectualismo necessário na atual civilização.*"<sup>291</sup>

Dever-se-á simultaneamente aprender sobre a vida, em sua essência, e sobre as coisas da vida. A verdadeira educação libertadora não reconhece o educador como figura central do processo. A verdadeira educação reconhece autonomia no educando, para construção de sua liberdade. É perversa a doutrina religiosa ou a orientação política que leve à dependência. É positiva a mensagem que conduza a pessoa à reflexão e à introspecção, sobretudo, ao amor. O educando deve se libertar, ao invés de se tornar prisioneiro dos conhecimentos impostos pelo sistema. O verdadeiro educador não se limita a reproduzir as informações que os órgãos oficiais consideram importantes nos seus programas de ensino. O educador tem um compromisso com a verdade e, fundamentalmente, com a libertação do indivíduo. A pedagogia está intimamente ligada às demais áreas do conhecimento. A Medicina verdadeira deverá ser educacional. O Direito, vinculado ao ensino, é o que melhores condições reúne para que efetivamente possa disciplinar a vida em sociedade. Somente a sociedade totalmente envolvida num processo educacional amplo é que vai conseguir libertar efetivamente os seres humanos dos laços que unem todos a uma tradição de ensino que escraviza e humilha e que, sobretudo, solidifica a dependência.

O educador não é apenas o intérprete de um papel. Trata-se, sobretudo, de um agente de transformação. O professor, que apenas reproduz o conhecimento posto, está prestando um desserviço ao processo educacional e contribuindo para a escravização do aluno. O educador tem, sobretudo, um compromisso com a vida, com o desejo<sup>292</sup> e com a liberdade do educando. E terá de respeitar as regras básicas que regem a vida, os valores humanos preconizadores da solidariedade da vida, independentemente da vontade que emana dos governantes e dos grupos que detêm temporariamente o poder político. O processo educacional permeia tudo e todos. Terá de se fazer presente em toda a atividade humana que apresente o anseio sincero de promover a libertação do homem. Sem educação não se terá liberdade. Sem liberdade não se

<sup>291</sup> STEINER, Rudolf. *Andar, falar, pensar*, p. 22.

<sup>292</sup> HOBSBAWN, Eric, *Era dos extremos - o breve século XX, 1914-1991*, p. 325, declara: "Tomo meus desejos por realidade, pois acredito na realidade dos meus desejos."

terá vida em plenitude. O processo educacional somente é válido quando envolve toda a sociedade, não se restringindo às salas de aula, aos laboratórios, aos locais artificiais onde são levadas a cabo as produções científicas. O paradoxo artificial-natural acompanha o homem desde o princípio. Os antropólogos realizam investigações, promovem escavações, sempre em busca das primeiras ferramentas produzidas pelo homem, quando passou a habitar a terra, isto é, quando ele passou a transformar os elementos originariamente postos pela natureza. As primeiras criações eram artificiais, mesmo compostas por elementos naturais. A partir daí se trava a luta pelo conhecimento, pela transformação da natureza, pela busca do sentido da vida.

A humanidade ainda luta para buscar o conhecimento, objetivando transmiti-lo, discuti-lo, enfim, abrir novos caminhos para os homens. A sociedade é uma grande universidade: ou a escola se renova em sua estrutura patriarcal, ou não sobreviverá. Os elementos ético e estético deverão receber destacado papel<sup>293</sup>. Souza Santos, referindo-se à universidade, adverte que a ciência pós-moderna deverá transformar os seus processos de investigação, de ensino e de extensão segundo três princípios: a prioridade da racionalidade moral-prática e da racionalidade estético-expressiva sobre a racionalidade cognitivo-instrumental; a dupla ruptura epistemológica e a criação de um novo senso comum; a aplicação edificante da ciência no seio das comunidades interpretativas.<sup>294</sup>

A escola jurídica tem contribuído para a sedimentação da dogmática. Nela são reproduzidas as relações de poder e são transmitidos, regra geral, os conhecimentos considerados, pelos governantes, como importantes para a formação do jurista. Os operadores jurídicos são vistos como técnicos, aplicadores de normas, ou agentes do sistema. São máquinas aplicadoras das leis nos casos concretos submetidos ao Judiciário. Entretanto, não podem ser reduzidos a meros agentes do sistema. Sobre eles impende um compromisso com a humanidade, à medida que o Direito é uma intervenção na vida de cada um, com o objetivo de preservação da paz. Para Horácio Wanderlei Rodrigues, o que se deve fazer, neste momento, é colocar-se como partícipe do ensino jurídico, na busca da construção de uma sociedade democrática e humana, recuperando no Direito o seu aspecto libertário e colocando-o a serviço da justiça social efetiva.<sup>295</sup> O grande problema é a cegueira criada pelo sistema, que leva os atores a desempenharem os seus papéis e a confundirem a ficção e a realidade. Os

<sup>293</sup> Ver LASTÓRIA, Luiz Antônio Calmon Nabuco. *Ética, estética e cotidiano: a cultura como possibilidade de individuação*, p. 149-150.

<sup>294</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice – o social e o político na pós-modernidade*, p. 223. O autor ressalta que se a universidade não se integrar à comunidade terá curto prazo (p. 230).

<sup>295</sup> RODRIGUES, Horácio Wanderlei. *Ensino jurídico e direito alternativo*, p. 206.

juizes tradicionais estudam a lei e dela são escravos, enquanto os professores levam a pensar na santidade da lei, que não passa, como já dito acima, em instrumento social da classe dominante. Alguns sequer cogitam da possibilidade de a decisão judicial resultar de uma construção que leve em conta a sociedade complexa, sujeita ao risco e ao perigo e que exige, cada vez mais, que o operador do direito tenha uma visão interdisciplinar e, sobretudo, ampla, do fenômeno jurídico. Impõe-se a adoção de uma hermenêutica crítica que contemple, ao lado do direito, a moral, a política, a arte, a sociologia, enfim, a própria vida manifestada na sua plenitude.<sup>296</sup>

Hoje, o Direito educacional deverá exsurgir, antes orientando do que punindo, como um guia seguro da caminhada empreendida por todos os homens. É importante que se tenha um direito voltado para o futuro e que não se preocupe tão-só com os problemas do passado. A questão ambiental surge na pós-modernidade como saber que requer reflexão sobre o próprio dever da humanidade. É, em verdade, muito confuso o direito do dever-ser, que não foi, que não é e que tampouco tem o desejo de ser alguma coisa. Até porque se perdeu na sua alucinação mental, em que não consegue vislumbrar com exatidão a divisão entre a fantasia e a realidade.<sup>297</sup> Por enquanto, continua a existir como reprodutor da ideologia da sociedade de classes.<sup>298</sup>

Mas é óbvio que o problema não reside somente no ensino jurídico. A educação sofre de um mal aparentemente incurável, porque apenas reflete a cultura das classes dominantes, impondo-a como verdades absolutas. Não se pode admitir a existência de um processo educacional que seja responsável pelo aprisionamento do estudante em dogmas, em vez de se constituir em meio de libertação, principalmente por parte daqueles que já são oprimidos pelo

<sup>296</sup> FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. *A crise do ensino jurídico*, p. 07. Após a reflexão levada a cabo nos diversos pronunciamentos que realizamos sobre a visão holística, acreditamos que a melhor expressão é transdisciplinaridade, isto é, a construção de uma nova e abrangente teoria do conhecimento.

Cf. WEIL, Pierre. *Nova linguagem holística – um guia alfabético – pontes sobre as fronteiras das ciências físicas, biológicas, humanas e as tradições espirituais*, p. 179, “A transdisciplinaridade corrigirá os efeitos nefastos da especialização, através de um retorno à *unidade do conhecimento humano* colocado em termos científicos por Niels Bohr.”

<sup>297</sup> FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. *A crise do ensino jurídico*, p. 07.

<sup>298</sup> Tarso Fernando Genro afirma, em artigo publicado, na *Revista do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul*, intitulado “Profissão e História, uma Reflexão sobre a Advocacia”, que o ensino jurídico tem se limitado a reproduzir a ideologia da classe dominante:

Diz ele: “Na nossa atividade profissional, como advogados, como professores, como pensadores, são diversos os pontos tangenciais, os pontos de contato, entre essa crítica possível e os fatos do cotidiano. Dentre eles podemos citar:

(...)

- A crítica radical do ensino jurídico, denunciando-o e demonstrando-o como projetor de categorias que tendem a reproduzir, como ideologia jurídica, os mecanismos opressivos da sociedade de classes (ver. Roberto Lyra Filho, *Problemas atuais do ensino jurídico*, Ed. Obreira, 1981).”(p. 251).

sistema. A educação, em grande parte do mundo, continua a serviço os interesses de alguns. O fracionamento do conhecimento gerou especialistas que se consideram todo-poderosos em determinada área do conhecimento. É como se fosse possível reduzir a complexidade da vida para o exercício do poder. Em verdade, não é o poder do saber que se manifesta, mas o saber pelo poder. Há o reconhecimento de uma Medicina oficial, que mata, que considera determinadas doenças incuráveis e que trata apenas os sintomas das doenças<sup>299</sup>. Tem-se um Direito que quer ingenuamente resolver os problemas de convivência humanos mediante a aplicação de sanções cada vez mais duras, criando, cada vez mais, leis, produzindo um sistema cada vez mais caótico. A infantilidade do sistema jurídico repressivo consiste no intuito de combater a violência mediante o emprego da violência. Violência gera mais violência. Medo gera mais medo. Por outro lado, paz gera mais paz, amor produz mais amor. Demais, o operador jurídico desconhece – ou não quer reconhecer – o importante papel que a educação exerce no controle das condutas humanas. O educador já não poderá ser prisioneiro da cultura individualista do sistema capitalista. De acordo com Souza Santos, o paradigma<sup>300</sup> emergente é o eco-socialista:

*“O paradigma eco-socialista é o paradigma emergente e, tal como eu o concebo, tem as seguintes características: o desenvolvimento social afere-se pelo modo como são satisfeitas as necessidades humanas fundamentais e é tanto maior, a nível global, quanto mais diverso e menos desigual; a natureza é a segunda natureza da sociedade e, como tal, sem se confundir com ela, tão-pouco lhe é descontínua; deve haver um estrito equilíbrio entre três formas principais de propriedade: a individual, a comunitária e a estatal; cada uma delas deve operar de modo a atingir os seus objectivos com o mínimo de controle do trabalho de outrem.”<sup>301</sup>*

Não se trata apenas de uma visão preservacionista. Busca-se construir um novo tempo a partir de uma nova mentalidade. Para isso, faz-se necessária a ruptura do modelo que nos foi imposto. Tem-se uma alimentação degenerativa, tanto física quanto mentalmente. O corpo individual de alimentos refinados, que o degeneram. O corpo social se decompõe pela

<sup>299</sup>Para D'ÁVILA, Roberto Luiz. CARLIN, Volnei Ivo, org. *Ética & bioética*, p. 155, a par de todo o avanço científico, o profissional da saúde perdeu a sensibilidade.

<sup>300</sup> Conforme MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*, p. 76, “É um princípio de distinções/ligações/oposições fundamentais entre algumas noções mestras que comandam e controlam o pensamento, isto é, a constituição das teorias e a produção dos discursos. Assim, se abordarmos a relação fundamental natureza-cultura ou animal/homem, há um paradigma de conjunção que situa a cultura na natureza e insere a humanidade na animalidade, e todos os diversos discursos produzidos a partir desse paradigma se esforçarão para reconhecer a ligação entre o humano e o natural.”

<sup>301</sup>SANTOS, Boaventura Souza. *Pela mão de Alice : o social e o político na pós-modernidade*, p. 336.

fragmentação produzida pela ciência<sup>302</sup>. O paradigma eco-socialista é naturalmente múltiplo, conforme Sousa Santos (1996, p. 336), que vê a multiplicidade de correntes e tendências que abrangem a visão nova de mundo. Assim, precisa-se urgentemente de uma educação libertadora, comprometida com a ética e não preocupada em manter a dominação masculina. Transmitir a cultura patriarcal significa sedimentar esses valores.

*“A relação de gênero que vivemos hoje é uma relação de desigualdade social e pessoal baseada na diferença entre os sexos e legitimada em nome de um determinismo biológico da superioridade de um dos sexos, o masculino, e de uma determinada forma de viver a sexualidade, a heterossexual. Como sempre se busca legitimar a desigualdade socialmente construída em nome de ciências da natureza, que, nesses casos, não são nada mais que ideologias travestidas de pseudocientificidade. Esta desigualdade social articulada com outras formas de desigualdades, distâncias e hierarquias sociais.”<sup>303</sup>*

Por que será que foi deixada a questão do gênero em segundo plano sempre que se analisa o progresso da ciência?<sup>304</sup> Ou será que se quer uma ciência reprodutora da dominação de classe ou de sexo? O professor de Direito deverá se transformar na figura do educador, que não reconhece as fronteiras entre as diferentes áreas do saber e que busca, sem cessar, discutir criticamente os conhecimentos transmitidos. Ademais, deverá buscar um discernimento superior. Tomio Kikuchi faz a distinção entre as gradações do discernimento em : mecânico, sensitivo, sentimental, intelectual, sociológico, idealístico e universal.<sup>305</sup> A grande maioria da população vive (e isso decorrente da educação que é imposta) sob a égide dos discernimentos mecânico e sensitivo.

*“1. Discernimento mecânico – Positivo ou negativo, correspondendo aos conceitos de par e ímpar, mais e menos, forte e fraco, álcali e ácido etc. É o juízo positivo e negativo no plano físico. É realmente muito grande o número de pessoas que vive sob os moldes do discernimento mecânico.”*

<sup>302</sup>Para COSTA, Mário Allgayer. *Minhas experiências através da macrobiótica*, p. 100, “O progresso, a especialização, está dificultando não só a missão do médico, como a de todas as outras profissões. É o lado negativo do positivo. É o resultado da tendência atual para a análise, que necessita separar para poder analisar, distanciando-se do centro e da síntese, levando-nos a uma periferia infinita, dentro da qual vamos sempre encontrando outras sínteses para serem novamente analisadas. Assim, não haverá um fim e chegará ao ponto, atualmente já evidenciado, do paciente ser conduzido de um médico a outro, até encontrar o especialista de sua enfermidade, com evidente perda de tempo e encarecimento do tratamento.”

<sup>303</sup> SUNG, Jung Mo *et alii*. *Conversando sobre ética e sociedade*, p. 97.

<sup>304</sup> Conforme. PISCITELLI, Adriana. *Ambivalência sobre os conceitos de sexo e gênero na produção de algumas teóricas femininas*, p. 50. Cita Shapiro. “Ao contrastar um conjunto de fatos biológicos com um conjunto de fatos culturais, eles servem (sexo e gênero) para uma proposta analítica útil. Sendo escrupulosa em meu uso das palavras, utilizaria o termo ‘sexo’ apenas para falar da diferença biológica entre macho e fêmea, e ‘gênero’ quando me referisse às construções sociais, culturais, psicológicas que se impõe sobre essas diferenças biológicas. Gênero designa um conjunto de categorias às quais outorgamos a mesma etiqueta, porque elas têm alguma conexão com as diferenças sexuais.”

<sup>305</sup> KIKUCHI, Tomio. *Guia do princípio único*, p. 69-70.

2. *Discernimento sensitivo – É o discernimento do imediato, pelo contato e sensação da pele e da mucosa, que é a satisfação e a insatisfação sensual, a fome e a sede etc. Nessa degradação encontramos os homens intoxicados pela cobiça do sexo, da bebida, da reputação; pessoas que não vão além de uma sensação epidérmica, anormal. É grande também o número de pessoas incluídas nessa gradação.*<sup>306</sup>

A cultura que emana do capitalismo está muito distante do discernimento universal, que vê a “gradação do mistério e da penetração transcendente e infinita.”<sup>307</sup> O discernimento mecanicista é reproduzido pelo processo educacional, em nada contribuindo para o avanço da ciência. Tudo se quer ver, ouvir, sentir. Nada existe além do mundo concreto, analisado pelos sentidos. O ser humano é preparado, na escola, para dar respostas às perguntas apresentadas. Deverão estar as soluções nas cartilhas. A vida não é simples e nem pode ser dominada como quer a ciência. É naturalmente hipercomplexa.<sup>308</sup>

*“A vida é um grande jogo, costumam dizer os orientais. Mas não há dúvida de que ela também é uma grande escola, cuja pedagogia parece ser o erro, sempre oriundo da confusão. Quem nunca errou, nunca realmente aprendeu, diz-se paradoxalmente. Quantos erros foram cometidos, quantas experiências erradas foram feitas antes de ser anunciada uma grande descoberta? Só o pesquisador é que pode ter uma idéia do trabalho que passou através de uma série de erros, sempre CONFUNDIDO por dois fatores opostos, positivo ou negativo. Será, então, que o erro realmente é um mal, que ensina ou educa, ou será a CONFUSÃO, que nos perturba e deixa claudicantes?”*<sup>309</sup>

É importante que se tenha consciência do jogo, de suas regras e, fundamentalmente, do paradoxo nele inserido. Não se alcançará uma hermenêutica de integridade se não se tiver a capacidade de despertar o sentimento universal de humanidade. A operação do jurista foi excessivamente simplificada. Hoje se requer do jurista o conhecimento da lei. Não mais do que isso. E à sua frente, cada vez mais, surgem questões difíceis. Como resolver os problemas? Temos questões relativas aos transplantes, às operações de transexuais, de clonagem, de erros médicos etc.<sup>310</sup>

São, em verdade, problemas que o homem do Direito tem dificuldade de resolver, porque a sua formação tecnicista não lhe proporcionou o arsenal necessário para a solução de novos e intrincados problemas humanos. Em síntese, pode-se afirmar que educar é libertar. E

<sup>306</sup> *Idem, ibidem*, p. 69.

<sup>307</sup> *Idem, ibidem*, p. 70.

<sup>308</sup> FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. *O direito e a hipercomplexidade*, 1999.

<sup>309</sup> COSTA, Mário Allgayer. *Minhas experiências através da macrobiótica*, p. 70.

apresentar caminhos, para que o educando possa livremente escolhê-los. O educador que se reconhece limitado é mais honesto do que aquele que se julga dono de todo o saber.

*“Por outro lado, quero rebater a idéia de que a escola deve ensinar diretamente o conhecimento especial e as habilidades que a pessoa terá de usar mais tarde diretamente na vida. As exigências da vida são demasiado multiformes para que esse aprendizado específico na escola pareça possível. Ademais, parece-me censurável tratar o indivíduo como ferramenta inanimada. A escola deve ter sempre como finalidade que o jovem a deixe com uma personalidade harmoniosa, não como um especialista.”<sup>311</sup>*

Vê-se, pois, que a educação deverá ter, fundamentalmente, um compromisso com a verdade, sem as fronteiras traçadas indevidamente pela ciência. O professor, como conselheiro, terá a incumbência apenas de apontar caminhos. Jamais poderá determiná-los. Caso contrário, deixará de ser educador. O ensino é, como se viu, apenas transmissão do saber imposto. O jurista é um especialista e, mesmo fragilizado diante da fragmentação imposta do conhecimento, tem que buscar a solução mais justa para o problema que lhe é apresentado. A educação verdadeira – e que efetivamente liberta – não deve reconhecer as fronteiras do saber. Terá de contribuir para o despertar do homem, para a construção do saber integral, íntegro, ético. A educação não acaba nunca. É algo ligado à própria dinâmica da vida. Não existe para ela regras absolutas. O processo educacional é, na verdade, um grande projeto que une a todos os homens.

Para superar o autoritarismo científico precisa-se libertar primeiramente o educador das amarras do sistema. A educação verdadeira não tem lugar nem momento adequado. Cada célula necessita de vida. Cada elemento precisa de informação, para que a grande cadeia da vida seja possível. Através da educação haver-se-á de construir a liberdade verdadeira, que nascerá de um e que se materializará em todos. Todos fazem parte do mesmo corpo político. Estão envolvidos no grande projeto da vida.

*“Atualmente, não existe um verdadeiro carinho, e ele é necessário para nós. Há muita tristeza. Mesmo buscando uma verdadeira amizade, ela é difícil de ser encontrada. Tudo está secando, virando um deserto, todos vivendo em solidão. Por outro lado, a preocupação emergente a respeito desse problema é sinal de sensibilidade. Ao perceber a vibração de um carinho verdadeiro, somos atraídos rapidamente. A liberdade é um dos elementos que os verdadeiros pais e educadores devem possuir para atrair a criança, o aluno e o estudante.”<sup>312</sup>*

<sup>310</sup> Ver CHAVES, Antônio. *Direito à vida e ao próprio corpo*, em que relata questões relativas à intersexualidade, transexualidade e transplantes.

<sup>311</sup> EINSTEIN, Albert. *Escritos da maturidade sobre ciência, educação, religião, relações sociais, racismo, ciências sociais e religião*, p. 40.

<sup>312</sup> KIKUCHI, Tomio. *Educação para a vida*, p. 5.



Quando o professor reproduz a cultura das classes dominantes, ele contribui decisivamente para a manutenção das coisas como estão. E assim a educação não produz qualquer mudança.

*“Por exemplo, os próprios pais e educadores estão ensinando e comendo coisas injustas, dizendo que são justas. Cada um comendo injustamente. Estão completamente condicionados, sob o controle da sociedade de consumo. Esses educadores são insensíveis à justiça social, à verdadeira moral cívica e humana, já perderam a condição para ensinar os jovens e as crianças. Porém, mesmo sem capacidade para ensinar, porque a situação geral não está oferecendo condições de entendimento, o educador deve reconhecer a sua própria carência. Um dia irá encontrar a oportunidade que o obrigará, necessariamente, a transformar o seu próprio pensamento. Se ele não acordar e não enxergar essa realidade injusta, não haverá a verdadeira educação de que nossa sociedade necessita, prejudicando com isso os nossos jovens.”<sup>313</sup>*

Se apenas se estiver preparando o ser egoísta, é claro que a violência continuará, eis que assim são negras as perspectivas para o futuro. Se, entretanto, houver a preocupação com a construção de um ser solidário dentro de um sistema educacional aberto e livre, ter-se-á novas e melhores perspectivas para as sociedades de uma civilização, eticamente falidas. A questão pedagógica é fundamental para que se possa ter um Direito que contribua para prevenir conflitos e contribuir para a convivência relativamente harmônica entre os seres humanos. A dureza do sistema acirra os ânimos. As árvores somente quando apresentam troncos e ramos flexíveis é que conseguem vencer a tempestade. Caso contrário tombam violentamente.

*“O homem superior está atento à alternância entre o crescimento e a redução, entre o pleno e o vazio; pois este é o curso do céu.”*  
*O maleável modifica o forte por meio de uma influência imperceptível e gradual.”<sup>314</sup>*

As leis penais<sup>315</sup> contribuíram decisivamente para a marginalização de muitos, ao mesmo tempo que aparentemente desenvolveram mecanismos de controle dos impulsos humanos.

Paulo Freire destaca que ensinar exige ética e estética.

<sup>313</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>314</sup> WILHELM, Richard. *I ching – o livro das mutações*, p. 373.

<sup>315</sup> Ver FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, p. 11/12. A tortura continua como método para obtenção de confissões em delegacias de polícia.

*“A necessária promoção da ingenuidade à criticidade não pode ou não deve ser feita à distância de uma rigorosa formação ética ao lado sempre da estética. Decência e boniteza de mãos dadas. Cada vez me convenço mais de que, desperta com relação à possibilidade de enveredar-se no descaminho do puritanismo, a prática educativa tem de ser em si, um testemunho rigoroso de decência e de pureza. Uma crítica permanente aos desvios fáceis com que somos tentados, às vezes ou quase sempre, a deixar as dificuldades que os caminhos verdadeiros podem nos colocar.”<sup>316</sup>*

O educador assume um compromisso com a verdade. E contribui assim para que o sistema jurídico se aperfeiçoe, se abra para a vida e contemple os princípios que regem as leis da natureza. E reconheça novas experiências, antes consideradas patológicas, e desperte o indivíduo, como quer Weil<sup>317</sup>, para uma consciência cósmica.

## 2.3 O direito natural

*“O planeta Terra vive um período de transformações técnico-científicas, em contrapartida das quais engendram-se fenômenos de desequilíbrios ecológicos que, se não forem remediados, no limite, ameaçam a implantação da vida na sua superfície. Paralelamente a tais perturbações, os modos de vida humanos individuais e coletivos evoluem no sentido de uma progressiva deterioração. As redes de parentesco tendem a se reduzir ao mínimo, vida doméstica vem sendo gangrenada pela consumo da mídia, a vida conjugal e familiar se encontra freqüentemente ‘ossificada’ por uma espécie de padronização dos comportamentos, as relações de vizinhança estão geralmente reduzidas a sua mais pobre expressão...”*

Félix Guattari.

*“A tua lei não é a lei dos deuses; apenas o capricho ocasional do homem. Não acredito que tua proclamação tenha tal força que possa substituir as leis não escritas dos costumes e dos estatutos infalíveis dos deuses. Porque essas não são*

<sup>316</sup> FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa*, p.36.

<sup>317</sup> WEIL, Pierre “et alii”. *Mística e ciência – psicologia transpessoal*, p. 12-3, afirma que “O estudo dos estados ditos ‘anormais’ em psicologia tem muito que dizer no que se refere à consciência cósmica.”

*leis de hoje, nem de ontem, mas de todos os tempos: ninguém sabe quando apareceram. Não, eu não iria arriscar o castigo dos deuses para satisfazer o orgulho de um pobre rei.”*

Antígona - Sófocles

*“O que está firmemente plantado não será extirpado.  
O que está bem preso não escapará.  
Quem for lembrado por filhos e netos  
não desaparecerá.  
A vida de quem cultiva a própria pessoa será verdadeira.  
A vida de quem cultiva a própria família será plena.  
A vida de quem cultiva a própria comunidade crescerá.  
A vida de quem cultiva o seu país será rica.  
A vida de quem cultiva o mundo será imensa.  
Por isso : julga a pessoa dos outros pela tua pessoa.  
Julga a família dos outros pela tua família.  
Julga a comunidade dos outros como a tua comunidade.  
Julga o país dos outros como o teu país.  
Julga o mundo dos outros como o teu mundo.  
Como conheço a natureza do mundo?  
Justamente por isso.*

Lao-Tzu

O que o holismo tem a ver com o jusnaturalismo?<sup>318</sup> Trata-se de uma pergunta difícil, mas cuja resposta, “a princípio”, se apresenta negativa. Convém sempre insistir que as perguntas são mais importantes que as respostas. Os grandes equívocos nascem de questões mal formuladas.

*“Embora a idéia de direito natural remonte à época clássica, e não tenha cessado de viver durante a Idade Média, a verdade é que quando se fala de ‘doutrina’ ou de ‘escola’ do direito natural, sem outra qualificação, ou, mais brevemente, com um termo mais recente e não ainda acolhido em todas as línguas européias, de ‘jusnaturalismo’, a intenção é referir-se à revivescência, ao desenvolvimento e à difusão que a antiga e recorrente idéia do direito natural teve durante a idade moderna, no período que intercorre entre o início do século XVII e o fim do século XVIII. Segundo uma tradição já consolidada na segunda metade do século XVII – mas que há algum tempo, com fundamento, tem sido posta em discussão –, a escola do direito natural teria tido uma precisa data de início com a obra de Hugo Grócio (1588-1625), *De jure belli ac pacis*, publicada em 1625, doze*

<sup>318</sup> FASSÓ, Guido. *Historia de la filosofía del derecho*, p. 34-5, afirma que, no século V. a. C trata-se pela primeira vez no direito natural, que assum três vertentes principais: “Uma é a teoria da lei justa, absolutamente válida, superior às leis positivas, humanas, porque está ditada por uma vontade superior à humana, como é o caso das divinas, ‘leis não-escritas’ de Antígona de Sófocles, e que podemos denominar jusnaturalismo voluntarístico. Uma Segunda é a que contempla a lei da natureza como um instinto comum a todos os animais, como sustentava Cálicles no *Giórgias* platônico (jusnaturalismo naturalístico). A terceira é a lei ditada pela razão, essencial à natureza humana (jusnaturalismo racionalista).”

*anos antes do Discours de la méthode de Descartes. Mas não tem uma data de encerramento igualmente clara, ainda que não haja dúvidas sobre os eventos que assinalaram o seu fim: a criação das grandes codificações, especialmente a napoleônica, que puseram as bases para o renascimento de uma atitude de maior reverência em face das leis estabelecidas e, por conseguinte, daquele modo de conceber o trabalho do jurista e a função da ciência jurídica que toma o nome de positivismo jurídico.*<sup>319</sup>

A visão de integridade não se confunde com o jusnaturalismo, seja ele teológico, seja racional.<sup>320</sup> Trata-se da reconciliação entre todos as propostas apresentadas historicamente, fundindo-as, respeitando-as na sua individualidade, reconhecendo-as numa proposta de natural pluralidade. Não há reconstrução, mas reconhecimento de que os elementos nunca estiveram separados.<sup>321</sup> Nota-se, já a partir da década de setenta, em todo o mundo, o crescimento dos denominados movimentos alternativos, em todas as áreas do conhecimento humano, que buscam contestar a estrutura de poder mantida na ciência do Ocidente e levada ao Oriente através de um forte processo de ocidentalização. Discute-se hoje o denominado Programa 5-S, adotado a partir da década de 50 no Japão, nas empresas de todo o mundo, visando torná-las centros de promoção de mudança comportamental. Fala-se em senso de utilização, de ordenação, de limpeza, de saúde e de autodisciplina. A ética, que foi afastada do Direito com o passar dos anos, é retomada hoje. Seu papel é imprescindível para o êxito do Direito enquanto instrumento de controle social; também na empresa, na escola, na sociedade, enfim, em todo lugar. A ética não pode ser imposta. Ela nasce dentro de cada um. E vive na cultura do povo, devendo ser experimentada na solidariedade.

*“Senso de autodisciplina - Quando, sem a necessidade de estrito controle externo, a pessoa segue os padrões técnicos, éticos e morais da organização onde trabalha, ter-se-á atingido esse senso. A pessoa autodisciplinada discute até o*

<sup>319</sup> BOBBIO, Norberto et alii. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*, p. 13.

<sup>320</sup> Escreve TELLES JUNIOR, Goffredo. *O direito quântico – ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica*, p. 280-1: “Não se pense que o Direito natural seja o conjunto dos primeiros e imutáveis princípios da moralidade. Não queremos discutir sobre a existência de tais princípios. Mas o que desejamos deixar assentado é que esses princípios não são normas jurídicas e, em consequência não podem ser chamados de *Direito*. (...) Um *Direito natural* é sempre o *Direito positivo* de uma sociedade. Mas nem todo direito positivo pode ser chamado de *Direito natural*. *Natural*, só o é o *Direito positivo* que for consonante o sistema ético de referência, em que ele vigora. É o *Direito* que se opõe ao *Direito artificial*. Todos os *Direitos Objetivos* que forem consonantes com seus respectivos sistemas éticos de referência são *Direitos naturais*.”

<sup>321</sup> Para ROCHA, Leonel Severo. *A problemática jurídica: uma introdução transdisciplinar*, p. 46, “O jusnaturalismo foi quem elaborou em seu ideal de ciência a fundamentação categorial dualista. Os dualismos são representações simbólicas jusnaturalistas. As representações jurídicas que procuram dar ao direito o seu estatuto lógico de sistematicidade, em uma contradição com o seu método positivista, apropriaram acriticamente estas categorias. Desta maneira, tanto a dogmática jurídica, como o jusnaturalismo, embora ambos o neguem, possuem latentemente o mesmo marco teórico. Daí, se poder dizer que o jusnaturalismo e o positivismo jurídico, principais concepções jurídicas, são duas faces complementares de um mesmo saber.”

*último momento mas, assim que a decisão é tomada, executa o que foi combinado. Espera-se que uma pessoa em avançado estágio de autodisciplina esteja sempre tomando iniciativas para o autodesenvolvimento, o desenvolvimento do seu grupo e da organização a que pertence, exercendo plenamente o seu potencial mental. É óbvio que a autodisciplina representa o coroamento dos esforços persistentes de educação e treinamento que levam em consideração a complexidade do ser humano.”<sup>322</sup>*

Historicamente, as relações familiares se assentaram na ética e na autodisciplina. O Estado, semelhante ao que se conhece hoje, somente surgiu na Idade Moderna. Os poderes do Estado se tornaram instrumentos de controle das condutas individuais e coletivas. O Estado teve por objetivo tornar a vida em sociedade possível. Não poderia ele, desde um primeiro momento, ser defensor dos interesses dos grupos detentores do poder econômico. Seria esse, efetivamente, o objetivo de sua criação, numa abordagem marxista? O Estado democrático está mais em sintonia com os anseios da grande maioria da população, muito embora a democracia se constitua numa busca permanente de todos os povos. A ética se manifesta naturalmente em todos os fenômenos. O homem almeja criar as suas próprias normas, interferindo na vida, dominando-a. Às vezes, essa interferência em nada contribui para a felicidade de todos. Quer-se ter controle sobre tudo e sobre todos<sup>323</sup>. Uma pergunta se impõe: por que manipular geneticamente os elementos da vida? É porque, dotado de pensamento, o homem acredita que tudo pode ser diferente da ordenação criada pela natureza. Em realidade, as leis da natureza são implacáveis. Tem-se que conhecê-las.

*“Apontando para os bens soberanos, a inteligência incorporou à natureza do ser humano o sentimento de dever, ou seja, o sentimento de que o homem se deve comportar de acordo com determinados ideais, que são os bens de sua perfeição, dentro da ordem ou categoria atingida pelo ser humano, no longo processo da evolução.*

*Fundada numa constelação de bens soberanos, que lhe serve de sistema de referência, a inteligência formula juízos de dever.*

*Os juízos de dever não são juízos sobre o valor das cousas, mas juízos sobre como deve o homem agir para que seu comportamento se harmonize com bens que foram objeto de juízos de valor (...)*

*Os juízos de dever são mandamentos para o comportamento humano, de que constituem exemplos os seguintes: Se causar prejuízo ilícito, debes reparar o dano”, ‘Se encontrares cousa perdida, debes restituí-la ao dono’, ‘Primeiro, fazer justiça; depois, caridade’, ‘Antes conserva a pureza de uma boa consciencia do que*

<sup>322</sup> SILVA, João Martins da. 5s: o ambiente da qualidade, p. 16.

<sup>323</sup> Para BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha – uma metáfora da condição humana*, p. 72, “A ciência moderna, nascida com Newton, Copérnico e Galileu Galilei, não soube o que fazer com a complexidade. A estratégia foi reduzir o complexo ao simples.”

*te orgulhes com a douta filosofia', 'Não te aferres a teu proprio parecer', 'Conhece-te a ti mesmo', 'Não permitas que as agruras da vida emudeçam teu sonho.' ”<sup>324</sup>*

As normas jurídicas são impostas a todas as pessoas indistintamente, como se todos os seres humanos fossem iguais. Cada ser é diferente. Cada homem tem os seus sonhos. Cada indivíduo vê a vida de uma maneira diversa. Cada pessoa adota uma postura diante da vida, e traça o seu próprio regramento. As normas éticas nascem dentro de cada um, embora condicionadas a fatores políticos culturais. Existe uma ordem geral ética, que sobrevive independentemente do posicionamento individual de cada ser humano ou da ordem jurídica estatal vigente.<sup>325</sup>

*“O termo **ético**, provindo do grego (êthê), e o termo **moral**, provindo do latim (mores), designam os usos e costumes, ou seja, os modos e maneiras com que o homem se comporta. Nas referidas expressões **ordenação ética** e **ordenação moral**, tais termos são adjetivos, qualificando uma espécie certa de ordenação.*

*De fato, a ordenação ética ou moral é a **ordenação composta de juízos de dever**. Isto significa que essa ordenação é feita de mandamentos para o comportamento humano, em razão de um conjunto de anteriores juízos de valor.*

*Do que acabamos de explicar, infere-se que uma ordenação ética resulta do encontro das faculdades da inteligencia com os fatos reais da vida.*

*Os fatos reais da vida, por mais que se repitam, jamais gerarão, por si sós, imperativos para o comportamento humano. Jamais redundarão em juízos de dever, representações mentais do que deve ser feito.*

*O que é não constitui razão suficiente do que deve ser.*

*O que é pôde ser o contrario do que deve ser. Por exemplo, o crime pôde ser praticado continuamente, como meio de vida, mas não é o que deve ser praticado como meio de vida. O ser não gera o dever-ser.*

*Por outro lado, a inteligencia sem os fatos reais da vida é uma energia desaplicada, uma faculdade ordenadora sem materia para ordenar, pura potencia sem ocasião de fazer ato.*

*A ordenação ética surge de uma complexa operação, pela qual a inteligencia confronta os fatos reais da vida com uma ‘tabua’ ideal do que deve ser feito. Resulta, enfim, do **juulgamento dos fatos**, à luz de um certo **sistema axiológico de referencia**, ou seja, à luz do que, num certo tempo e num certo lugar, se convencionou chamar **tabua de valores**, que é em verdade, uma **constelação de bens soberanos**. ”<sup>326</sup>*

O homem está impregnado de valores. Há um patrimônio cultural que herda de seu núcleo familiar. Socialmente, recebe uma carga de um sistema axiológico de referência que,

<sup>324</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo. *Ética -- do mundo da célula ao mundo da cultura*, p. 228.

<sup>325</sup> BORNHEIM, Gerd. *Sujeito e norma*, p. 247, afirma que “o universal abstrato que define toda formulação do ‘dever-ser’ da norma encontra o seu respaldo no universal concreto que é a própria realidade divina.” Para o autor, “toda norma pretende instituir-se enquanto exigência universal”. (p. 247).

<sup>326</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo. *Ética -- do mundo da célula ao mundo da cultura*, p. 228-9.

embora não seja determinante, exerce uma grande influência em sua vida. A partir desses elementos, ele constrói o seu juízo de dever, passa a assumir um compromisso perante todos. Quando há uma grande artificialidade na estrutura política montada, há uma tendência maior à perda do “eu”. O “nós” somente existe a partir de um “eu” solidamente reconhecido. A solidariedade, indubitavelmente, foi a grande bandeira levantada pelo socialismo e se constitui num valor de suma importância para a convivência harmônica dos povos. Todavia, trata-se de um valor relativo, que não pode afrontar cada ser em sua individualidade, em seus sonhos, em sua própria vida. A questão ontológica apresenta-se central hoje, mais do que nunca. Precisam ser retiradas as camadas que foram colocadas sobre o ser e que o desvirtuaram. Qual é a essência do ser? Ela reside na busca da identidade perdida e, sobretudo, na construção de uma nova identidade, resultante das experiências que lhe foram impostas historicamente. Não se trata de promover uma involução em todo o processo histórico. Mas, acima de tudo, de reconhecer o poder que reside em cada ser e na divindade que habita cada ente da natureza, seja ele qual for.<sup>327</sup>

Não se pode focalizar a preocupação tão-somente no ser humano. Deve-se respeitar os animais, as plantas, enfim, todos os elementos da natureza, porque, sem eles, não há vida, não há possibilidade de a natureza se manifestar. Há uma grande fome de solidariedade, de compreensão da rede que envolve tudo e todos. Todos os seres estão ligados por um fio invisível que guia e, ao mesmo tempo, permite que se tenha a possibilidade de traçar os rumos da grande viagem dos homens em busca de seus sonhos. O direito natural, de conteúdo ético, está mais em consonância com o que almejam hoje os operadores jurídicos, que vão ao passado encontrar correntes de pensamento que priorizam a vida. Só que não se trata de um jusnaturalismo metafísico apenas.

*“O positivismo, reduzindo o Direito à norma ou ao fato, o jusnaturalismo condicionando-o a idéias ou fatores metafísicos, e o marxismo ortodoxo reduzindo-o a mera forma de dominação superestrutural determinada pela infra-estrutura, têm produzido apenas visões parciais do fenômeno jurídico (caricaturas) que não representam a sua integridade”<sup>328</sup>*

<sup>327</sup> Conforme SANTO AGOSTINHO. *Confissões*, p. 89, “*verbis*”: “Ignorava que a verdadeira justiça interior, que não julga pelo costume, mas pela lei retíssima de Deus Onipotente. Segundo ela formam-se os costumes das nações e dos tempos, consoante as nações e os tempos, permanecendo ela sempre a mesma em toda a parte, sem se distinguir em essência ou nas modalidades, em qualquer lugar.” Há, indiscutivelmente, pode-se afirmar, um elo de ligação entre a justiça dos homens e a Justiça de Deus, considerada imutável pelos teístas.

<sup>328</sup> RODRIGUES, Horácio Wanderlei. *Ensino jurídico e direito alternativo*, p. 121.

Há, sem dúvida, um retorno à transdisciplinaridade que prevalecia nos gregos e entre os orientais que não faziam distinção entre a ciência e as coisas do espírito. Toda a compartimentalização levada a efeito pela ciência foi vã? Acredita-se que não, porque o seu nobre intuito foi de simplificar o conhecimento, aprender a natureza e formular leis que refletissem as estruturas da natureza.

Os autores tradicionais afirmam que o estado de direito teve papel importante na história da humanidade, superando o estado de natureza regido pelo arbítrio e pelo caos.

*“Em suma, precisamente porque o estado de natureza é, como dissera Hobbes, o reino da violência e do arbítrio, ele é antes de mais nada incompatível com o estado de direito (ou seja, condição jurídica: **Rechtszustand**), no qual “todos são livres”; e tampouco pode ser assumido como o local no qual são perceptíveis os verdadeiros princípios desse último.”<sup>329</sup>*

Os juristas também apostam na imprescindibilidade do direito estatal para a existência da liberdade e da paz.

*“Portanto, a liberdade individual como direito não emerge no nível do estado de natureza, que não conhece direito, e nem mesmo no nível do estado que o segue, o Estado despótico, ou da relação entre senhoria e servidão, na medida em que ela representa um mundo anterior à ‘condição verdadeiramente ética’ da época moderna, ‘no qual o torto ainda é direito’: e isso é algo que ele tem em comum com todos aqueles “mundos” que admitem uma forma qualquer de escravidão, já que neles a liberdade não é ainda considerada como atributo do homem enquanto homem, mas apenas como qualidade que alguns obtêm do nascimento, e que, por isso, tem ainda uma determinação natural. Mas Hegel especifica de modo inequívoco que ‘o ponto de vista (...) com o qual se inicia o direito e a ciência do direito já se situa para além do falso ponto de vista no qual o homem é enquanto é ser natural.’ Na distância entre estado de natureza e estado de direito, pode-se mensurar a diferença radical que separa o ponto de partida hegeliano do ponto de partida jusnaturalista.”<sup>330</sup>*

Pedindo venia, acredita-se que o homem, antes do surgimento do Estado, não era a besta pintada por Hegel. Há uma dimensão divina em todo o ser, mesmo ao lado de uma polaridade diabólica, imprescindível para o equilíbrio do ser. Ao aplicar-se à risca a lei, está-se fugindo até mesmo dos princípios maiores ditados pelo próprio sistema. Desrespeita-se a Constituição quando são infringidos os seus princípios. São eles, em verdade, os elementos que norteiam todo o sistema. Combate-se a subjetividade, porém ela é respeitada quando visa a manutenção do próprio sistema. Há uma inevitável incongruência. Porém, precisa-se de uma

<sup>329</sup> BOBBIO, Norberto *et alii*. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*, p. 120.

<sup>330</sup> *Idem, ibidem*, p. 121.



subjetividade que estimule a criatividade e contribua para a promoção da Justiça, mesmo que o sistema indique um caminho diametralmente oposto.

É isso que sustenta Freitas ( 1989, p. 107), “*verbis*”:

*“A presença de uma certa dose de subjetividade e de indeterminidade do aplicador em todas as suas decisões faz com que a dimensão ética, vez por todas, deva ser considerada inafastável do julgamento jurídico, conquanto este exija, em todos os casos, uma fundamentação última, lógico-ética e objetiva, baseada nos critérios de universalização e transparência.”*<sup>331</sup>

Não se trata de simplesmente desrespeitar a lei, mas de avaliá-la permanentemente, à luz dos princípios maiores que regem o Direito e que deverão ser preservados para que se tenha paz na convivência humana. Exige-se do operador do Direito mais do que o conhecimento jurídico. Aliás, a lei, em face do princípio da persuasão racional, já requer o domínio de múltiplas áreas do conhecimento. A relação entre o sujeito e o objeto do conhecimento deverá ser permanentemente discutida. Aliás, sujeito e objeto fundem-se, confundem-se, tornando-se a mesma coisa.

*“O intérprete transdogmático não é um servo da lei, pois não a obedece, pura e simplesmente, mas funde o seu horizonte com o da norma jurídica, sendo este o motivo pelo qual deve, frontal e resolutamente, desaprisionar-se dos formalismos excessivos, oriundos, em boa medida, do exagerado apego ao tronco romanístico-ocidental. Destarte, sem sucumbir aos arroubos sofisticados de uma insustentável, por arbitrária, hermenêutica do Direito Livre, deve compreender que a única forma de ser fiel a uma norma iníqua é não aplicá-la, pois esta é a sua correta aplicação. E mais: toda norma injusta, por contrariar os princípios de justiça, esculpidos no topo do ordenamento jurídico, é, substancial e manifestamente, inconstitucional.”*<sup>332</sup>

Se não são respeitados os princípios constitucionais, verdadeiros alicerces do sistema, qual a credibilidade que goza o sistema jurídico diante da população? Há uma indiscutível desconfiança de sua atuação. Os inimigos das classes dominantes são aqueles que efetivamente sofrem, na seara penal, com os rigores da lei. Basta a leitura do censo penitenciário. Os fracos são brutalmente atingidos pelo governo da lei,<sup>333</sup> enquanto os fortes fazem uso dos mecanismos jurídicos para proteção dos seus privilégios.

Por que se preconiza a reaproximação com a natureza, par de todo o desenvolvimento científico? Porque o ser humano degenera-se em face da inadequada alimentação física, mental e cultural. Isso tudo gera uma crise existencial sem precedentes, que

<sup>331</sup> FREITAS, Juarez. *Da substancial inconstitucionalidade da lei injusta*, p. 107.

<sup>332</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>333</sup> CHOMSKY, Noam. *Novas e velhas ordens mundiais.*

leva à desordem psíquica, à violência social e à corrupção política. A deterioração do indivíduo e das relações humanas decorre de sua vida vazia, sem significado e sem metas definidas. O direito natural, num momento de grandes transformações, serve de porto seguro. Ele hoje não mais está minado de religiosidade, muito embora possua naturalmente um conteúdo místico. É no conteúdo ético que reside o papel importante do jusnaturalismo, mesmo no Direito estatal. O Direito não pode ser apenas instrumento de pressão contra as reivindicações sociais. O Direito, que prende e mata, presta um desserviço à nação. O que ele quer é manter o controle da sociedade, a qualquer custo. Só que a educação é fundamental para que haja um equilíbrio relativo nas relações humanas. A harmonia deve nascer de um processo educacional permanente, que envolva toda a sociedade e que permita discutir todas as correntes de opinião. Não se trata apenas de reconhecer o jusnaturalismo, mas, essencialmente, de voltar-se à natureza e às suas leis. Há um Direito artificial e, ao lado dele, um Direito natural, que nunca deixou de existir, haja vista que é regido por princípios perenes, profundamente estudados pelos orientais e, em alguns momentos, esquecidos pelos ocidentais. A grande revolução, sem dúvida, ocorreu com o advento da teoria dos quanta de Max Planck e da teoria da relatividade de Einstein. Também Kelsen, citando Planck, também faz alusão à visão lançada sobre os fenômenos para que se possa dele ter uma idéia:

*“Max Planck observa a propósito: ‘Se tomarmos, por exemplo, um sistema de referências fixamente ligado com a nossa Terra, teremos de afirmar que o Sol se move no céu; se, inversamente, deslocarmos o sistema de referência para uma estrela fixa, o Sol encontra-se em repouso. Na oposição entre estas duas formulações não existe contradição nem obscuridade: trata-se de duas diferentes maneiras de considerar as coisas. Segundo a teoria física da relatividade, que presentemente pode ser considerada como aquisição científica assegurada, ambos os sistemas de referência aos modos de consideração que lhes correspondem são igualmente corretos e por igual justificados, e é fundamentalmente impossível, sem arbitrariedade, decidir entre eles através de quaisquer medições ou cálculos’.*

*O mesmo vale dizer das duas construções jurídicas das relações entre Direito internacional e Direito estadual. A sua oposição baseia-se na diferença de dois sistemas de referência diversos. Um está solidamente vinculado com a ordem jurídica do nosso próprio Estado, o outro com a ordem jurídica internacional. Os dois sistemas são igualmente corretos e igualmente justificados.”<sup>334</sup>*

<sup>334</sup> KELSEN, Hans. *Teoria pura de direito*, p. 385.

O que importa é o reconhecimento dos métodos tradicionalmente empregados pela ciência para a descoberta da verdade. Com a violência do Estado não se atingirá a paz<sup>335</sup>. Ter-se-á, ao invés, mais violência. Com os valores do capitalismo, não chegará à paz.

Diz Creonte, “*verbis*”:

*“Os homens não inventaram nada mais nefasto do que o dinheiro. Corrompe as cidades, destrói os lares, mina as almas mais honestas, levando-as a atos cruéis ou vergonhosos, ensina perfídia ao mais ingênuo e conduz até o santo ao sacrilégio.”*<sup>336</sup>

O novo Direito deverá estar voltado para valores mais humanos, defensores da solidariedade e da compaixão entre os homens. O desenvolvimento, denuncia Celso Furtado, de acordo com o modelo científico compartimentado, preconizado pelo capitalismo, não resgatará os marginalizados.

*“O custo, em termos de depredação do mundo físico, desse estilo de vida é de tal forma elevado que toda tentativa de generalizá-lo levaria inexoravelmente ao colapso de toda uma civilização, pondo em risco a sobrevivência da espécie humana. Temos assim a prova cabal de que o desenvolvimento econômico – a idéia de que os povos pobres podem algum dia desfrutar das formas de vida dos atuais povos ricos – é simplesmente irrealizável.”*<sup>337</sup>

Trata-se, portanto, como sustenta o economista, se um modelo perverso, excludente e que engessa a marginalização e, portanto, divorciado da ética. Não interessa à sociedade solidária que se quer erguer e violenta o direito natural, essencialmente ético e de cunho holístico.<sup>338</sup>

<sup>335</sup> Para WEIL, Pierre, *Sementes para um nova era – um livro de emergência para uma situação de emergência*, p. 74, deve ser empregada uma pedagogia voltada para o desarmamento. O profissional do Direito também deverá ser preparado para a paz e não para a lide, para o conflito. Ver também WEIL, Pierre. *A arte de viver em paz – para uma nova consciência e educação*.

<sup>336</sup> SÓFOCLES. *Antígona*, p. 17.

<sup>337</sup> FURTADO, Celso. *O mito do desenvolvimento econômico*, p. 88-9.

<sup>338</sup> Conforme TELLES JUNIOR, Goffredo. *O direito quântico*, p. 285, “o Direito é a ordenação quântica das sociedades humanas.”

### 3.HOLISMO, DIREITO E MISTICISMO

“Dentro de uma abordagem holística do Direito, visamos resgatar todo o embasamento da ciência jurídica, objetivando um enfoque transdisciplinar, demonstrando suas relações com a Religião, Arte, Natureza, Filosofia e Ciência, construindo pontes entre os diversos ramos do conhecimento humano, como forma de capacitar o profissional do Direito para o 3º. Milênio, que depende dessa visão holística.”

Sérgio Nogueira Reis

#### 3.1A importância do holismo para compreensão da crise

Não há vida sem morte  
nem sonho sem realidade  
nem caminhos  
sem obstáculos  
que contribuam  
para o nosso crescimento  
pessoal e da humanidade.

*“Não sabe o preso a que lado  
há de prender a balança;  
porém é tal a tardança,  
que posso dizer por mim:  
quem venha a se ver assim  
lá fora deixe a esperança.*

*Sem melhorarem as leis,  
elas primam no rigor;  
suspeito que o inventor  
terá sido algum maldito;  
■ grande que seja o delito,  
■ aquela pena é maior”*  
José Hernández

Vive-se uma grande crise, que é a de percepção.

Fritjof Capra

A crise é uma grande dificuldade enfrentada por um indivíduo ou por determinado povo, num momento de sua história.<sup>339</sup> Uma crise grave exige um esforço maior para a sua superação. A crise menos grave não requer maior atuação por parte da pessoa para a sua resolução.<sup>340</sup> A doutrina afirma, quase que unanimemente, que se vive uma crise sem precedentes na história da humanidade. Os problemas sociais se agravam a cada dia. Os empecilhos políticos que surgem parecem intransponíveis. Os modelos preexistentes são insuficientemente dotados de mecanismos para solucionar os graves problemas que atingem a sociedade. A própria Sociologia parece perplexa diante das profundas transformações que ocorrem diuturnamente. O grande avanço tecnológico não teria sido previsto num curto espaço de tempo. A filosofia dá a impressão de estar distante da realidade. A arte, nem se fala, sempre esteve divorciada da vida, segundo os tradicionalistas, quando a estética é crucial para o nosso desenvolvimento intelectual e acompanha a todos desde o ventre materno. É, enfim, toda a percepção que se tem do mundo e toda a possibilidade que têm as pessoas de influírem no mundo para torná-lo melhor.

*“O planeta Terra vive um período de intensas transformações técnico-científicas, em contrapartida das quais engendram-se fenômenos de desequilíbrios ecológicos que, se não forem remediados, no limite, ameaçam a implantação da vida em sua superfície. Paralelamente a tais perturbações, os modos de vida humanos individuais e coletivos evoluem no sentido de uma progressiva deterioração. As redes de parentesco tendem a se reduzir ao mínimo, a vida doméstica vem sendo gangrenada pelo consumo da mídia, a vida conjugal e familiar se encontra*

<sup>339</sup> Para MORIN, Edgar, *Para sair do século XX*, p. 317, “Ao primeiro olhar, a crise manifesta-se não só como fratura numa continuidade, perturbação num sistema até então aparentemente estável, mas também com o aumento das possibilidades e, portanto, das incertezas. Manifesta-se pela transformação das complementaridades em antagonismos, pelo desenvolvimento rápido dos desvios em tendências, pela aceleração dos processos desestruturantes/desintegrantes (*feedback* positivos), pela quebra das regras, pela explosão, portanto, de processos descontrolados que tendem a se auto-amplificar por si mesmos ou a se chocar violentamente com outros processos antagônicos também descontrolados.”

<sup>340</sup> EPSTEIN, Isaac. *Revoluções científicas*, p. 103-4. Diz ele: “O que é, afinal, a crise? *Krisis* significava, na evolução de um processo incerto, o momento da decisão. Essa decisão (assim entendida) equivale a um grau de indeterminação no processo referido. No caso das revoluções científicas, a decisão ocorre na opção entre o velho e o novo paradigma: o velho saturado de anomalias já mal absorvidas e que introduzem contradições na articulação de suas premissas; o novo, que já deve estar disponível, para que possa haver a decisão referida, explica as anomalias e abre um campo com nova estrutura.”

*freqüentemente ossificada por uma espécie de padronização dos comportamentos, as relações de vizinhança estão geralmente reduzidas à sua mais pobre expressão...*<sup>341</sup>

Para reduzir a complexidade e os mistérios, o homem passou a separar elementos e estabelecer relações de causalidade entre os diferentes fenômenos. Sepultou o edifício científico num imenso lamaçal. Contudo, a partir das experiências mal sucedidas, o pesquisador espera uma grande tarefa, que é de reaproximar as diversas áreas do conhecimento, ou melhor, reconhecer os laços que transformam todos num só elemento. Grande ou pequeno? Depende: uma poeira é um elemento pequeno diante de um homem; o mundo é uma partícula em relação aos cosmos.

*“A fragmentação do conhecimento levou a humanidade a uma crise sem precedentes na sua história.*

*A ciência se afastou da ética na medida em que deixou de se posicionar, através de sua ‘neutralidade’, em relação a outros ramos do conhecimento, tais como a filosofia, a arte e a mística. Essa aparente objetividade faz com que as regras de ética ficassem exclusivamente por conta da religião.*

*O perigoso vírus da divisão também se apoderou de valores significativos no processo histórico de nossa formação cultural. Citamos como exemplos a liberdade, a igualdade e a fraternidade, suportes máximos que alicerçaram a filosofia básica que inspirou a revolução francesa. Essa trilogia constituía a unidade inseparável de sua intenção.*

*Comumente se afirma que a liberdade estrita estaria mais próxima do mundo capitalista, que teria sacrificado a igualdade de oportunidades. Por outro lado, o mundo socialista teria ficado com a igualdade. Entendemos, porém, ser perigoso estabelecer uma fronteira bem demarcada entre esses dois mundos. A verdade é que a fraternidade foi esquecida por ambos, que se limitaram mais ao processo da ciência e da tecnologia. Embora a fraternidade tenha sido, desde o princípio da civilização, uma questão inserida no contexto da espiritualidade, ainda hoje quem fala em fraternidade e amor é muitas vezes visto como ‘idealista’, sonhador, vivendo nas nuvens, sentimental, atrasado e por aí vai...*<sup>342</sup>

A solidariedade deve ser buscada sempre. Ademais, a solidariedade é valor que deverá estar presente em tudo e em todos. É natural, faz parte da vida, e não se constitui em meta apenas dos socialistas, muito embora os marxistas tenham contribuído historicamente para despertar os homens para a fraternidade, que se faz necessária para que se tenha uma vida melhor, mais feliz. Devem os seres humanos tratar os outros como gostariam de ser tratados. É simplesmente isso. Os seres humanos devem ser tratados como irmãos.

<sup>341</sup> GUATTARI, Félix. *As três ecologias*, p. 7.

<sup>342</sup> WEIL, Pierre. *Organizações e tecnologias para o terceiro milênio: a nova cultura organizacional holística*, p. 17.

Adverte Telles Junior, “in verbis:”

*“O comportamento, sob o prisma ético, é bom ou mau conforme seja bom ou mau para os laços de nossa irmandade natural.(...) só pode ser bom o comportamento que trata o próximo como irmão. Nosso próximo é nosso irmão, eis o que ensina a fisiologia das células.”*<sup>343</sup>

Se a individualidade defendida pelos neoliberais<sup>344</sup> permanecer, em breve se terá o fim da humanidade e dos seus sonhos. Não podem as pessoas viver como se fossem eternas. E nem podem viver isoladas dos demais seres. Se assim procederem, promoverão a infelicidade delas e a dos outros homens. A crise é promotora de ruptura, bem como de uma profunda reflexão a respeito dos problemas que se fazem presentes em determinado momento histórico. Triste da ciência que não vive em permanente crise. É a partir dela que se edifica o conhecimento. Quanto mais provisório o resultado, mais consciência se tem da fragilidade dos métodos por ela empregados. Quanto mais avança a ciência, mais problemas novos surgem, desafiando os seus métodos e buscando soluções urgentes, sob pena de perda de sua credibilidade. Veja-se a respeito o entendimento da escola ontopsicológica:

*“O fim último da pesquisa científica realizada pela escola ontopsicológica consiste no abrir o problema crítico do conhecimento. O fato de que o homem não pode conhecer com exatidão é universalmente aceito.*

*O homem não é exato ao saber porque é inexato em si mesmo; e ele revela-se inexato em si mesmo observando analiticamente e progressivamente a forma do Eu no abrigo familiar de cada sociedade.*

*Foi demonstrado que a criança evolui como cópia à compensação da mãe: conseqüentemente, na época adulta temos um Eu que sabe responder muito bem à exigência compensadora da mãe, mas não é eficiente para si mesmo. Ele aprendeu um outro modo para ser exato, útil para compensar a mãe, a sociedade, o superego, a dor dos outros, mas não sabe como ser si mesmo.*

*Já foi demonstrado em todas as escolas que cada um tem na bagagem um Eu fictício; isto significa que o homem, desviado da própria originalidade da natureza, quando vai operar o saber, opera-o de modo distônico.*

*O homem, não sendo autêntico, isto é, não sendo um instrumento exato, não pode alcançar a exatidão científica.*

*A exatidão do saber, de modo humanístico, científico, para proceder, exige na base a exatidão do instrumento; o instrumento do saber é a razão na Gestalt organísmica.*

<sup>343</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo. *Do mundo da célula ao mundo da cultura*, p. 260.

<sup>344</sup> Conforme SILVA, Reinaldo Pereira e. *Direitos humanos como educação para a justiça*, p.221, “O pensamento neoliberal, que se coloca em oposição ideológica aos projetos keynesianos, encontra amparo nas doutrinas ultraliberais de Frédéric Bastiat e de Herbert Spencer, no século XIX. As doutrinas ultraliberais, diferentemente das acomodações históricas das doutrinas liberais clássicas, hostilizam sistematicamente a intervenção do Estado para resolver problemas sociais, ainda que a admitam, sob certas condições, para a resolução dos problemas econômicos.”

*A razão humana é exata se é aberta, discutida e visada por uma autenticidade como a natureza se especifica na constante H.*

*É muito simples: se o homem sofre um desvio durante a gestão da sua idade infantil, obviamente não será exato em si mesmo: por consequência, inexato a si mesmo, será.*

*Eis a necessidade da psicoterapia: autenticar a exatidão do cientista humano. A partir desta situação é possível e também muito mais fácil exercitar qualquer ciência.*"<sup>345</sup>

Há uma permanente busca da essência do ser. A crise, seja ela individual ou coletiva, leva necessariamente à reflexão. Tem-se de buscar permanentemente as respostas, aí, sim, como se os seres humanos fossem eternos. Precisa-se repensar com urgência os problemas que estão aí, exigindo solução. Os modelos históricos não comportam toda a riqueza da vida, na sua complexidade e transformação permanente. José Alcebiades de Oliveira Júnior acredita que os novos direitos deverão ser construídos em resposta à emergência da pós-modernidade.

*"E os dois grandes modelos paradigmáticos de Ciência Jurídica são insuficientes e inadequados para dar conta dos problemas. O Jusnaturalismo, com as suas características de imutabilidade, universalidade e revelação, tornando-se inadequado face à realidade do Estado moderno. Agora, o Positivismo Jurídico, sobretudo na sua versão kelseniana, que sustenta primordialmente a norma jurídica estatal como objeto privilegiado e único da descrição neutra e objetiva do cientista, recebe contraposição de uma realidade globalizada, de um direito regido muito mais por princípios do que por normas e, portanto, de uma atuação dos operadores, teóricos e práticos do direito, muito mais politizada do que neutra.*

*Diante desses desarranjos teóricos, renasce, ainda que de modo muito confuso e desarticulado, o debate sobre as condições de possibilidade da Ciência Jurídica. Ainda não existe um paradigma articulado daquilo que alguns autores denominam de transmoderno, e que procura sintetizar a tensão entre a crise da modernidade e a emergência da pós-modernidade. Porém é certo que ele deve conter um forte componente ético acerca da importância da vida e de condições dignas de subsistência, a fim de barrar o rumo desenfreado de um neoliberalismo autodestrutivo.*"<sup>346</sup>

A crise pode ser o fim ou o reinício: depende da conscientização de cada indivíduo e de cada povo. A doença pode ser um elemento de desagregação ou de crescimento pessoal. A violência pode ser o fim de uma civilização ou o princípio de uma nova vida plena de

<sup>345</sup> MENEGHETTI, Antonio. *O nascimento do eu*, p. 94.

<sup>346</sup> OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebiades de. *Cidadania coletiva*. - organizado por José Alcebiades de Oliveira Júnior e José Rubens Morato Leite, p. 16-7.



solidariedade.<sup>347</sup> Tem-se, entretanto, de aprender a lição ditada pelas dificuldades inerentes à vida humana. Sem a compreensão da violência, não se terá a paz.

*“Quem tem um processo condicionado, sente o limite da própria realização e muita dificuldade. Mas analisando as dificuldades de cada um, podemos descobrir e entender a origem da dificuldade. Realmente, a origem da dificuldade é o uso da alavanca ao contrário. Só isso. Não é coisa difícil para entender. Se a pessoa sentir dificuldade para entender a origem, a confirmação do que seja dificuldade, isso é que é um grande problema. Mas quem tem facilidade para entender a origem da dificuldade e a sua vantagem até gosta e diz: “Esta foi a dificuldade mais gostosa que já enfrentei”. Sem dificuldade é muito difícil viver. Sem dificuldade significa facilidade. A vida fácil é mais difícil de se viver. Vida fácil é vida com conforto.”<sup>348</sup>*

Entende-se a crise como um grande obstáculo para a realização dos sonhos. Entretanto, ela coloca-se diante de todos como um grande desafio com capacidade de gerar o aperfeiçoamento do ser, bem como o seu crescimento. Cada crise que surge na história inaugura nova etapa, trazendo à baila novos questionamentos e rupturas. Não há nenhum momento igual ao outro. A crise é grave? É. É superável? Depende da compreensão que se tiver dela. Depende da capacidade que se tiver de transformá-la. A dificuldade pode ser extremamente útil como elemento desencadeador da criatividade. E também pode ser meio de aniquilamento dos anseios humanos. Não há problema sem solução. Não há vida sem morte. Não há início sem fim. E não há fim sem recomeço. A vida vai e vem permanentemente. As ondas do mar vão e vêm. Nada consegue contê-las. Se se contiver o curso natural das águas, estão todos sujeitos a uma grande catástrofe.

(Por que se tem uma crise geral? Porque todos os problemas estão inter-relacionados. Não existe uma problema isolado. Ele convive com os demais, exerce uma influência em relação a todos) Os ocidentais, tradicionalmente, fragmentam os elementos da vida. Lança-se um olhar parcial sobre as coisas. Busca-se o medicamento adequado para a doença. Considera-se superado determinado problema quando não se sentem mais as suas manifestações. Eliminam-se os sintomas e acredita-se que a doença já foi erradicada. Ataca-se a violência, porém não se vai ao encontro de suas raízes. Engana-se o investigador que desconhece o

<sup>347</sup> Ver MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*, p. 351. “O problema da violência ‘louca’ é inseparável da própria natureza de *homo sapiens/demens*, mas age verdadeiramente na era histórica, que é a era dos Estados e das guerras, com massacres enormes, sevícias cruéis, torturas insensatas que superam qualquer alcance estratégico.”

<sup>348</sup> KIKUCHI, Tomio. *Simultaneidade ternária - proporção sensibilizadora da transformação unipotente*, p. 27.

emaranhado em que estão todos inseridos. Há uma unidade do universo, que se manifesta nas questões que se reputam mais insignificantes.

*“Embora as diversas escolas do misticismo oriental divirjam em inúmeros detalhes, todas enfatizam a unidade básica do universo, característica central de seus ensinamentos. O objetivo mais elevado para seus seguidores – sejam hindus, budistas ou taoístas – é precisamente tornar-se consciente dessa unidade e da inter-relação mútua de todas as coisas, transcender a noção de um Si-mesmo (Self) individual e identificar-nos com a realidade fundamental. A emergência dessa consciência – denominada ‘iluminação’ – não é apenas um ato intelectual mas, na verdade, uma experiência que envolve a totalidade do indivíduo e se afigura religiosa em sua natureza básica. Por essa razão, a maioria das filosofias orientais são essencialmente religiosas.”<sup>349</sup>*

A visão oriental contém uma distinta percepção da vida. Os ocidentais querem traçar com precisão a fronteira entre o bem e o mal, Deus e o Diabo, a verdade e a mentira, como se isso fosse possível. Nada é absolutamente mau ou bom. Os valores são relativos. Só exsurge como absoluto o Princípio Único Universal, que tem dois braços (“yin” e “yang”), apresentando uma constante sinergia e se transmutando permanentemente<sup>350</sup>. Nada é absolutamente yin ou yang. Yin se transforma em yang; yang se transmuta em Yin. É a bipolaridade universal.<sup>351</sup> Os poderes tecnológicos são limitados. Podem construir ou destruir a humanidade. Apresentam aspectos positivos e outros extremamente negativos. E demonstram com clareza a impotência dos sofisticados meios disponíveis de resolver velhos problemas.

*“Chernobyl e a Aids nos revelaram brutalmente os limites dos poderes técnico-científicos da humanidade e as “marchas-à-ré” que a “natureza” nos pode reservar. É evidente que uma responsabilidade e uma gestão mais coletiva se impõem para orientar as ciências e as técnicas em direção a finalidades mais humanas.”<sup>352</sup>*

A sociedade nova não será igual às existentes na antiguidade. O desenvolvimento científico deixou marcas. Mas há hoje, mais do que nunca, a necessidade de humanização do homem e da sociedade. A artificialização da raça humana é um fato incontestável. Por isso, o respeito ético do homem para com a natureza se impõe, como um compromisso que deverá

<sup>349</sup> CAPRA, Fritjof. *O tao da física*, p. 26.

<sup>350</sup> Ver KIKUCHI, Tomio. *Inyologia – guia do princípio único*, p. 25.

<sup>351</sup> Para BOFF, Leonardo, *O despertar da águia – o dia-bólico e o sim-bólico na construção da realidade*, p. 110, “A figura de referência para a sua representação é a montanha. O lado sul da montanha, iluminado pelo Sol, é yang. O lado norte, coberto de sombra é yin. Yin em chinês quer dizer sombreamento e corresponde à Terra. Ele se expressa por qualidades femininas, presentes no homem e na mulher, como o cuidado, a acolhida, a nutrição, a ternura, a conservação, a cooperação, a intuição, a sensibilidade pelos mistérios da vida e da natureza, a síntese do complexo. Yang significa luminosidade e corresponde ao céu.”

<sup>352</sup> GUATTARI, Félix. *As três ecologias*, p. 24.

nascer dentro de cada pessoa. Por que surge a crise? Ela surge para ser superada. Nasce para ensinar uma lição a todos. Quem não aprende, sucumbe. Quem não desperta permanece no sono eterno dos indiferentes. E mais tarde deverá despertar, senão mais uma vez será levado pela onda.

*“A visão do mundo orgânica, ‘ecológica’, das filosofias orientais é, sem dúvida alguma, uma das principais razões para a imensa popularidade que adquiriram em nossos dias, no Ocidente, especialmente entre os jovens. Em nossa cultura ocidental, ainda dominada pela visão mecanicista e fragmentada do mundo, um crescente número de indivíduos começa a se aperceber do fato de que essa visão constitui a razão subjacente da ampla insatisfação reinante em nossa sociedade. Assim, muitos têm se voltado para as formas orientais de libertação. É interessante - - e talvez não muito surpreendente - que aqueles que se sentem atraídos pelo misticismo oriental, que consultam o I Ching e praticam ioga ou outras formas de meditação, geralmente apresentam uma atitude marcadamente anticientífica. Esses indivíduos tendem a ver a ciência, e a Física em particular, como uma disciplina escassamente imaginativa, de estreitos limites e responsável por todos os males da nossa tecnologia moderna.”<sup>353</sup>*

Não se trata da adoção de um orientalismo inconseqüente<sup>354</sup>. Mas de trazer luz à ciência ocidental, tão carente de valores e tão divorciada da realidade. Se ela saísse do mundo de fantasia por ela própria criada, teria condições de vislumbrar, na totalidade, o edifício falso construído. Não se tem uma crise coletiva e uma crise individual, que não se confundem. Elas estão integradas, interconectadas, fazendo parte de uma única realidade. A crise política coletiva não vive isolada da crise individual.

Os obstáculos não são apenas empecilhos. Constituem-se em verdadeiros desafios ou oportunidades de crescimento. Por que se adocece? A doença visa a nossa destruição física, ou serve como lição para que tenha uma nova vida em plenitude? Como os religiosos conseguem explicar isso? Será a doença uma punição pelo pecado cometido? Será que Deus é tão mau assim, que não compreende os homens, advertindo-os severamente? Não será a doença o outro lado da moeda? É possível a existência de saúde sem a doença? É possível a existência de doença sem a saúde? Há saúde absoluta? A violência pode ser contida definitivamente? A resposta é um sonoro não. A saúde sempre é relativa, como a paz. A maioria da população vive num terceiro estado, entre a saúde e a doença, entre a alegria e a tristeza, a riqueza e a pobreza, a paz e a guerra. É impossível a edificação de uma sociedade absurdamente alegre,

<sup>353</sup> CAPRA, Fritjof. *O tao da física.*, p. 27.

<sup>354</sup> Segundo BOFF, Leonardo. *O despertar da águia – o dia-bólico e o sim-bólico na construção da realidade*, p. 110, “O que para os ocidentais é o dionisiaco e o apolíneo, é para os orientais o yin e o yang. A tradição do

porque a tristeza está do outro lado. A felicidade, se permanente, se tornaria enfadonha. Não se valoriza a felicidade sem a tristeza. Sem dúvida, a crise não é o fim do caminho. Poderá constituir-se no princípio de uma caminhada frutífera. Não há crescimento individual sem uma grande dificuldade. Nenhum país conseguiu se fortalecer como nação sem um grande obstáculo. Nenhum homem consegue crescer sem grandes dificuldades pessoais. São elas, indubitavelmente, que permitem a permanente reflexão a respeito dos obstáculos aparentemente intransponíveis que aparecem à nossa frente.

*“A palavra crise está sempre ligada a uma perspectiva de ruptura. A crise é o prenúncio de uma quebra de ordem, de um desfecho fora de controle, de uma reação destruidora.”<sup>355</sup>*

Para que possa nascer o novo, precisa-se desconstruir o velho.

A fim de que se possa superar a crise, precisa-se compreender os problemas e todas as suas implicações. Sem o reconhecimento da complexidade, isso é impossível. E não se trata apenas de o direito estabilizar-se como direito diante da complexidade da política.<sup>356</sup> Não há uma crise que afete exclusivamente uma determinada ciência. O grande problema reside na metodologia, enfim, no compromisso político da ciência, no seu comprometimento com as classes dominantes, com a racionalidade do sistema patriarcal.

Será que se está diante do fim da ciência? Somente o futuro dirá. Contudo, o holismo não se preocupa em ser ciência, em agir como ela, em traçar previamente os caminhos para as descobertas. A violência, que gera crise no sistema jurídico, faz parte dele. Demais, o sistema jurídico não seria edificado sem que ela existisse. Se o médico eliminar a doença, perderá o paciente, sua fonte de lucro.

*“A violência é própria da existência. Sem violência não existe vida. Mas, se a violência sair do limite, sair do controle da existência mais ampla, é muito perigosa. Por isso, é preciso ter sempre um balanceamento proporcional entre a violência e a pacificação. É importante essa confirmação da existência simultânea e a determinação das partes, qual é a principal e qual é a complementar. – Existência simultânea é o mesmo que relacionamento simultâneo.*

*Concluindo, a ameaça – violência, agressão – deve funcionar como imunizante; por isso a resistência imunológica precisa ser maior do que a ameaça. Se for ao contrário, a ameaça engole e destrói tudo. A parte principal é a resistência imunológica. Resistência e re-existência tem o mesmo sentido. Para ter existência, tem que re-existir, pois quem existir sem condição para re-existir vai se acabar. Re-existência é re-formação. Tendo a forma mas não se consegue desformar e pré-*

---

Tao vê a história como uma jogo dialético e complementar de dois princípios: yin e yang. São forças que atuam em todos os fenômenos.”

<sup>355</sup> AGUIAR, Roberto A R. *A crise da advocacia no Brasil*, p. 17.

<sup>356</sup> Conforme ROCHA, Leonel Severo. *Direito, complexidade e risco*, p. 12.

*formar é impossível se re-existir. Precisamos reagir, re-existir, reformar, transformar, revolucionar – fisiologicamente, biologicamente, mentalmente e sentimentalmente. Sempre confirmando o que é o principal e o que é o complementar.*”<sup>357</sup>

Continuará a luta contra a violência, mas ela continuará ligada intrinsecamente à vida social, como elemento que faz parte dela. Cada indivíduo é paradoxalmente bom e mau.<sup>358</sup> O homem faminto agride em busca do alimento. O homem violentado pelo sistema reage, vale dizer, se torna agressivo contra tudo e contra todos. A violência e a paz conviverão pelos séculos, como os dois lados da mesma moeda, trazendo lições importantes. As dificuldades são estimuladoras da criatividade. As nações, como as pessoas, somente crescem quando enfrentam grandes dificuldades. A Alemanha se tornou uma potência após ter sido seriamente atingida na segunda grande guerra mundial. Diante do problema só há dois caminhos: ou se vence ou se sucumbe.

Precisam ser vistas as múltiplas causas que são responsáveis pelo desencadeamento dos fenômenos. Somente assim se terá um retrato mais fiel da vida. Todo o sofrimento não será em vão se o homem retirar dele a lição. O momento é de repensar a respeito de todo o conhecimento. Está-se diante do fim dos dogmas? Certamente sim. Até mesmo do marxismo, que é uma doutrina revolucionária, preconizadora do determinismo histórico, e que contribui ainda hoje para o encontro de uma sociedade mais igualitária.

*“O que me parece mais previsível é que os ‘marxistas’ venham a travar lutas para as quais as codificações doutrinárias não terão efetiva serventia. Nas novas circunstâncias, caberá a cada um ler, interpretar, desenvolver, reelaborar e modificar o seu Marx. À extrema diversidade dos campos de batalha deverá corresponder, necessariamente, uma extrema diversidade no encaminhamento dos ‘programas’, na estruturação dos projetos, na fundamentação das iniciativas, na articulação das razões das forças empenhadas em fazer história.*”<sup>359</sup>

Felizmente, a crise atinge a todos. A grande crise estimula, levando os seres humanos à reflexão. Não são eliminados os sonhos. Eles estão presentes nas vidas das pessoas. É deles que vive a sociedade de consumo (dos sonhos de consumo). Precisa-se sempre de outras

<sup>357</sup> KIKUCHI, Tomio. *Simultaneidade ternária – proporção sensibilizadora da transformação unipotente*, p. 158.

<sup>358</sup> Para KRISHNAMURTI, Jiddu, *Viagem por um mar desconhecido*, p. 100, a desordem interna se reflete no exterior de cada ser humano, assim como o caos externo se interioriza na pessoa. Há “um movimento único, um movimento unitário – exterior e interior.”

<sup>359</sup> KONDER, Leandro. *O futuro da filosofia da práxis – o pensamento de Marx no século XXI*, p. 133.

utopias. A sociedade solidária, diagnosticada pela Mecânica Quântica, parece distante da realidade. A competitividade é a marca da globalização. Quem não tem força econômica, sucumbe. Está nascendo uma sociedade verdadeiramente caótica. Contudo – e isso é importante – está sendo gerada uma sociedade anárquica, sem o controle de quem quer que seja. E isso é positivo. Diagnostica-se o fim do imperialismo, e deverá o homem, contudo, arquitetar uma nova forma de dominação. Será isso possível numa sociedade globalizada, perfeitamente integrada? Acredita-se que não, muito embora a “lex mercatoria” seja a prioridade. As relações entre os países deverão ocorrer além do aspecto meramente econômico. A globalização surpreenderá positivamente quando houver a preocupação também com os direitos sociais. Na sociedade integrada continuarão o sonho e a realidade convivendo em perfeita harmonia. Antes de se excluírem, se complementam. Um não vive sem o outro, como o ideal não existe sem o real. Bendita a crise que estimula, que leva à reflexão a respeito da vida! Bendita a crise que leva o operador jurídico a despertar, no meio do bombardeio de informações diuturnamente recebidas e, quem sabe, discernir a respeito do caminho a ser seguido!

Não há uma proposta suficientemente forte para resolver os graves problemas que atingem o Direito, porém, com certeza, todas elas permitem uma visão do complexo fenômeno da vida. A crise existe em todas as sociedades, sejam elas desenvolvidas, hiperdesenvolvidas ou em desenvolvimento.

*“Portanto, em toda parte, no mundo hiperdesenvolvido como no mundo em desenvolvimento, há desenvolvimento de subdesenvolvimentos inseparáveis do próprio desenvolvimento.*

*Assim, não há só um desenvolvimento desigual que, por isso, é um desenvolvimento das desigualdades. Não só todo desenvolvimento provoca por si mesmo crise na sociedade, na tradição, na cultura em que se produz. Não só o desenvolvimento está em crise e produz a própria crise. O desenvolvimento traz consigo subdesenvolvimento, seu progresso contém e traz consigo repressões. O desenvolvimento parece-nos, assim, como uma realidade crítica que traz tanto destruição como criação, tanto regressão como progressão, e compreendemos que idéia de desenvolvimento, sob forma simplista e eufórica, economística e tecnológica, era um mito demente do pensamento tecnoburocrático moderno: novamente toma-se o delírio abstrato pela realidade.”<sup>360</sup>*

⓪ desenvolvimento sem crise se aprofundaria na sua simplicidade, não avançaria, não produziria questionamentos cada vez mais importantes e imprescindíveis para o despertar da ciência. A dor do sofrimento leva o indivíduo a questionamentos mais profundos e à busca de

<sup>360</sup> MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*, p. 322-3.

soluções dos problemas que o afligem. Com a crise da humanidade ocorre exatamente a mesma coisa, vale dizer, a partir dela surge a necessidade de desconstrução, de ruptura e de edificação de uma nova “ordem”. Só que nessa ordem se insere a desordem e se integra o sujeito no objeto do conhecimento. A partir da Mecânica Quântica já não há a possibilidade de reconhecimento da pureza do objeto conhecido.

*“Enquanto a mecânica quântica introduziu a consciência no ato do conhecimento, nós temos hoje de introduzi-la, no próprio objeto do conhecimento, sabendo que, com isso, a distinção sujeito/objeto sofrerá uma transformação radical. (Capra, 1989; Morin, 1994; Santos, 1996).*

*Atualmente já se reconhece uma dimensão psíquica na natureza, ‘a mente mais ampla’ de que fala Bateson, da qual a mente humana é apenas uma parte, uma mente imanente ao sistema social global e à ecologia planetária que alguns chamam ‘Deus’.”<sup>361</sup>*

Na área jurídica não há como não inserir o operador jurídico no objeto da interpretação, confundindo-se com ele. Há desonestidade quando não se reconhece a subjetividade do julgador, que, indubitavelmente, aplica uma lei repleta de ideologia.

### 3.2 O papel do misticismo

*“O Venerável diz:*

*As maldições e as bênçãos não chegam através de portões, mas é o próprio homem que as convida a se aproximarem.*

*A recompensa do bem e do mal é como a sombra que acompanha o corpo, de modo que é visível ser o Céu e a Terra dotados de espíritos que preservam os crimes...*

*O caminho correto leva adiante; o caminho errado faz recuar.*

*Não sigais uma senda perniciososa.*

*Não pequeis em segredo.*

*Acumulai virtudes, aumentai o mérito.”*

Lao Tzu

*“Em nossa opinião, a religiosidade, esse culto ao mistério, esse reconhecimento de uma força maior, está, de tal forma entranhado na natureza, que acreditamos ser inerente à própria vida. Não concordamos que ela decorra da observação mas sim que evolua e se torne mais e mais complexa à medida que se desenvolve a onda do progresso.”*

Francisco Fialho

<sup>361</sup> Conforme PATRÍCIO, Zuleica Maria. *Qualidade de vida do trabalhador – uma abordagem qualitativa do ser humano através de novos paradigmas*, p. 28.

O holismo não consiste numa visão mística do mundo. Porém, não descarta o olhar lançado pelo misticismo, através das diferentes correntes.<sup>362</sup> Não se pode olvidar que, através da linguagem, os vários líderes espirituais transmitiram ensinamentos através de livros sagrados, de seus discípulos, sofrendo distorções nas interpretações que foram levadas a cabo através da história.<sup>363</sup> A linguagem é meio de transmissão e, ao mesmo tempo, obstáculo, porquanto é instrumento limitado de transmissão de informações através de gerações.

*“Os místicos orientais, por sua vez, também têm consciência do fato de que todas as descrições verbais da realidade são imprecisas e incompletas. A experiência direta da realidade transcende o reino do pensamento e da linguagem e, uma vez que todo o misticismo se baseia nessa experiência direta, tudo aquilo que se diz acerca dessa experiência só é verdadeira em parte.”<sup>364</sup>*

Encontram-se as mandalas como símbolos do misticismo. O homem, desde os primórdios da humanidade, buscou se comunicar com os demais, através de diversos meios. A linguagem é instrumento de transmissão de conhecimentos.

*“A linguagem é a arma mais poderosa e eficiente que o homem possui. É com a palavra que nos comunicamos com o próximo. Uma palavra pode agradar, ferir, convencer, estimular, entristecer, instruir, enganar, louvar, criticar ou aborrecer as pessoas a quem for dirigida. É com a mesma que o trabalhador se*

<sup>362</sup> *Idem, ibidem*, p. 20”-1. A autora fala sobre o novo paradigma, “*verbis*”: “Temos como referencial a visão e a abordagem transdisciplinar das dinâmicas transpessoal e transcultural dos indivíduos em diferentes contextos. Integra concepções da ciência, tradição, filosofia e arte, traduzindo-se num movimento de reconstrução pessoal-profissional. É um método voltado às questões de bioética, mas a partir de uma visão sistêmica, porquanto considera a individualidade humana na complexidade de suas múltiplas interações naturais e sociais, no caldo de cultura e sentimentos. Busca analisar, refletir e fazer sínteses sobre os fenômenos humanos, num dado contexto, para conhecer e compreender o sujeito, em seus valores, desejos e suas crenças, seus mitos e conhecimentos, suas emoções de prazer e de dor e as práticas que expressam sua linguagem particular e coletiva. E, especificamente, esse método busca identificar possibilidades e limites, individuais e coletivos, de viver saudável, de ter a qualidade de vida de vontade e de direito. (Patrício, 1995).” Mais adiante, a autora, à p. 26, faz a advertência: “Mesmo que nem todos os cientistas estejam convencidos da necessidade de um diálogo com as religiões ou as sabedorias ancestrais, nenhum deles dissimula a responsabilidade política e social que lhes incumbe. Entretanto, suponho que o fato de a ciência se aproximar da desordem, não a predisponha ao cinismo, ou, pior, ao ativismo desordenado. (Pessis-Pasternak, 1993).”

<sup>363</sup> Ver EPSTEIN, Isaac. *Revoluções científicas*, p. 36. Será possível a existência de uma unidade da ciência? O autor responde esta questão, citando Carnap (1983, p. 413): “A questão da unidade da ciência significa aqui um problema de lógica da ciência e não de ontologia. Não perguntamos: ‘É o mundo um só?’ ‘São todos os eventos fundamentalmente de um só tipo?’ ‘São os processos mentais realmente processos físicos ou não?’ ‘São os processos físicos realmente espirituais ou não?’ Parece duvidoso que possamos achar qualquer conteúdo teórico em discussões filosóficas como as propostas pelo monismo, dualismo e pluralismo. Em todo caso, quando perguntamos se há unidade na ciência, queremos dizer que esta é uma questão de lógica que concerne às relações lógicas entre os termos e as leis dos vários setores da ciência. Desde que concerne à lógica da ciência, a questão diz respeito também aos cientistas quanto aos lógicos.”

<sup>364</sup> CAPRA, *O tao da física*. p. 40.



*comunica com os colegas. É por seu intermédio, também, que recebe instruções de seus superiores. A linguagem é instrumento essencial das relações humanas.*<sup>365</sup>

A linguagem pode ser empregada para mentir ou iludir. Ou para expressar verdades. Difícil estabelecer, contudo, as fronteiras que separam a verdade da mentira. O observador expressa a sua visão de mundo. Sempre parcial. O Direito ainda hoje preserva a linguagem e toda uma ritualística proveniente da religiosidade que estava sempre ao lado do poder, ora justificando-o, ora fortalecendo-o enquanto instrumento de controle social. Primeiramente, tem-se notícia do poder divino sobrenatural. Somente num segundo momento é que se edificou o princípio da soberania popular. Desde o princípio existem normas disciplinando a vida em sociedade. É verdadeiro o brocardo segundo o qual onde está a sociedade está o Direito, onde está o Direito está a sociedade. É um fenômeno naturalmente inserido no contexto social. Nasceu, ademais, dentro do próprio ser, como manifestação ética e também de sua religiosidade intrínseca. Existem pessoas, ainda hoje, que não atingem os direitos do outro, não porque isso esteja previsto numa norma jurídica, mas porque está nas sagradas escrituras.

*“Assim, nas sociedades mais ‘primitivas’, o chefe, o patriarca recebeu da divindade as regras relativas à estruturação do poder, exercendo também, às vezes, funções sacerdotais, em conjunto com os militares e de administração, sendo-lhe atribuídas pelo povo as faculdades de fazer nascer o sol, iniciar ou parar as chuvas e tempestades, bem como propiciar uma boa colheita.”*<sup>366</sup>

O Direito é composto por normas que emanam do Estado, mas verifica-se, muitas vezes, que há ainda uma grande influência do jusnaturalismo teológico.

*“Desde a Antiguidade Oriental, os faraós egípcios eram considerados deuses vivos, tendo por missão fundamental fazer justiça aos mais humildes e utilizar os seus poderes mágicos, para manter a fertilidade do Rio Nilo.”*<sup>367</sup>

Tem-se que afastar do Direito a poção mágica. Porém, haver-se-á de reconhecer que as diversas religiões contribuem (e contribuíram historicamente) com o Direito para o controle das condutas humanas. A ciência busca explicações para os fenômenos humanos. As diferentes religiões também querem respostas. Todas elas, contudo, mostram uma visão parcial, uma explicação relativa. A fé irracional é absurda. O Direito esteve sempre ligado à vida, em todas as suas manifestações. O misticismo é apenas um aspecto, porém é imprescindível para a compreensão da vida. Traduz o mistério que habita cada ser. O olhar místico é profundo: não

<sup>365</sup> WEIL, Pierre. *Relações humanas na família e no trabalho*, p. 57.

<sup>366</sup> REIS, Sérgio Neeser Nogueira. *Uma visão holística do direito*, p. 43.

busca estabelecer relações de causalidade e almeja, sobretudo, a navegação pelo interior da pessoa. O Direito, a par de ser instrumento artificial de controle da sociedade, nasceu da necessidade, que já se apresentou desde o início da aventura humana sobre a Terra, de estabelecer limites à ação individual. Assim como a Física Quântica revolucionou a Física Mecânica, o Direito Quântico<sup>368</sup> também veio transformar radicalmente a visão do Direito Natural.

O Direito Natural, de que se trata, carrega no seu bojo as leis da vida. Que leis são essas? São aquelas tradicionalmente ensinadas pelos sábios e que os orientais, há mais de cinco mil anos, adotam no estudo dos fenômenos humanos. Por que as leis ditadas pelo taoísmo? Porque elas estabelecem um princípio único universal, que permite, por óbvio, a aplicação a toda e qualquer área do conhecimento. São leis que reconhecem, sobretudo, as limitações humanas, que sabem da parcialidade das descobertas científicas humanas e que se constituem no reconhecimento daquilo que existe, ou melhor, que sempre existiu. Cada homem tem uma percepção do mundo, vale dizer, a sua percepção. Em cada avanço científico encontra-se um pouco do pesquisador (ou muito do pesquisador e de sua ideologia, ou do grupo econômico ou governo que lhe financiou a pesquisa). Em verdade, o ser humano não se contentou com a percepção advinda dos órgãos sensores. Trata-se de um conhecimento parcial, não definitivo a respeito de determinado objeto de conhecimento. O objeto do conhecimento obtido através dos métodos tradicionais proporciona uma visão parcial a respeito dos fenômenos da vida. O observador se afasta, no mais das vezes, das cadeias da vida. Tenta dominar o conhecimento fracionado e acredita que se constitui numa verdade inquestionável, absoluta. Os próprios positivistas – o que pode parecer incongruente – reconheceram a natureza multifacetária do Direito. Ouça-se, nesse sentido, a lição do professor Miguel Reale:

*“No Brasil, ninguém leva tão longe esta doutrina como um pensador de grande mérito, Pontes de Miranda, cuja obra fundamental Sistema de Ciência Positiva do Direito, publicada em 1922, representa uma vigorosa expressão do naturalismo jurídico. Essa atitude chega, no entanto, ao paradoxo de apresentar o Direito como fenômeno não peculiar ao homem, mas comum ao mundo orgânico e até mesmo aos sólidos inorgânicos e ao mundo das figuras bidimensionais, por*

<sup>367</sup> *Idem, ibidem, p. 51.*

<sup>368</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo. *O direito quântico*. Para o professor Goffredo, o Direito Quântico não se confunde com o Direito Natural doutrinário ou ideal, mas com o Direito Natural que brota da Natureza, que flui das realidades bióticas e genéticas dos agrupamentos humanos. Enfim, entende o professor, que é um Direito que exprime o sentimento e a verdadeira índole das coletividades em que ele vigora. Destaque-se aqui o papel importante do prof. Goffredo no estudo de um novo Direito mais próximo da natureza humana. Para o professor, “O Direito é a ordenação quântica das sociedades humanas.” (p. 102).

*significar apenas um sistema de relações e de conciliação ou composição de forças.*”<sup>369</sup>

O que se nota é que os cientistas buscam a certeza para fortalecer o sistema no qual estão operando. Eles têm uma fé inabalável no encontro da verdade através do emprego dos métodos tradicionais. Trata-se de uma fé absurda. É a mesma fé que têm os seguidores das religiões e suas doutrinas. Houve a transformação da ciência numa religião, numa seita, que não reconhece os limites de suas descobertas, a relatividade do objeto de conhecimento que lhe está sendo posto diante dos olhos. A Ciência Jurídica emprega uma linguagem que busca descrever a realidade e inseri-la dentro de determinado sistema. A linguagem se constitui em instrumento apenas de transmissão dos mitos, criações e representações da mente. Será que ela foi criada com o intuito de transmitir a verdade?

*“Em primeiro lugar, os místicos se voltam principalmente para a experiência da realidade e não para a descrição dessa experiência. Portanto, não se interessam, via de regra, pela análise dessa descrição e, em consequência, o conceito de uma aproximação bem definida não encontra guarida no pensamento oriental. Se, por outro lado, os místicos orientais desejam comunicar sua experiência, deparam-se com as limitações da linguagem. Vários meios diferentes foram desenvolvidos no Oriente para tratar desse problema.*”<sup>370</sup>

Toda a cultura oriental apresenta fortes traços místicos, que ainda hoje influenciam a sua ciência e estão revolucionando o trabalho desenvolvido pelos cientistas neste final de século XX.

*“O misticismo indiano – e o Hinduísmo em particular – reveste as suas afirmativas sob a forma de mitos, através do uso de metáforas e símbolos, de imagens poéticas, de comparações e alegorias. A linguagem mítica acha-se muito menos acorrentada à lógica e ao senso comum; ao contrário, apresenta-se repleta de situações mágicas e paradoxais, ricas em imagens sugestivas e jamais precisas, o que lhe permite expressar a maneira pela qual os místicos experimentam a realidade de forma muito melhor que a linguagem factual. Segundo Ananda Coomaraswamy, ‘o mito incorpora a abordagem mais próxima da verdade absoluta capaz de ser expressa em palavras’.*

*A rica imaginação indiana criou um vasto número de deuses e deusas cujas encarnações e proezas constituem o tema de lendas fantásticas, reunidas em épicos de grandes dimensões. Os hindus sabem, na sua profunda percepção, que todos esses deuses são criações da mente, imagens míticas que representam as inúmeras facetas da realidade. Por outro lado, sabem igualmente que todos esses deuses não foram simplesmente criados com o fito de tornar mais atraentes essas*

<sup>369</sup> REIS, Sérgio Neeser Nogueira. *Uma visão holística do direito*, p. 63.

<sup>370</sup> CAPRA, Fritjof. *O tao da física*, p. 40.

*histórias, pois elas constituem, em verdade, veículos essenciais para a transmissão das doutrinas de uma filosofia arraigada na experiência mística.*”<sup>371</sup>

Por seu turno, chineses e japoneses, no campo místico, sempre buscaram compreender a natureza, fazendo uso do jogo do paradoxo. A dialética da natureza problematiza e vê em ação duas forças que atuam permanentemente em busca de um equilíbrio-desequilíbrio.

*“Os místicos chineses e japoneses encontraram uma forma diversa de lidar com o problema da linguagem. Em vez de tornarem mais agradáveis e de mais fácil entendimento a natureza paradoxal da realidade pelo uso de símbolos e de imagens do mito, preferem, com muita frequência, acentuá-la, lançando mão da linguagem factual. Assim, os taoístas fizeram uso constante dos paradoxos a fim de expor as inconsistências que derivam da comunicação verbal, e de exibir os limites dessa comunicação. Essa técnica foi passada para os budistas chineses e japoneses que, por sua vez, desenvolveram-na ainda mais.”*<sup>372</sup>

Indiscutivelmente, há uma grande influência no sistema jurídico das religiões. A doutrina cristã, que preconiza a pureza de espírito, diz à dogmática jurídica que o juiz deverá ser imparcial, neutro e comprometido com a justiça, mediante a aplicação da lei (muito embora a lei não seja sinônimo de Direito nem de Justiça). O misticismo oriental, por seu turno, já é mais realista. Ele admite a sensualidade e, ademais, dá um papel de destaque à mulher, à força feminina, que é efetivamente a responsável pela criação. Nele não se encontra o Deus único, todo-poderoso, essencialmente masculino. Há deusas no hinduísmo, por exemplo.

*“Ao contrário da maioria das religiões ocidentais, o prazer sensual jamais foi suprimido no Hinduísmo, uma vez que o corpo sempre foi considerado parte integral do ser humano, nunca isolado do espírito. Assim sendo, o hindu não tenta controlar os desejos do corpo pela vontade consciente, mas almeja realizar-se por inteiro, em corpo e alma. O Hinduísmo chegou mesmo a desenvolver um ramo, o tantrismo medieval, onde a iluminação é procurada através de uma experiência profunda de amor sensual “no qual cada um é ambos”, de acordo com as palavras dos Upanishads:*

*Como um homem, ao abraçar a mulher amada, nada sabe interna ou externamente, assim também esse indivíduo, ao abraçar a Alma inteligente, nada sabe interna ou externamente.*

*Shiva era intimamente associado a essa forma medieval de misticismo erótico, ocorrendo o mesmo com Shakti e numerosas outras divindades femininas que existem em grande número na mitologia hindu. Essa abundância de deusas demonstra, uma vez mais, que no Hinduísmo o lado físico e sensual da natureza humana, sempre associado à mulher, é uma parte do Divino plenamente integrada.*

<sup>371</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>372</sup> *Idem, ibidem, p. 40-1.*

*As deusas hindus não são apresentadas como virgens sagradas, mas em braços sensuais de poderosa beleza.*<sup>373</sup>

Todos deuses e deusas compõem uma unidade, mesmo em diferentes culturas, que, “a priori”, seriam inconciliáveis entre si. O ser quântico está comprometido com a espiritualidade que reside em todos os elementos da natureza, sem deixar de levar em consideração a racionalidade. A racionalidade constitui, sem sombra de dúvida, uma reação ao misticismo exacerbado, que limitava todos os fenômenos à vontade de um Deus ou de Deuses, dependendo da cultura. Somente se estuda a relação entre Direito e religião numa análise histórica, porque o misticismo teria contribuído para o nascimento do Direito ou porque ele é, ainda hoje, elemento importante no exercício do controle social, porque nele o bem e o mal já estão devidamente preestabelecidos.<sup>374</sup> Não se pode olvidar que a ciência jurídica adotou a visão newtoniana-cartesiana, parcial, buscando sempre explicações simples para fenômenos complexos<sup>375</sup>. Ainda hoje acredita-se que a lei pode solucionar os graves problemas humanos, o que não deixa de ser uma postura infantil que adotam alguns operadores do Direito.

*“Nem a física mecânica de Newton nem a biologia de Darwin disseram muito que possa contribuir para um quadro coerente de nós mesmos dentro do Universo. A física de Newton não tem absolutamente nada a dizer sobre a consciência nem sobre o propósito e os objetivos dos seres conscientes. A visão do mundo mecanicista fez muito pelo enfraquecimento das certezas do cristianismo, mas tinha pouco valor espiritual para colocar no seu lugar.*

*Analogamente, a biologia darwinista, quer em sua versão original brutal e determinista (a sobrevivência do mais forte), quer na versão neodarwinista com ênfase na evolução aleatória, tem pouco a nos dizer acerca do porquê de estarmos aqui, de como nos relacionamos com o surgimento da realidade material, e muito menos acerca do propósito e significado de qualquer evolução da consciência além*

<sup>373</sup> *Idem, ibidem*, p. 74-5.

<sup>374</sup> Para KANT, Immanuel. *Crítica da razão prática*, p. 74, “O bem (*Wohl*) ou o Mal (*Übel*) significam sempre apenas uma relação ao nosso estado de *agradabilidade* ou de *desagradabilidade*, de prazer e de dor e, se por isso, desejamos ou detestamos um objecto (*Objekt*), tal acontece só enquanto ele se refere à nossa sensibilidade e ao sentimento de prazer e de desprazer (*Lust, Unlust*) que produz.” À página 75, o autor afirma que a cirurgia é um mal para levar a cabo um bem, a moléstia de que o indivíduo é portador. Da mesma forma uma pessoa que agride outra injustamente e sofre a reação dela ou de uma terceira pessoa. Assim, “aquele que recebeu os golpes deve reconhecer, na sua razão, que se lhe fez justiça, porque vê aqui exactamente posta em prática a proporção entre o bem-estar e a boa conduta, que a razão inevitavelmente lhe apresentada.” (p. 75).

<sup>375</sup> Ver FIALHO, Francisco. *A eterna busca de deus*, p. 87. Diz ele : “Teilhard de Chardin, filósofo e paleontologista, associa à evolução, uma **Lei da Complexidade**. Existe uma corrente de físicos holozoístas a defender a inexistência de uma fronteira real entre animados e inanimados.

Todo o universo estaria vivo e, pelo Princípio da Inseparabilidade, formaria um todo não passível de divisão. Esses físicos associam grau de consciência à tal Lei da Complexidade que seria medida, segundo Everett, em termos de **teoria da informação**, como o número de correlações.”

*da conclusão muito simples e utilitária de que a consciência parece conferir 'alguma vantagem evolutiva'.*

*A ciência mecânica nos deu grande quantidade de conhecimento, mas nenhum contexto que nos permitisse interpretá-lo ou relacioná-lo a nós ou a nossas preocupações e interesses.*<sup>376</sup>

O avanço tecnológico gerou um grande vazio nos seres humanos. O conforto material produziu doenças degenerativas, especialmente pela adoção de medicamentos<sup>377</sup> químicos para o tratamento das doenças e técnicas que passaram a afastar ainda mais o homem da natureza. As doenças sem sintomas são consideradas curadas. Basta o policiamento para manter a violência sob controle.<sup>378</sup> O homem simplificou excessivamente os fenômenos naturais para melhor compreendê-los. No entanto, praticamente, anulou o lado místico do cérebro, que tem carência de reflexão a respeito do próprio sentido da vida.

*"Muitos já argumentaram no sentido de que as descobertas da ciência moderna não produzem, necessariamente, um impacto sobre a fé religiosa tradicional. Como diz o físico inglês Brian Pippard: 'O verdadeiro crente em Deus (...) não precisa temer – sua cidadela é inexpugnável dos assaltos científicos, pois ocupa um território fechado à ciência. Nessa visão, a fé e a razão representam dois mundos distintos, falam línguas diferentes e têm diferentes noções da verdade. Um é estranho ao outro e nenhum dos dois pode aprender ou refutar o outro. Mas uma atitude do tipo avestruz ('Não quero nem saber a respeito') diante da ciência não é o que se verifica na história da religião, nem na experiência pessoal da maior parte dos indivíduos.*

*Praticamente todas as grandes religiões acolheram e refletiram a 'ciência' de sua época, ou ao menos a compreensão corrente da natureza e suas forças juntamente com o mais corrente conhecimento da natureza humana e da psicologia. Isso porque a principal força motriz por trás de qualquer percepção religiosa é a tentativa de formar um quadro coerente do mundo e de nosso lugar nele.*<sup>379</sup>

<sup>376</sup> ZOHAR, Danah. *O ser quântico*, p. 270-1.

<sup>377</sup> NEM todo o remédio é santo. *Istoé*, p. 63-66

<sup>378</sup> BAUDRILLARD, Jean. *A transparência do mal – ensaio sobre os fenômenos extremos* denuncia: ... "estamos nós todos perdendo defesas, somos todos virtuais imunodeficientes. Todos os sistemas integrados e superintegrados, os sistemas técnicos, o sistema social, o próprio pensamento na inteligência artificial e seus derivados, tendem a esse limite de imunodeficiência. Buscando eliminar toda a agressão externa, destilando a própria virulência interna, sua reversibilidade maléfica. Em certo ponto de saturação, eles assumem sem querer essa função de reversão, de alteração, tendendo a se destruir a si mesmos. A própria transparência os ameaça, e o cristal se vinga. Num espaço superprotegido, o corpo perde todas as suas defesas. Nas salas de operação, a profilaxia é tal, que nenhum micróbio, nenhuma bactéria sobrevive. Ora, é aí mesmo que aparecem doenças misteriosas, anômalas, virais. Porque os vírus proliferam quando têm espaço livre. Num mundo expurgado de velhas infecções, num mundo clínico 'ideal', desenvolve-se uma patologia impalpável, oriunda da própria desinfecção." (p.69)

<sup>379</sup> ZOHAR, Danah. *O ser quântico*, p. 268.

As religiões desempenham um papel historicamente relevante na busca da verdade. Cada uma apresenta uma visão de mundo e traz na sua doutrina um mito de criação. Existem religiões que contribuíram decisivamente para o avanço científico. O budismo, antes de ser uma religião, é uma visão sensível do mundo e como ele opera.

*“As religiões, no que elas contêm de ensinamentos sobre o mundo, são a ciência do homem primitivo. Até hoje, as religiões são concepções primitivas da realidade. Resultam de um imperativo básico de todos os seres vivos: o imperativo de adaptar os seus comportamentos a suas respectivas contingências. Os fundadores das religiões, quando diziam receber mandamentos do Ente Supremo, nada mais fizeram, certamente, do que revestir, com os véus da fantasia, as mensagens íntimas de seu patrimônio genético.”<sup>380</sup>*

Acredita-se contudo, mesmo respeitando o ponto de vista do mestre, que o misticismo continua sendo uma visão do mundo, que transcende a racionalidade e que eleva espiritualmente o ser. De onde vem a consciência de cada ser? É um fenômeno metafísico ou reside na própria matéria? Cada ser é o seu corpo e seus relacionamentos. É de cada indivíduo que nasce o divino, o sobrenatural, a cultura.

*“Existência e relacionamento são um só emaranhado na esfera quântica, como na vida diária. São os dois lados da moeda quântica e são basicamente o que queremos dizer com a dualidade onda-partícula. Assim como a mente e o corpo são os dois lados da existência humana, aquele alerta, ou percepção de fundo não focalizado, e o pensamento concentrado são os dois lados de nossa vida mental.*

*A dualidade onda-partícula é uma boa metáfora para um bom relacionamento mente-corpo profundamente integrado, mas, diante da idéia de que a própria consciência nasce de uma ordenação coerente de relacionamentos virtuais de fótons no sistema quântico do cérebro (seu condensado de Bose-Einstein), ele se torna muito mais que uma metáfora. A dualidade onda-partícula do ‘material’ quântico torna-se o relacionamento mente-corpo mais primário do mundo, e no cerne de tudo isso, em níveis mais elevados, os reconhecemos como os aspectos mental e físico da vida.”<sup>381</sup>*

O holismo traz a proposta de resgatar a essência do homem, a integração que há entre tudo e todos, entre matéria e energia, na grande teia da vida.<sup>382</sup> O misticismo se vê envolvido, na visão do ser quântico, com o grande projeto da humanidade de construção de uma nova cultura, mais voltada para a natureza e mais comprometida com os valores construtivos.<sup>383</sup>

<sup>380</sup> TELLES JÚNIOR, Goffredo. *O direito quântico*, p. 253.

<sup>381</sup> ZOHAR, Danah. *O ser quântico*, p. 117.

<sup>382</sup> Ver CAPRA, Fritjof. *A teia da vida – uma nova compreensão dos sistemas vivos*. A expressão é empregada por Capra para designar a complexidade dos sistemas vivos.

<sup>383</sup> WEIL, Pierre. *A nova ética*, p. 45-62, apresenta uma pesquisa científica sobre os valores humanos.

*“A física da consciência que dá origem ao mundo da cultura – arte, idéias, valores, éticas e mesmo religiões – é a mesma física que nos dá o mundo natural. Em ambos os casos é uma física impelida pela necessidade de manter e aumentar a coerência ordenada numa franca reação ao ambiente. O ser quântico, pela própria mecânica de sua consciência, é um ser natural – um ser livre e reativo – e seu mundo, em última análise – refletirá o mundo da natureza. Quando isso não ocorrer, esse mundo fracassará.”<sup>384</sup>*

O mundo de fantasia criado pela ciência mitificou o conhecimento científico. Em verdade, as mesmas questões sempre tentaram ser respondidas pelos diferentes saberes trabalhados pelos homens com o passar do tempo. O ser ético, voltado para a defesa dos valores humanos, sempre foi o sonho da humanidade. Acima de tudo, o que se busca, historicamente, é manter a esperança de transformação de nossas vidas, individual e coletivamente. Para isso, foram construídos caminhos. Mas a ciência, com a sua promessa de felicidade, na pós-modernidade, nada mais fez do que gerar frustração. O desejo é o que leva o homem à busca de novos rumos. As conquistas são sempre insuficientes para a satisfação de nossos anseios. E isso é natural. O mundo material não é suficiente para satisfazer os anseios. A sociedade de consumo oferece tudo aos seres humanos, menos a felicidade. Está o homem perseguindo um significado para sua existência. E busca incessantemente o elemento comum, o elo que liga todos os seres. É nisso que reside a divindade, em suma, o reencontro com o todo.

*“Stephen Hawking disse que, se descobrissemos uma teoria completa da cosmologia, talvez chegássemos a conhecer a mente de Deus. Eu sugeriria que, se verdadeiramente compreendermos no papel o Universo em evolução, talvez cheguemos a nos ver como pensamentos (excitações) na mente de Deus. Em algum sentido muito importante, cada um de nós vive sua vida dentro de um contexto cósmico.”<sup>385</sup>*

Há, indiscutivelmente, uma unidade de toda a vida, uma rede que une todos os seres que habitam o Universo. E é isso que dá sentido a tudo. O misticismo não é apenas uma visão da vida. É o melhor olhar que se pode lançar sobre o mundo, sobre o Universo, sobre a vida, porque repousa na introspecção, na busca de sentido de tudo. E não pode apenas residir na fé absurda. É a advertência que Tikumagawa Hiroshi faz:

*“A ciência parte em primeiro lugar, de um ato de fé. O verdadeiro cientista é um homem que está convencido da racionalidade do Universo, e isso é um ato de Fé.”<sup>386</sup>*

<sup>384</sup> ZOHAR, Danah. *O ser quântico*, p. 293.

<sup>385</sup> *Idem, ibidem*, p. 283-4.

<sup>386</sup> Conforme HIROSHI, Tikumagawa, *Cura-te a ti mesmo – terapia real*, p. 65.



Dentro de cada um existe um universo, que se materializa no mundo interior, consistente nos valores que se cultivam, nas coisas que se apreciam, na linguagem que se adota, enfim, na própria concepção que se tem da vida. Não se trata de um olhar que se organiza em determinado momento. Ele se forma permanentemente e está sempre sob a vigilância crítica do próprio sujeito. A moralidade contribui com o Direito para o controle social. Ou é o próprio Direito, quando a norma contempla a ética, que nasce do indivíduo ou do grupo social.

*“Em termos religiosos, nossa criatividade tem sido considerada a razão de nossa humanidade, a **raison d’être** da existência humana. Esse tema surge, por exemplo, na tradição mística judaica, que afirma que Deus fez o homem porque precisava de um parceiro na criação, e na filosofia de Henri Bergson, que todo o propósito do processo evolutivo era o Deus ‘empreender a criação dos criadores’.”<sup>387</sup>*

A ciência e o misticismo transmitem as informações através do instrumento limitado da linguagem. As diferentes interpretações, às vezes, geram novas correntes, tanto na ciência quanto na religião. A carga de moralidade que impregna o Direito é a mesma que atinge as diferentes religiões. No exercício diuturno da criatividade, produz-se uma ordem, levando em consideração os valores que foram transmitidos pelas gerações anteriores, pelo Estado e pela religião que se adota (ou pelo ceticismo). E metaboliza-se um conceito individual de ordem moral.

*“O próprio conceito de ‘desafio moral’ (moralidade) já é uma inteireza relacional ordenada criada em resposta à nossa necessidade de um quadro integrado de comportamento social adequado. É uma tentativa de trazer ordem ao caos potencial que pode surgir da gama muito ampla de comportamentos possíveis, resultantes da ação de seres humanos complexos e essencialmente livres. No esforço de produzir essa ordem, damos origem a nós mesmos e a nossa moralidade, a uma nova dimensão de consciência que expressa e transcende decisões comportamentais de membros individuais de uma sociedade ou de um grupo. Cada um de nós ajuda a escrever o código moral sob o qual viveremos. Isso acontece especialmente em tempos de crise moral ou de desafio moral.”<sup>388</sup>*

O código moral está em criação permanente. Todos os homens contribuem para sua construção. E as diferentes religiões têm um papel importante nessa tarefa. Todas as religiões contribuíram decisivamente para a formação de um código ético, que está impregnado em nossa cultura e é transmitido de geração a geração. A religião hoje -- e principalmente em face

<sup>387</sup> ZOHAR, Danah. *O ser quântico*, p. 231.

<sup>388</sup> *Idem, ibidem*, p. 241.

do aumento do avanço das seitas – não tem um papel até mais importante do que o do Estado para o controle social ? Depende do tipo de sociedade. Existem sociedades pluralistas e sociedades dominadas por determinada religião.<sup>389</sup> Há, sem dúvida, uma relação íntima entre moral e religião, com esta podendo atribuir conteúdo à aquela.

*“Uma moral de inspiração religiosa nos ordena obedecer aos mandamentos divinos, sejam eles quais forem; é imoral desobedecer-lhes. O direito virá em geral punir tal desobediência. Numa sociedade em que domina uma religião, a moral e mesmo o direito nela se inspiram. Mas, numa sociedade que aceita o pluralismo religioso, já não é a verdade religiosa, mas sim o respeito à liberdade em questão de religião e de consciência que se torna o valor fundamental. Esta é concebida como a expressão de dignidade e da autonomia da pessoa.”<sup>390</sup>*

Indubitavelmente, ganham, cada vez mais, importância os documentos garantidores dos direitos humanos de cunho universalista. Para Perelman (1996, p. 316), a Declaração Universal dos Direitos Humanos expressa certo humanismo universal, apresentando um conteúdo de ordem puramente moral. No caminho da globalização, que, também não se confunde com o neoliberalismo,<sup>391</sup> busca-se um sentido ético nas relações entre as diferentes nações, porque esse é o elemento perene e porque, sobretudo, as declarações puramente morais não têm força coercitiva.<sup>392</sup> Em verdade, crescem em importância as relações entre Direito, moral e religião, merecendo estudo mais aprofundado por parte dos cientistas comprometidos com nosso tempo e com as transformações paradigmáticas que estão ocorrendo em todo o lugar, em todas áreas do saber.

Infelizmente, os homens, num sistema patriarcal que a todos domina e a tudo provê, estão acostumados a obedecer. As respostas são colocadas à mesa e são aceitas como verdades absolutas. Não são questionadas, na maioria das vezes. Nas escolas, os professores apenas reproduzem o saber estatal<sup>393</sup>. Acreditam naquilo que estão ensinando. Têm uma fé absurda. Perdem a sensibilidade. Não se formam indivíduos. Eles são deformados. Pelo menos dever-se-ia fomentar o espírito crítico. Quanto ao espírito científico, que também é essencial, dever-se-ia tê-lo estruturado em sua personalidade.

<sup>389</sup> No Brasil não há religião oficial. A Constituição argentina afirma que a religião católica é a oficial. Dentre nós há um verdadeiro pluralismo religioso. A respeito da terapia penal religiosa, ver. CAMARGO, Maria Soares de. *Terapia penal e sociedade*, p. 89-104.

<sup>390</sup> PERELMAN, Chaim. *Ética e direito*, p. 315.

<sup>391</sup> Ver ARAÚJO, Aloizio Gonzaga de Andrade. O Brasil e o mundo globalizado, p. 9-20.

<sup>392</sup> Ver PERELMAN, Chaim, *Ética e direito*, p. 316.

<sup>393</sup> Conforme ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos do estado*. Rio de Janeiro : Graal, 1985, p. 68, a escola é um aparelho ideológico do Estado.

Nada é absoluto. A ciência, neste final de século, preconiza um determinismo neurogenético. Dessa maneira, podem ser selecionados os indivíduos em face de sua sanidade física, beleza etc. Impõe-se uma verdadeira ditadura. Na religião, o Deus todo-poderoso, criador do céu e da terra, vem sendo alvo de orações, mormente dos católicos no Ocidente. Contudo, está perdendo espaço para o Deus síntese das forças antagônicas-complementares. Kikuchi denuncia, com sabedoria, um verdadeiro monopólio do Deus Masculino, que também é protetor dos valores negativos, do dinheiro como símbolo do poder. Inicialmente, a dominação foi exercida durante a Inquisição na Europa e, empós, se espalhou por todo o mundo. A América era para os europeus o símbolo da esperança de nova vida.

*“Por outro lado, o apodrecimento religioso que dominou a Europa na época da inquisição, com o monopólio do Deus masculino, absolutista, fez com que muita pessoas fugissem revoltadas e enojadas. Nessa fuga chegaram à América onde encontraram a ‘liberdade’. Mas que liberdade? Libertação somente daquele condicionamento aprisionador do Deus absoluto e machista. Interessante, era Deus, sem Deusa, Deus monopolizador, dominador.*

*Mesmo assim, os imigrantes formaram as suas casas. Entretanto, como não tinham um critério vital, acabaram na imitação grosseira, com um pouco mais de liberdade, do modelo do passado europeu.*

*Os EUA são um país novo se comparado aos países mais tradicionais. Por isso a tendência à modernização marcou o seu desenvolvimento. Mas, como tudo que se forma muito rapidamente, também se desforma rapidamente, assim, o desenvolvimento nacional muito rápido é perigoso, desaparece rapidamente também, se não houver princípio sólido de sustentação.”<sup>394</sup>*

O misticismo somente é considerado importante pela maioria do povo quando mantém o poder econômico ou quando é meio para obtenção do dinheiro. As religiões prometem que os fiéis serão bem-sucedidos em suas profissões. Para isso, faz-se imprescindível o pagamento do dízimo. O misticismo contribuiu com o Direito para o controle social, consoante já se destacou. E continua a fazê-lo. Poderá, no entanto, contribuir para a reformulação ética do sistema jurídico, com os valores positivos, com uma revolucionária ética.<sup>395</sup> A ética nova não é individualista, mas preconiza a solidariedade como caminho para construção de uma sociedade nova, mais próxima das leis da vida. Afinal, não se quer nada mais do que a união de todas as coisas, que é reflexo da vida na sua plenitude:

*“SOCIALISMO / Para Rui Neves / O socialismo harmônico dos meus órgãos trabalha em ritmo / Sangue anti-gravidade sobe desce/coração quente nos tecidos*

<sup>394</sup> KIKUCHI, Tomio. *Simultaneidade ternária – proporção sensibilizadora da transformação unipotente*, p. 165.

<sup>395</sup> Ver CAMPILONGO, Celso et alii. *Discutindo a assessoria popular*, p. 21-2.

*respira velocidade / auto-medede seus passos no compasso dos dias / Meu estômago se nutre porque meus pés caminham / em comando o cérebro / Meus dedos pastores no que a vida produz em comando o cérebro-- a cada órgão o que necessita sem mais valia/um órgão trabalha para o outro / constrói a vida na anatomia de uma oficina. Em conjunção meus olhos cintilam cores infinitamente / Hormônio e amor numa harmonia / socialmente o corpo usufrui a seiva / se edifica de balões vermelhos e crianças.* <sup>396</sup>

Vive-se numa sociedade capitalista que, paradoxalmente, se volta para a espiritualidade, cansada do materialismo, que, a cada dia, gera novos desejos. O mundo da racionalidade determinante chegou ao fim ou está com seus dias contados. Não oferece mais nada, sequer uma luz ou esperança de transformação da realidade. O egoísmo produz a violência da solidão. Haverá a humanidade de superar a fase econômica, impulsionadora da globalização. Quais serão as características da sociedade nova? Sempre avança-se em busca de equilíbrio nas relações humanas, mesmo quando fulge a aparência do domínio do caos.

*“Uma era pós-econômica baseada na satisfação das necessidades teria que ser assentada nas leis da solidariedade e da partilha. Teria que ser feita uma matemática da distribuição equilibrada que pudesse regular a selvageria tanto da oferta quanto da procura. Neste contexto, poder-se-ia criar modelos alternativos de desenvolvimento que não os liberais que hoje tanto fascinam o mundo mas que não podem existir sem a exploração de vastos setores de populações, mecanismos estes que hoje estão mais escamoteados do que nunca. É o modelo de desenvolvimento liberal que leva ao consumo desenfreado e à destruição do meio ambiente.* <sup>397</sup>

A solidariedade é um elemento natural (as partículas elementares estão ligadas). Todos os seres fazem parte da mesma aventura. Estão todos conectados e compartilham das mesmas buscas e dos mesmos sonhos. A religião é naturalmente o elemento de ligação do homem com os cosmos e consigo mesmo. Há, em verdade, uma grande proliferação de seitas, como já se denunciou, muitas das quais buscam apenas a exploração de grande parte do povo que vive marginalizada, abandonada pelo Estado, e sem esperança. Contudo, o resgate da espiritualidade é uma postura importante para a ciência que quer se humanizar. Há uma ligação indiscutível entre ciência e religião, entre racionalidade e sensibilidade.

*“Ora, ainda que os âmbitos da religião e da ciência sejam em si claramente separados um do outro, existem entre os dois fatores relações recíprocas e dependências. Embora possa ser ela o que determina a meta, a religião aprendeu com a ciência, no sentido mais amplo, que meios poderão contribuir para que se alcancem as metas que ela estabeleceu. A ciência, porém, só pode ser criada por*

<sup>396</sup> OSÓRIO, Laci. *Jornal mural*, p. 37.

<sup>397</sup> MURARO, Rose Marie. *A mulher no terceiro milênio : uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro*, p. 196.

*quem esteja plenamente imbuído da aspiração à verdade e ao entendimento. A fonte desse entendimento, no entanto, brota na esfera da religião. A esta se liga também a fé na possibilidade de que as regulações válidas para o mundo da existência sejam racionais, isto é, compreensíveis à razão. Não posso compreender um autêntico cientista sem essa fé profunda. A situação pode ser expressa por uma imagem: a ciência sem religião é aleijada, a religião sem ciência é cega.”<sup>398</sup>*

Com efeito, a ciência e a religião complementam-se. Uma não vive sem a outra<sup>399</sup>. No Oriente encontram-se religiões que se constituem em verdadeiras ciências. Ninguém pode negar o valor do princípio único universal (*yin e yang*), presente no taoísmo, na ciência. A acupuntura opera sobre a energia universal que atravessa os meridianos.

Esclarece Weil:

*“A fragmentação do conhecimento levou a humanidade a uma crise sem precedentes na história. A ciência se afastou da ética na medida em que deixou de se posicionar, através de sua ‘neutralidade’ em relação a outros ramos do conhecimento, tais como a filosofia, a arte e a mística. Essa aparente objetividade fez com que as regras de ética ficassem exclusivamente por conta da religião.”<sup>400</sup>*

Está-se visualizando uma reaproximação entre ciência e religião, especialmente neste final de século XX? Com certeza. Elas são caminhos que se completam e que elevam o homem na sua reflexão. Sem a sensibilidade, a racionalidade é vazia. Sem a racionalidade, a criatividade perde o norte. A racionalidade<sup>401</sup> do conhecimento científico está sendo gradativamente superada pela sensibilidade, sem ser por esta eliminada. Uma não vive sem a outra, porquanto se constituem em polaridades do cérebro. A inteligência calcada na racionalidade é extremamente cética. Não vê nada além do que foi objeto da investigação científica. Não tem, ademais, a capacidade de relacionar os fenômenos e de compreender a grande teia da vida. Os sistemas vivos são dinâmicos, coexistindo na grande rede que a todos envolve. Capra adverte que é assim que se compreendem os sistemas vivos. Segundo Capra,

*“Sua propriedade mais importante é a de que é um padrão de rede. Onde quer que encontremos sistemas vivos – organismos, partes de organismos ou comunidades de organismos – podemos observar que seus componentes estão arranjados à maneira de rede. Sempre que olhamos para a vida, olhamos para redes.”<sup>402</sup>*

<sup>398</sup> EINSTEIN, Albert. *Escritos da maturidade – ciência, religião, racismo, educação, relações sociais*, p. 29-30.

<sup>399</sup> Conforme BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha*, p. 89, “função da religião é criar as condições para que cada pessoa possa realizar seu mergulho no Ser e encontrar-se com Deus, Útero de infinito aconchego e paz.”

<sup>400</sup> WEIL, Pierre. *Organizações e tecnologias para o terceiro milênio – a nova cultura organizacional holística*, p. 17.

<sup>401</sup> Ou a irracionalidade do “homo-demens”, que tudo destrói.

<sup>402</sup> CAPRA, Fritjof. *A teia da vida – uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*, p. 77-8.

O Direito preocupa-se em combater a violência, em possibilitar que haja uma convivência mais harmônica entre as pessoas. Sem reconhecer a grande teia universal, que a todos envolve permanentemente, não se conseguirá construir os melhores caminhos para que se consiga solucionar os conflitos humanos. A própria ciência preocupa-se contemporaneamente com as teias, com as ligações existentes entre os fenômenos<sup>403</sup>.

*“Esse reconhecimento ingressou na ciência na década de 20, quando os ecologistas começaram a estudar as teias alimentares. Logo depois disso, reconhecendo a rede como o padrão geral da vida, os pensadores sistêmicos estenderam modelos de redes a todos os níveis sistêmicos.”<sup>404</sup>*

A sociedade somente pode ser estudada como sistema, em que os elementos estão integrados, interpenetrando-se permanentemente. Cada indivíduo é uma célula e, ao mesmo tempo, um ser individualmente estruturado.

Qual a importância disso? É a possibilidade da auto-organização, sem a interferência das forças políticas de dominação, colocadas como imprescindíveis para o exercício do controle da vida em sociedade. As teorias políticas tradicionais baseiam-se na liderança exercida por determinados indivíduos ou classes sociais, ora com a preponderância de um, ora com a supremacia de outro.

*“Devido ao fato de que as redes de comunicação podem gerar laços de realimentação, elas podem adquirir a capacidade de regular a si mesmas. Por exemplo, uma comunidade que mantém uma rede ativa de comunicação aprenderá com os seus erros, pois as consequências de um erro se espalharão por toda a rede e retornarão para a fonte ao longo de laços de realimentação. Desse modo, a comunidade pode corrigir seus erros, regular a si mesma e a organizar a si mesma. Realmente, a auto-organização emergiu talvez como a concepção central da visão sistêmica da vida, e, assim como as concepções de realimentação e de auto-regulação, está estreitamente ligada a redes. O padrão da vida, poderíamos dizer, é um padrão de rede capaz de auto-organização. Esta é uma definição simples e, não obstante, baseia-se em recentes descobertas feitas na própria linha de frente da ciência.”<sup>405</sup>*

Na grande rede do sistema jurídico vislumbra-se paz e violência, quer por ele produzido (por impor a força) e a segurança (como elemento artificialmente criado pelo

<sup>403</sup> Para BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha*, p. 73, “Não existe a célula sozinha. Ela é parte de um tecido, que é parte de um órgão, que é parte de um organismo, que é parte de um nicho ecológico, que é parte de um ecossistema, que é parte do planeta Terra, que é parte do Sistema Solar, que é parte de uma galáxia, que é parte do Cosmos, que é uma das expressões do Mistério ou de Deus.”

<sup>404</sup> CAPRA, Fritjof. *A teia da vida*, p. 78.

<sup>405</sup> *Idem, ibidem.*

aparelho repressivo ). Só falta a paz, como elemento que nasce do processo educacional, através da superação dos valores negativos do capitalismo, como componente necessário a permitir a vida em sociedade. Só que a paz é relativa, pois a paz absoluta não existe. O permanente conflito entre guerra e paz é que faz o equilíbrio. Mesmo nas sociedades bárbaras do século XX encontra-se a paz. Mesmo na harmonia das sociedades tranqüilas e primitivas, tinha e tem força a violência. Até porque paradoxalmente é impossível compreender a paz sem a guerra, a violência sem o equilíbrio que se faz necessário. O progresso não é suficiente para garantir qualidade de vida a todos. A igualdade formal não é suficiente para assegurar a igualdade real. Para que se possa construir a paz, vale muito ter em mente a lição da guerra. Somente com o aprendizado da guerra é que se terá a compreensão da paz. A paz não nasce sem um grande esforço de todos. E deverá ser buscada a cada dia.

O conhecimento científico não deixará de ser respeitado, mas será humanizado. E ganhará uma compreensão maior. Buscar-se-á mais as relações entre todas as descobertas. A sociedade nova será gerada pelo homem novo. É um ser para o qual a vida não é apenas uma manifestação da matéria. É energia pura, que está em permanente mutação e que se adapta às violações e anseios da comunidade. Não se curva a homeostase à agressividade do ser humano, porque faz parte da natureza o reencontro diuturno com o equilíbrio. O que não se pode admitir é a transformação da ciência em religião. Ainda mais, quando há a dependência de uma fé absurda. A ciência acredita nas suas conquistas, que muitos pesquisadores não admitem discutir. Porém, a própria vida se renova a cada dia. O Direito transformou-se em verdadeira seita, da mesma maneira que a Medicina denunciada por Tomio Kikuchi.

*“Realmente, a medicina se transformou em uma autêntica religião, religando a técnica ao curandeirismo e ao pecuniarismo.*

*O mais poderoso de todos os talismãs é o dinheiro. E é justamente esse talismã que a nova religião adotou para a sua adoração. A própria medicina moderna caiu na armadilha que usa contra os seus crentes pacientes (realmente tem que ser muito paciente), a armadilha monetária: ‘Quem tem dinheiro tem salvação’. Os seus sacerdotes de branco vivem correndo atrás do dinheiro. E para isso, precisam tirá-lo dos que estão procurando uma salvação. Se o doente não deposita uma quantia em dinheiro, eles não o tratam, nem o deixam entrar no hospital. É o talismã pecuniário que determina a qualidade do atendimento e do tratamento e também a duração do internamento.”<sup>406</sup>*

O mesmo dinheiro que se precisa para alcançar saúde, se necessita para atingir a justiça. Que justiça é essa que somente é obtida a peso de ouro? Que saúde é essa que a

sociedade somente mantém mediante alto custo? A saúde individual é a mesma saúde coletiva. Quando uma pessoa sofre injustiça, toda a sociedade está sendo injustiçada. Precisa-se de um equilíbrio para que se tenha uma vida relativamente harmônica na sociedade. A saúde da sociedade é precária. Tem-se muita violência e poucas perspectivas de edificação de novas e melhores estruturas sócio-políticas. A educação é deficiente. Reproduzem-se culturas alienígenas e defendem-se valores da burguesia. Procura-se desesperadamente a cura de males, porém não se diagnosticam suas causas. Quer-se, a todo custo, a felicidade quando o próprio sistema preconiza a competitividade, o individualismo e a violência. Quer-se algo no discurso, busca-se outro elemento na prática. Falta sinceridade no projeto de sociedade que se tem. Tudo depende do interesse de grupos, ou dos interesses econômicos de alguns. Não se está habituado, enquanto homem de ciência, a pensar a sociedade, mas de buscar a melhor maneira de defender o interesses individuais. Até quando se reza, quer-se egoisticamente resolver um problema pessoal ou de alguém ligado ao indivíduo que está orando. Há um individualismo crônico. Quando se investiga, tem-se determinado problema concreto para resolver, mas que não existe isoladamente. O juiz, quando prolata uma sentença, não está resolvendo apenas um litígio. Quando se promove a justiça comutativa, também se quer atingir a justiça distributiva.

O Judiciário é um poder político, que busca dar a cada um o que é seu e, fundamentalmente, deverá contribuir para a construção da sociedade nova, que deverá ser de todos. Não há um problema isolado. O Judiciário deveria ser um templo de discussão dos problemas humanos, com a incumbência, basicamente, de promover a justiça, mas uma justiça verdadeira, não apenas a justiça formal. Contudo, ele é apenas um Poder do sistema capitalista, comprometido com o patriarcado, com a dominação e com a visão caolha adotada pela política desde a Antigüidade.

O misticismo contribui à medida que liberta, que desperta a consciência universal. Os dogmas simplesmente contribuem para o nosso aprisionamento de corpos e de espíritos. Há luta real de libertação do homem dos valores impostos pelo patriarcado.

*“Estamos certas de que isto não será conseguido sem muita perplexidade e talvez muito sofrimento. Aqui vale a pena lembrar uma palavra do Gênese inviabilizada pela cultura patriarcal e que poderá nos dar uma luz sobre o que dissemos. Depois de Deus ter expulsado Adão e Eva do Paraíso e de ter-lhes imposto as várias maldições, preocupou-se e disse: ‘Eis que o homem se tornou como um de nós, conhecendo o bem e o mal. Ora, não aconteça que estenda a sua*

---

<sup>406</sup> KIKUCHI, Tomio. *Simultaneidade ternária - proporção sensibilizadora da transformação unipotente*, p. 247.



*mão e tome também da árvore da vida e coma e viva eternamente.* (Cap. 3, vers. 21 a 24).

*E continua o Gênesis: 'O Senhor Deus o lançou, pois, fora do jardim do Éden para lavrar a terra de que fora tomado. E havendo lançado fora o homem, pôs no oriente do jardim do Éden um querubim e uma espada flamejante que se volvia por todos os lados para guardar o caminho da árvore da vida.'*

*Esta preocupação de Deus é uma implícita aceitação do fato de que, ao induzir Adão a comer o fruto do Bem e do Mal, Eva e a serpente estavam certas, pois o homem acabou se tornando "como um de Nós", isto é, com um deus. E Deus tem medo de que o homem siga em frente no seu projeto de obter a imortalidade e, assim, tornar-se realmente igual ao Todo-Poderoso. Por isso veda para sempre a entrada do homem e da mulher no Jardim das Delícias, com uma espada que se volve para todos os lados.*

*Desta forma, enquanto o Deus patriarcal estiver vigiando a porta do Jardim, não há chance nenhuma de retornarmos a ele. O texto não deixa dúvida alguma quanto a isto. Só poderemos voltar ao jardim da Árvore da Vida, isto é, à fruição, se destronarmos ou destruímos o Deus patriarcal e fizermos dele ao menos um Deus que seja ao mesmo tempo macho e fêmea (cap. 1, vers. 27).*

*No fim, mesmo o Deus patriarcal reconhece a sabedoria da mulher e a sua condição libertadora do homem.*

*Quem diria!"<sup>407</sup>*

Sem dúvida, o cristianismo e, especialmente, o catolicismo exerceu grande influência na construção do edifício jurídico. O Direito masculino se expressa na dogmática, na opressão que exerce diuturnamente, na imposição das soluções por parte dos juizes. Tem-se, assim, apenas um setor do cérebro sendo acionado. A razão se sobrepõe à emoção. No Direito não há espaço para a criatividade, para a sensibilidade e, em última análise, para a vida. Como no Direito, em toda a religião há um ritual que busca formalmente expressar a "verdade" que está por detrás dela. Mas o rito não é tudo: é apenas a parte cosmética. Em verdade, desde os primórdios da humanidade, vê-se o fomento da atividade simbólica.

*"Que és lo que se simboliza en el comportamiento religioso? Durkheim decía que en el totemismo (segund él, la forma elemental de la religión) la sociedad se rinde culto a sí misma, o, para decirlo más eruditamente, los hombres afirman, y de este modo refuerzan, la importancia del sistema de interdependencia que constituye la sociedad. Radcliffe-Brown sostenía que el ritual expresa simbólicamente ciertos sentimientos o valores, de cuya aceptación depende el buen funcionamiento de la misma sociedad. Este punto de vista es esencialmente una reformulación de la posición de Durkheim, y como ella oculta el importante hecho de que el conflicto y la oposición pueden ser elementos importantes de los sistemas sociales del mismo modo que la armonía, y que pueden así mismo convertirse en focos de ritual. Pero Radcliffe-Brown también afirmaba que en algunas ocasiones el ritual expresa algo más que la necesidad que el hombre tiene de viver en*

<sup>407</sup> MURARO, Rose Marie. *A mulher no terceiro milênio : uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro*, p. 198-9.

*sociedad; básicamente, expresa su dependencia fundamental del mundo natural que habita y del cual forma parte. Ya hemos visto que gran parte del ritual y del comportamiento social traduce las fuerzas naturales incontrolables en entidades simbólicas, las cuales pueden manipularse y con las cuales puede tratarse mediante la realización del ritual. El ritual es un lenguaje para decir cosas que se perciben como verdaderas e importantes, pero que no son susceptibles de formularse en términos científicos. Incluso si el hombre moderno tiende menos a tribuir eficacia instrumental a los símbolos que ha creado para expresar su comprensión del universo y de su significado último, sigue experimentando la necesidad de expresar la conciencia que tiene de ello. Y en las regiones que quedan más allá de ciencia, no hay manera de expresarlo, excepto simbólicamente. Decir que los símbolos religiosos son hechos por el hombre no es desacreditar la validez de la religión, porque el ritual es una afirmación acerca de ello, no sólo acerca de sí mismo. Pero el estudio comparativo de las creencias y prácticas religiosas de otras culturas puede sugerir que en la religión, no menos que en otras formas de compartamiento simbólico, se desfigura la realidad si se toma como verdad última el símbolo y no la cosa frecuentemente indefinible que simboliza.”<sup>408</sup>*

Assim como a religião, o Direito expressa-se em forma. Contudo, o formalismo não pode atrapalhar o que ele almeja em essência. Com a adoção de uma fórmula para a feitura do bolo, não significa que se vai tê-lo no final do processo. Não há fórmulas mágicas. Existem apenas caminhos que são apontados como sendo os melhores. Porém, devem ser questionados sempre. Ao escolher-se um, estão sendo negados os demais. Assim como a ciência, não há nenhuma religião que seja portadora de toda a verdade. A oração não busca apenas o reencontro do homem com Deus, mas, acima de tudo, do homem consigo mesmo. Perde-se o controle de corpos e mentes, por isso há delinqüência, são violentados os sonhos e destruídas as conquistas. Às vezes, parece difícil – quando não impossível – fazer-se a distinção entre pecados e delitos. Confundem-se. Pecados são transformados em delitos pelo Estado. Delitos nem sempre se constituem em atos pecaminosos.

*“Por lo tanto, se piense que el pecado, a diferencia de los delitos que son censurables pero no pecaminosos, trae como consecuencia un cambio de la condición real del pecador; se cree que sufre una decadencia de lo que Radcliffe-Brown llamó de status ritual. En muchísimas culturas se representa esta condición, no sólo negativamente (como se implicara una pérdida o disminución del dicho status), sino también positivamente, como si implicara la presencia de una cantidad o ‘cosa’ reales. Hice notar antes la universal propensión humana a convertir las cualidades y las relaciones en cosas reales. A veces se personifica a esto como espíritu maligno o ‘demonio’, al cual se puede exorcizar mediante un ritual apropiado. Esta idea es común en muchas culturas (incluyendo algunas occidentales) y en muchas partes del mundo se encuentran cultos de mediumnismo espiritista, para luchar contra esos ‘demonios’. En determinadas ocasiones se*

<sup>408</sup> BEATTIE, John. *Otras culturas. – objetivos, métodos y realizaciones de la antropología social*, p. 309-10.

*concibe más bien como una especie de sustancia difusa, una suerte de contagio, que puede extenderse e infectar otros si no se lo controla. En este sentido, se funde con la dicotomía omnipresente de pureza-impureza.*<sup>409</sup>

O que não se pode é continuar com o maniqueísmo, que se expressa absurdamente nas religiões e na visão mecanicista da ciência. Não há absolutamente algo certo ou errado, verdadeiro ou falso. É muito difícil estabelecer-se claramente as fronteiras entre a sabedoria e a ignorância, a verdade e a falsidade, a ciência e o misticismo. Como podem alguns pensadores deste século serem os donos da verdade? Como se arvorar de detentor de toda a verdade, quando ela está em toda a parte? Falta a humildade necessária aos cientistas. Sem ela não se chegará a lugar algum. O cientista que priorizar a racionalidade, na busca de uma verdade, corre o sério risco de ter, diante de si um, fragmento imprestável da vida. A prepotência gera somente opressão. Diz o catolicismo que o pecado se mantém enquanto os homens não reconhecerem as suas falhas.

O homem é um ser limitado. Enquanto ser incompleto, enquanto ser em construção, não pode se constituir no todo-poderoso Senhor do céu e da terra. Dele está distante a verdade integral. O homem quer, a todo custo, compreender o mecanismo de funcionamento da vida. Almeja, contudo, que haja objetivamente a comprovação dos fenômenos. Quer segurança, imparcialidade, objetividade. Todavia, não há pureza do objeto de conhecimento. Todo objeto puro é, paradoxalmente, impuro. Toda descoberta científica traz novos questionamentos. Não se conseguirá idealizar a pílula da felicidade, porque não há felicidade plena como não há infelicidade absoluta. Uma pílula não pode atacar todas as causas que são responsáveis por nossa infelicidade, Ademais, a infelicidade é imprescindível para que se tenha uma noção da própria felicidade. A ciência quer a felicidade. A religião quer a felicidade. Será? Para Aristóteles, o que é felicidade?

*“A felicidade, como dissemos, pressupõe não somente excelência perfeita, mas também uma existência completa, pois muitas mudanças e vicissitudes de todos os tipos ocorrem no curso da vida, e as pessoas mais prósperas podem ser vítimas de grandes infortúnios na velhice, como se conta de Príamo, na poesia heróica. Ninguém pode considerar feliz uma pessoa que experimentou tais vicissitudes e teve um fim tão lastimável.”*<sup>410</sup>

O misticismo traz para nossa existência o ser que transcende, que não pode ser identificado e que é responsável pela criação.

<sup>409</sup> *Idem, ibidem*, p. 236.

<sup>410</sup> ARISTÓTELES, *Ética a Nicômaco*, p. 130.

*“Pode se entender o Eu transcendental através de dois significados.*

*O primeiro indica o Eu que é transcendência do Ser; poderemos entender a mente do chamado Deus, aquela forma de razão total, de medida total que se auto-regula; é portanto Eu como forma suprema daquilo que é o Ser, o Ser não identificado em nenhuma criatura, em nenhuma individuação, em nenhum objeto.*

*Este é o aspecto do Eu numa perspectiva de caráter transcendental, no sentido do ‘Eu que não é ninguém.’”<sup>411</sup>*

Com efeito, não se consegue Ter o ser senão a partir do não-ser. O ser que transcende é fundamental para que se possa compreender os mecanismos da vida, ou para que se possa estudar as diferentes teorias que buscam explicar a origem do universo. O Eu somente é possível sob uma ótica transcendental.

*“O segundo modo de se entender o Eu transcendental é no processo psicológico de cada pessoa.*

*O Eu, num primeiro momento, deve-se objetificar. É fundamental a premissa de que não se interioriza o intrínseco do objeto não se devém, não se reconhece.”<sup>412</sup>*

O eu está em permanente construção. Precisa ser repensado permanentemente, porque, para que possa ser estruturado, precisa se libertar da influência cultural e, principalmente, dos valores negativos do capitalismo. Enquanto seres quânticos, os homens não existem apenas individualmente. Fazem parte de um todo<sup>413</sup>. São partículas simples e, paradoxalmente, complexas. São células de um corpo vivo, que se transforma e que, sobretudo, sonha. São apenas partículas de uma grande vida. Morre-se para fazer o equilíbrio da vida universal. A vida é integral ( ou não é vida ). Nela não existem elementos isoladamente. Eles vivem harmonicamente, a partir de uma harmonia que é construída a cada instante, a partir do desequilíbrio<sup>414</sup>. O misticismo ganha importância a cada dia, porque há

<sup>411</sup> MENEGHETTI, Antonio. *O nascimento do eu*, p. 90.

<sup>412</sup> *Idem, ibidem*, p.91.

<sup>413</sup> Conforme BRUNO, Giordano. *A causa, o princípio e o uno*, p. 122, “... este ser, esta verdade, este universo, este infinito, esta imensidão se acham inteiros em todas as suas partes, de tal sorte que ele [o mundo] é o próprio *ubique*. Daí que aquilo que está no universo, relativamente ao universo (e mesmo que o seja com relação aos outros corpos particulares), acha-se por toda parte segundo o modo de sua capacidade; está em cima, embaixo, no meio, à direita, à esquerda, segundo todas as diferenças locais, porque na totalidade infinita há todas estas diferenças e não há nenhuma delas. Todas as coisas que captamos no universo, por que encerra em si mesmo o que está todo inteiro por toda parte, em seu modo toda a alma do mundo (embora não a contenha totalmente, conforme já dissemos); esta alma está inteira, independentemente de quais partes do universo. Todavia, visto que o ato é uno e constitui um único ser, onde quer que esteja, não é preciso que se creia que haja no mundo pluralidade de substâncias e seres reais.”

<sup>414</sup> Para BOFF, Leonardo. *O despertar da águia – o dia-bólico e o sim-bólico na construção da realidade*, p. 19, “Um exemplo singelo tirado do estômago de uma vaca pode ilustrar o que estamos afirmando. O estômago é habitado por uma imensa colônia de bactérias que se nutrem de celulose. A vaca come o pasto que contém

necessidade cada vez maior de Deus, de compreensão da natureza e de busca de um sentido para a vida. Em decorrência disso, surgem novas religiões, novos falsos líderes, construindo suas igrejas, sedimentando grandes poderes. Devem os seres humanos se libertar dos falsos líderes, bem como do Deus patriarcal, criador do céu da terra, que exerce o controle sobre tudo e todos. A nossa busca de sentido da vida não deve acabar num templo qualquer, numa proposta qualquer de religião.

*“Por que Marx afirmou ser a religião um ópio?*

*Porque acha que, se alguém entrasse na religião, seria muito difícil sair dela e, se essa pessoa continuasse firme em seu propósito de devoção à religião, continuamente, seria uma vítima da própria devoção religiosa.*

*Realmente, a religião hoje está perdendo cada vez mais sua verdadeira atração, em troca de atração falsa e superficial da cura de doenças conseguida através de uma satisfação hipnótica, vendida por preços reduzidos.”<sup>415</sup>*

Nos dias atuais, realmente, cada religião quer ter mais poder que a outra. Há um disputa política, que visa o exercício, por parte dos seus líderes, do domínio de determinados setores da sociedade. Todos querem dinheiro, mais dinheiro, a cada dia, numa corrida insaciável. O destino é traçado por todos e por cada um e, para que isso ocorra, precisa-se refletir a respeito do papel dos homens sobre a face da terra, enquanto seres que fazem parte de um grande projeto global de vida, que não respeita fronteiras nem comporta limites. Mas que requer de todos os mais diversos sonhos.

*“O destino do homem não é oferecido por ninguém, nem mesmo por Deus. Tampouco cairá do céu. O verdadeiro destino é criado pelo próprio ser humano.”<sup>416</sup>*

O grande problema das religiões, como da ciência, é a criação da dependência. Os homens passam a depender dos líderes, da vontade do sobrenatural, anulando-se como pessoas. Há um Deus patriarcal que controla tudo e todos. O que deve ser levado em consideração, em todas as religiões, é a solidariedade, que não deixa de ser o reconhecimento de que nós somos células do mesmo corpo, vale dizer, partes indissociáveis da mesma vida.

---

celulose. Eis o alimento das bactérias. Por outra parte, a vaca faz o bolo alimentar que absorve trilhões e trilhões destas bactérias. Alimenta-se delas mediante a ruminção do bolo alimentar. A vaca se faz, assim, predadora das bactérias, como as bactérias se fazem predadoras da celulose. As bactérias comem o pasto-celulose da vaca e são, por sua vez, comidas pela vaca. Sem o pasto-celulose as bactérias não existiriam. E sem as bactérias, as vacas também não, porque sem a ruminção das bactérias no bolo alimentar morreriam de inanição e de fome. Vê-se aqui a mútua dependência, a simbiose entre as bactérias e a vaca.”

<sup>415</sup> KIKUCHI, Tomio. *A religião atual e seu destino - estudo para o desenvolvimento global do ser humano*, p.

11.

<sup>416</sup> *Idem, ibidem*, p. 52..

Ademais, ao se voltar à religiosidade, o homem desenvolve uma parte fundamental do cérebro, que é o hipotálamo.

*“Existe uma teoria oriental, o Zen-budismo, que prega muito estas idéias dizendo que o cérebro lógico, que o ocidental valoriza tanto, é um cérebro novo, um cérebro recente, mas que a sabedoria maior está no cérebro mais antigo, que existe há milhões de anos. Este é o cérebro de réptil que nós também temos. Talvez um artista viva mais com o cérebro de réptil do que com o novo. Já o homem racional, computador, vive mais com córtex externo, que eles acham que é parte mais nova, evoluída e diferenciada. O interessante é que depois que começaram a fazer esses estudos no cérebro, descobriu-se que muitas das coisas sobre as quais a psicanálise tinha chamado atenção tinham uma base anatômica. Por exemplo, uma parte fundamental do cérebro antigo é o hipotálamo, onde estão localizados os centros de muitas coisas: o centro do paladar, o centro do sexo, etc. É essa parte mais antiga que controla os instintos mais poderosos que temos”<sup>417</sup>.*

A fragmentação produzida pela ciência levou a se obter a compreensão parcial dos fenômenos humanos. Separou-se o corpo da mente, a racionalidade da intuição; a artificialização da ciência postou-se em oposição à natural alquimia do homem.

*“A psicologia de Jung veio mostrar uma coisa que, certamente, os orientais já sabiam, mas que para nós era novidade. Ao contrário da idéia freudiana de que o inconsciente era uma coisa meio amorfa, Jung mostra que não, que o inconsciente tem estruturas perfeitamente definidas. Essas estruturas parecem estar ligadas com os símbolos alquímicos e outras coisas desse tipo. Certamente, a criação poética e muitos dos símbolos sagrados, como a cruz, a estrela de Salomão, e muitas outras coisas estão ligadas com o inconsciente junguiano.”<sup>418</sup>*

É claro que há dificuldade em separar o cérebro racional do intuitivo.<sup>419</sup> O operador do Direito desenvolve a polaridade racional do cérebro, tendo, contudo, paradoxalmente, em potencial, um lado poético, que se manifesta na criatividade da atividade que leva a cabo diuturnamente. Há indiscutivelmente uma representação, que se expressa na retórica e na teatralidade de sua atuação. Qual será a ciência do futuro? O Direito contribuirá para o aperfeiçoamento do ser humano? Existirão, afinal, no futuro, melhores operadores jurídicos? Atingir-se-á, assim, a justiça?

<sup>417</sup> SCHENBERG, Mário. *Pensando a física*, p. 97.

<sup>418</sup> *Idem, ibidem*.

<sup>419</sup> *Idem, ibidem*, p. 97-8. “Provavelmente, uma grande parte da Matemática está ligada a esse cérebro primitivo. O grande matemático não é um tipo de calculadora, de computador. É antes uma espécie de poeta. Quem descreveu isso muito bem foi o grande matemático Henri Poincaré. Ele fez estudos muito interessantes sobre a criação matemática, mas que, provavelmente se aplicam a outros campos, dando uma importante contribuição à Psicologia.” Aduz Schenberg que a operação é inconsciente, apresentando quatro etapas. É interessante estudo que bem demonstra a relação que há entre os saberes.

Assegura Morin:

*“A evolução não obedece nem a leis nem a um determinismo preponderante. A evolução não é mecânica nem linear. Não há fator dominante permanente que comande a evolução. O futuro seria, com efeito, muito fácil de prever se a sua evolução dependesse de um fator predominante e de uma causalidade linear. Precisamos, ao contrário, partir da inépcia de toda predição baseada num conceito evolutivo tão simplista. A realidade social é multidimensional: comporta fatores demográficos, econômicos, técnicos, políticos, ideológicos... Alguns deles podem predominar, em certo momento, mas há rotatividade da dominante. A dialética não anda nem sobre os pés nem na cabeça; ela gira porque, antes de tudo, é jogo de inter-reações, isto é, circuito em perpétuo movimento.”<sup>420</sup>*

O princípio da incerteza rege a vida.<sup>421</sup> O devir se constrói a cada instante, sempre numa perspectiva de uma ética de amor.

*“Descartar o amor como fundamento biológico do social, assim como as implicações éticas do amor, seria negar tudo que nossa história de seres vivos, de mais de três bilhões de anos e meio de idade, nos legou... Só temos o mundo que criamos com o outro; só o amor nos permite criar esse mundo em comum.”<sup>422</sup>*

Cada ser nasce do amor pela vida. E caminha para o grande útero universal, haja vista que *“Há no ser humano um apelo para a unificação, para a comunhão com todas as coisas e para um com elas. É a nossa inarredável saudade do momento em que estávamos todos juntos, naquele ponto matemático inimaginavelmente pequeno, antes do big bang inicial.”<sup>423</sup>*

A vida quer sempre vida e se reproduz, se reciclando sempre para se manter e se desenvolver, caminhando para reencontrar a unidade original, sendo prenhe de significado cada fração sua. Inadmissível atingir a cura da vida se não se atingir a sua dimensão ecológica, sua complexidade ética e sua dimensão etérea. A cura do corpo, seja ele individual, seja social, somente se dará a nível quântico, consoante a própria Física moderna.<sup>424</sup>

<sup>420</sup> MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*, p. 311.

<sup>421</sup> Para CHOPRA, Deepak. *As sete leis espirituais dos pais*, p. 120, há uma verdadeira sabedoria da incerteza. “O ego tem medo da incerteza, que sempre quer controlar a realidade, mas a partir do ponto de vista do desapego, um universo em constante mudança e modificação precisa permanecer incerto. Se as coisas fossem certas, não haveria criatividade. Por conseguinte, o espírito atua através de surpresas e resultados inesperados.”

<sup>422</sup> MATURANA, H. e VARELA, F. *A árvore conhecimento – as bases biológicas do entendimento humano*, p. 264.

<sup>423</sup> BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha – uma metáfora da condição humana*, p. 159.

<sup>424</sup> CHOPRA, Deepak. *Saúde perfeita – um roteiro para integrar corpo e mente, com poder da cura quântica*, p. 20.

### 3.3 Por uma saída essencialmente ética

*“As formações políticas e as instâncias executivas parecem totalmente incapazes de apreender essa problemática no conjunto de suas implicações. Apesar de estarem começando a tomar uma consciência parcial dos perigos mais evidentes que ameaçam o meio ambiente natural de nossas sociedades, elas geralmente se contentam em abordar o campo dos danos industriais e, ainda assim, unicamente numa perspectiva tecnocrática, ao passo que só uma articulação ético-política – a que chamo *ecosofia* – entre os três registros ecológicos (o do meio ambiente, o das relações sociais e o da subjetividade humana) é que poderia esclarecer convenientemente tais questões.”*

Félix Guattari

*“Os juristas, descontentes com uma concepção positivista, estatística e formalista do direito, insistem na importância do elemento moral no funcionamento do direito, no papel que nele desempenham a boa e a má-fé, a intenção maldosa, os bons costumes, a equidade, e tantas outras noções cujo aspecto ético não pode ser desprezado.”*

Chaim Perelman

A visão holística traz em si um componente ético.<sup>425</sup> Pode-se afirmar, sem medo de errar, que ética e Direito não se constituem em dois círculos concêntricos, em que a primeira contém o segundo. O Direito positivo não tem, em essência, cânones éticos, como concebido no regime capitalista. Nasce da vontade estatal para limitar a liberdade individual e impor a vontade das classes dominantes. Independentemente do que se entende por normas éticas, sabe-se que elas desempenham hoje um papel crucial, humanizando as relações entre médicos e pacientes, instituições de saúde e cidadãos, sempre procurando o tratamento adequado para cada situação que se apresenta.

As patologias instaladas no organismo e as diagnosticadas são consideradas como fenômenos fragmentados, isolados. Entretanto, sabe-se que a grande maioria da população se encontra num terceiro estado. Não possui o bem-estar físico, mental e social, ditado pela Organização Mundial da Saúde. Porém, não se enquadra nas patologias constantes do Código Internacional de Doenças. Nesse rol encontram-se os hipertensos, os nervosos e outros, que apresentam disfunções que atingem o organismo como um todo, afetando, inclusive, as

<sup>425</sup> Para WEIL, Pierre. *A nova ética – na política, na empresa, na religião e na ciência, na vida privada e em todas as outras instâncias*, p. 25-6, precisa-se fazer a distinção entre uma ética moralista, preservacionista dos



faculdades mentais. O que fazer diante desse quadro complexo? Só nos resta estudá-lo. Não há, em verdade, seriedade de propósitos. Os pesquisadores, infelizmente, em sua grande maioria, ajustam os seus inventos aos interesses do capital, seja ele nacional seja estrangeiro. Essa dependência se agrava ainda mais, com a falta de verbas para a educação e para a realização da pesquisa. É por isso que os resultados são cada vez mais insatisfatórios, obtidos ao sabor dos valores pagos. Infelizmente.

*“La necesidad de someter la actuación profesional a cánones éticos es actualmente, una reivindicación constante en las mas diversas actividades. Abogados, periodistas, enfermeras,.. científicos que desarrollan su actividad en los más diversos campos, buscan hoy ceñir su labor a códigos éticos o normas deontológicas. Algunas profesiones, como la de medicina los tienen con siglos de antigüedad, otras se hallan e proceso de elaboración de normas de ética profesional.”<sup>426</sup>*

As normas éticas não poderão ter qualquer compromisso com os interesses econômicos que regem as pesquisas encomendadas e nem com as regras estatais impostas por interesses dos grupos econômicos que detêm o poder. Deverão estar, fundamentalmente, comprometidas com a vida. São estranhos os resultados obtidos por algumas pesquisas sobre a violência. Em nenhuma delas os detentores do poder econômico são considerados como responsáveis pelo avanço da criminalidade em todo o mundo. Os criminosos, vale dizer, os que caem na rede do sistema repressivo, em sua maioria, são negros e pobres. E isso já é de conhecimento público. As conclusões são motivo de preocupação de Steven Rose:

*“Notando que a violência se concentra no interior das cidades dos Estados Unidos, em especial entre os negros, que - como argumentava Goodwin - herdaram um coquetel de predisposições genéticas (para o diabetes, a pressão, o crime violento), ele defendia um programa de pesquisas com cerca de 100 mil crianças daquelas cidades, investigando fatores genéticos ou congênitos que as predispunham a tal comportamento violento e anti-social. Poucos anos antes, o psicólogo Richard Herrnstein, tendo como co-autor James Q. Wilson, publicara o livro **Crime and Human Nature** (O crime e a natureza humana), também sugerindo que, nos Estados Unidos, o crime violento é prerrogativa dos pobres e negros e que a origem está nas ‘falhas’ de suas constituições biológicas - o livro foi um precursor, sob muitos aspectos, da mais recente co-autoria de Herrnstein, **The Bell Curve** (A curva do sino).<sup>427</sup>*

---

valores e da segurança, e uma ética essencial, precursora do amor, que tem o condão de dispensar os próprios cânones éticos.

<sup>426</sup> ESPELETA, Lydia Buisan. “Bioética y principios básicos de ética médica”, p. 120-1.

<sup>427</sup> ROSE, Steven. *A perturbadora ascensão do determinismo neurogenético*, p. 21.

É certo que não existem verdades absolutas. Todavia, os casos de compromisso dos cientistas com os interesses dos financiadores das pesquisas ou com as ideologias das classes dominantes constituem motivo da preocupação. Pensa-se ingenuamente que a ciência sempre tem um compromisso com a verdade. Qualquer descoberta traz uma visão fracionada do todo. Somente por isso ela contém apenas uma parte da complexidade que rege todos os fenômenos do universo. Com a holoeπισtemologia, o que se busca é o resgate da busca empreendida pelos pré-socráticos, que não ficavam satisfeitos com o minimalismo emergente das relações de causalidade e que se transformaram nos precursores do conhecimento, advindo de uma percepção mais completa do mundo. A complexidade é inerente à realidade. A simplicidade só reside nas descobertas científicas, especialmente produzidas em laboratório. Há, hoje em dia, um bombardeio de informações. Estão todos à espera de uma solução para os graves problemas que atingem a humanidade. Isolam-se vírus, culpam-se bactérias, elaboram-se antibióticos cada vez mais poderosos. Paradoxalmente, perdem-se batalhas importantes contra inimigos poderosos. O vírus da AIDS<sup>428</sup> está aí, numa demonstração inequívoca do fracasso da terapêutica tradicional. O câncer se propaga e, quando é combatido, morre junto o paciente, em grande parte dos casos.

Os operadores jurídicos destacam a saúde como bem maior de uma nação, constituindo-se numa garantia constitucional. Como responsabilizar toda a sociedade pela conduta em desacordo com as leis da natureza, da grande maioria da população? O homem come e bebe o que bem entende, utiliza substâncias químicas para tratamentos de suas doenças, com sérios e graves efeitos colaterais, geradores, em muitos casos, de outras moléstias (é um círculo vicioso que não tem fim), e quer ter saúde. Faz uso regular de cocaína, maconha, cigarro e álcool. Para Tomio Kikuchi<sup>429</sup>, a humanidade se acha em crescente processo degenerativo. Sempre é importante destacar que a Organização Mundial da Saúde

<sup>428</sup> É a sigla que designa a moléstia conhecida como Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA).

<sup>429</sup> KIKUCHI, Tomio. *Ordem do corpo humano*, p. 5. Nesta página KIKUCHI faz a seguinte advertência: “O resultado claro e indiscutível do estudo científico contemporâneo, que ignora a ordem global do corpo humano, é a sociedade humana atual, que acelera cada vez mais o ritmo de sua autodestruição com o aumento espantoso da desmoralização sexual, da doença venérea, do infanticídio (abortos), do parto prejudicial (cesariana), da mãe sem leite, do desquite e do divórcio, dos nervosos e neuróticos, da intoxicação medicamentosa e das doenças do homem civilizado, desde a anemia provocada pelo uso de antibióticos até o câncer produzido pelos medicamentos paliativos (iatrogenia), do abuso da intervenção cirúrgica, da destruição do ambiente e da natureza, da inutilidade da educação decadente, da poluição industrial e comercial, do abuso de inseticidas e adubos químicos, da violência e crimes, dos escândalos e subornos burocráticos, da crise do petróleo, da subida excessiva do custo de vida, da tensão política mundial e da ameaça dos armamentos nucleares, aproximando velozmente a humanidade do acontecimento inevitável da terceira guerra mundial.”

considera a saúde como bem-estar físico, mental e social. O homem é livre para alcançar a saúde ou a doença, a felicidade ou a tristeza.

*“Dado que cada individuo, en función de su autonomía, asume riesgos potencialmente peligrosos para su propia salud (esquí, escalada, competiciones motorísticas, consumo de tabaco, alcohol, drogas...), podría considerarse añadir a la atención sanitaria com fondos públicos algún mecanismo de previsión particular, que atendiese a ciertos riesgos corridos voluntariamente y así no sería la sanidad pública la que los asumiera exclusivamente. No pueden sin embargo considerarse riesgos voluntarios los laborales, por ejemplo el del minero que contrae silicosis aunque que él, al entrar a la mina, ya supiera a que se arriesgaba; en este caso quien tendría que asumir el riesgo sería la empresa minera por cuya cuenta trabaja.”<sup>430</sup>*

Por que responderá a sociedade pelo risco que voluntariamente corre a maioria da população? A saúde, sem dúvida, é a grande bandeira dos governantes quando das campanhas eleitorais. Saúde e educação são metas prioritárias, dizem eles. Contudo, somente se obtém saúde com educação. A saúde somente é obtida a partir da compreensão da vida pelo próprio indivíduo. A educação não se confunde com o ensino. Existe a educação em toda a parte, buscando proporcionar melhores condições de vida ao povo, libertando-o do conhecimento imposto pelas classes dominantes. Somente se superará a violência com um processo educacional voltado para a solidariedade.<sup>431</sup> A grande maioria da população mundial vive num terceiro estado. A maioria das pessoas caminha entre a saúde e a doença, entre a vida e a morte.

*“Entre todos os cientistas modernos talvez tenha sido H. Selye o primeiro a dar mais atenção aos estados transicionais entre a saúde e a doença, a saber os três estados de estresse: alarme, resistência e exaustão. Após Selye, muitas classificações foram propostas para os estados humanos. Vários autores apresentaram um número maior ou menor dos estados entre saúde e doença. Por exemplo, o Professor R.M. Bayevsky analisa:*

1. Um estado de tensão
2. Um estado de hipertensão
3. Um estado preliminar de doença
  - a) estado de mudanças não específicas (geralmente astênicas)
  - b) estado de mudanças específicas.

<sup>430</sup> ESPELETA, Lydia Buisan. “Bioética y principios básicos de ética médica”, p. 120.

<sup>431</sup> Conforme KRISHNAMURTI, Jiddu. *Viagem por um mar desconhecido*, p. 24. “Um dos principais problemas do mundo é a guerra – não importa se ofensiva ou defensiva. Enquanto existirem Estados soberanos, nacionalidades separadas, governos separados, com seus exércitos, fronteiras, nacionalismos, tem de haver guerra. Sempre serão inevitáveis as guerras, enquanto o homem estiver vivendo entre as fronteiras de uma ideologia. Enquanto o homem existir dentro dos limites do nacionalismo, dos limites religiosos ou dos limites dos dogmas – cristão, induísta, budista ou maometano – haverá guerras. Porque esses dogmas, essas nacionalidades, essas religiões separam os homens.”

*Em geral todas as classificações podem ser reduzidas a três estados principais do homem: saúde, doença e um estado intermediário. Tendo em vista ainda não existir uma definição científica, é aconselhável denominar este último como 'terceiro estado', como foi chamado por Galeno há dois mil anos.*"<sup>432</sup>

A Carta Magna assegura o direito à saúde, sem se aprofundar no seu significado. A saúde é busca permanente. Cada organismo vive em busca da harmonia. A desarmonia visa a correção do equilíbrio. Somente através do desequilíbrio é que se conseguirá o equilíbrio. O corpo social opera da mesma maneira. A criminalidade é patologia que se expressa para que se possa pensar nos meios de atingir a harmonia social. O combate à criminalidade somente é possível através de uma ação pedagógica. Para superar-se a doença, o doente deverá ter uma profunda reflexão.

*"A Medicina e a Pedagogia têm em comum a meta de fomentar uma saudável evolução do ser humano em crescimento. Uma observação mais acurada revela que, além disto, ambas se ocupam de dois processos da vida humana bastante relacionados entre si: curar e ensinar. Contrair uma doença, travar uma batalha contra ela e vencê-la são três passos que encontramos também no aprendizado: receber uma tarefa, lutar com o objeto do estudo e efetivamente alcançar a meta do processo, ou seja, adquirir a nova habilidade. Em ambos os planos são feitas novas experiências que se correspondem. Por exemplo, a incapacidade de solucionar um problema matemático origina uma vivência semelhante à de um determinado estado doentio que pode manifestar-se em mal-estar e dor de cabeça. Entender alguma coisa, ao contrário, causa uma sensação de alívio, de cura. Todos nós conhecemos a sensação de luminosidade quando, repentinamente, 'algo fica claro'. Assim como a característica de um organismo sadio é o constante combate às tendências patológicas e sua superação, a característica de uma alma sadia é sua capacidade de aprender e trabalhar incansavelmente para melhor poder compreender os relacionamentos do Universo.*"<sup>433</sup>

O corpo físico, tanto individual como o coletivo, busca a estabilidade, muito embora haja sinais evidentes de tempestade que aparentemente contrariam as leis da natureza de busca da preservação da espécie e da vida sobre a face da terra. Deve-se resgatar a ética no procedimento médico, para que se possa reduzir os crimes que são cometidos diuturnamente, dos quais sem a punição exemplar, em face, principalmente, do corporativismo que impera

<sup>432</sup> BREKHMAN, Izrail Itskovich. *O homem e as substâncias biologicamente ativas - o efeito dos medicamentos, dieta e poluição na saúde*, p. 4-5. A Constituição de 1988 assegura o direito à saúde, mas nenhum momento faz menção ao terceiro estado. Saúde plena, apenas uma minoria possui. As classes dominantes são atingidas não pela subnutrição mas pela excesso de comida, que acarreta sérios problemas cardíacos e circulatórios.

<sup>433</sup> GOEBEL, Wolfgang et alii. *Consultório pediátrico : um conselheiro médico-pedagógico : enfermidades, condições para um desenvolvimento sadio, educação como terapia*, p. 19. A Medicina Antroposófica vê uma

também na área da saúde. A imprensa vem veiculando notícias horripilantes. Pessoas têm as córneas arrancadas quando hospitalizadas para tratamentos de moléstias aparentemente simples; indivíduos perdem rins, quando se fazia desnecessário esse procedimento; transplantes são realizados com o único objetivo de promoção de médicos, haja vista que pessoas operadas sobrevivem alguns dias. A transformação que se impõe em nossa sociedade é profunda. Não basta haver o estabelecimento de uma programação. Há a necessidade de se tornar o operador jurídico alguém dotado de um conhecimento multidisciplinar, com capacidade de se insurgir contra os laudos periciais que são elaborados com o único objetivo de impedir a responsabilidade dos profissionais da saúde.

O professor Ricardo Lira<sup>434</sup>, no I Congresso Brasileiro de Direito e Bioética, que foi realizado na Universidade Federal de Santa Catarina, denunciou a atuação de uma “máfia de branco”. Trata-se de um número significativo de profissionais da área da saúde que não se interessam pela defesa da vida, mas da busca de vantagens pessoais ou econômicas, que resultam em sérios prejuízos para a saúde humana. É claro que esses profissionais não existem só na área da saúde. Entretanto, verifica-se que há um poder efetivo exercido por esses profissionais em relação aos seus pacientes, sem que haja a possibilidade do tratamento mais adequado para cada um dos casos apresentados. Infelizmente, os tratamentos convencionais não almejam a saúde, mas o tratamento sintomático das doenças. Ao serem eliminados os sintomas, estariam sendo curadas as doenças. A cura tem o significado mais profundo, consistindo na busca da múltiplas causas desencadeadoras das moléstias humanas. A Medicina não é ciência exata. A própria exatidão preconizada é uma falácia. As fórmulas da Física e da Matemática são buscas desesperadas de apreensão de determinados fenômenos da vida complexa.

Atenta-se para o que diz Engels<sup>435</sup> a respeito do assunto:

*“É certo que não se pode desprezar impunemente a dialética. Por maior que seja o desdém que tenhamos por todo o pensamento teórico, não é possível estabelecer a relação entre dois fatos naturais, ou verificar a conexão entre eles existente, sem auxílio do pensamento teórico. A questão consiste apenas em saber se pensamos corretamente, ou não; e o desprezo pela teoria constitui evidentemente o caminho mais seguro para que pensemos de forma naturalista e, portanto,*

---

relação íntima entre a Medicina e a Pedagogia. Em verdade, todas as áreas de conhecimento humano estão intimamente ligadas.

<sup>434</sup> O professor Ricardo Lira participou do I Congresso Brasileiro de Direito e Bioética, que foi realizado em Florianópolis, de 27 a 30 de agosto de 1997, na Universidade Federal de Santa Catarina, abordando o tema **A bioética e a noção de responsabilidade**. Parece que a expressão “máfia de branco” utilizada pelo notável jurista é a que melhor representa a atuação dos maus profissionais da saúde.

<sup>435</sup> ENGELS, Friedrich. *A dialética da natureza*, p. 237.

*erradamente. E, de acôrdo com uma lei da dialética, conhecida desde a Antiguidade, um pensamento incorreto, sendo levado até sua conclusão lógica, chegará inevitavelmente ao oposto do seu ponto de partida. Por conseguinte, o desprezo empírico votado à dialética recebe o seu castigo ao conduzir alguns dos mais intransigentes empiristas à mais estúpida de tôdas as superstições: o moderno espiritismo.”*

Não existem verdades absolutas. Todas elas são relativas, vale dizer, são relativas a um sistema ético de referência preestabelecido. O que se vê é o império do misticismo nas denominadas ciências exatas. É a inexatidão que caracteriza todos os fenômenos da vida.

*“A mesma coisa acontece com a matemática. Os metafísicos que se dedicam a êsse ramo da ciência, alardeam, com enorme orgulho, a absoluta irrefutabilidade dos resultados de sua ciência. Mas, entre êsses resultados, figuram também as grandezas imaginárias que, assim, adquirem uma certa realidade. Mas, uma vez que alguém se tenha acostumado a atribuir à V-1 ou à quarta dimensão alguma realidade que escape à nossa inteligência, não representa nada dar um passo mais a aceitar os mundo dos espíritos e dos **mediuns**.”<sup>436</sup>*

O homem está permanentemente em busca da verdade. Não há qualquer descoberta considerada infalível. O homem somente pode descobrir o que já existe. Não há nada de novo, a não ser as produções tecnológicas. Precisa-se, com urgência, se operar uma aproximação com a natureza. Deve-se ter consciência da trajetória que cumpre o homem neste mundo. Qual o sentido da vida? O que é a morte? São simplificados os grandes e complexos problemas que são enfrentados e que pessoas têm que compreender. A vida é a superação da morte. Por seu turno, a morte é a força centrífuga que prepondera. Porém, ambas são forças complementares da mesma lei que rege o Universo.<sup>437</sup> Constitui-se a morte no desaparecimento de uma célula do corpo social. Diz a antiga filosofia oriental que tudo o que tem início tem um fim. Em um corpo, células morrem a cada momento para que outras nasçam. Quando um indivíduo nasce já começa a morrer. Morte e vida concorrem nos processos biológicos simultaneamente. A natureza sabiamente se equilibra a partir do desequilíbrio da morte. Contudo, tem-se de atentar para a própria dimensão da matéria, que é, paradoxalmente, matéria em energia de alta potência. Na natureza, nada se cria, nada permanece em estado estático, tudo se transforma constantemente. A morte é uma mudança profunda no estado da matéria. Será que a energia não continua? A Medicina Energética constata essa realidade de que o ser humano é energia.

<sup>436</sup> *Idem, ibidem..*

<sup>437</sup> Conforme POPPER, Karl R. *Conjecturas e refutações*, citando Heráclito, “A vida e a morte, estar desperto ou adormecido, a juventude e a velhice, tudo é o mesmo... pois o contrário de uma coisa é a outra; e a outra,

Foram diagnosticadas sete camadas de energia, de cores distintas, que se projetam do corpo. Um desequilíbrio energético é sinal do desenvolvimento no futuro de uma doença orgânica. Os tratamentos alternativos levam em consideração os campos energéticos que estão em permanente vibração e transformação e que são os elementos que tornam possível a vida. Não há vida na matéria inerte. Precisa-se compreender que o movimento energético é que dá equilíbrio ao jogo dos elementos materiais, que interagem e se transmutam permanentemente.

Quando se separa uma parte do todo, perde-se noção do funcionamento orgânico. O fracionamento que se operou na busca do conhecimento foi o grande responsável pelo distanciamento da busca da compreensão das múltiplas manifestações dos fenômenos da natureza e da estranha relação que há entre todos eles. O que é aparentemente caótico apresenta uma ímpar harmonia.

*“Unidade entre Natureza e Espírito - Para os gregos era evidente que a Natureza não podia ser irracional e até mesmo hoje os empíricos mais estúpidos provam, por seu modo de raciocinar (muito embora equivocado), que estão convencidos, em princípio, de que a Natureza não pode ser irracional ou que a razão seja contrária à Natureza.”<sup>438</sup>*

As diversas ciências trazem no seu bojo elementos complementares, ao invés de excludentes. Somente a partir de nossa capacidade de conexão é que se conseguirá encontrar as verdades na virada do milênio, sempre frágeis, provisórias, porém importantes para a busca permanente que a humanidade empreende.

*“Classificação das ciências - Cada uma das quais analisa cada forma de movimento, ou uma série de formas em correspondência (e que se transformam entre), torna-se assim a classificação ou ordenamento dessas mesmas formas de movimento, de acôrdo com sua sucessão inerente; e, nisso consiste sua importância.*

*Nos fins do século passado, segundo os materialistas franceses, predominantemente mecanicistas, evidenciou-se a necessidade de um estudo enciclopédico de toda a ciência da Natureza, libertando-a dos pontos de vista da velha escola de Newton-Linneu; e dois homens de extraordinário gênio empreenderam essa tarefa: Saint-Simon (de uma forma incompleta) e Hegel. Hoje em dia, quando a nova concepção da Natureza encontra-se completa, em seus aspectos básicos, faz-se sentir a mesma necessidade, havendo algumas tentativas nesse sentido. Mas agora que se deve pôr à mostra a geral interconexão evolutiva, na Natureza, mostra-se tão insuficiente a disposição externa, lado a lado, como as transições dialéticas artificialmente construídas de Hegel. As transições devem ser feitas por si mesmas, devem ser naturais. De maneira semelhante àquela em que*

---

invertida, é a primeira... O caminho que leva para cima e o que leva para baixo são o mesmo... O bem e o mal são idênticos...”(p. 169).

<sup>438</sup> ENGELS, Friedrich. *A dialética da natureza*, p. 143.

*uma forma de movimentose origina de outra, seus reflexos, as diversas ciências, devem derivar-se necessariamente um do outro*”<sup>439</sup>

O que importa é diagnosticar a unidade na diversidade, da mesma forma que a unidade que impera nas diversas manifestações do ser: o movimento que se traduz na inércia; a tranqüilidade, a inércia que encerra o movimento. Há uma dança que é permanente, que é eterna na sua finitude infinita. Mente e corpo compõem uma única realidade. O físico e o metafísico se fundem, se confundem. A proclamada objetividade não é nada mais é que a subjetividade que emerge do sujeito que conhece. Não se pode separar com clareza sujeito que conhece e objeto conhecido. Sem a lucidez da poesia da arte, a dogmática submerge na sua alucinação de possibilidade de pleno exercício da prepotência.

A Bioética<sup>440</sup> requer normas, é certo. Porém, deve-se ter o cuidado de não estabelecer-se uma programação divorciada da realidade que advém de um novo tempo que se constrói. Sem dúvida, o Biodireito é uma construção importante para aproximação do sistema jurídico à realidade. O Direito continua ainda, no nosso instrumento medieval de domínio dos sonhos, que impede o desenvolvimento do homem. Acredita-se que as salvaguardas poéticas de Paulo César Gutierrez Guggiana estariam mais adequadas a essa alegada anomia:

*“Art. 1. – Obrigatório passear aos domingos de mãos dadas e, displicentemente, pisar na grama, ter olhos para flores, semear esperanças e colher sonhos silvestres. Parágrafo único - Assegurados aos seres humanos a visão azul dos céus e o infinito das revoadas.*

*Art. 2º. -- Fica proibido pensar em guerras, pena agravada quando se afaga os cabelos da amada.*

*Art. 3º. -- Pena de banimento ao desejo sem amor.*

*Parágrafo único - Vedado cativar a esmo e quebrar encantos.*

*Art. 4º. -- É delito imperdoável sentir-se só e espalhar a solidão.*

*Art. 5º. -- Obrigatório lavar autos de soltura e declarar absurdas as gaiolas.*

*Art. 6º. -- Pena de eterna sedução a quem seduz.*

*Art. 7º. -- Fica desativado o império do medo e proclamada a república do amor maior.*

*Parágrafo único – Revogam-se as inúteis disposições em contrário.*”<sup>441</sup>

<sup>439</sup> *Idem, ibidem*, p. 143-4.

<sup>440</sup> Conforme CORREIA, Francisco de Assis. *Alguns desafios atuais da bioética*, p. 30-1, a “Bioética – de vida e ética – é um neologismo que significa ética da vida. Em primeiro sentido já indica um conteúdo de enorme abrangência: o que é vida lhe compete.” A Bioética não consegue ser definida com precisão, em virtude da complexidade do seu objeto. Em verdade, ela tem um caráter transdisciplinar.

<sup>441</sup> GUGGIANA, Paulo César Gutierrez et alii. *Salvaguardas poéticas*, p. 7.



O novo homem da sociedade nova deverá promover profunda reformulação na sua maneira de ver o mundo. O ser humano deverá ter postura adequada à sua natureza humana. Os medicamentos químicos desnaturam o homem. A artificialização dos seres gera doenças crônicas degenerativas, iatrogênicas. Existem, ademais, razões anatômicas e fisiológicas, higiênicas, de saúde, econômicas, estéticas, ecológicas, éticas, espirituais e religiosas para que se promova, inclusive, uma alteração na sua dieta. Hipócrates, na Antiguidade, já alertava: “Fazei do alimento o vosso remédio e do remédio o vosso alimento”.

A justiça que se quer não se resume à criatividade do julgador na aplicação da norma. Nem se insere apenas na atuação do Poder Judiciário. Trata-se, evidentemente, de um compromisso dos poderes públicos constituídos, mas que vai mais além. A justiça absoluta consiste na igualdade de todos perante a lei, no tratamento desigual dos desiguais à medida em que eles se desiguam e, sobretudo, no respeito ético ao ser humano. O envolvimento das questões éticas com o Direito não representa algo novo. A ética não deveria ter-se divorciado do Direito. O artificialismo do Direito não é um privilégio. As demais ciências foram tomadas pela cegueira da orientação newtoniana-cartesiana. Se apenas refletissem o momento, já teriam cumprido razoavelmente o seu papel. Fizeram pior: criaram um mundo de fantasia, envolveram-se nele de tal forma, que não conseguiram a libertação. As ciências confundiram ficção e realidade. A ciência, com a grande responsabilidade de promover a felicidade, não poderia ser responsabilizada pelo seu fim trágico? Acredita-se que sim. Não só pelo compromisso dos cientistas com os detentores do poder, mas, também, e, principalmente, pela falácia que se tenta impor de que há um progresso para toda a humanidade.

*“Recentemente assisti a um colóquio sobre a Natureza do Real, na França, onde estavam presentes vários cientistas de renome. Uma pessoa do público perguntou a um eminente físico se ele não se sentia como aprendiz de feiticeiro, arriscando fazer explodir o Planeta. Ele teve uma reação impulsiva imediata: ‘A ciência não tem qualquer responsabilidade sobre o que está passando atualmente. A grande responsável é a tecnologia.’ Mas, depois de alguns segundos de reflexão, acrescentou: ‘É verdade, nós também somos aprendizes de feiticeiros...’”<sup>442</sup>*

A ética não se constitui num elemento volátil, artificial, que se possa tranquilamente definir. Ela está presente em cada ser humano e tem uma teia historicamente construída com o passar dos anos. A ética está ligada à ação, mesmo que isso ocorra da maneira imperceptível. Desde os primórdios, o caos e a ordem estiveram presentes na vida humana. Vale dizer,

<sup>442</sup> WEIL, Pierre. *Organizações e tecnologias para o terceiro milênio – a nova cultura organizacional holística*, p. 22.

somente se conseguirá conviver harmonicamente quando se tiver um conhecimento maior das razões da guerra e se conhecer o inimigo que há em nós e no outro.

*“Correspondendo às faces sapiens e demens do ser humano – que por sua vez correspondem aos princípios do caos e cosmos da physis, o pensamento simbólico/ mítico/mágico constitui a complementariedade do pensamento racional. Enquanto o princípio do logos se refere ao discurso racional, lógico e objetivo, o princípio do mythos constitui um discurso de consciência subjetiva, que tece símbolos na forma de uma narrativa ou em um modo de ação.”<sup>443</sup>*

A racionalidade encontra-se com o pensamento místico, não contrariando as suas informações. Pelo contrário, as complementa e as vivifica. O holismo não traz em si um pensamento que nega toda a construção simbólica da ciência durante séculos. Reafirma e reunifica os elementos que pareciam dissociados. A consciência que se deve ter é da complexidade que envolve cada conhecimento e da necessidade de sempre se buscar compreender as variadas facetas de cada dimensão que é apresentada, pelo cientista, como verdadeira. Deve-se fomentar uma nova ética, a partir do reconhecimento da complexidade de todo o conhecimento e da nova maneira de ver o mundo. Não se quer ter uma nova ciência, porque assim se continuaria a cometer o mesmo erro. É equívoco acreditar que a estrutura de poder político possa permitir o surgimento imediato de uma sociedade melhor para todos. O que se almeja é um novo homem, com uma nova percepção da vida.

*“Os homens de ciência podem adotar a atitude que quiserem, mas estarão sempre dominados pela filosofia. Trata-se apenas de saber se querem ser dominados por uma filosofia que, embora má, está na moda; ou por uma forma de pensamento teórico fundado sobre a familiaridade com a história do conhecimento e de suas aquisições.*

*‘Física, toma cuidado com a metafísica’ – é uma advertência correta, mas em sentido oposto.*

*Os homens de ciência concorrem para que a filosofia prolongue uma vida artificial, ao fazerem uso de tudo quanto resta da velha metafísica. Logo que a ciência da Natureza e da História tenham incorporado a si a doutrina dialética, toda essa miscelânea filosófica – com exceção da teoria pura do pensamento – será supérflua e se dissolverá no corpo da ciência positiva.”<sup>444</sup>*

É indiscutível a ligação que há entre todas as áreas do conhecimento. Concorda-se com Engels de que há uma verdadeira ciência da natureza. Os pensadores orientais buscaram a sistematização dessas informações, baseadas em leis naturais, que se constituem num arsenal importante para que possamos compreender as leis que regem a vida. Da mesma forma que a

<sup>443</sup> BITTENCOURT, Jane. *Conhecimento, complexidade e transdisciplinaridade*, p. 77.

<sup>444</sup> ENGELS, Friedrich. *A dialética da natureza*, p. 186.

ética, assim também a estética acompanha as pessoas por toda a vida. Ela surge com a percepção que se tem do mundo: ou ele é bonito ou feio. Vive-se em diálogo permanente com o meio, com as pessoas e com as coisas que nos cercam. Atua no sentido de transformar os elementos naturais que são apresentados. Quer-se criar algo novo. No Direito, a estética se manifesta em todos os momentos, porque o Direito é, acima de tudo, arte do bom e do justo, na melhor definição de Justiniano.

*“A arte como um conjunto de valores estéticos, englobando as artes plásticas, literatura, música, cinema compõe um conjunto de valores harmônicos que refletem no Direito, a cultura comum de uma civilização.”<sup>445</sup>*

A arte não só traz beleza, mas também contribui para a reflexão a respeito das construções humanas.<sup>446</sup> Desde o princípio, os seres humanos rabiscaram, desenharam nas pedras, deixaram a sua marca estética. O Direito apresenta um componente estético indiscutível, expressando-se, em essência, na linguagem escrita e no fomento da retórica.

Veja-se a lição de Soares Martinez a respeito:

*“A tendência natural será para respeitar todos, ou para não respeitar nenhum. Porquanto, ao sistema axiológico corresponde uma harmonia, senão mesmo uma completa unidade. A beleza integral compreenderá não apenas uma referência estética mas, simultaneamente, uma referência ética, que abrangerá igualmente a justiça. O belo, o bom e o justo constituirão uma unidade (...). Assim, tendo a mesma origem, a desordem estética acarretará a desordem moral. E esta há de confundir-se com a negação da justiça. Ou será o declínio moral que implicará a insensibilidade em relação à beleza”<sup>447</sup>*

A estética<sup>448</sup> poderia ser considerada como a antítese do caos. Contudo, sabe-se hoje que há ordem no caos e que a dificuldade traz consigo o germe de uma nova vida. Não há paz sem a perspectiva da guerra, nem guerra sem paz.

<sup>445</sup> REIS, Sérgio Neeser Nogueira. *Uma visão holística do direito*, p. 56.

<sup>446</sup> Conforme CANDELORO, Rosana. *Revisitando Hölderlin*, p. 53, “Há um momento de extrema relevância na convivência intelectual de Hegel e Hölderlin, quando o Poeta introduz o elemento mediador entre a razão e a sensibilidade, passando pela experiência sensível. Hölderlin conclui que a primazia não é da razão – com isso supera Kant – nem da sensibilidade – supera também Schiller. É de ambas que depende a verdadeira dimensão estética. A idéia da amizade e do amor, tão presente em sua poesia, presta-se como mediação e supera as oposições. Hegel recebe no bojo de sua filosofia esse elemento mediador e o transforma em uma categoria especulativa, mudando radicalmente seu pensamento. Assim, Hölderlin, além de exercer um papel decisivo na evolução do Idealismo, revoluciona algumas concepções filosóficas, inscrevendo-se no raio de uma estética e de uma nova filosofia.” Ademais, nenhuma grande mudança ocorrerá sem o reconhecimento do papel da estética nova inserida no contexto de uma ética revolucionária, consistente no respeito a todos os seres vivos.

<sup>447</sup> SOARES MARTINEZ, Pedro Mario. *Filosofia do direito*. Coimbra: Almedina, 1991, p. 37.

<sup>448</sup> Conforme LASTÓRIA, Luiz Antonio Calmon Nabuco. *Ética, estética e cotidiano: a cultura como possibilidade de individuação*, “o ideal filosófico do belo postula a ‘riqueza humana’ como o substrato do seu conteúdo valorativo. Isto significa o desenvolvimento de todas as faculdades materiais, psíquicas e espirituais

*“Às vezes, manifesta-se um estado de guerra. A guerra é a parte potente da alavanca. É essa que movimenta a história. Mas essa situação se desgasta cada vez mais e, com o tempo, começa a manifestar-se o reverso; de repente, surge a paz, no clímax da guerra. Este ‘esgotamento’ tem o sentido de equilíbrio no próprio desequilíbrio. É o ponto de mudança, onde se perdem as reservas desequilibradas. O movimento em uma ou outra direção é determinada pelo desequilíbrio; desequilíbrio mais para a guerra ou mais para a paz.”<sup>449</sup>*

A paz somente será obtida quando se tiver consciência da guerra como a outra e necessária polaridade. A violência será combatida eficazmente quando se souberem as suas causas e quando a paz for vista como uma conquista resultante da luta diuturna. Não se pode obter a paz através de leis e decretos<sup>450</sup>, os quais poderiam se constituir em instrumentos auxiliares dessa conquista. Mas se conseguirá a paz relativa quando houver preocupação com a essência das coisas, desmoralizando-se os meios fúteis empregados pela técnica. Afinal, a prioridade é o atendimento das necessidades dos homens, dos animais, das plantas, enfim, da natureza. Por isso, precisa-se também resgatar a dimensão poética do sistema jurídico, afastando-a da pureza metodológica e da separação imposta pelos juristas.<sup>451</sup> São colocadas lado a lado as ciências naturais e as ciências jurídicas. Contudo, sabe-se que os fenômenos da vida são regidos pelas mesmas leis, estando presentes numa ou noutra polaridade universal. A alienação do objeto de preocupação do Direito divorciou-o das normas éticas, afastou-o de possíveis relações com a estética e transformou-o num corpo amorfo de regras e princípios sem significado.

*“Se bem que a ciência jurídica tenha por objeto normas jurídicas e, portanto, os valores jurídicos através delas constituídos, as suas proposições são, no entanto – tal como as leis naturais da ciência da natureza – uma descrição do seu objeto alheia aos valores(wertfrei). Quer dizer : esta descrição realiza-se sem qualquer referência a um valor metajurídico e sem qualquer aprovação ou desaprovação emocional. Quem, do ponto de vista da ciência jurídica, afirma, na sua descrição de uma ordem jurídica positiva, que, sob um pressuposto nessa ordem jurídica determinado, deve ser posto um ato de coação pela mesma ordem jurídica*

---

adequadas ao gênero humano, tais como: o desenvolvimento das faculdades e dos respectivos carecimentos de atividade, de sentir e usufruir, do gosto, da compreensão teórica, e de relacionamento humano. Ambos os ideais referem-se tanto à humanidade quanto à universalidade última, como a cada personalidade individual enquanto singularidade última. Pode-se afirmar também que os dois ideais se constituem pr uma interpretação filosófica acerca da posição hierárquica e do conteúdo valorativo da liberdade no atual estágio de desenvolvimento do gênero humano, e que, esses ideais implicam-se mutuamente no processo de constituição da individualidade.”

<sup>449</sup> KIKUCHI, Tomio. *Vida, sua resistência e transformação*, p. 20.

<sup>450</sup> Consoante FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila, *Direitos humanos como educação para a justiça*, citando Lao Tzu, p. 93, “*verbis*”: “Quanto mais leis e decretos se publicarem, mais ladrões e assaltantes haverá.”

<sup>451</sup> Ver KELSEN. *Teoria pura*, p. 85. Diz Kelsen, na referida página 85, “*verbis*”: “Se há uma ciência social que é diferente da ciência natural, ela deve descrever o seu objeto segundo um princípio diferente do da causalidade.

*fixado, exprime isto mesmo, ainda que tenha por injustiça e desaprove a imputação do ato coercitivo ao seu pressuposto.*<sup>452</sup>

Em decorrência da postura kelseniana, passou-se a ver o Direito como um sistema autônomo, como um ramo da ciência, como um objeto próprio de preocupação, com uma metodologia só dele. Perdeu-se, em decorrência dessa visão, a noção das conexões que naturalmente permaneciam entre todas as áreas do conhecimento humano.

Indubitavelmente, houve um avanço da ciência. Contudo, a separação que se operou entre os conhecimentos fragilizou a ciência, atingindo duramente os resultados parciais obtidos nas pesquisas realizadas. Não basta estabelecer uma relação de causalidade entre os fenômenos, da mesma forma que não basta haver a imputação do jurista. Para que se possa compreender a vida precisa-se, primeiramente, libertar o sistema jurídico do mundo de fantasia criado pela ciência. E sempre olhar pela janela, porque o mundo continua a existir lá fora, complexo, paradoxal, regido pelas leis da vida. Em decorrência disso, deverá nascer uma hermenêutica nova, valorativa, voltada para a complexidade da vida, em consonância com a nova ética.<sup>453</sup>

*“La hermenéutica es el marco próprio de los planteamientos acerca de la significatividad de las conclusiones científicas, de sua relevancia y de su valoración. La hermenéutica invalida la pretensión de una ciencia desprovista de valores y de racionalidad subjetiva. La ciência jurídica, en consecuencia, no puede ser descrita en su integridad sin referencia a los valores del derecho, a las finalidades humanas de las normas y a la situación histórica y concreto desde la que se plantean los interrogantes.”*<sup>454</sup>

A visão transdisciplinar<sup>455</sup> permite que uma hermenêutica ampla surja, para que se possa aproximar o Direito da realidade, tornando assim possível a promoção da justiça. A natureza encerra estranha ordem. Até mesmo na aparente desordem, encontra-se uma lógica. Precisa-se investigar esse mundo paradoxal que traz respostas e, ao mesmo, em igual, ou em

<sup>452</sup> KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*, p. 89.

<sup>453</sup> Ver WEIL, Pierre. *A nova ética - na política, na empresa, na religião, na ciência, na vida privada e em todas as outras instâncias*.

<sup>454</sup> FERNANDEZ-LARGO, Antonio Osuna. *Hermenéutica jurídica : En torno de la hermenéutica de Hans-Georg Gadamer*, p. 103.

<sup>455</sup> Conforme D'AMBRÓSIO, Ubiratan, *Transdisciplinaridade*, p. 82, “A única alternativa que resta é nos integrarmos nessa totalidade cósmica em várias etapas, começando pela nossa integração pessoal, como indivíduos. Mente e corpo, consciente e inconsciente, o material e o espiritual, nosso saber e fazer, enfim todas essas e outras dicotomias, com as quais nos habituamos a nos ver na nossa mais profunda intimidade, deverão ser superadas. Temos que vencer a dominância do ser (substantivo) sobre o ser (verbo). Somente através da redefinição do eu é que estaremos em condição de redefinir nossas relações com o outro. A partir de então

até maior proporção, perguntas desafiadoras para o progresso da ciência. Não estão os operadores jurídicos acostumados a questionar. Convivem há muito com a segurança preconizada pela ciência jurídica, dentro de sua completude, quer dizer, o sistema traz, aparentemente, soluções para todos os problemas.

*“Todos os eventos, dos mais corriqueiros aos mais complexos, obedecem a esse fantástico sistema anônimo de organização. Dessa forma, o funcionamento do coração de um pato, o regime de chuvas em uma floresta tropical e os ciclos translacionais dos planetas têm algo em comum. São processos regulados por microfatores que escapam aos diagnósticos convencionais do veterinário, do meteorologista e do astrônomo. Muitas vezes, os caprichos dessa ordem mal compreendida são responsáveis por assustadoras manifestações do imponderável. Por que choveu tanto nesse mês de estiagem? Por que ocorreu tal mutação genética? Por que, chutada da linha de fundo, a bola tomou tal efeito e caiu dentro do gol?”<sup>456</sup>*

A holoepestemologia traz dentro de si uma visão integral da vida. A grande mudança ocorrerá a partir de uma mudança interna, de uma renovação dos valores presentes em cada ser. É o reconhecimento de que cada ser é também o outro, de que faz parte da grande teia universal, de que é apenas uma partícula, mas que, paradoxalmente, é agente de transformação da sociedade. Enfim, de que ela pode ser transformada por cada um e por todos num lugar melhor para se viver.

A humanidade, se continuar priorizando os valores do capitalismo, com certeza vai para o caos.<sup>457</sup> No entanto, se respeitar os valores humanos, poderá nascer, mesmo da aparente da desintegração, a paz. Contudo, há necessidade de refletir a respeito da próprio modelo de desenvolvimento.

*“É preciso repensar, reformular em termos adequados o desenvolvimento humano, respeitando e integrando a contribuição de outras culturas que não a ocidental.*

---

estarão abertas as portas de um novo relacionamento com o diferente, com a natureza e com o cosmos na sua totalidade.”

<sup>456</sup> FALCETA JR, Walter. [Http://www.estado.com.br/educacao/especial/ciencia/caos/caoabre.html](http://www.estado.com.br/educacao/especial/ciencia/caos/caoabre.html).

<sup>457</sup> SHUMACHER, E. F. *apud* CAPRA, Fritjof. *Sabedoria Incomum*, p. 169-70, “A economia americana é totalmente voltada para o trabalho, os lucros e o consumo de bens materiais. O objetivo das pessoas é ganhar o máximo de dinheiro possível para comprarem toda essa parafernália que associam a um padrão de vida elevado. Ao mesmo tempo, sentem-se bons cidadãos, porque estão contribuindo para a expansão da economia nacional. Não percebem, porém, que a maximização dos lucros leva à constante deterioração dos bens que adquirirão. Por exemplo, a aparência visual dos produtos alimentares é importante para incrementar os lucros, ao passo que a qualidade dos produtos continua se deteriorando devido a todos os tipos de manipulação. Laranjas coloridas artificialmente e pães artificialmente fermentados são oferecidos nos supermercados; o iogurte contém produtos químicos que lhe dão cor e sabor; os tomates são encerados para tornarem-se brilhantes. Efeitos parecidos podem ser observados nas roupas, nas casas, nos carros e em várias outras mercadorias. Embora os norte-americanos ganhem cada vez mais dinheiro, eles não estão enriquecendo; pelo contrário, tornam-se cada vez mais pobres.”

*Devemos conscientizar-nos da aventura louca que nos leva em direção à desintegração e tentar controlar o processo, a fim de provocar a mutação vitalmente necessária.*

*Assistimos ao combate formidável entre solidariedade e barbárie, em uma História instável e incerta, na qual nada ainda foi decidido.”<sup>458</sup>*

A crise grave, segundo Morin, não é o fim. Dela pode nascer a esperança.

*“A esperança funda-se em possibilidades humanas inexploradas e aposta no improvável. Não é mais esperança apolítica na luta final. É esperança corajosa na luta inicial. Ela deve restaurar uma concepção, uma visão de mundo, um saber articulado, uma ética. Ela deve inspirar não apenas um projeto, mas uma resistência preliminar contra as forças gigantescas da barbárie que se desencadeia. Os que aceitarem o desafio virão de diversos horizontes, e pouco importa sob que etiqueta se reunirão. Mas serão os portadores contemporâneos das grandes aspirações históricas que, durante algum tempo, nutriram o socialismo. Eles serão os paladinos da esperança.”<sup>459</sup>*

A grande tarefa de todos, sem dúvida, é humanizar a vida, disciplinar eticamente o desenvolvimento e reconhecer que só é possível o desenvolvimento integrado, a partir de saberes que se complementam e que levam à compreensão da vida na sua plenitude.

Indivíduo e sistema fazem parte da mesma rede. É o que diz Meneghetti:

*“O indivíduo humano não pode viver sem a conexão social porque, independentemente de como se queira entendê-lo, o social continua sendo o todo permanente no qual se realiza o processo de individualização. É óbvio que o conceito de sistema continua, permanece um apelativo de valor de tudo o que é biologia social, permanece um apelativo mais técnico, mais avançado. Poderia também dizer: qual a relação que pode existir entre a alma e a máquina, entendida como engenho, conjunto interconexo ao definitivo consente uma função? Sistema é entendido como mais partes funcionais para uma finalidade. O indivíduo é íntimo ao sistema e o sistema é íntimo ao indivíduo.”<sup>460</sup>*

A partir da mudança de cada indivíduo é possível promover-se a transformação da sociedade e dos sistemas interligados.

Constata-se, sem dúvida, uma grande evolução técnica e científica, mas, conforme Frei Betto, há uma regressão quanto à dimensão ética e social.<sup>461</sup> No entanto, o holismo contribui para fortalecer a solidariedade, segundo ainda Frei Betto, “verbis”:

*“Quando olharmos uma criança de rua, equilibrando-se mal sobre as perninhas frágeis, lembremo-nos de que ela encerra, em si, toda a evolução do*

<sup>458</sup> MORIN, Edgar. *A decadência do futuro e a construção do presente*, p. 33.

<sup>459</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 34.

<sup>460</sup> MENEGHETTI, Antonio. *Sistema e personalidade*, p. 8.

<sup>461</sup> FREI BETTO. *A obra do artista – uma visão holística do Universo*, p. 226.

*Universo. E mais : ela é, como cada um de nós, o centro do Universo. E, para quem tem fé, ela é também a própria imagem e semelhança de Deus.*<sup>462</sup>

Enfim, há um dever do ser humano de ser ético, porque isso é ditado pelas leis da vida. Enfim, o que se busca é o reencontro do poético na continuidade da vida de todos, essencialmente dialética, vendo “a conciliação dos contrários e que, temporalmente, ela é feita de abandono, de referência ao futuro ou de refluxo ao passado.”<sup>463</sup>

### 3.4 Por um operador jurídico voltado para o holismo

*“Contra o positivismo, que pára perante os fenómenos e diz : ‘Há apenas fatos’, eu digo : ‘Ao contrário, fatos é o que não há; há apenas interpretações’”.*  
Nietzsche

*“Só os homens livres são muito gratos uns para com os outros.”*  
Baruch de Espinosa

O operador do Direito será submetido a um exame se quiser abraçar as carreiras que lhe são oferecidas. Qual o conhecimento que lhe está sendo exigido? O menos crítico possível. Repousa sobretudo nos princípios e institutos do positivismo oficial. O jurista não tem o conhecimento amplo que a atividade exige dele, que busca, sobretudo, a compreensão dos problemas humanos e a resolução dos conflitos intersubjetivos.

Há apenas, nas escolas de Direito, a reprodução da ideologia da classe dominante. E são transmitidos tão-só os valores negativos do capitalismo. Houve uma grande mudança, independentemente do fim do sonho socialista preconizado pelos neoliberais. Exige-se hoje uma postura *ecológica* do homens.<sup>464</sup> Deverão os operadores jurídicos, pelo menos, ser indivíduos comprometidos com a preservação do ambiente natural, enfim, com a vida. O operador do Direito trabalha com os problemas sociais, políticos, econômicos, enfim, com as questões conjunturais e estruturais da sociedade, sempre buscando uma solução com os métodos disponíveis. Entrementes, o que se quer hoje é um ser comprometido com a natureza, com a vida, enfim, com as múltiplas manifestações ecológicas que almejam um mundo melhor

<sup>462</sup> *Idem, ibidem..*

<sup>463</sup> BACHELARD, Gaston. *A dialética da duração*, p. 115.



para todos. Entende-se por ecologia não só a disciplina que busca a preservação do meio ambiente, mas também a postura diante da vida, que quer manter todas as expressões da natureza. Não basta querer-se a construção de uma sociedade mais justa, pois ter-se-á de promover uma revolução interna, que nasce dos anseios humanos e de suas condutas.

Dependendo da alimentação, das atitudes, da ética perante a vida, é que se poderá medir o respeito para com o ser que há em cada pessoa da coletividade. Há um Direito verdadeiro, que nasce do coração de cada um, alicerçado numa ética humanista, e um Direito falso, comercial, que tem compromisso com as classes dominantes e que somente se preocupa em punir os já marginalizados pela sociedade. É importante a distinção que existe entre uma ciência verdadeira e uma ciência falsa, uma ciência que quer compreender o homem e uma ciência falsa, que não se interessa pelas questões humanas, zelando precipuamente pelo interesse econômico.

*“A diferença entre a medicina falsa e comercial e a medicina verdadeira, conscienciosa, está entre o tratamento superficial, parcial, momentâneo e provisório da primeira e o tratamento profundo, global, perene e permanente da segunda. A comparação entre os dois tipos de tratamento é muito interessante e mostra diferenças tão grandes que dá-nos a impressão de ser relativa ao paraíso e ao inferno.”<sup>465</sup>*

A ciência do Direito que busca a verdade não se encontra com as fronteiras criadas historicamente pelos homens e tampouco se preocupa com a delimitação do seu objeto. A ciência que quer apenas amenizar o sofrimento não interessa à sociedade. Uma ciência de verdade deverá levar em conta que os fenômenos são complexos, estão sempre interligados, e estão em permanente busca do seu sentido. E, o que é pior, os fenômenos recebem sempre uma visão própria de cada investigador que, na verdade, não vêem os fatos, mas a compreensão que eles têm dos fatos. O operador jurídico deverá ter sensibilidade. A racionalidade criou empecilhos para o desenvolvimento científico. E impôs uma conduta completamente divorciada da realidade das coisas. Deverá o jurista, sobretudo, ter consciência de que os instrumentos que emprega para a resolução dos conflitos que lhe são apresentados têm limites. E que ideologicamente a sua vida está impregnada de elementos positivos e negativos. O Direito atual busca conservar a estrutura de poder, porque ele é, sobretudo, expressão de poder. Existem aqueles que detêm o conhecimento e os demais que deverão se

<sup>464</sup> Para PATRÍCIO, Zuleica Maria “et alii”, *Qualidade de vida do trabalhador – uma abordagem qualitativa do ser humano através de novos paradigmas*, p. 20, o paradigma holístico-ecológico traz em si uma abordagem transpessoal e transcultural, exigindo do sujeito razão e sensibilidade.

<sup>465</sup> KIKUCHI, Tomio. *Autocuraterapia – transformação homeostática pelo tratamento independente*, p. 6.

submeter às deliberações das autoridades. Há sempre uma grande resistência quando se propõe uma mudança estrutural.

*“Los médicos se resisten al cambio porque suponen una merma notable en su autoridad. Además, hacer participe al paciente en las decisiones implica informarlos debidamente de los pormenores de la enfermedad, de su diagnóstico, de las alternativas del tratamiento y del pronóstico. Este tipo de información exige conocimiento, no sólo científico, que es importante, sino también de comunicación. Hay que saber transmitir, en lenguaje sencillo, inteligible para el paciente, una información que debe tener en cuenta las probabilidades de que se suceda lo previsto. La medicina es una ciencia en la que todos os sucesos se expresan en cálculo de probabilidades. No hay nada seguro. En definitiva se trata de un triple problema de conocimiento, aptitud para transmitir información y actitud de empatizar y compartir com el paciente.”<sup>466</sup>*

Por que o cidadão que precisa de uma decisão judicial não pode optar por uma outra forma de composição, diversa daquela imposta pelo Estado a todos? Por que há a imposição de uma Medicina oficial, quando existem muitos tratamentos alternativos, que questionam profundamente o sentido da cura? Será que a Medicina tradicional, atacando os sintomas das doenças, consegue curá-las?

Curar significa ir ao encontro das causas das doenças, reconhecendo-as, respeitandolas e transformando-as. A doença não é um elemento estranho ao organismo. Faz parte dele. Ela é imprescindível para que haja o equilíbrio. Não há o equilíbrio da saúde sem o desequilíbrio da doença. Como a violência faz parte da vida em sociedade, É claro que quando assume grandes dimensões, deve ser objeto de preocupação. Devem ser buscadas as suas causas, que são múltiplas. O que se diagnostica hoje é a existência duma sociedade gravemente doente, que não consegue ver futuro porque tem um passado problemático e um presente que não tem condições de respeitar os mais elementares anseios da comunidade. Como conseguir superar a grave crise social em que vive? Em essência, há distinção entre os problemas individuais e coletivos enfrentados pela humanidade? Não, há uma incontestável unidade de todas as coisas.

Se se respeitar a natureza, ter-se-á uma visão clara do papel desempenhado pelo homem historicamente. O ser humano não está só. Está interligado aos demais elementos. E tem sede de desbravar novos caminhos, de descobrir novas verdades, enfim, de reencontrar a sua essência há muito tempo perdida. Ele não está só. Nunca esteve. A vida nasceu, cresceu e

<sup>466</sup> ESPELETA, Lydia Buisan, “Bioética y principios básicos de ética médica”, p. 162.

se diversificou<sup>467</sup>. A vida é uma só e, paradoxalmente, consiste num conjunto de manifestações. Vai do elemento unicelular ao ser humano. Será que o ser humano é a mais perfeita manifestação do ser? É o homem a mais perfeita construção da natureza, se fizermos a análise de sua existência individual? É claro que não. O homem não existe sem a pedra, a árvore, o mar, a terra, enfim, os demais elementos que lhe fornecem alimento e paz. Já não há possibilidade de se levar a cabo o projeto de artificialização do homem. Já não existirá um ser humano se todos os órgãos forem formados por próteses ou órgãos sintéticos. Estar-se-á diante de um robô, de um autômato, de qualquer coisa, menos à frente de um ser humano, dotado de vida e sentimentos. Os produtos químicos que são ingeridos pelo homem sequer são reconhecidos pelo organismo, mas atuam violentamente contra as doenças e, ao mesmo tempo, causam grandes estragos aos demais órgãos e sistemas do corpo.<sup>468</sup>

O operador do Direito não deve conhecer apenas as regras jurídicas. Terá de incursionar pelas demais ciências e fundamentalmente ser possuidor de uma acentuada sensibilidade. Não se justificam os conflitos entre os povos, ao longo da história, por motivos religiosos ou políticos. Há, sem dúvida, grande semelhança entre os princípios que regem as diferentes religiões dos povos que habitam o planeta.

*“Ao longo da História, civilizações se destruíram, inundaram-se cidades e campos, em verdadeiros rios de sangue e lágrimas, em nome de instituições religiosas que se antagonizaram.*

*Sob bandeiras das mais diversas cores e emblemas, que traduziam significados diversos, mas na realidade expressavam, acima de tudo, posições de egoísmo e orgulho, exércitos se trucidaram mutuamente arrastando consigo legiões de civis que, incautos, foram envolvidos ou inocentemente manipulados em seus sentimentos e emoções religiosas.*

*O homem tem procurado perceber sempre as diferenças entre povos e religiões, observando apenas as diversidades e pouco aprendendo sobre o seu*

<sup>467</sup> Para BOFF, Leonardo. *O despertar da águia – o diabólico e o simbólico na construção da realidade*, “Na vida transparece o que seja um sistema aberto. Ela é simbiótica, quer dizer, vive da troca de matéria e energia com o meio circundante. Somente subsiste e se desenvolve na medida em que está longe do equilíbrio. Se chegar ao equilíbrio termodinâmico significa que morreu. O cadáver em decomposição começa a virar pó. A situação de não-equilíbrio faz com que o organismo vivo busque sempre um equilíbrio dinâmico e desenvolva a luta contra a entropia. E o faz mediante as assim chamadas *estruturas dissipativas*, termo criado pelo grande cientista russo-belga Ilya Prigogine, prêmio Nobel de química de 1977.”

<sup>468</sup> HIROSHI, Tikumagawa, *Cura-te a ti mesmo*, p. 46, cita o dr. Ryoichi Nakao, médico e diretor da Associação Médica Japonesa, que diz que “É conhecido o fato de que é impossível criar vida pelo homem através de meios químicos ou científicos. Por exemplo, é impossível criar até mesmo uma simples ameba. Nós temos cerca de 10 trilhões de células vivas em nosso corpo. A regeneração de um tecido ferido depende inteiramente da cura natural. Apesar de ser impossível gerar nova vida com química, damos muita importância a medicina. Na verdade, a doença é curada pelo poder curativo existente dentro de nós, enquanto os remédios ajudam a retirar os sintomas do mal nos doentes.”

*semelhante, supervalorizando suas diferenças até o ponto da incompatibilização total com as demais filosofias religiosas.*<sup>469</sup>

As diversas correntes em conflito não apresentam grandes pontos de divergência. Em essência, em linhas mestras, as religiões não divergem em pontos cruciais. Todas elas buscam dar um sentido para a vida e imprimir uma conotação ética à existência.

*“O desejo de poder, aliado ao temor da perda de adeptos, tem criado, ao longo da história das civilizações, os mais absurdos conflitos entre povos irmãos.*

*Estudando, rapidamente, os chamados livros sagrados, desde o alcorão com suas interessantes Suras, até a Bíblia, passando por diversas obras do ocidente e oriente, surpreendemo-nos com a semelhança de determinados conceitos expressos em toda a literatura pesquisada. Conceitos esses que a ciência moderna, através da física quântica, os faz renascer com novo enfoque, mas mesma essência.*<sup>470</sup>

Por que separar as diferentes tendências se elas não apresentam notáveis divergências? Não se trata de criar algo novo, mas de reconhecer que a solidariedade é o caminho seguro para a construção de uma nova vida. O operador do Direito terá de ter sangue alcalino, corpo equilibrado, mente sã, sem qualquer tipo de dependência química (de drogas, medicamentos etc.). Terá, sobretudo, de reconhecer a sua natureza humana e de que as moléstias buscam o equilíbrio do seu organismo. É claro que está surgindo um novo ser humano, mais compreensivo, mais voltado para a defesa dos mais caros valores humanos, voltado para uma ética ecológica e integral.

O profissional do Direito deve ter, acima de tudo, a preocupação de promover a justiça real. Não se trata de uma justiça formal, resultante da aplicação dos princípios e das normas que existem no sistema, nem de uma justiça institucional, restrita aos limites do Poder Judiciário. Não incumbe só a ele promover a justiça. O operador jurídico deve atuar em busca de uma justiça universal: não discrimina povos; avança na direção do fortalecimento de uma sociedade solidária, livre, em harmonia com os princípios que regem a natureza e que permitem a libertação de todos. O espírito crítico deverá residir no operador do Direito que tem consciência do papel que desempenha na sociedade.

Infelizmente, o que se verifica hoje é adequação da decisão judicial ao sistema jurídico. As normas jurídicas deverão ser aplicadas. Não se perquire cotidianamente, se na decisão sob análise, houve promoção da justiça. Os aspectos formais da decisão judicial preponderam em relação à sua contribuição para melhorar a vida em sociedade. As leis

<sup>469</sup> DI BERNARDI, Ricardo. *Op. cit.*, p. 13.

<sup>470</sup> *Idem, ibidem.*, p. 13-4.

estabelecem requisitos da sentença. É claro que os aspectos técnicos não deverão ser desprezados. Há uma preocupação tão-só com o exercício do poder individual, com a proteção do direito de propriedade, com a preservação dos valores negativos do capitalismo, enfim, com a defesa dos poderosos como se eles fossem os verdadeiros donos da sociedade. O formando de Direito jura defender, com o mesmo denodo, pobres e poderosos. Com o mesmo denodo não, haja vista que os desiguais deverão ser tratados desigualmente, para que se possa, corrigindo, promover a verdadeira igualdade.

*“A cosmovisão mecânica fracassa, em última análise, porque não labuta em direção à maior consciência ordenada. Não reflete as instituições nem as necessidades pessoais da maioria das pessoas, nem tampouco o fato simples e bastante clássico de que vivemos num mundo ‘encolhido’, um mundo no qual a tecnologia e a comunicação de massas, a poluição industrial e a ameaça de extinção global fizeram-nos conscientes, como nunca anteriormente, de que algum modo importante somos todos interdependentes, de que nossas vidas humanas estão inseparavelmente entrelaçadas ao mundo natural. Uma visão do mundo que leva à fragmentação e encoraja a exploração egoísta dos outros e de nosso mundo comum viola as imposições naturais.”<sup>471</sup>*

A fragmentação levada a termo pela ciência teve por objetivo estudar melhor os fenômenos. Só que isso levou à perda da essência da vida, nas suas múltiplas manifestações. Para o Direito, as normas foram endeusadas e colocadas no pedestal da dogmática como as armas mais importantes para a manutenção da paz social. É como se fosse possível a obtenção da paz através da violência. Houve no Ocidente o fortalecimento da individualidade, em detrimento da solidariedade. E a nossa cultura contribuiu para que houvesse a violação dos direitos das pessoas, pelo Estado, pelos poderosos, enfim, por todos aqueles que têm o controle do sistema jurídico, ou que por ele são beneficiados.

*“A separação entre a cultura e a natureza tanto levou ao relativismo de toda a sorte – factual, moral, estético e espiritual(julgamentos de valor) – quanto ao dogma e ao fundamentalismo extremado. Parecia não existir um meio-termo entre os dois extremos: entre dizer que determinado modo de ver as coisas era somente um dentre muitos modos contingentes e relativos de ver essas coisas e dizer que havia somente um modo verdadeiro e absoluto de vê-las. Parecia não haver maneira de dizer que não éramos inteiramente criaturas da cultura e, portanto, não enraizados em nenhum fato estabelecido, nem inteiramente criaturas da natureza (do mundo determinado), sem nenhuma flexibilidade ou espaço para desenvolvimento criativo.*

*No Ocidente, tais dicotomias roubaram nossa individualidade de seu contexto e a plantaram no mais profundo isolamento, levando-nos ao narcisismo. Fomos privados de uma confirmação exterior de nossa vida interior, o que levou ao*

<sup>471</sup> ZOHAR, Danah. *O ser quântico*, p. 291.

*niilismo, e, negados em nossas idéias, fomos deixados no relativismo e no subjetivismo. Cada um destes nutriu uma forma de alienação, e a somatória final de toda essa alienação é a maldição do modernismo.*<sup>472</sup>

Forma-se, em decorrência da cultura do narcisismo, um fascinante mundo de fantasia, no qual alguns operadores jurídicos são os responsáveis pela vida e morte das pessoas, decidindo também a respeito do destino dos seus patrimônios. Porém, é um mundo que não resiste a uma análise mais profunda, a um questionamento mais duro, enfim, a uma reflexão mais duradoura e consistente. Ele existe em função de uma estrutura de poder, de um autoritarismo que já não se justifica. O operador jurídico deverá se voltar para o significado maior do Direito enquanto arma de defesa da vida, de respeito às múltiplas manifestações culturais e, sobretudo, de promoção de justiça.

O mau uso do Direito levou-o ao descrédito. O niilismo é total. Não se crê no Direito, na Medicina, na Política, na Filosofia, na ciência, nos cientistas, nas religiões e em Deus. Ou seja, o descrédito é total e o niilismo é completo. Houve uma desmesurada proliferação de normas e de violência para controle dos impulsos humanos. Não se trata apenas de instrumento de controle das classes dominantes. Mas um sistema dotado de grande riqueza, com capacidade de contribuir para a emancipação do ser humano, estimulando, inclusive, a prática de condutas positivas, ao invés de somente punir as condutas reputadas negativas. A atuação do jurista se dá num sistema quântico, em que tudo está relacionado.

E “os sistemas quânticos são como poemas, sempre preches de tantos significados não realizados, sempre pedindo uma evocação, uma interpretação.”<sup>473</sup> Os operadores jurídicos fazem parte do mundo real, muito embora atuem na fantasia do sistema jurídico. A liberdade é, com efeito, o fim dos limites do sistema.

*“La libertad entendida como poesía. Nadie es libre cuando sueña con mundos completos e idealizados. Mundos que nos dejan prisioneros de sueños perfectos nunca realizables. De ahí la libertad como poesía que acoge la imaginación colectiva. La libertad determinada por la producción del futuro. Se renuncia a la vida cuando no se apuesta, con el otro, poéticamente en el futuro. Es la renuncia a la vida de Julie, que desestimó la dimensión poética de su cuerpo negando-se a tener futuro. Ella pretendía continuar viva idealizando (perfecta) la pulsión de muerte (negando toda posibilidad al futuro de sus afectos). Algo imposible de conseguir mientras se está con vida.*

*La poesía, el otro como poesía, es el único antidoto cuando se apuesta en el desencanto como valor absoluto. El valor curativo del amor como apuesta de libertad.*

<sup>472</sup> *Idem, ibidem*, p. 290-1.

<sup>473</sup> ZOHAR, Danah. *O ser quântico*, p. 261.

*Navegar es preciso. La libertad como cartografía amorosa, que permite descubrir tierras ignotas.*<sup>474</sup>

O intérprete do Direito é como o crítico literário, vale dizer, está sempre em busca de um significado do texto. Qual o melhor significado? É aquele que contribui para a humanização da lei, que contribua para promoção da verdadeira justiça. Os princípios, as normas e as decisões do sistema jurídico estão sempre pedindo uma interpretação, uma melhor resposta para o sofrimento humano. Busca-se, à luz da dogmática, a solução dentro do sistema. Ocorre que o sistema é aberto, alumiado fundamentalmente pelos princípios jurídicos, que são verdadeiras pontes que unem a ciência jurídica às demais áreas do conhecimento.

A revolução deverá ter início dentro de cada um. Deverá nascer do equilíbrio de nosso sangue e, fundamentalmente, a partir de uma construção sensível de nossa percepção de mundo. O ser humano de um sistema capitalista metaboliza os valores negativos do sistema. O operador jurídico do sistema capitalista defende os valores do sistema, contribuindo para a sua reprodução. De acordo com a mecânica quântica há em cada elemento a representação do todo. A vida é, em verdade, cada elemento e, também, a soma de todos eles.<sup>475</sup> A vida não encontra o fim na morte. Apenas nela reside a sua essência, o seu paradoxo essencial e o seu próprio significado. Quanta injustiça se promove no sistema fechado do Direito! Quanta reflexão isso gera a respeito do verdadeiro sentido da justiça!

Embora vestindo a fantasia outorgada pelo sistema, o operador jurídico é uma pessoa, um ser cheio de conflitos, de contradições e de sonhos. Nega a subjetividade inicialmente, porque a neutralidade é exigida, especialmente do julgador. Enfrenta, assim, uma grande crise de identidade. Todo o ser humano é holístico, está perfeitamente integrado na vida da natureza. Só ele, às vezes, não se dá conta disso. Deixa-se envolver pelo poder proporcionado pela ciência ou pela política. E, ao invés de contribuir para a libertação das pessoas, atua para sedimentação da exploração, da opressão.

Sem dúvida, o exercício do poder pelo saber constitui-se num grande empecilho para que se possa atingir, pelo menos superficialmente, o conhecimento da realidade. Somente o autoconhecimento liberta. Sem autocontrole não há solução para os problemas humanos. Dizer

<sup>474</sup> WARAT, Luis Alberto. *Por quien cantan las sirenas*, p. 134.

<sup>475</sup> Conforme DYCHTWARD, Ken. WILBER, Ken "et alii". *O paradigma holográfico e outros paradoxos – uma investigação nas fronteiras da ciência*, p. 109, há várias afirmações básicas sobre a vida e a consciência que emergem simultaneamente dessa teoria. Destaca-se uma pela sua importância: "Cada aspecto do universo é, em si mesmo, um todo, um ser completo, um sistema abrangente por si mesmo, por 'direito nato', contendo dentro de si um depósito completo de informações a seu próprio respeito."

que o Estado é o grande responsável pela resolução dos nossos sofrimentos é bobagem. O operador jurídico do terceiro milênio deverá ter a visão de integridade. Nela cabem os melhores elementos das religiões, das ciências, dos pensamentos articulados pelos intelectuais durante milênios. O operador do Direito deverá fugir da racionalidade excessiva, porque ela não impera sequer na Física, nas denominadas ciências exatas.

*“Um dos meus heróis de infância era Einstein. Ele reduziu a física ao que os psicólogos chamam de “fantasia orientada” e o que ele chamava de “experiência de pensamento”. Ele visualizava como seria viajar na cauda de um feixe de luz. E ainda dizem que ele era acadêmico e objetivo! Um dos resultados desta experiência de pensamento foi a sua famosa Teoria da Relatividade.”<sup>476</sup>*

A objetividade é apenas uma faceta, um lado do fenômeno. A subjetividade está sempre presente, transferindo o sujeito para o objeto observado, quando não se torna ele próprio observador objeto do conhecimento. Em verdade, a objetividade nasce da subjetividade. Não há conhecimento sem um sujeito cognoscente. O sujeito que conhece não se despe de subjetividade quando constata a existência de um determinado objeto. A decisão judicial, muita vez, nasce no convívio familiar. O magistrado ouve a sua mulher, os filhos, a sogra, o jornalista que emite a sua opinião – tratando-se de um caso de repercussão regional ou nacional -- através do canal de televisão, ou da mídia impressa. Primeiramente decide, depois concretiza a sua sentença, isto é, vai em busca do fundamento legal, doutrinário e jurisprudencial.<sup>477</sup> Há, no entanto, a rígida adequação à programação do sistema jurídico. No entanto, como se viu, não é isso que efetivamente ocorre.

Não se pode considerar a decisão judicial apenas como uma manifestação estatal. Ela nasce de um conflito, de uma experiência de vida e precisa ser objeto de uma profunda reflexão. Deverá a questão submetida ao juiz ser avaliada etica e politicamente. Há um compromisso do operador jurídico do novo milênio com a vida, não lhe cabendo fazer distinção de qualquer natureza entre os cidadãos.

*“O advogado do novo milênio deve cumprir e ampliar a nobre missão constitucional da justiça. Instituir a justiça é defender, sem discriminação, o direito de todas as pessoas à vida e à liberdade. Do direito de viver emanam todos os demais direitos, nele implícitos o direito à paz e o direito a um meio ambiente saudável.*

*O advogado do novo milênio terá que atuar nas questões das armas nucleares, das guerras e na preservação do ar, da água, do solo, dos recursos naturais, dos animais, das plantas, das flores e das árvores, enfim, de toda*

<sup>476</sup> BANDLER, Richard. *Usando sua mente: as coisas que você não sabe que não sabe: programação neurolinguística.*, p. 30.

<sup>477</sup> Ver CARLIN, Volnei Ivo, p. 211-6.



*biodiversidade. Temos que reconhecer o ecocídio como uma das maiores violações dos direitos humanos e das outras espécies.*<sup>478</sup>

O jurista do novo milênio deverá se preocupar também com a ecologia interna. Terá de buscar o autoconhecimento. E, com certeza, verá a vida com outros olhos. Não há a possibilidade de cada ser humano ser feliz isoladamente, individualmente.<sup>479</sup> A riqueza não liberta. Pelo contrário, vem aprisionando os ricos nas mansões. Se o outro não é nosso aliado, poderá ser nosso inimigo. Cada ser tem a capacidade intrínseca de transmutação bioquímica, bem como de modificação de sentimentos. Fecham-se para a comunidade, na esperança de se salvar do tumulto que atinge a sociedade. De nada adiante o emprego da força para gerar a paz.

*“Acima de tudo o maior compromisso do advogado é com a liberdade, em todas as suas formas de expressão, pois sem ela não há direito que sobreviva ou justiça que se concretize.*

*Mas nós não podemos nos libertar sozinhos. Esta é uma verdade inesorável. O ser humano só poderá se libertar com um todo, no âmbito de sua comunidade e do Universo. A libertação de todas as criaturas será, pois, a libertação de todos seres humanos.*

*A liberdade demanda uma nova forma de relações humanas e sociais, que sejam mais benevolentes, mais respeitadas e mais éticas, inspiradas na noção de garantia coletiva e numa visão integrada de todos os direitos.*<sup>481</sup>

Os diferentes deverão ser respeitados. Todos são desigualmente iguais perante a lei. Não há uma pessoa igual a outra. Não há um caso igual a outro. Todos merecem análise acurada. A jurisprudência atua para simplificar o complexo, para que um caso tenha solução a partir de outro semelhante. Só que isso nem sempre é possível. Só que a jurisprudência não tem conseguido responder a todas as questões. Gera conflitos entre correntes diametralmente opostas. Porém, as soluções díspares são naturais, embora gerem muita confusão, na prática.

<sup>478</sup> DIAS, Edna Cardozo. *O advogado do novo milênio*, p. 27.

<sup>479</sup> Viver é uma arte. Conviver em paz é uma tarefa que exige um aprendizado permanente.

<sup>480</sup> Ver EDELMAN, Joel, CRAIN, Mary Beth. *O tao da negociação*. Quase no final da obra, os autores ressaltam: “Nessa história existem, na verdade, dois guerreiros: um, o guerreiro voltado para a guerra; o outro, o guerreiro voltado para a paz. A expressão “guerreiro da paz” pode parecer incongruente, mas como tão inteligentemente observou o XIV Dalai Lama, a paz não é simplesmente a ausência de guerra. A paz é um estado ativo, e não passivo; tanto as condições de guerra como as de paz requerem a mesma quantidade de energia para sustentarem-se a si mesmas. Nós escrevemos o *Tao da negociação* para ajudá-lo a transformar-se em um guerreiro pela paz, através de uma mudança em sua atitude – e, portanto, em suas reações – ao conflito. Ao ficar mais familiarizado com suas próprias coisas – suas necessidades, vontades, motivações, intenções, razões ocultas, formas como você reage a situações de conflito real ou potencial – você desenvolve uma consciência sobre como você contribui, consciente ou inconscientemente, para as suas situações de conflito em sua vida.” (p. 329).

<sup>481</sup> *Idem, ibidem*.

O operador jurídico deverá ter consciência de sua ignorância. Terá de buscar sempre a interconexão entre todos os elementos, para que possa estabelecer um diálogo com o problema e encontrar a melhor solução. Uma decisão judicial é sempre reflexo do modo de pensar do julgador.<sup>482</sup> Quando ele aplica friamente a lei, está comprometido com o sistema jurídico instituído e com os valores por ele defendidos. Sem o autoconhecimento, o reconhecimento do seu papel na grande trama da vida, o operador o Direito não conseguirá contribuir para o encontro da Justiça.

*“O reconhecimento que os homens que se conduzem pelo desejo cego experimentam uns para com os outros é, a maior parte das vezes, mais uma mercadoria, ou seja, uma trapaça, que um reconhecimento. Além disso, a ingratidão não é afecção. A ingratidão é, no entanto, torpe, porque, a maior parte das vezes, indica que o homem é afetado por um ódio, ira ou soberba ou avareza etc. excessivos. Com efeito, aquele que, por loucura, não sabe compensar os benefícios recebidos, não é ingrato; e muito menos aquele que não é movido pelas dádivas de uma meretriz a satisfazer-lhe os desejos libidinosos, nem pelos dons do ladrão a calar os seus furtos, ou pelos de outra pessoa semelhante. Pelo contrário, mostra ter um espírito constante aquele que não suporta deixar-se corromper por nenhuma dádiva para sua própria ruína ou para a ruína comum.”*<sup>483</sup>

O operador deverá ser incorruptível, tendo, ademais, o dever de contribuir para criticamente construir, em cada caso que lhe é submetido, a verdadeira justiça. Não pode o julgador ser ingrato, traindo a confiança que tem em si a sociedade para o exercício de tão elevado mister, que embora vitalício, não é eterno. Pelo simples fato de atuar no sistema jurídico, não deixa de ser uma pessoa humana, com as suas limitações, com as suas angústias e com suas buscas. O novo operador jurídico deverá se assumir como pessoa que erra, que se vê pequeno diante da complexidade da vida e que reconhece o fracasso da metodologia tradicional para a resolução dos conflitos. Precisa-se, com urgência, de uma nova ciência, que fuja do maniqueísmo e que, sobretudo, reconheça a incerteza. Warat diz que é inadmissível

<sup>482</sup> Para FOUCAULT, Michel, *Nietzsche, Freud & Marx*, a interpretação encontra-se diante de um dilema: “de interpretar-se a si mesma até o infinito; de voltar a encontrar consigo mesma. Daqui se depreendem duas consequências importantes. A primeira refere-se a que a interpretação será sempre, sucessivamente a interpretação ‘de quem?’; não se interpreta realmente: quem propôs a interpretação. O princípio de interpretação não é mais do que o intérprete, e este é talvez o sentido que Nietzsche deu à palavra ‘psicologia’. A segunda consequência refere-se a que ao interpretar-se sempre a si mesma não pode deixar de voltar-se sobre a si mesma. Em oposição ao tempo dos símbolos que é um tempo com vencimentos e por oposição ao tempo da dialética, que é apesar de tudo linear, chega-se a um tempo de interpretação que é circular. Este tempo está obrigado a voltar a passar por onde passou, o que ocasiona que, no final, o único perigo que realmente corre a interpretação, embora seja um perigo supremo, é o que, paradoxalmente, fazem correr os símbolos. A morte da interpretação é o crer que há símbolos que existem primariamente, originalmente, realmente, como marcas coerentes, pertinentes e sistemáticas. A vida da interpretação, pelo contrário, é crer que não há mais do que interpretações.” (p. 26).

<sup>483</sup> ESPINOSA, Baruch de, *Ética*, p. 394.

“Una racionalización maniquea que no quiere ver jamás los efectos de la duda y de la complejidad del pensamiento.”<sup>484</sup> Mais adiante Warat expõe com clareza o dilema que se vive na virada do milênio e que é essencialmente epistemológico.

*“Estamos necesitando de una epistemología y de una ciencia de la autonomía, que se funde en una nueva visión del mundo físico, ya no sometido únicamente al orden determinista, sino que responda a los juegos, del orden, desorden, d la organización y del caos. Un conocimiento con zonas de improbabilidad y de dispersiones. Un campo de significaciones aparentemente incoherente, que es sin embargo el único en el que se puede concebir el devenir y la innovación (Morin).”*<sup>485</sup>

A falência da ciência se deve ao fato de ela se nutrir de elementos desnaturados, divorciados da complexidade da vida e que foram gradativamente isolados da realidade. Da mesma forma que o ser humano, a ciência abandonou o alimento integral das culturas primitivas e passou a refinar as informações que resultaram na sua quase total alienação da verdade. Assim como o alimento refinado degenera o ser humano, a informação compartimentalizada passou a exercer influência negativa no próprio desenvolvimento cerebral da espécie humana.

Uma coisa é a percepção, outra é a coisa mesma que permanece na sua natural existência, independentemente do que o sujeito acha dela.

*“Teríamos de voltar à modéstia de Kant:  
A coisa em si, além da atividade pela qual o sujeito a agarra e constrói,  
permanece para sempre além do conhecimento...”*<sup>486</sup>

O operador do Direito também deverá ter a humildade científica, reconhecer a fragilidade de sua arte e, ao mesmo, ter a consciência do papel que desempenha para o encontro de uma sociedade democrática<sup>487</sup>, socialista, solidária, melhor para todos. Se não houver o reconhecimento da interdependência de todos, não se chegará à sociedade fraterna, real, que se expressa fisicamente na conexão entre os seres do Universo.

<sup>484</sup> WARAT, Luis Alberto. *Semiótica ecologia y derecho - los alrededores de una semiótica de la mediación*, p. 57.

<sup>485</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>486</sup> ALVES, Rubem. *Filosofia da ciência – introdução ao jogo e suas regras*, p. 203.

<sup>487</sup> Segundo WEFFORT, Francisco C. *Por que democracia?* p. 130, para que se tenha uma democracia verdadeira precisa-se promover “alterações drásticas na política econômica, redirecionando o funcionamento da economia para atender às demandas populares. Como pode funcionar a democracia em um país em que cerca de trinta milhões de pessoas vegetam em uma condição de miséria absoluta? E não fica nisso. É evidente que a democracia terá de contribuir para a supressão das desigualdades sociais extremas que impedem, para a maioria do povo, o acesso à cidadania. Neste sentido, a realização de uma reforma agrária é uma tarefa democrática urgente.”

O operador do Direito precisa, com urgência, se transformar em realizador da justiça. Isso é possível somente com a superação do patriarcado instalado em corpos e mentes. Enfim, considerando que “O reconhecimento de sua natureza feminina interior por parte de um homem não precisa ser vivida como uma derrota. Entendido de maneira adequada, o surgimento do feminino num homem neste estágio é um relaxamento confortável em relação a um esforço muito vigoroso.”<sup>488</sup>

Caminha-se para onde? Ninguém sabe. Contudo, os homens deverão ter consciência do paradoxo sempre presente na vida. Afirmo Morin:

*“Quanto mais estamos aptos à felicidade, mais nos aproximamos da infelicidade. O Tao-te-ching diz muito apropriadamente: ‘A infelicidade caminha lado a lado com a felicidade; a felicidade dorme ao pé da infelicidade’.*

*Estamos condenados ao paradoxo de manter em nós, simultaneamente, a consciência da vacuidade do mundo e da plenitude que nos propicia a vida quando pode ou quando quer. Se a sabedoria nos incita ao desapego do mundo da vida, será que ela está sendo verdadeiramente sábia? Se aspiramos à plenitude do amor, isso significa que somos verdadeiramente loucos?”*<sup>489</sup>

O sistema jurídico precisa não só de conhecimento, mas, também, fundamentalmente, de sabedoria. Segundo Morin, “A sabedoria pode problematizar o amor e a poesia, mas amor e a poesia podem reciprocamente problematizar a sabedoria.”<sup>490</sup>

Para Frei Beto, verdadeiramente, “Somos um corpo. Assim como a árvore brota da terra, o corpo humano emerge da evolução do universo. Somos todos feitos de matéria estelar.”<sup>491</sup>

Se se tiver consciência de que todos os seres fazem parte da mesma vida, mais fácil desempenhará o Direito o seu papel de articulador da paz numa sociedade de relações entre seres distintos e irmãos.

Afinal, onde reside o problema? No ser humano.

*“Todos reconhecem que a nossa sociedade industrializada passa por uma crise violenta. Mas quem está verdadeiramente em crise não é a sociedade, mas o homem que compõe a sociedade. Se queremos construir uma sociedade melhor é preciso melhorar e aperfeiçoar o homem; daí a necessidade do reconhecimento e cultivo dos valores mais profundos da natureza psicoespiritual da sociedade humana.”*

<sup>488</sup> MONICK, Eugene. *Castração fúria masculina*, p. 40.

<sup>489</sup> MORIN, Edgar. *Amorpoesia sabedoria*, p. 8-9.

<sup>490</sup> *Idem, ibidem*, p. 9.

<sup>491</sup> FREI BETO, *O corpo cósmico*, p. 2.

A libertação da sociedade dos valores negativos do capitalismo passa necessariamente pelo reencontro do homem consigo mesmo e no encontro do outro, numa expressão de solidariedade, como companheiro da mesma jornada da vida.

O que se quer é dizer *não* à doutrina tradicional de uma razão absoluta e imutável, que se constitui apenas numa filosofia, porém numa filosofia caduca. É isso que diz Bachelard, “*verbis*”:

*“Mais uma vez a razão deve obedecer à ciência. A geometria, a física, a aritmética são ciências; a doutrina tradicional de uma razão absoluta e imutável é apenas uma filosofia. É uma filosofia caduca.”*<sup>492</sup>

Por isso, o holismo tem a proposta de resgatar os valores humanos, reconhecendo a conectividade que há entre todos os seres do universo, numa evidente superação do pensamento cartesiano que ainda impera no mundo hodierno.<sup>493</sup> O operador do direito ter consciência de que o sistema está alicerçado nos valores negativos do capitalismo e divorciado da realidade.

Os ocidentais deverão se voltar para os sistemas orientais dos chineses, hindus, japoneses etc., para que possam ter um sistema ético, “criado em harmonia com a ordem natural das cousas.”<sup>494</sup> Enfim, um direito calcado na ética natural da vida, mais próxima da natureza essencial do ser humano, conforme Confúcio:

*“Aquilo que o céu dispõe chama-se natureza essencial. A conformidade com a natureza essencial chama-se lei natural. O aperfeiçoamento da lei natural chama-se cultura.”*<sup>495</sup>

Dáí a necessidade de o operador do direito ter consciência do papel que o Direito desempenha na sociedade, a saber, de harmonizador da entropia natural da vida.

<sup>492</sup> BACHELARD, Gaston. *Filosofia do novo espírito científico*, p. 203.

<sup>493</sup> Vide DESCARTES, *Discurso do método*.

<sup>494</sup> RÁO, Vicente. *O direito e a vida dos direitos*, p. 113-18.

<sup>495</sup> Apud MARITAIN, Jaques. *A filosofia moral*, p. 24.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade reside na diversidade. Na pluralidade há unidade.

O holismo não é mero movimento de desconstrução do edifício científico. Ele busca repensar não só a ciência, mas também todas as áreas do conhecimento humano. Visa, sobretudo, integrar os diversos elementos. Consiste numa maneira de ver as coisas. Não é revolucionário. No entanto, preconiza a ruptura das estruturas de poder mantidas na ciência, também presentes na sociedade politicamente organizada. O holismo consiste apenas numa maneira de ver as coisas. Depende mais de sensibilidade do que de racionalidade. Exige mais olhos de poeta do que de cientista. E tem, sobretudo, um compromisso com a preservação da vida e com a compreensão dela. Quando se defende a renovação da metodologia empregada, está-se fortalecendo a visão de integridade. Quando há uma preocupação com os princípios, passa-se a refletir a respeito do momento que vive o Direito, do grande divórcio que o Direito vive com a realidade, e dos instrumentos medievais de controle da condutas humanas que ele emprega.

O holismo visa, ao menos de maneira incipiente, promover uma leitura mais humana do Direito, levando a ele elementos novos e preocupações antigas com o futuro da Humanidade. Acredita-se que a grande tarefa do holismo é aproximar o homem à natureza, permitindo, através de abordagem nova, a construção de uma consciência revolucionária que se materialize num olhar que permita a ruptura da tradição científica. O holismo contribui, assim, para que se possa empreender uma busca da verdade que, a cada momento, parece mais distante. Não se pode ter a pretensão de construir verdades absolutas, a partir do domínio total da ciência. Todas as verdades são relativas. Somente se poderá chegar a determinadas conclusões importantes se se tiver consciência da necessidade das pontes que deverão ser edificadas entre as diversas áreas do conhecimento.

Se a especialização contribuiu para o desenvolvimento científico, ao mesmo tempo proporcionou que cada cientista passasse a conhecer mais de uma parcela cada vez menor do

universo, gerando a incapacidade de refletir sobre a inserção do conhecimento obtido em relação às demais descobertas e sobre as implicações disso na vida como um todo. Não significa, entretanto, que a análise esteja com os seus dias contados. A análise é um procedimento importante, para que se possa estudar determinado fenômeno. Entrementes, após a análise deverá se proceder a síntese, que é a recomposição do todo decomposto pela análise. E, ato seguinte, o pesquisador deverá ter a capacidade de realizar a interconexão do conhecimento obtido com as demais ciências. O que se denomina de holoeπισtemologia é esse conhecimento que se obtém a partir da análise de um determinado fenômeno sob todos aspectos. E não se pode afirmar hoje que as ciências exatas estão mais próximas da verdade. A holística promete o resgate das ciências sociais, que estão, no nosso entender, mais próximas da complexidade da realidade do universo. O misticismo das ciências dotadas de conhecimentos tradicionais faz com que sejam encontrados dois pontos aparentemente distantes, localizados em dois pontos inconciliáveis. O holismo surge como a nova visão da vida, mais ampla, mais em consonância com a realidade que bate diariamente em nos Tribunais e que exige resposta convincente, mais próxima do sofrimento do povo e da busca diuturna que ele faz de seus sonhos concretos.

Caso contrário, ter-se-á apenas uma disciplina que se perderá no tempo, engessada pela dogmática, dotada de uma cegueira irreversível que não lhe permita ter uma visão maior da vida e do homem nas suas múltiplas dimensões. Não se pode cometer os mesmos erros das ciências tradicionais. Nem biologizar o Direito e nem permitir que haja irracional jurisdicionalização da complexidade dos fenômenos naturais e produzidos pela tecnologia de ponta.

Já não se admite o misticismo da tradição, nem o tratamento cirúrgico de fenômenos multicausais que requerem um profundo e mais amplo estudo de suas diversas causas desencadeadoras. Deverá o homem ser visto como uma totalidade integrada no ambiente natural. Os problemas humanos estão interligados. A grande revolução poderá nascer de dentro de cada um, de uma busca e de um compromisso por todos assumidos para se promover a transformação necessária da vida que se tem para a vida que se quer, mais solidária e mais justa. O olhar eletrônico que se lança na ciência não permite só a visão microscópica, mas também conduz o conhecimento à busca de um novo tempo, que consiste na integração de todos os elementos e de todos os saberes que carecem de pontes e de uma teoria geral baseada num princípio único e universal. Não se trata, como se explanou, de um

princípio absoluto, mas de um princípio relativo, em constante transmutação, que retrata o jogo das partículas presentes em toda a vida que se expressa.

Não há segurança absoluta nas relações mantidas pela ciência tradicional.<sup>496</sup> A visão cartesiana gerou a cegueira científica na busca empreendida da verdade. As pesquisas sob encomenda se sucederam com o passar do tempo. Os melhores cientistas passaram a atuar na defesa dos interesses dos grupos econômicos e dos detentores do poder político. Isso gerou, indubitavelmente, resultados passíveis de impugnação.

Há indiscutível interdependência entre todos os elementos. Eles atuam, querendo ou não, em busca de um elemento comum. Não se trata do reconhecimento de um sonho inalcançável, nem na construção de um método de racionalidade extrema e de resultado indiscutível.

O holismo reconhece a precariedade dos resultados da ciência. Por isso, a conclusão não deixa de ser apenas uma semente lançada na terra fértil do conhecimento, para que outras pessoas possam, sentindo as dificuldades, perseguir outras interpretações e outros conhecimentos que se fazem necessários para que se possa desnudar as múltiplas manifestações do saber científico. O Direito novo deverá estar em harmonia com as demais áreas do conhecimento. Deverá portar a sabedoria dos orientais e terá de se preocupar em construir a justiça no caso concreto. Uma hermenêutica de integridade não respeita os limites do sistema jurídico. Vai além, para libertar o operador jurídico.

A ciência que quis libertar o homem e controlar a natureza cometeu o equívoco de garantir a segurança dos seus resultados. Faltou humildade aos cientistas que se deslumbraram com as conquistas técnico-científicas e com a civilização. Faltou sensibilidade aos juristas que ficaram presos aos mecanismos sólidos da dogmática, pensando que eles seriam os responsáveis pela consolidação do domínio patriarcal sobre a face da terra. O holismo traz uma proposta de libertação dos compartimentos edificados pelas ciências, sem se constituir numa visão ingênua da totalidade e sem desprezar a divisão para a compreensão que foi empreendida historicamente pela ciência.

Como já se salientou, as visões são complementares e ambas deverão contribuir para que se tenha um futuro mais promissor para humanidade. É, pelo menos, o que se espera.

---



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AGUIAR, Roberto A. R. *A crise da advocacia no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega, 1994.
- ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos do estado*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- ALVES, Rubem. *Filosofia da ciência – introdução ao jogo e suas regras*. 9. ed. São Paulo : Brasiliense, 1986.
- ANDRADE, Jorge M. S. As Fronteiras da Ciência. *O Rosacruz*, Curitiba, n. 185, p. 15, maio/jun, 1989.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira. *Dogmática jurídica*, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
- AOMI, Junichi. *Tendências do pensamento jurídico*. Trad. Ailton Benedito de Souza. Rio de Janeiro: FGV – Instituto de Documentação Editora da Fundação Getulio Vargas, 1976.
- ARAÚJO, Aloízio Gonzaga de Andrade. O Brasil e o mundo globalizado. *Revista da Ordem dos Advogados do Brasil*, Brasília, v. 27, n. 65, p. 9-20, jul/dez 1997.
- ÁRDUÍNO, Ary Médici *et alii*. *A era de aquarius*. Curitiba: Ordem Rosacruz, 1989.
- ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco. Os pensadores*. São Paulo : Nova Cultural, 1996.
- AZZOLIN DE ÁVILA, Tânia Regina. *Uma proposta de interdisciplinaridade para a ciência do direito*. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 1996. (Dissertação. Mestrado em Direito).
- BACHELARD, Gaston. *A dialética da duração*. Trad. Marcelo Coelho. São Paulo: Ática, 1994.

- \_\_\_\_\_. *Filosofia do novo espírito científico*. Trad. Joaquim José Moura Ramos. Lisboa: Presença, 1972.
- \_\_\_\_\_. *O novo espírito científico*. Trad. Juvenal Hahne Júnior. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985.
- BACON, Francis. *Novum organum ou verdadeiras indicações acerca da interpretação da natureza. Nova Atlântida*. Trad. José Aluysio Reis de Andrade. São Paulo: Nova Cultural, 1999.(Col. Os Pensadores).
- BANDLER, Richard. *Usando sua mente: as coisas que você não sabe: programação neurolinguística*. Trad. Heloísa de Melo Martins Costa. São Paulo : Summus, 1987.
- BAUDRILLARD, Jean “et alii”. *A decadência do futuro e a construção do presente*. Trad. Léa Freitas. Florianópolis: UFSC, 1993.
- \_\_\_\_\_. *A transparência do mal -- Ensaio sobre os fenômenos extremos*. Trad. Estela dos Santos Abreu. 2. ed. Campinas : Papyrus, 1992.
- BEATTIE, John. *Otras culturas – objetivos, métodos y realizaciones de la antropología social*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.
- BIAGI, Marta C. Acerca de las relaciones entre la ciencia y la política. *Revista Jurídica da UNISUL*. Tubarão, n. 2, p. 5-6, ago. 1996.
- BIAGIONI, João. A ontologia hermenêutica de Hans G. Gadamer. *Reflexão*. Campinas: PUCCAMP, n. 53/54, p. 53-4, mai-dez, 1992.
- BIAVASCHI, Magda Barros. Direito do trabalho: um direito comprometido com a justiça, *in*: Beinusz Szmukler, *Perspectivas do direito do trabalho*, Porto Alegre : Livraria do Advogado, 1993.

- BITTENCOURT, Jane. *Conhecimento, complexidade e transdisciplinaridade*. Florianópolis, 1997. Mimeo.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Teoría de la norma jurídica*. Trad. Eduardo Roza Acuña. Bogotá: Temis, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Teoría general del derecho*. Bogotá: Temis, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Teoria do ordenamento jurídico*. Trad. Cláudio de Cicco e Maria Celeste Santos. São Paulo, Brasília: UnB Polis, 1994.
- BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha – uma metáfora da condição humana*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- \_\_\_\_\_. *O despertar da águia – o dia-bólico e o sim-bólico na construção da realidade*. 6. ed. Petrópolis : Vozes, 1998.
- BONTEMPO, Márcio. *Saúde total através da alimentação macrobiótica*. São Paulo : Global-Ground, 1981.
- BORHEIM, Gerd. *O sujeito e a norma*. In: NOVAES, Adauto, org. *Ética*. São Paulo : Companhia das Letras, 1992.
- BORRERO, Camilo. A pluralidade como Direito. *Qual direito?* Seminários, n. 16, AJUP/FASE, 1991, p. 40.
- BRANDÃO, Dênis M. S, CREMA, Roberto, org. *O novo paradigma holístico – ciência, filosofia, arte e mística*. São Paulo: Summus, 1991.

\_\_\_\_\_. *Visão holística em psicologia e educação*. Trad. Antônio Fernando Negrini, Denise Bolanho, Miriam Goldfeder, São Paulo : Summus, 1991.

BREKHMAN, Izrail Itskovich. *O homem e as substâncias biologicamente ativas - o efeito dos medicamentos, dieta e poluição na saúde*. Trad. Maria de Lourdes Faro. Rio de Janeiro : Emperor, 1983.

BRUNO, Giordano. *A causa, o princípio e o uno*. Trad. Atílio Cancian. São Paulo : Nova Stella, 1988.

BUNGE, Mario. *Epistemologia – curso de atualização*. Trad. Claudio Navarra. 2. ed. São Paulo : T.A Queiroz, 1987.

CALDEIRA, João Cláudio. Justiça formal e justiça vital. *VivAlavanca*, São Paulo, v. 1, n. 10, p. 12, out.1995/jan.1996.

CAMARGO, Maria Soares de. *Terapia penal e sociedade*. Campinas: Papirus, 1984.

CAMPILONGO, Celso *et alii*. *Discutindo a assessoria popular*. Rio de Janeiro : Instituto de Apoio Jurídico Popular / FASE, 1991.

CAMPOS, Benedito de. *A questão da constituinte – uma análise marxista*. São Paulo : Alfa-Omega, 1985.

CANDELORO, Rosana. Revisitando Hölderlin. *Barbarói*. Santa Cruz do Sul, n. 8, p. 53, jan./jun.1998.

CAPRA, Fritjof. *O ponto de mutação - a ciência, a sociedade e a cultura emergente*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, 1997.

\_\_\_\_\_. *Sabedoria incomum*. Trad. Carlos Afonso Malferrari. São Paulo: Cultrix, 1995.

\_\_\_\_\_. *O tao da física - um paralelo entre a física moderna e o misticismo oriental*. Trad. José Fernandes Dias. São Paulo: Cultrix, 1995.

\_\_\_\_\_. *A teia da vida*. Trad. Newton Roberval Eichenbarg. São Paulo: Cultrix, 1996.

\_\_\_\_\_. *O tao da física - um paralelo entre a física moderna e o misticismo oriental*. Trad. José Fernandes Dias. São Paulo: Cultrix, 1995.

CARLIN, Volnei Ivo, org. *Ética e Bioética*. Florianópolis: Terceiro Milênio, 1998.

CASTRO, Reginaldo Oscar de. *Cidadania & justiça : reflexões de um advogado*. São Paulo: Moderna, 1997.

CESAR, Constança Marcondes. *Bachelard: ciência e poesia*. São Paulo: Paulinas, 1989.

CHARDIN, Pierre Teilhard de. *O fenómeno humano*. Trad. León Bourbon e José Terra. Porto: Tavares Martins, 1970.

CHAVES, Antônio. *Direito à vida e ao próprio corpo: intersexualidade, transexualidade, transplantes*. 2. ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1994.

CHOMSKY, Noam. *Novas e velhas ordens mundiais*. São Paulo: Scritta, 1996.

CHOPRA, Deepak. *A cura quântica – o poder da mente e da consciência na busca da saúde integral*. Trad. Evelyn Kay Massaro e Marcília Brito. São Paulo : Nova Cultural, s.d.

\_\_\_\_\_. *Saúde perfeita – um roteiro para integrar corpo e mente, com o poder da cura quântica*. Trad. Marcília Brito. 2. ed. São Paulo : Nova Cultural, s.d.

\_\_\_\_\_. *As sete leis espirituais para os pais – como guiar seus filhos em direção ao sucesso e à realização*. Trad. Cláudia Gerpe Duarte. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

\_\_\_\_\_. *As sete leis espirituais do sucesso – um guia prático para realização de seus sonhos*. Trad. Vera Caputo. 16 ed. São Paulo: Best Seller, 1994.

CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da violência – ensaios de antropologia política*. Trad. Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: Brasiliense, 1982.

\_\_\_\_\_. *A sociedade contra o Estado*. Trad. Theo Santiago. 5. ed. Rio de Janeiro : Francisco Alves, 1990.

CLAUSNITZER, Ilze. *Guia prático da alimentação macrobiótica*. Trad. José Bezerra Pessoa. 6 ed. Porto Alegre: Associação Macrobiótica, 1981.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Para entender Kelsen*. São Paulo: Max Limonad, 1995.

CORREIA, Francisco de Assis. *Alguns desafios atuais da bioética*. In: PESSINI, Léo, BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de, org. São Paulo: Paulus, 1996.

COSTA, Mário Allgayer. *Minhas experiências através da macrobiótica*. Porto Alegre: Associação Macrobiótica, 1967.

CREMA, Roberto. *Introdução à visão holística: breve relato de viagem do velho ao novo paradigma*. São Paulo : Summus, 1989.

D'AMBROSIO, Ubiratan. *Transdisciplinaridade*. São Paulo : Palas Athena, 1997.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *O que são direitos da pessoa*. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DAVI, René. *Os grandes sistemas do direito contemporâneo*. Trad. Hermínio A Carvalho. Lisboa: Meridiano, 1978.

- DESCARTES. *Discurso do método*. São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Os Pensadores).
- DIAS, Edna Cardoso. O advogado no novo milênio. *Jornal do Conselho Federal*, Brasília, v. 9, n. 61, p. 27, mar./abr, 1998.
- DI BERNARDI, Ricardo. *Dos faraós à física quântica*. Londrina: Universalista, 1997.
- DI BIASE, Francisco. *O homem holístico – unidade mente-natureza*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- DI GIORGI, Raffaele. O risco na sociedade contemporânea. *Sequência*, Florianópolis, n. 28, p. 54, jun, 1994.
- DINIS, Maria Helena. *As lacunas no direito*. São Paulo : Ed. Revista dos Tribunais, 1981.
- DUFRENNE, Mikel. *Estética e filosofia*. São Paulo: Perspectiva, s.d.
- DYCHTOWALD, Ken. Wilber, Ken “et alii”. *O paradigma holográfico e outros paradoxos – uma investigação nas fronteiras da ciência*. Trad. Maria de Lourdes Eichemberger e Newton Roberval Eichemberg. São Paulo: Cultrix, 1991.
- EDELMAN, Joel e CRAIN, Mary Beth. *O tao da negociação*. Trad. Paulo Nascimento Silva. Rio de Janeiro: Record, 1996.
- EGGER, Ildemar. Algunas dificultades para la determinación del objeto en el conocimiento jurídico. *Revista de Ciencias Sociales*, Valparaíso, n. 23, p. 308, jul./dez. 1983.
- EINSTEIN, Albert. *Escritos da maturidade sobre ciência, educação, religião, relações sociais, racismo, ciências sociais e religião*. Trad. Maria Luiza X. de A Borges. Rio de Janeiro : 1994.
- ENGELS, Friedrich. *A dialética da natureza*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

EPSTEIN, Isaac. *Revoluções científicas*. São Paulo: Ática, 1988.

ESPELETA, Lydia Buisan. Bioética y principios básicos de ética médica. In: CASADO, María, org. *Materiales de Bioética y Derecho*. Barcelona : Cedecs, 1996.

ESPINOSA, Baruch de. *Ética. Os pensadores*. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. *Assembléia nacional constituinte*. Sant'Ana do Livramento: EDIGRAF, 1986.

\_\_\_\_\_. *A crise do ensino jurídico*. Florianópolis, 1997. Mimeo.

\_\_\_\_\_. A ética integral do profissional do direito. *Revista da OAB*, Santa Catarina , n. 92, p. 18-19, abr./ jun. 1999.

\_\_\_\_\_. *O direito e a hipercomplexidade*. Disponível na internet. [Http://www.iaccess.com.br/roney](http://www.iaccess.com.br/roney). Desde abr. 1999.

\_\_\_\_\_. Direito e Sexualidade. In: SILVA, Reinaldo Pereira e, org. *Direito e sexualidade*. Direitos de Família : Uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: LTr, 1999, prelo.

\_\_\_\_\_. A prova : um estudo panorâmico inicial. *Revista Jurídica*, Tubarão: Unisul, n. 2, p. 45-54, ago. 1997.

\_\_\_\_\_. *Fragmentos*. Sant'Ana do Livramento: EDIGRAF, 1986.

\_\_\_\_\_. Holismo, direito e ética. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina*. Porto Alegre : Síntese, v. 1., p. 157, 1998.

\_\_\_\_\_. *As raízes da violência*. Disponível na internet. Desde 10 abr. de 1999. [Http://www.iaccess.com.br/roney](http://www.iaccess.com.br/roney)



\_\_\_\_\_. *Retorno ao ventre*. Bagé : Funba, 1977.

\_\_\_\_\_. *In: SILVA, Reinaldo Pereira e, org. Holismo e a garantia dos direitos fundamentais. Os direitos humanos como educação para a justiça*. São Paulo: LTr, 1998.

FASSÓ, Guido. *Historia de la filosofia del derecho*. Madri : Antigüedad y Edad Media, s.d.

FERGUSON, Marilyn. *A conspiração aquariana*. Trad. Carlos Evaristo M. Costa. Rio de Janeiro: Record, s.d.

FERNANDEZ-LARGO, Antonio Osuna. *Hermeneutica jurídica: em torno a la hermeneutica de Hans-Georg Gadamer*. Valladolid : Secretariado de Publicaciones, 1992.

FERRAJOLI, Luigi. Palestras, Consejo General del Poder Judicial, Madri, 1992. Mimeo.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

FERREIRA DE MELLO, Osvaldo. *Fundamentos da política jurídica*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris/CPGD-UFSC, 1994.

FIALHO, Francisco. *A eterna busca de Deus – de quarks a psi*. Sobradinho: EDICEL, 1993.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Rio de Janeiro: Nau Ed., 1996.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

\_\_\_\_\_. *Nietzsche, Freud & Marx*. Trad. Jorge Lima Barreto. São Paulo: Princípio, 1997.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir – nascimento da prisão*. Trad. Lígia M. Pondé Vassalo. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

FREI BETTO. *A obra do artista – uma visão holística do Universo*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1997.

\_\_\_\_\_. *O corpo cósmico*. Estado de São Paulo, São Paulo, 2 jun, p. 2, 1999.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa*. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

FREITAS, Juarez. *Da substancial inconstitucionalidade da lei injusta*. Petrópolis: Vozes; Porto Alegre : EDIPUCRS, 1989.

FURTADO, Celso. *O mito do desenvolvimento econômico*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GENRO, Tarso Fernando. Profissão e história, uma reflexão sobre a advocacia. In : MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de, org. *Instuto dos Advogados do Rio Grande do Sul - 60 anos de existência*. Porto Alegre, OAB/RS, 1986.

GOEBEL, Wolfgang et alii. *Consultório pediátrico: um conselheiro médico-pedagógico : enfermidades, condições para um desenvolvimento sadio, educação como terapia*. Trad. Ursula Szajewski. 2 ed. São Paulo : Antroposófica, 1993.

GLEISER, Marcelo. *A dança do universo – dos mitos da criação ao Big-Bang*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

GROF, Stanislav, BENNET, Hal Zina. *A mente holotrópica: novos conhecimentos sobre psicologia e pesquisa da consciência*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

GUATTARI, Félix. *As três ecologias*. Trad. Maria Cristina F.Bittencourt. 6 ed. Campinas: Papirus, 1997.

GUGGIANA, Paulo César Gutierrez et alii. *Salvaguardas poéticas*. Sant'Ana do Livramento: EDIGRAF, 1985.

- HART, Herbert. *O conceito de direito*. Trad. A Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.
- HAY, Louse L. *Você pode curar a sua vida*. Trad. Evelyn Kay Massaro. São Paulo: Best Seller, s.d.
- HEGEL, G.W.F. *Fenomenologia do espírito*. Trad. Paulo Meneses. Petrópolis: Vozes, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Estética*. Trad. Orlando Vitorino. São Paulo: Nova Cultural, 1999.(Col. Os Pensadores).
- HENRIQUE, João. *Direito romano*. Porto Alegre: Globo, 1938.
- HERKENHOFF, João Batista. *Carta de iniciação para gostar do direito*. São Paulo: Acadêmica, 1995.
- HESSE, Konrad. *A força normativa da constituição*. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.
- HESSE, Reinhard *et alii*. *Por uma filosofia crítica da ciência*. Goiânia: Universidade Federal de Goiânia, 1987.
- HESSEN, Johannes. *Filosofia dos valores*. Trad. L. Cabral de Moncada. Coimbra: Armênio Amado, 1980.
- HIROSHI, Tikumagawa. *Cura-te a ti mesmo – terapia real*. 4. ed. São Paulo: Madras, 1998.
- HOBSBAWN, Eric. *Era dos extremos – o breve século XX, 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- IANNI, Octavio. *Sociedade global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Teorias da globalização*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

ILICH, Ivan. *Sociedade sem escolas*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1976.

ISTO É. Alimentos que curam. São Paulo, n. 1540, p. 98-104, abr, 1999.

JAPIASSU, Hilton. *O mito da neutralidade científica*. Rio de Janeiro: Imago, 1975.

JESUS, Damásio E. *Direito penal*. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 1988-1991.

JUNG, C. G. *Psicologia e religião*. Trad. Mateus Ramalho Rocha. Petrópolis: Vozes, 1978.

KANT, Immanuel. *Crítica da razão prática*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1997.

KELLER, Evelyn Fox. *Reflexiones sobre género y ciencia*. Valência: Alfons el Magnánim, 1991.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

KIKUCHI, Tomio. *A religião atual e seu destino – estudo para o desenvolvimento global do ser humano*. São Paulo: Musso Publicações, 1979.

\_\_\_\_\_. *“Autocuraterapia - transformação homeostásica pelo tratamento independente*. 5. ed. São Paulo: Musso Publicações, 1991.

\_\_\_\_\_. *Educação para a vida*. São Paulo: Musso Publicações, 1987.

\_\_\_\_\_. *Inyologia - guia do princípio único*. São Paulo : Musso Publicações, 1979.

\_\_\_\_\_. *Ordem do corpo humano*. São Paulo: Musso Publicações, 1980.

- \_\_\_\_\_. *Simultaneidade ternária – proporção sensibilizadora da transformação unipotente*. São Paulo: Musso Publicações, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Vida – sua resistência e transformação*. São Paulo: Musso Publicações, 1982.
- KOLLONTAI, Alexandra. *Marxismo e revolução sexual*. Trad. Ana Corbisier. São Paulo: Global, 1982.
- KONDER, Leandro. *O futuro da filosofia da práxis – o pensamento de Marx no século XXI*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- KOSÍK, Karel. *Dialética do concreto*. Trad. Célia Neves e Alderico Toríbio. São Paulo: Paz e Terra, 1995.
- KOSOVSKI, Ester V. Comunicação Audiovisual e Criminalidade Violenta. *Revista da Ordem dos Advogados do Brasil*. Brasília, v. 27, n. 65, p. 55, jul./dez.1997.
- KRISHNAMURTI, Jiddu. *Viagem por um mar desconhecido*. Trad. Hugo Veloso. Rio de Janeiro: Editora Três, 1973.
- KUHN, Thomas S. Kuhn. *Estrutura das revoluções científicas*. 5 ed. São Paulo: Perspectiva, 1997.
- LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos - um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- LAO-TZU. *Tao-te king*. Trad. Margic Martincic. São Paulo: Editora Pensamento, 1997.
- LARA, Tiago Adão. *A filosofia ocidental – do renascimento aos nossos dias*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1991. v. 3.
- LASTÓRIA, Luiz Antônio Calmon Nabuco. *Ética, estética e cotidiano: a cultura como possibilidade de individuação*. Piracicaba: Unimep, 1994.

LEFORT, Claude. *Pensando o político – ensaios sobre democracia, revolução e liberdade*.

Trad. Eliana M. Souza. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1991.

LIMA, Alceu Amoroso. *Introdução ao direito moderno*. 2. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1961.

LYONS, John. *As idéias de Chomsky* Trad. Octanny Silveira da Motta e Leonidas Hegenberg.

3. ed. São Paulo : Cultrix, 1970.

LYOTARD, Jean-François. *O pós-moderno*. Trad. Ricardo Correia Barbosa. 3. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1988.

LYRA FILHO, Roberto. *O que é direito*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

\_\_\_\_\_. *Para um direito sem dogmas*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1980.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. Trad. Maria Lucia Cumo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MARINHO, Inezil Penna. *Contribuição da metodologia científica para o pensamento heurístico*. Brasília: Instituto de Direito Natural, 1980.

MARKERT, Christopher. *Yin-yang - polaridade e harmonia em nossa vida*. Trad. Alayde Mutzenbecher, São Paulo: Cultrix, 1997.

MARITAIN, Jacques. *A filosofia moral*. Trad. Alceu Amoroso Lima. 2. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1973.

\_\_\_\_\_. *Princípios de uma política humanista*. Trad. Antônio Alçada Baptista. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1960.

MARTINS, Ives Gandra. *Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos -Divisão Jurídica*. n. 17, p. 297, abri./ jun., 1997.

- MARX, Carlos. *El capital – la produccion capitalista y su desarrollo*. Buenos Aires: Editorial Tor, 1946.
- MATURANA, H. e VARELA, F. *A árvore conhecimento – as bases biológicas do entendimento humano*. Campinas: Editorial Psi, 1994.
- MAXILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- MELLO, Osvaldo Ferreira de. *Fundamentos da política jurídica*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris/CPGD-UFSC, 1994.
- MENEGHETTI, Antonio. *O nascimento do eu*. Trad. Wilne Ferreira Gciozza. Porto Alegre: ABO, 1993.
- \_\_\_\_\_. Monocultura diádica e pluricultura panista. *Revista Semestral de Ontopsicologia*, Porto Alegre, n. 8, p. 37, abr. 1994.
- \_\_\_\_\_. *O nascimento do eu*. Trad. Wilne Ferreira Gciozza. Porto Alegre: ABO, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Sistema e personalidade*. Trad. Alécio Vidor e Maria Tereza Albiero. Porto Alegre: Associação Brasileira de Ontopsicologia, 1994.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo penal*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- MONICK, Eugene. *Castração – fúria masculina*. Trad. Thereza Cristina F. Stummer. São Paulo: Paulinas, 1993.
- MONTESQUIEU. *O espírito das leis*. Trad. Pedro Vieira Mota. 5. ed. São Paulo : Saraiva, 1998.
- MORAIS, Regis de. *Entre a educação e a barbárie*. Campinas: Papirus, 1983.

MORIN, Edgar. *A decadência do futuro e a construção do presente*. Florianópolis: UFSC, 1993.

\_\_\_\_\_. *Amorpoesiasabedoria*. Trad. Edgar Assis Carvalho. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

\_\_\_\_\_. *Ciência com consciência*. Trad. Maria Gabriela de Bragança. Lisboa: Publicações Europa-América, 1982.

\_\_\_\_\_. *O método I – a natureza da natureza*. Lisboa: Publicações Europa-América, s.d.

\_\_\_\_\_. *O método II – a vida da vida*. Lisboa: Publicações Europa-América, s.d.

\_\_\_\_\_. *O problema epistemológico da complexidade*. Lisboa: Publicações Europa-América, s.d.

\_\_\_\_\_. *Para sair do século xx*. Trad. Vera de Azambuja Harvey. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

MURARO, Rose Marie. *A mulher no terceiro milênio: uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro*. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 1993.

NEM todo o remédio é santo. *Istoé*. São Paulo, n. 1502, p. 63-66 jul 1998.

OHSAWA, George. *Guia para o dia a dia macrobiótico*. São Paulo: Sol Nascente, s/d.

\_\_\_\_\_. *Macrobiótica zen - arte da longevidade e do rejuvenescimento*. Porto Alegre: Departamento Editorial da Associação Macrobiótica, 1983.

\_\_\_\_\_. *O câncer e a filosofia do extremo-oriental*. Trad. Isaac Starosta. 4. ed. Porto Alegre: Associação Macrobiótica, 1977.

OLGIATI, Vitorio. FARIA, José Eduardo, org. *Direito e globalização – implicações e perspectivas*. São Paulo: Malheiros, 1996.



- OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebiades de. LEITE, José Rubens Morato, org. *Cidadania coletiva*. Florianópolis: Paralelo 27, 1996.
- OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *Direito e internet: a regulamentação do ciberespaço*. Florianópolis: UFSC/CIASC, 1998.
- OSÓRIO, Laci. *Jornal mural*. 2. ed. Porto Alegre: Movimento, 1984.
- PALMER, Martin. *Elementos do taoísmo*. Trad. Cláudia Gerpe Duarte. Rio de Janeiro: EDIOURO, 1993.
- PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da pesquisa jurídica – idéias e ferramentas úteis para o pesquisador do Direito*. Florianópolis: Ed. OAB/SC, 1999.
- PASOLINI, Piero. *As grandes idéias que revolucionaram a ciência nos últimos cem anos*. São Paulo: Cidade Nova, s.d.
- \_\_\_\_\_. *O futuro: melhor que qualquer passado – evolução, ciência e fé*. Trad. Blanche Torres. São Paulo: Cidade Nova, 1983.
- PATRÍCIO, Zuleica Maria. *Ser saudável na felicidade-prazer – uma abordagem ética e estética pelo cuidado holístico-ecológico*. Pelotas: Ed. Universitária/UFPel, 1996.
- \_\_\_\_\_. *et alii. Qualidade de vida do trabalhador – uma abordagem qualitativa do ser humano através de novos paradigmas*. Florianópolis: Ed. do Autor, 1999.
- PERELMAN, Chaim. *Ética e direito*. Trad. Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- PISCITELLI, Adriana. *Ambivalência sobre os conceitos de sexo e gênero na produção de algumas teóricas femininas*. In: *Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997

- POPPER, Karl R. *Conjecturas e refutações*. Trad. Sérgio Bath. 2. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1982.
- PRABHUPADA, A C. Bhaktivedanta Swami. *Bhagavad-gita como Ele é*. São Paulo: Bhaktivedanta, 1994.
- RAO, Vicente. *O direito e a vida dos direitos*. 2. ed. São Paulo: Resenha Universitária, 1976.v.1, Tomos 1 e 2 .
- RAWLS, Jonh. *Uma teoria da justiça*. Trad. Vamireh Chacon. Brasília: Editora da Universidade, 1981.
- REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*. São Paulo: Saraiva, 1994.
- REIS, Sérgio Neeser Nogueira. *Uma visão holística do Direito; manual prático do jurista do terceiro milênio*. Belo Horizonte: Nova Alvorada, 1997.
- RELATÓRIO do XXI Simpósio Nacional de Direito Tributário. *Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos - Divisão Jurídica*, São Paulo, n. 17, p. 296-7, abr/ jul, 1997.
- REZENDE, Eurico. *O professor de direito*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1975.
- ROCHA, Leonel Severo. Direito, Complexidade e Risco. *Sequência, Estudos Jurídicos e Políticos*, Florianópolis, n. 28, p.12, jun/1994.
- \_\_\_\_\_. *A problemática jurídica: uma introdução transdisciplinar*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1985.
- RODRIGUES, Horácio Wanderlei. *Ensino jurídico e direito alternativo*. São Paulo: Acadêmica, 1993.
- RODRIGUES, Neidson. *Lições do príncipe e outras lições*. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 1985.

- ROSE, Steven. A perturbadora ascensão do determinismo neurogenético. *Ciência Hoje*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 126, p. 18, 1997.
- ROSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. Trad. Antônio P. Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: EDIOURO, s.d.
- ROSS, Alf. *Sobre el derecho y la justicia*. Trad. Genaro R. Carrió. Buenos Aires: Editorial Universitária de Buenos Aires, 1963.
- RUSSEL, Peter. *O despertar da terra*. Trad. Carlos Afonso Malferrari. São Paulo: Cultrix, 1991.
- SANTO AGOSTINHO. *Confissões*. (Os Pensadores). Trad. J. Oliveira Santos, S.J. e Ambrósio de Pina, S.J. São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- SANTOS, Juarez Cirino dos. *A criminologia da repressão*. Rio de Janeiro: Forense, 1979.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *O discurso e o poder*. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Pela mão de Alice : o social e o político na pós-modernidade*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- SCHENBERG, Mário. *Pensando a física*. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- SCOTT, David V. *et alii*. *Elementos do zen*. Trad. Maria Alda Xavier Leôncio. Rio de Janeiro: EDIOURO, 1993.
- SILVA, João Martins da. *5s: o ambiente da qualidade*. Belo Horizonte: Fundação Christiano Ottoni, 1994.
- SINGER, June. *Androginia – a rumo a uma nova teoria da sexualidade*. Trad. Carlos Afonso Malferrari. São Paulo: Cultrix, 1991.

- SINGER, Peter. *Ética prática*. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
- SLAIBI FILHO, Nagib. *Anotações à Constituição de 1988: aspectos fundamentais*. Rio de Janeiro : Forense, 1989.
- SÓFOCLES. *Antígona*. Trad. Millôr Fernandes. Rio de Janeiro: Paz e Terra: 1997.
- SOUZA FILHO, Clovis Correia de. *Introdução à psicologia tibetana*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- SOUZA, José Cavalcante de. *Os pré-socráticos - fragmentos, doxografia e comentários*. Trad. José Cavalcante de Souza e outros. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.
- STEINER, Rudolf. *Andar, falar, pensar*. Trad. Jacira Cardoso. São Paulo: Editora Antroposófica, 1993.
- STEIN, Suzana Albornoz. *Por uma educação libertadora*. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1984.
- SUNG, Jung Mo *et alii*. *Conversando sobre ética e sociedade*. Petrópolis : Vozes, 1995.
- SUN TZU. *A arte da guerra*. Trad. José Sanz. 15. ed. Rio de Janeiro: Record, 1994.
- TABONE, Marcia. *Psicologia transpessoal -- introdução à nova visão em psicologia e educação*. São Paulo: Cultrix, 1995.
- TELLES JUNIOR, Goffredo. *Ética - do mundo da célula ao mundo da cultura*. Rio de Janeiro : Forense, 1988.
- \_\_\_\_\_. *O direito quântico*. São Paulo: Max Limonad, 1974.

\_\_\_\_\_. Fundamento Quântico da Ordem Jurídica: *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, n. 36, p. 326, out./dez 1972.

THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

TOFFLER, Alvin. *A terceira onda*. Trad. João Távora. 22. ed. Rio de Janeiro: Record, 1997.

VALLADÃO, Haroldo. *Direito internacional privado, em base histórica e comparativa, positiva e doutrinária especialmente dos estados americanos*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1978. v. 3.

VASCONCELOS, Justino. *Na ordem: em defesa da ordem*. Porto Alegre: OAB/RS, 1975. (Publicações OAB/RS, 3)

VOLKOV, G. N. *et alii. Fundamentos da doutrina marxista-leninista*. Moscou: Edições Progresso, 1984.

WARAT, Luis Alberto. Eco-cidadania e direito – alguns aspectos da modernidade, sua decadência e transformação. *Sequência*, Florianópolis, n. 28, p. 97, jun, 1994.

\_\_\_\_\_. Metáforas para a ciência, a arte e a subjetividade. *Sequência, Estudos Jurídicos e Políticos*, n. 30, p. 2, jun. 1995.

\_\_\_\_\_. *O direito e sua linguagem*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1995.

\_\_\_\_\_. O poder do discurso docente nas escolas de Direito. *Sequência*, Florianópolis, UFSC, v. 1, n. 2, p. 146, 1980.

\_\_\_\_\_. *Por quien cantan las sirenas – informe sobre cidadania, género y derecho – incidentes del barroco em el pensamiento jurídico*. Florianópolis: UNOESC/CPGD-UFSC, 1996.

\_\_\_\_\_. *Os quadrinhos puros do direito* Argentina: ALMED, s.d.

\_\_\_\_\_. *Semiótica, ecologia y derecho – los alrededores de una semiótica de la mediación*. Buenos Aires : ALMED, 1997.

WEFFORT, Francisco C. *Por que democracia?* 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1996.

WEIL, Pierre. *A arte de viver em paz*. 4<sup>a</sup>. ed. Trad. Helena Roriz Taveira e Hélio Macedo da Silva. São Paulo: Editora Gente, 1993.

\_\_\_\_\_. *Consciência cósmica – introdução à psicologia transpessoal*. 6<sup>a</sup>. ed. Petrópolis: Vozes, 1989.

\_\_\_\_\_. *Mística e ciência - psicologia transpessoal*. 2<sup>a</sup>.ed. Petrópolis : Vozes, 1991.

\_\_\_\_\_. *A nova ética – na política, na empresa, na religião, na ciência, na vida privada e em todas as outras instâncias*. 3<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro : Record, Rosa dos Tempos, 1998.

\_\_\_\_\_. *Nova linguagem holística – um guia alfabético. Pontes sobre as fronteiras das ciências físicas, biológicas, humanas e as tradições espirituais*. 2<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro : Espaço e Tempo, 1987.

\_\_\_\_\_. *Organizações e tecnologias para o terceiro milênio: a nova cultura organizacional holística*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1991.

\_\_\_\_\_. *Relações humanas na família e no trabalho*. Petrópolis: Vozes, 1995.

\_\_\_\_\_. *Sementes para uma nova era – um livro de emergência para a situação de emergência*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

WHITEHEAD, Alfred North. *O conceito de natureza*. Trad. Júlio B. Fischer. São Paulo : Martins Fontes, 1993.

WILBER, Ken *et alii*. *O paradigma holográfico e outros paradoxos – uma investigação nas fronteiras da ciência*. Trad. Maria de Lourdes Eichemberger e Newton Roberval Eichemberg. São Paulo: Cultrix, 1991.

WILHELM, Richard. *I ching: o livro das mutações*. Trad. Alayde Mutzenbecher e Gustavo Alberto Corrêa Pinto. São Paulo : Editora Pensamento, s.d.

WILSON, Edward Osborne. *Unidade do conhecimento*. Trad. Ivo Korytowski. Rio de Janeiro : Campus, 1999.

WOLKMER, Antonio Carlos. A ética em redefinição: um novo fundamento para o direito, *Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos*, n. 26, p. 50, jul, 1993.

\_\_\_\_\_. *Introdução ao pensamento jurídico crítico*. 2<sup>a</sup>. ed. São Paulo : Acadêmica, 1995.

\_\_\_\_\_. *Pluralismo jurídico : fundamentos de uma nova cultura no direito*. São Paulo: Alfa-Omega, 1994.

ZOHAR, Danah. *O ser quântico*. Trad. Maria Antonia Van Acker. São Paulo: Best Sellers, 1990.

## ANEXO

### APRESENTAÇÃO

#### Por uma visão holística

No ano de 1997, em todo o País, falou-se a respeito da visão de integridade, dando um especial enfoque à questão jurídica nesse contexto aparentemente novo. A partir daí nasceram as reflexões que originaram a presente dissertação. Nela encontram-se estão os principais pontos de indagação. A visão holística não reconhece fronteiras entre as diversas áreas do conhecimento.

O holismo busca, sobretudo, resgatar a interconexão entre todas as ciências e, acima de tudo, entre a religião, a arte e a ciência. Ao invés de serem campos que se excluem, eles se complementam, nutrindo-se mutuamente. Os defensores da visão de integridade não têm compromisso com o que quer que seja. O que eles querem é edificar uma nova teoria do conhecimento, dispensando os alicerces levantados pela ciência tradicional. De acordo com a visão holística, não se tem um órgão doente, mas um indivíduo doente. O problema também não está localizado em parte do corpo social, mas em todo ele. Não há nenhum elemento desconectado do todo. A verdade está em todos elementos ligados que, em dança permanente, constituem expressão da mais pura energia que move o universo.

Já os pré-socráticos tratavam da visão de integridade. Os orientais, há mais de cinco mil anos, lançaram as bases do princípio único universal, que, considerado místico inicialmente, hoje é reconhecido pelos setores mais avançados da ciência como verdade inquestionável. Os métodos tradicionalmente empregados proporcionaram uma visão parcial dos fenômenos. Isso constitui resultado da concepção newtoniana-cartesiana da vida, que se estende ao mundo hodierno como resultado dos dogmas que foram impostos aos homens como verdades absolutas.



Toda a verdade é relativa a um sistema ético de referência, social ou cultural, e deve ser permanentemente questionada e inter-relacionada, para que se tenha uma noção mais exata de sua importância para o contexto de uma grande teoria do conhecimento. Não existem doenças incuráveis, mas pessoas incuráveis. Os problemas complexos foram excessivamente simplificados. Não se vislumbram problemas insolúveis, mas alguns homens que estão comprometidos com os interesses das classes dominantes e que não querem saber da verdade, e tampouco se preocupam em procurá-la. Assim, o que se busca é o reencontro do homem consigo mesmo, porque a questão central é ontológica. Precisa-se, com urgência, retirar as camadas culturais que foram sobrepostas ao ser e desnudá-lo, para que a sua essência possa se expressar na plenitude. Ademais, tem-se de promover uma profunda ruptura epistemológica, porque, sem ela, não se conseguirá resgatar a verdade que está em algum lugar dos escombros da ciência deste final de século.

Os homens, com certeza, caminham para algum lugar. Nenhum cientista consegue precisar para onde. Todavia, tudo leva a crer que a crise terá um papel importante no surgimento de um novo tempo e de uma nova sociedade.

Como se deve proceder para que haja a libertação dos padrões de comportamento que foram impostos? Em primeiro lugar precisa-se de consciência. O doente que não souber da gravidade de sua doença não consegue se libertar dela. Quanto maior a face, maior o dorso. Quanto mais grave for a moléstia, maior a lição que se deve dela extrair. Quanto mais profunda a crise por que se passa, maior é a força que move o ser humano no sentido de vencê-la.

Há uma proporcionalidade estabelecida pela própria natureza.

O holismo oferece uma outra visão de mundo, diferente daquela que a ciência tradicional apresenta, baseada na falsa crença de que a natureza deve ser fragmentada para ser mais bem compreendida. Para a resolução dos problemas, a visão de integridade não se satisfaz com as respostas prontas, e nem com os caminhos previamente traçados pela ciência tradicional.

Todas as questões humanas são complexas. Nenhuma interrogação se apresenta isoladamente. Todos os problemas estão intimamente interconectados. Somente se conseguirá a libertação das amarras da ciência tradicional, no momento em que se tiver consciência de que a destruição do edifício da ciência só será possível a partir das suas próprias contradições internas.

Indiscutivelmente, a grande crise que se vive é de percepção. Os cientistas fazem uma leitura parcial dos problemas. Simplificam o que é complexo. Dão-se respostas sempre

precipitadas para intrincados problemas. Conhecer a dialética da natureza impõe-se como medida imprescindível para a superação da grave crise que afeta a todos e que deixa a maioria sem qualquer perspectiva de vida.

Não quer o holismo se transformar em uma nova ciência<sup>497</sup>, mas, isto sim, questionar os valores negativos que foram fomentados pela ciência tradicional durante anos. Para romper as barreiras criadas no transcorrer desse tempo, dever-se-á estimular a religação dos conhecimentos antes considerados distantes e incompatíveis. Em suma, haver-se-á de revolucionar o objeto de preocupação dos investigadores. Há, sem dúvida, como campo de interesse maior, uma grande teoria do conhecimento, que vem sendo estruturada há milênios e que traz a cada dia outros e graves questionamentos.

O holismo quer a retomada do ser em todas as suas dimensões, de forma a superar, sobretudo, a excessiva racionalidade que vem se sobrepondo na ciência oficial.<sup>498</sup>

Dever-se-á sempre respeitar as polaridades do cérebro. De um lado, a racionalidade, que separa e busca sedimentar o conhecimento, e, de outro lado, a sensibilidade, que permite que a intuição da alma vasculhe a verdade em todo o lugar, respeitando todas as tendências, todos os caminhos, traçados pelos pensadores do mundo todo.

Respeitar todas as propostas, analisá-las, verificar a seriedade intelectual delas, constitui medida imprescindível para que o ser humano possa se libertar. Ter-se-á de realizar uma avaliação periódica das descobertas e, ao mesmo tempo, pensar sempre na renovação delas. A transformação é a regra. A preservação somente se faz necessária quando se estiver diante de valores positivos. Mesmo eles, contudo, poderão ser prejudiciais, quando forem fatores de inércia.

Desde os primórdios da humanidade, o homem busca o aperfeiçoamento. É da natureza do ser a busca permanente de melhores dias. Na natureza não há nenhum elemento que tenha existência solitária. Não há nada em estado estático. A própria Terra gira em torno do Sol. O Sol, por sua vez, integra o sistema da Via Lactea, também vive através de constantes explosões. As células não param um só instante na sua maravilhosa atividade físico-química.

<sup>497</sup> Pode, no entanto, ser visto o holismo como um método que prioriza a complexidade na leitura dos fenômenos da vida, muito embora isso possa ser considerado, "a priori", um reducionismo.

<sup>498</sup> STEIN, Suzana Albornoz, diz, à p. 93, "verbis": "Eu não desejaria uma 'feminilização do mundo... Mas acredito que certos fatos próprios às sociedades atuais – tais como a corrida do armamento, a agressividade urbana, a destruição ecológica, a manipulação das massas – necessitam da contribuição 'feminina' para ser superados. Isto quer dizer: necessita-se de homens e mulheres que também percebem 'valores femininos', como o cuidado da vida, o cultivo do amor, a busca da beleza, a alegria da paz..."

Os cosmólogos prevêm que o sistema solar findará dentro de alguns milhões de anos. Para eles, este evento não tem maior importância, pois ele se insere dentro de um contexto maior, de mais de cem milhões de sistemas iguais ao nosso. Definitivamente, a Terra não é o centro do universo. Constitui-se apenas em uma partícula dele. Não é eterna. O Universo está em expansão, conforme atestam os cientistas, o que poderá levar à destruição dela. Em verdade, o ciclo da vida está presente em todos os seres, em todo o lugar, regulando a atuação de todos os seres no universo.

A ciência percorre o mesmo caminho da religião. Quer respostas para as questões cruciais. No entanto, ainda não chegou a explicar todos os fenômenos. E a racionalidade excessiva tem sido, sem dúvida, o grande obstáculo para atingir o seu desiderato. Paralelamente ao raciocínio lógico, o cientista deve empreender uma grande busca do sentido da vida. Não pode o cientista continuar a simplificar excessivamente o que é naturalmente complexo. É muita pretensão conseguir-se um remédio para cada doença ou uma vacina para cada moléstia, quando existem mais de trinta mil patologias catalogadas pela Organização Mundial da Saúde e inseridas no Código Internacional de Doenças. Não se pode resolver os problemas humanos com soluções milagrosas nem com fórmulas absurdas.

Todos os fenômenos humanos apresentam-se ligados a outros. Assim como nenhuma criatura consegue viver sem os demais seres, há uma eterna dança, consistente numa troca permanente de energia entre tudo e todos. A matéria é energia. A energia é matéria. O sonho é realidade. A realidade é sonho.

Não se pode recusar diferentes versões quando apresentadas, relativas ao mesmo fenômeno por poetas ou por místicos. Cada enfoque deve ser objeto de profunda reflexão da parte do cientista, que, antes de ser cético em relação ao desconhecido, deve ter a mente aberta e o coração receptivo a todas as experiências e sentimentos. Por isso, insiste-se na adoção de um método que permita uma leitura integral dos fenômenos, não rejeitando os aspectos que possam ser considerados negativos, vale dizer, ofensivos à vida.

Não há um modelo preestabelecido de ciência, assim como não se pode afirmar que existam verdades incontestáveis. Se houvesse o reconhecimento de verdades absolutas, estar-se-ia espancando o bom senso e fortalecendo o edifício da ciência tradicional, que somente prioriza o poder, e que, por isso, se encontra hoje destituída de fundamentos, quer dizer, alicerçada na lama.

Não há divisão entre o mundo macroscópico e o mundo microscópico. Nada existe em inércia. Toda a matéria é energia, que não permanece inerte. A dança é permanente. O

homem é uma partícula insignificante diante do mundo. O mundo é uma poeira face ao Universo. O nosso sistema solar é muito pouco diante do conjunto de sistemas que compõem o Universo. Para um homem, uma célula é um minúsculo elemento. Um átomo contém todo um universo do mundo subatômico.

Em sentido absoluto, nada é grande ou pequeno, verdade ou mentira, vida ou morte. Algumas células morrem diariamente para o corpo viver. A sociedade nova nascerá independentemente da previsão dos pensadores e estará mais voltada para a subjetividade, para a liberdade individual, para o respeito à natureza, para a poesia e, o que pode parecer paradoxal, para solidariedade que emana da natureza. Nada melhor do que acompanhar o ritmo da natureza e as leis dela, para que se possa ter uma idéia, pelo menos superficial, da complexidade da vida. Tudo é relativo. O Direito é o instrumento adequado e, paradoxalmente, violento de controle social.

O Direito recebeu do modelo científico oficial uma influência decisiva. Indiscutivelmente, ele revestiu-se de caráter científico, sem que os seus operadores, num primeiro momento, vissem as pontes com as demais áreas que se formavam. O pluralismo exsurge, neste final de século XX, como bandeira capaz de respeitar as várias correntes, impedindo que haja a aculturação dos povos primitivos.

Não basta a criação de normas de proteção aos silvícolas. As leis de amparo, já em si mesmas, discriminam. O mesmo ocorre em relação às mulheres. Por que elas recebem um tratamento diferenciado? Os desiguais são tratados desigualmente à medida em que se desigalam. Assim, o legislador reconhece a inferioridade física da mulher, estabelecendo, para ela, normas diferenciadas.

O Direito não pode ser visto apenas como fator de contenção do desejo e manutenção do *status quo*. Idealiza-se uma sociedade conservadora e nela inserem-se os ideais burgueses num conjunto legislativo. Há uma sociedade real e uma sociedade do mundo das normas. Elas vivem distantes, mas verifica-se uma influência muito grande da legislação na vida das pessoas. A lei gera bloqueios reais nos indivíduos, levando-os ao analista. O novo ser quântico, integral, não vê fronteiras entre as diversas áreas do conhecimento. Ele navega dentro si mesmo, sabe de sua eternidade e admite a sua transformação permanente. Reconhece a matéria como energia e tem convicção de sua natureza divina.

Acredita-se que a visão de integridade aproxima o Direito ao jusnaturalismo, às leis da vida, a um direito natural de um novo tipo, essencialmente ético. E isso não implica

desconsiderar a dogmática. Haverá sempre a convivência de algo natural num sistema artificial de controle das condutas humanas.

Não se adotará no transcorrer do trabalho nenhuma postura absolutista. Quer-se resgatar toda a reflexão levada a termo pelos cientistas e pelos místicos no transcorrer dos anos. Tem-se a séria incumbência de questionar todo o conhecimento até aqui obtido, porque a humildade é a grande virtude.

Existem questões que são cruciais: Quem conhece? O que se conhece? Para que se conhece? Por que se conhece? Tem-se, no entanto, que concordar com Foucault segundo o qual o conhecimento foi fabricado, estando, portanto, sempre impregnado de forma e ideologia. A questão central, também no Direito enquanto ciência, é gnosiológica. Deve-se recuperar o discurso transcendente, que permeia todas as áreas do conhecimento humano.

Quer-se desnudar o ser humano das camadas culturais que lhe foram impostas, a fim de que ele possa expressar a sua sexualidade, a sua vida e, sobretudo, empreender a busca da paz. O ego é obstáculo para o encontro da essência do ser. Também o ego construído serve como fantasia ao operador do direito, inserindo-o num determinado papel (juiz, professor etc).

A humanização da ciência é uma imposição. Os modelos autoritários e machistas precisam urgentemente ser superados. A busca do saber, ao invés do conhecimento, traz a sensibilidade como elemento imprescindível para a compreensão dos fenômenos da natureza. Para que se possa humanizar a ciência, é preciso, antes de tudo, reconhecer-se as limitações dos métodos tradicionalmente adotados.

Se a grande crise do conhecimento atinge as denominadas ciências exatas, ela não deixará de fazer terra arrasada nas ciências humanas. Uma ciência verdadeira reconhece os seus fracassos, questiona os seus resultados e reflete periodicamente a respeito dos conhecimentos obtidos. Reconhecer a complexidade da vida é a primeira postura do homem de ciência, que deve ter, pelo menos, uma noção da conexão que há entre todos os fenômenos da natureza.

Em verdade, o holismo não pretende se tornar uma nova ciência. Mas, isto sim, reconhecer que há muitos caminhos. A racionalidade científica é um deles. O que se denuncia é a fragilidade dos resultados até aqui obtidos, mormente todo o indiscutível avanço tecnológico alcançado. O movimento holístico internacional tem propostas claras. Respeita todas as correntes e tendências e reconhece que existem muitos caminhos para a descoberta da verdade.

Tem-se que aprender, fundamentalmente, que, neste final de século, a saída não reside numa única proposta, mas em todas elas. Deve-se ter a capacidade de visualizar o que

há de verdade em cada uma delas. Renovar a ciência é tarefa difícil: significa atentar contra a estrutura de poder montada, enfim, fazer com que haja um permanente questionamento de todo conhecimento que é imposto pelos cientistas, pelos políticos e pelos místicos. Muitos interesses serão contrariados; porém a permanente busca da verdade justifica o risco de uma proposta inovadora.

O novo paradigma científico traz uma revolução. Contudo, ele requer que se atente para a Física Quântica, para a Teoria da Relatividade, para a Transpsicologia, para a Teoria dos Sistemas etc., enfim, para um novo mundo, que se descobre a partir da reflexão, de uma percepção humanista, que traz à tona os valores primitivos e, ao mesmo tempo, contribui para o reconhecimento de que todos os seres fazem parte da mesma vida, e de que todos são interdependentes, enfim, peças do mesmo jogo.

**Paulo Roney Ávila Fagúndez**

**Direito e Holismo**

**Introdução a uma visão jurídica de integridade**